

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	4
DECRETO NORMATIVO	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	80
ATOS DE LICITAÇÃO	216
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	234
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	287
MUNICIPALIDADES	290
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	312

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 39, caput, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A Comissão de Concurso será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá e, em número paritário, por Procuradores e Promotores de Justiça, com mais de dez anos de carreira e trinta e cinco anos de idade, e respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Superior do Ministério Público, por um representante e um suplente da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul e por um representante e um suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, indicados pela respectiva instituição, mediante solicitação do Procurador-Geral de Justiça, na forma a ser estabelecida em regulamento." (NR)

Art. 2º O art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 72/1994, passa a vigorar acrescido do § 6º e dos incisos XIII, XIV e XV e com nova redação de seu inciso XII:

"Art. 113.

.....

XII - *cumulação de acervo processual ou procedimental;*

XIII - *gratificação por serviços prestados como membro da comissão examinadora ou auxiliar em concurso público realizado pela instituição;*

XIV - *indenização por serviços de natureza extraordinária, na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça;*

XV - *outras vantagens previstas em lei, inclusive as concedidas aos servidores públicos em geral.*

.....

§ 6º Aplicam-se aos membros do Ministério Público os direitos sociais previstos nos incisos VIII, IX, XVI, XVII, XXIII e XXV do art. 7º da Constituição Federal, na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Procurador-Geral de Justiça, observados os limites legais." (NR)

Art. 3º O art. 124 da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação, renomeado seu § 1º como parágrafo único:

"Art. 124.

.....

IX -;

X - *ao membro do Ministério Público em exercício de cargo ou função relevante singular, em serviços de natureza especial, na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça, 20% (vinte por cento).*

Parágrafo único. É vedada a acumulação das indenizações indicadas neste artigo." (NR)

Art. 4º O art. 132, caput e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. O membro do Ministério Público que, dentro ou fora da comarca, substituir outro ou exercer cumulativamente ofícios, cargos e/ou funções, em mais de um órgão de execução e/ou administração do Ministério Público, perceberá, mensalmente, indenização.

.....

§ 2º A indenização será paga mediante prova da respectiva substituição, na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça.” (NR)

Art. 5º A Seção II do Capítulo XV do Título III do Livro I da Lei Complementar nº 72/1994 passa a vigorar acrescida da Subseção XII-A, composta do art. 132-A, e da Subseção XII-B, composta do art. 132-B, com a seguinte redação:

*“Subseção XII-A
Da Cumulação de Acervo Processual ou Procedimental*

Art. 132-A. O membro do Ministério Público que cumular acervo processual ou procedimental, inclusive nos casos de exercício de ofício, função administrativa ou relevante singular, fará jus a compensação, que observará, como limite máximo, um terço do respectivo subsídio, para cada 30 (trinta) dias de exercício e será pago pro rata tempore.

Parágrafo único. A verba poderá ser compensada mediante condições e valores a serem fixados na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça.” (NR)

*“Subseção XII-B
Da Gratificação por Serviços Prestados como Membro da Comissão Examinadora ou Auxiliar em Concurso Público Realizado pela Instituição*

Art. 132-B. O membro do Ministério Público que prestar serviços como integrante de comissão examinadora ou auxiliar em concurso público realizado pela instituição perceberá gratificação, na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça.” (NR)

Art. 6º O art. 139 passa a vigorar acrescido do inciso XV e com nova redação de seu inciso XIV:

“Art. 139.

.....

XIV - licença compensatória;

XV - outras licenças previstas em lei, inclusive as concedidas aos servidores públicos estaduais.”
(NR)

Art. 7º O art. 158, caput e § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158. Ao membro do Ministério Público será concedida licença para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no País ou no exterior, com prévia autorização do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 1º O período desse afastamento não poderá ser superior a 2 (dois) anos e será restrito ao tempo de conclusão das disciplinas comprovadamente obrigatórias, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 8º A Seção III do Capítulo XV do Título III do Livro I da Lei Complementar nº 72/1994 passa a vigorar acrescida da Subseção XIV, composta do art. 162-A, com a seguinte redação:

*“Subseção XIV
Da Licença Compensatória*

Art. 162-A. A licença compensatória poderá ser concedida nas hipóteses de substituição e cumulação de acervo processual ou procedimental, previstas nos arts. 132 e 132-A desta Lei Complementar, e poderá ser convertida em pecúnia, na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça, desde que haja disponibilidade de recursos, a critério da administração e observado, no que couber, o disposto no § 2º, do art. 149 desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às hipóteses previstas no inciso XIV do art. 113 e no art. 132-B desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da instituição.

Art. 10. A implementação do disposto nesta Lei Complementar observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.908, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Escrivão a ser comemorado anualmente, no dia 5 de novembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Escrivão de Polícia, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.909, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Assistência Social e Cultural Ebenézer (ASSEBENÉZER), com sede e foro no Município de São Gabriel do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Assistência Social e Cultural Ebenézer (ASSEBENÉZER), com sede e foro no Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.969, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Cria, na estrutura organizacional da Polícia Civil, as Delegacias que menciona, e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Corumbá (DEPAC), subordinada à Delegacia Regional de Polícia de Corumbá e ao Departamento de Polícia do Interior (DPI);

II - a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Ponta Porã (DEPAC), subordinada à Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã e ao Departamento de Polícia do Interior (DPI).

Art. 2º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com acréscimo dos dispositivos abaixo especificados:

"Art. 5º

.....

4. Departamento de Polícia do Interior - DPI:

.....

e)

.....

7. Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento Comunitário de Corumbá (DEPAC):

I - Seção de Atendimento Especial ao Idoso, Infância, Juventude e Minorias;

II - Seção de Atendimento Geral;

III - Cartório Central;

IV - Seção de Investigação Geral;

.....

n)

.....

14. Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Ponta Porã (DEPAC):

I - Seção de Atendimento Especial ao Idoso, Infância, Juventude e Minorias;

II - Seção de Atendimento Geral;

III - Cartório Central;

IV - Seção de Investigação Geral;

....." (NR)

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública disponibilizar os meios necessários à instalação, pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, das unidades policiais criadas por este Decreto.

Art. 4º As despesas necessárias à instalação e à operacionalização das unidades policiais criadas por este Decreto, e a designação de servidores para funções de direção e chefia, decorrentes das alterações na estrutura administrativa da Polícia Civil a que se refere este normativo, ficam condicionadas à observância:

I - dos quantitativos previstos no Decreto Estadual nº 12.093, de 27 de abril de 2006;

II - da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

III - do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.970, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 13.684, de 12 de julho de 2013, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 13.684, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de responsável pelas Políticas Públicas LGBTQ+ promover ampla divulgação deste Decreto, para esclarecimento sobre os direitos e deveres nele assegurados." (NR)

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15.754, de 3 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO Nº 15.971, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.895, de 2 de maio de 2000, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações com os produtos agrícolas que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o interesse da Administração Fazendária na inclusão de regras no Decreto nº 9.895, de 2 de maio de 2000, visando a disciplinar, em prol da atividade pecuária no Estado, o tratamento tributário envolvendo operações com produtos agrícolas destinados a estabelecimento industrial para a fabricação, por encomenda, de ração animal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.895, de 2 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 12-B. No caso de operações internas, realizadas por produtor, destinando produtos agrícolas, inclusive aqueles não especificados no art. 1º deste Decreto, para depósito em seu nome, em quaisquer estabelecimentos, não enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 3º do RICMS

(Armazém Geral e Depósito Fechado), que possuam estrutura para armazenamento, inclusive de cooperativa de produtor, bem como no caso da operação de retorno, efetivo ou simbólico, desses produtos ao estabelecimento de origem, fica suspensa a cobrança do ICMS.

.....

§ 7º Nas notas fiscais de remessa e de retorno, a serem emitidas em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º deste artigo, não se destaca o ICMS, devendo conter no seu campo "Informações Complementares" a seguinte expressão: "Suspensão da Cobrança do ICMS, conforme art. 12-B do Decreto nº 9.895, de 2000". (NR)

"Art. 12-C. Nas operações de saída internas, realizadas por estabelecimento industrial ou comercial, de soja ou milho, destinadas a estabelecimento industrial de ração, para fabricação, por encomenda, de ração animal, fica suspensa a cobrança do imposto, inclusive do ICMS antes diferido, se for o caso, sob a condição de os produtos resultantes da industrialização serem remetidos ao encomendante no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da saída da soja ou do milho com destino ao estabelecimento industrial.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo, desde que ocorra no prazo nele previsto, aplica-se, também às operações de saída internas realizadas por estabelecimento de produtor, destinadas à fabricação de ração, por encomenda, para uso em animais objeto de sua atividade existentes em sua posse.

§ 2º A suspensão aplica-se, também, desde que ocorra no prazo previsto no caput deste artigo, à operação de saída da ração animal produzida, do estabelecimento industrial para o estabelecimento encomendante, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Na hipótese deste artigo, o imposto incidente sobre o valor total cobrado pelo estabelecimento industrial da ração, referente aos valores dos materiais, inclusive embalagens, não fornecidos pelo encomendante, mas empregados no processo de industrialização, e outros valores relativos a esse processo, cobrados pelo estabelecimento industrial, fica diferido para o momento da saída:

I - da ração animal do estabelecimento industrial ou comercial encomendante, observado o disposto no art. "12-D" deste Decreto;

II - dos animais do estabelecimento produtor encomendante, observado o disposto no art. 12-E deste Decreto.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o estabelecimento industrial deve estornar o crédito relativo à entrada dos materiais, inclusive embalagens, por ele empregados na fabricação da ração (§ 4º do art. 1º do Anexo II ao RICMS).

§ 5º Na operação de saída da ração animal produzida, do estabelecimento industrial para o estabelecimento encomendante, o estabelecimento industrial deve emitir nota fiscal destinada ao estabelecimento encomendante, sem destaque do imposto, na qual, sem prejuízo dos demais requisitos previstos no art. 21 do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, deve conter o número e a data da nota fiscal por este emitida, e como valor da ração a soma dos valores a que se referem os incisos I e II do § 6º deste artigo.

§ 6º Na nota fiscal a que se refere o § 5º deste artigo, o campo "Informações Complementares", deve conter as seguintes informações:

I - o valor das mercadorias recebidas para industrialização - suspensão da cobrança do imposto (art. 12-C, § 2º, do Decreto nº 9.895, de 2000);

II - valor total cobrado do encomendante - diferimento do lançamento e pagamento do imposto (art. 12-C, § 3º, do Decreto nº 9.895, de 2000).

§ 7º O disposto no caput e no § 1º deste artigo aplica-se, também, às operações com outros produtos agrícolas e com material de embalagem, incluídas as operações de remessa dos produtos resultantes da industrialização ao estabelecimento encomendante, de que trata o § 2º deste artigo, nos casos em que essas operações não estejam alcançadas pela isenção." (NR)

"Art. 12-D. Na hipótese do caput do art. 12-C deste Decreto, se a operação de saída da ração animal do estabelecimento industrial ou comercial encomendante for interna, com isenção do imposto, prevista na legislação, o diferimento do lançamento e pagamento do imposto relativo à operação de que decorreu a entrada, no estabelecimento encomendante, do produto (soja, milho ou outro) remetido para a fabricação de ração, bem como do imposto a que se refere o § 3º do referido artigo, fica estendido para o momento em que ocorrer:

I - a operação tributada com a ração;

II - a operação com os produtos resultantes do abate dos animais para os quais foi destinada a ração;

III - a operação tributada com os animais para os quais foi destinada a ração." (NR)

"Art. 12-E. Na hipótese do § 1º do art. 12-C deste Decreto, se a saída dos animais do estabelecimento do produtor ocorrer com diferimento do lançamento e pagamento do imposto, o diferimento do imposto relativo à operação de que decorreu a aquisição do milho e soja, se for o caso, bem como do imposto a que se refere o § 3º, II, do art. 12-C deste Decreto, fica estendido para o momento em que se encerrar o diferimento do lançamento e pagamento do imposto relativo à saída dos respectivos animais." (NR)

Art. 2º O Anexo II – Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Feijão" (NR)

"Art. 5º-B. O lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações de saída interna realizadas por produtor com feijão, produzido em território sul-mato-grossense, destinadas a estabelecimento industrial, ficam diferidos para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, inclusive beneficiamento e empacotamento, do estabelecimento industrial destinatário." (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - o § 3º do art. 8º e o § 5º do art. 12-B do Decreto nº 9.895, de 2 de maio de 2000;

II - o caput e seus incisos I e III e o parágrafo único do art. 17 do Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 062/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 062/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001		F				
Gestão e Operacionalização da SEFAZ	3	1	100	0,00	46.516.400,00	
	3	3	100	0,00		784.910,00
11101.04.123.2040.3003		F				
Desenvolvimento e Implantação do Modelo de Gestão do Gasto Público -SEFAZ	3	1	100	838.510,00		0,00
	3	3	100	33.000,00		0,00
11101.04.123.2040.4002		F				
Planejar, Implantar e Gerenciar as Políticas de Benefícios Fiscais-SEFAZ	3	1	100	760.300,00		0,00
	3	3	100	19.910,00		0,00
11101.04.123.2040.4005		F				
Consolidar e implantar o Sistema de Planejamento e Finanças e das Novas Normas Aplicada ao Setor Público-SEFAZ	3	1	100	546.050,00		0,00
	3	3	100	11.100,00		0,00
11101.04.123.2040.4006		F				
Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Fiscal e Tributária-SEFAZ	3	1	100	42.091.090,00		0,00
	3	3	100	1.065.000,00		0,00
11101.04.126.2040.4003		F				
Estabelecer e Gerenciar Políticas de Tecnologia da informação e Comunicação do Estado-SEFAZ	3	1	100	1.933.250,00		0,00
	3	3	100	3.100,00		0,00
SUBTOTAL			100	47.301.310,00		47.301.310,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0009.4031		F				
Gestão e operacionalização da PGE	3	1	100	0,00	3.648.000,00	
15101.03.092.2074.4037		F				
Representação judicial e segurança jurídica	3	1	100	3.648.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	3.648.000,00		3.648.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS						
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS						
31201.06.122.0013.4116		F				
Manutenção e Operacionalização do DETRAN	3	1	240	0,00	37.086.500,00	

31201.06.181.2047.4118 Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito	3	3 240	0,00	1.207.000,00
	F			
	3	1 240	37.086.500,00	0,00
	3	3 240	1.207.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	38.293.500,00	38.293.500,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS				
51201.04.122.0014.4189 Manutenção e Operacionalização da AGEMS		F		
	3	3 240	0,00	7.000,00
51201.04.130.2052.4190 Realizar a Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados		F		
	3	3 240	7.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	7.000,00	7.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
55101.04.122.0016.4231 Manutenção e Operacionalização da SAD		F		
	3	1 100	0,00	1.041.000,00
55101.04.122.2057.3236 Modernizar a Gestão de Carreiras Funcionais do Poder Executivo estadual		F		
	3	1 100	959.000,00	0,00
55101.04.122.2057.3237 Aperfeiçoar e Fortalecer a Gestão do Desempenho e Desenvolvimento		F		
	3	1 100	82.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	1.041.000,00	1.041.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur		F		
	3	1 100	0,00	499.000,00
71208.23.695.0020.4478 Centro de Convenções		F		
	3	1 100	60.000,00	0,00
71208.23.695.2072.4479 Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul		F		
	3	1 100	439.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	499.000,00	499.000,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL				
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL				
71907.23.695.2072.4513		F		

Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS.	2	3	240	1.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.800.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
75201.13.392.2079.4555		F			
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	1	3	100	980.000,00	0,00
75201.13.392.2079.4559		F			
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.	1	3	100	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS					
75901.13.392.2079.4226		F			
Fomento a Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade.	3	3	100	15.000,00	0,00
75901.13.392.2079.4227		F			
Promoção e Apoio a Execução de Projetos das Diversas Linguagens Artísticas	3	3	100	0,00	15.000,00
SUBTOTAL			100	15.000,00	15.000,00
TOTAL			100	53.504.310,00	52.504.310,00
TOTAL			240	40.100.500,00	38.300.500,00
TOTAL GERAL				93.604.810,00	90.804.810,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 315, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 080, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 080/2022 27 DE JUNHO/2022**CAMPO GRANDE**

1	AHL ALIMENTACAO LTDA ME	28.393.833-1
2	RODRIGO G DE OLIVEIRA EIRELI ME	28.454.700-0
3	SPECTRUM LAB ANALISES TEC CONSULTORIAS LTDA ME	28.410.076-5
4	SUZIRLEI DE SOUZA SANTOS 28958811897	28.451.832-8

JARDIM

5	GIOVANNA HERTER PEREIRA LTDA	28.416.744-4
---	------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 080/2022 27 DE JUNHO/2022**CAMPO GRANDE**

1	B S IRALA	28.434.388-9
2	LEI RASTREAMENTOS E SERVICOS SEGURANCA LTDA	28.456.553-9
3	TRINUS ATACADO E VAR ARTIGOS DE VIAGEM EIRELI	28.441.922-2

TRES LAGOAS

4	LUIS BENETTI MADEREIRA ME	28.353.839-2
---	---------------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 112/2022 – PROCESSO n. 11/012631/2017 (ALIM n. 34800-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 102/2018 – RECORRENTE: Alimentos Santa Cruz Ltda. – I.E. n. 28.348.334-2 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marcos Vinícius Costa (OAB/SP n. 251.830), Adriana de Queiroz Nogueira (OAB/MS n. 20.029) e Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DE PARTE DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO SEGUIDO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DESSA PARTE DO LITÍGIO – RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO NESSA PARTE – NÃO CONHECIMENTO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRODUTOS DA CESTA BÁSICA - FALTA DE ESTORNO PROPORCIONAL DECORRENTE DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA, ACARRETANDO FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – AUSÊNCIA DE CONTROLE ESPECÍFICO DA UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS PELO CONTRIBUINTE – ARBITRAMENTO – LEGALIDADE - ERROS NOS CRITÉRIOS DO ARBITRAMENTO – NÃO COMPROVAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL POR LEVANTAMENTO APRESENTADO PELO SUJEITO PASSIVO – IMPOSSIBILIDADE - FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ESTORNO - COMPROVAÇÃO DE SALDO CREDOR EM UM DOS PERÍODOS DA AUTUAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA NESSA PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

O pedido de parcelamento de parte do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, seguido de renúncia expressa relativa a essa parte do recurso voluntário, torna-o parcialmente prejudicado, o que impõe o seu não conhecimento.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

No caso da saída de produtos da cesta básica do estabelecimento com redução da base de cálculo, por esta se configurar como isenção parcial, os créditos correspondentes, registrados por ocasião das entradas, devem ser

estornados proporcionalmente. No presente caso, o contribuinte deixou de proceder os referidos estornos, não tendo qualquer controle sobre quando os créditos registrados foram efetivamente utilizados e se as saídas se deram dentro ou fora do Estado, sendo legítimo a autoridade fiscal determinar o valor dos estornos mediante arbitramento.

Inexistindo, quanto ao arbitramento fiscal, os defeitos apontados pelo sujeito passivo e nele se adotando, com razoabilidade, critérios mais favoráveis ao acusado, é de se reconhecer a sua legitimidade, impondo-se manter a exigência fiscal correspondente.

Comprovado haver saldo credor em um dos períodos da autuação, a acusação fiscal de falta de pagamento do imposto em razão da ausência de estorno proporcional de crédito fiscal resta afastada, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 102/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, com anuência ao voto da relatora, pelo conhecimento parcial e desprovemento (ou provimento parcial) do recurso voluntário, (alterar em parte) a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e Cons. Gérson Mardine Fraulob - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/5/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente). Rafael Ribeiro Bento, Valter Rodrigues Mariano e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 113/2022 – PROCESSO n. 11/012579/2017 (ALIM n. 34822-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 115/2018 – RECORRENTE: Alimentos Santa Cruz Ltda. – I.E. n. 28.325.080-1 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Marcos Vinícius Costa (OAB/SP n. 251.830) e Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DE PARTE DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO SEGUIDO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DESSA PARTE DO LITÍGIO – RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO NESSA PARTE – NÃO CONHECIMENTO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRODUTOS DA CESTA BÁSICA - FALTA DE ESTORNO PROPORCIONAL DECORRENTE DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA, ACARRETANDO FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – AUSÊNCIA DE CONTROLE ESPECÍFICO DA UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS PELO CONTRIBUINTE – ARBITRAMENTO – LEGALIDADE - ERROS NOS CRITÉRIOS DO ARBITRAMENTO – NÃO COMPROVAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL POR LEVANTAMENTO APRESENTADO PELO SUJEITO PASSIVO – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O pedido de parcelamento de parte do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, seguido de renúncia expressa relativa a essa parte do recurso voluntário, torna-o parcialmente prejudicado, o que impõe o seu não conhecimento.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

No caso da saída de produtos da cesta básica do estabelecimento com redução da base de cálculo, por esta se configurar como isenção parcial, os créditos correspondentes, registrados por ocasião das entradas, devem ser

estornados proporcionalmente. No presente caso, o contribuinte deixou de proceder os referidos estornos, não tendo qualquer controle sobre quando os créditos registrados foram efetivamente utilizados e se as saídas se deram dentro ou fora do Estado, sendo legítimo a autoridade fiscal determinar o valor dos estornos mediante arbitramento.

Inexistindo, quanto ao arbitramento fiscal, os defeitos apontados pelo sujeito passivo e nele se adotando, com razoabilidade, critérios mais favoráveis ao acusado, é de se reconhecer a sua legitimidade, impondo-se manter a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e Cons. Gérson Mardine Fraulob - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/5/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Valter Rodrigues Mariano e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 115/2022 – PROCESSO n. 11/009045/2018 (ALIM n. 39287-E/2018) – Pedido de Esclarecimento – CONTRIBUINTE: Mariana Arantes de Almeida – I.E. n. 28.722.443-0 – Paranaíba-MS – ADVOGADO: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS 9.129).

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO NA DECISÃO – NÃO INDICAÇÃO – PETIÇÃO OBJETIVANDO ESCLARECIMENTOS SOBRE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CARACTERIZAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece como pedido de esclarecimento, a teor do que dispõe o art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, a petição que, além de intempestiva, tem por finalidade, não a correção de deficiência na decisão do Tribunal Administrativo Tributário, mas a obtenção de esclarecimentos quanto aos efeitos da decisão de primeira instância em face da decisão judicial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n. 11/009545/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Pedido de Esclarecimento, nos termos do voto da segunda revisora, Cons. Ana Paula Duarte Ferreira, com anuência do voto da Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redadoras

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2022, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 117/2022 – PROCESSO n. 11/020200/2019 (ALIM n. 44236-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 186/2020 – RECORRENTE: Velutex Indústria e Comércio de Tintas Ltda. – I.E. n. 28.364.059-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos R. Nascimento Jr (OAB/MS n. 14.447) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em

Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCLUSÃO INDEVIDA DE OPERAÇÕES NA AUTUAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA ESTABELECIMENTO ATACADISTA – INAPLICABILIDADE DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES ÀS REALIZADAS PELO ESTABELECIMENTO ATACADISTA – APLICABILIDADE DO REFERIDO REGIME - ESTABELECIMENTO SUBSTITUÍDO – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE - RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO ATACADISTA PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de vício de motivação, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

A circunstância de a autuação fiscal abranger operações em relação às quais não subsiste a respectiva exigência fiscal, questão que se aprecia como mérito, não implica a nulidade formal dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa.

Na transferência de estabelecimento industrial para estabelecimento atacadista do mesmo titular, não se aplica o regime de substituição tributária, cabendo ao estabelecimento atacadista, quanto às operações subsequentes às que realizar, quando submetidas ao referido regime, a responsabilidade pelo pagamento do imposto. Demonstrado, nessa hipótese, que o estabelecimento atacadista não realizou a retenção e o pagamento do imposto incidente nas operações subsequentes às que realizou, legítima é a exigência fiscal relativa ao respectivo crédito tributário, não subsistindo a alegação do sujeito passivo de que, em tal caso, o estabelecimento atacadista enquadra-se como contribuinte substituído.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 186/2020 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/6/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 118/2022 – PROCESSO n. 11/020199/2019 (ALIM n. 44235-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 182/2020 – RECORRENTE: Velutex Indústria e Comércio de Tintas Ltda. – I.E. n. 28.364.059-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos R. Nascimento Jr (OAB/MS n. 14.447) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA ESTABELECIMENTO ATACADISTA – INAPLICABILIDADE DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÃO REALIZADA PELO ESTABELECIMENTO ATACADISTA (OPERAÇÃO PRÓPRIA) – RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO ATACADISTA PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – FALTA DE PAGAMENTO DESSE IMPOSTO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação

de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de vício de motivação, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

Na transferência de estabelecimento industrial para estabelecimento atacadista do mesmo titular, não se aplica o regime de substituição tributária, permanecendo com o estabelecimento atacadista a responsabilidade pelo pagamento do imposto relativo às suas próprias operações e cabendo-lhe essa responsabilidade, na condição de substituto tributário, quanto às operações subsequentes às que realiza. Demonstrado, nessa hipótese, que o estabelecimento atacadista não efetuou o pagamento do imposto incidente nas operações que realizou (operações próprias), legítima é a exigência fiscal relativa ao respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 182/2020 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/6/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 119/2022 – PROCESSO n. 11/030885/2017 (ALIM n. 37610-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 302/2019 – RECORRENTE: João Taveira de Souza Filho – I.E. n. 28.758.389-9 – Aparecida do Taboado-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO. OPERAÇÃO DE SAÍDA LEGALMENTE CONSIDERADA OCORRIDA EM RAZÃO DA ENTRADA DESACOBERTADA DE DOCUMENTO FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE TERMO DE DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO AUTUADO – BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DE VALOR REAL PESQUISADO – LEGALIDADE – ALEGAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A ERA DOS ANIMAIS – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

No caso de entrada de gado bovino, no estabelecimento, desacobertada de documentação fiscal, comprovada, na hipótese dos autos, mediante declaração do próprio sujeito passivo, é legítima a exigência fiscal formalizada sob o fundamento de que, nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, se considera ocorrida operação de saída com as respectivas mercadorias, sendo cabível, em tal caso, nos termos do art. 28, I, "a", do Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 1998), o arbitramento da base de cálculo, com base no Valor Real Pesquisado.

Verificado, entretanto, que na autuação se classificou o gado em era superior à declarada pelo sujeito passivo, impõe-se reduzir a exigência fiscal, de modo a corresponder à classificação etária dos animais constante da respectiva declaração, outorgando provimento ao recurso voluntário nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 302/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/6/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 120/2022 – PROCESSO n. 11/023255/2019 (ALIM n. 44825-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 111/2020 – RECORRENTE: Coopsema Cooperativa Agrícola Mista Serra Maracaju – I.E. n. 28.332.135-0 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Gustavo Passarelli da Silva (OAB/MS n. 7.602) e Cláudio de Rosa Guimarães (OAB/MS n. 7.620) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE REMESSA COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – PARTE EXPORTADA FORA DO PRAZO – COMPROVAÇÃO – LANÇAMENTO SEM EFEITO NESSA PARTE – PARTE EXPORTADA DENTRO DO PRAZO – COMPROVAÇÃO – REGRA DE IMUNIDADE CONSTITUCIONAL – APLICABILIDADE – DECISÃO SINGULAR NÃO SUBMETIDA A APRECIACÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – REEXAME NECESSÁRIO DE OFÍCIO – DECISÃO MANTIDA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NESSA PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que, por ocasião da constituição do crédito tributário, parte das mercadorias já haviam sido exportadas, fora do prazo, deve o Tribunal Administrativo Tributário reconhecer a ocorrência efetiva da operação de exportação e, nos termos do que dispõe o art. 117-B, § 1º, I, e § 3º, II, da Lei n. 1.810, de 1997, acrescentado pela Lei n. 5.801, de 2021, provendo o recurso voluntário nessa parte, declarar sem efeitos o ato de lançamento e, na hipótese, o de imposição de multa (art. 117, I, “p”, da Lei n. 1.810, de 1997).

Na ausência da obrigatória submissão, ao duplo grau de jurisdição, da decisão singular por meio da qual se concluiu pela improcedência da exigência fiscal, deve o Tribunal Administrativo Tributário reexaminá-la, de ofício. Nesse caso, verificado que, por ocasião da constituição do crédito tributário, parte das mercadorias já haviam sido exportadas, dentro do prazo, impõe-se manter a referida decisão, nos termos em que proferida nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 111/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento, de ofício, do reexame necessário e pelo seu desprovimento e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para tornar sem efeito os atos administrativos de lançamento e de imposição de multa.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/6/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição

estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2022 27 DE JUNHO DE 2022

BANDEIRANTES		
1	JULIO CESAR LACERDA DA SILVA BELCHIOR	28.797.973-3
BOCAJA		
2	DANILO VIEIRA SOBREIRA RAMOS	28.749.857-3
BODOQUENA		
3	LORIVAL DONDONE DE FREITAS	28.751.627-0
CAARAPO		
4	VAGNER GHIZARDE ALVES	28.311.236-0
CAMPO GRANDE		
5	CANAA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	28.334.552-7
6	MARIN & LIA COM DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	28.398.768-5
7	MESTRE JARDINEIRO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	28.439.948-5
8	MORINGA FOOD 87 LTDA	28.460.200-0
DOIS IRMAOS DO BURITI		
9	ZAIRA FERNANDA SARAIVA AQUINO	28.818.253-7
GUIA LOPES DA LAGUNA		
10	ELZEVIR PORTOLAN	28.826.020-1
IVINHEMA		
11	LUIZ FERNANDO PEREGO	28.797.636-0
JARAGUARI		
12	ALTAMIRO CHAGAS XAVIER	28.814.021-4
13	MARIO MARCIO DE SOUZA MOURA	28.738.068-8
14	VITOR FRANCISCO TORRES MENEGAZZO	28.616.222-9
NOVA ANDRADINA		
15	FLORINDO DA SILVA SAMPAIO	28.822.071-4
16	LEVINO BRAZ PIAI	28.782.682-1
17	RUI CARLOS DE OLIVEIRA	28.812.983-0
PONTA PORA		
18	VALDINEI CAETANO DEPIN	28.658.381-0
RIO BRILHANTE		
19	CARLOS ROBERTO BRIGNONI	28.795.207-0
RIO NEGRO		
20	RUBENS CARVALHO GARCIA	28.608.145-8
SAO GABRIEL DO OESTE		
21	AMELIA GARCIA TERRA	28.677.833-5
TAQUARUSSU		
22	WALTER BARBIERI	28.818.801-2
VICENTINA		
23	ESPOLIO DE RAIMUNDO FRANCISCO ANDRADE	28.541.788-6

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0024/2022-GL/COINF/SED**N° Cadastral 18580****Processo:** 29/032.720/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VETOR TECNICA LTDA -ME**Objeto:** Serviços de reforma de muro e calçada na EE. Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Jatei/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
29101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0100000000

Valor: R\$ 968.181,40 (novecentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 22/06/2022**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Rafael Santos Garcia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Espólio de Mario Nelson Riquelme**, CPF n. 175.672.461-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 20 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Alexandre Shupp Britto**, CPF n. 870.726.371-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 20 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Adriana Manfre Silva Braga**, CPF n. 014.092.521-08, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 20 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso n.º 001/2022.

Processo n. 27/005993/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e o Hospital Marechal Rondon de Jardim – CNPJ n. 03.202.777/0001-27.

Objeto: O presente termo tem por objeto a permissão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **PERMITENTE** os quais ficarão alocados em favor da **PERMISSIONÁRIA**, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados Anexo A parte integrante deste instrumento.

DO ENCARGO: O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela **PERMISSIONÁRIA** mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento de pacientes de leitos de isolamento de internação Covid no **Hospital Marechal Rondon de Jardim**, usuários do Sistema único de Saúde/SUS.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 27.06.2022

Assinaturas: Flávio da Costa Britto Neto
Élcio de Barros Galícia

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0111/2018/SES

N° Cadastral 10251

Processo: 27/001.945/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 111/2018 - GCONT 10251.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação

Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Natureza de Despesa n. 33909117, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE004188, emitida em 09/05/2022 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001945/2017, e possui respaldo legal no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 20/06/2022, com o encerramento em 19/06/2023, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Gustavo Roldão Robaldo Guimarães

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0176/2021/SES

N° Cadastral 15180

Processo: 27/001.674/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LIM - LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação do Contrato n. 176/2021 – GCONT 15180.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação

Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais). As despesas (decorrentes do fornecimento), para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão da NE	Valor R\$
20.27901.10.303.2043.4070.0010	0100000000	33903979	2022NE005018	09/06/2022	980.000,00

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.674/2020, e possui amparo legal no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 10/06/2022, com o encerramento em 09/06/2023, podendo ser

prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/06/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto, Marcos Roberto da Silva Napolitano e Wagner Savio Severino dos Santos

Extrato do Contrato N° 0186/2022/SES**N° Cadastral 18297**

Processo: 27/009.760/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho 2022NE004436, Emitida Dia 26/05/2022, No Valor de R\$ 12.959,00 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 12.959,00 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/06/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva

Extrato do Contrato N° 0191/2022/SES**N° Cadastral 18294**

Processo: 27/002.561/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Veículos Pick-UP e Sedan, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2045.4079.0001, Natureza da Despesa n. 44905252., Fonte n. 0100000000, Nota De Empenho 2022NE4762, Emitida Dia 02/06/2022, No Valor De R\$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setessentos reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setessentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Extrato do Contrato N° 0211/2022/SES**N° Cadastral 18480**

Processo: 27/002.427/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICARE PHARMACEUTICALS
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial – Karoliny Matucheski Ribeiro, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38172 e Termo de Referência FESA, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0100000000, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2022NE004967, emitida em 07/06/2022, no valor de R\$ 430.818,64 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) - Proforma Invoice; - Nota de empenho 2022NE004994, emitida em 08/06/2022, no valor de R\$

Valor: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) - Valor referente a variação cambial de 15%; R\$ 430.818,64 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e André Pereira Gomes Maia Filho

Extrato do Contrato Nº 0214/2022/SES**Nº Cadastral 18486**

Processo: 27/004.768/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos V, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Nota De Empenho 2022NE004963, Emitida Dia 07/06/2022, No Valor De 21.132,00 (vinte e um mil cento e trinta e dois reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 21.132,00 (vinte e um mil cento e trinta e dois reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Adelina Mello Fontana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FESA/2022

Processo nº: 27/002.880/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 016/2021

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade **registro de preço para aquisição de medicamento**, especificados no **Termo de Referência - ANEXO I A**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. **0134/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do edital.

Data da assinatura da ATA: 14/06/2022

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares – CNPJ n. 81.706.251/0001-98

Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI – CNPJ n. 09.944.371/0001-04

Inovamed Hospitalar LTDA – CNPJ n. 12.889.035/0001-02

Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA - CNPJ n. 44.734.671/0001-51

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
009	Cloridrato de fluoxetina – Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Mediquímica	1 - UN	9.360	0,09	842,40
020	Glibenclamida – dosagem: 5 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	Mediquímica	1 - UN	1.800	0,05	90
022	Heparina Sódica – Dosagem: 5.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável; embalagem: frasco-ampola com 5ml.	Blau	1 - UN	660	23,62	15.589,20
023	Hidroclorotiazida – Dosagem: 25 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	Mediquímica	1 - UN	1.440	0,04	57,60

Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
018 e 018.1	Furamato de formoterol di-dratado + budesonida – Dosagem: 6mcg + 200 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Embalagem: frasco com 60 doses; Acompanha: 1 inalador	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	1 - UN	1.613	59,70	96.296,10

Inovamed Hospitalar LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
002	Baclofeno – Dosagem: 10mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	Teuto/Baclofen	1 - UN	69.000	0,18	12.420,00
003	Carbamazepina – Dosagem: 20mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	Teuto/Genérico	1 - UN	6.300	0,22	1.386,00
006	Clonazepam – Dosagem: 2mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	Geolab/Zelipam	1 - UN	10.500	0,09	945,00
024	Respiridona – Dosagem: 3mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	Prati/Genérico	1 - UN	3.240	0,32	1.036,80

Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA

026 e 026.1	Sulfato de morfina – Dosagem: 10mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml	Cristália Prod. Quim. Farm. LTDA	1 - UN	460.072	2,43	1.117.974,96
----------------	--	--	--------	---------	------	--------------

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 489, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PACTO PELA GESTÃO DO SUAS MS, QUE ESTABELECE METAS E PRIORIDADES PARA A GESTÃO ESTADUAL E MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 26 de maio de 2022, e,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.472/1993;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a não aprovação de novas Metas para o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e Municípios no SUAS, em instância nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a aprovação do Pacto pela Gestão SUAS MS, que consiste em metas e prioridades a serem cumpridas pela Gestão Estadual e Gestão Municipal de Assistência Social, de Mato Grosso do Sul.

§1º O alcance das metas será apurado anualmente, a partir de informações prestadas nos sistemas oficiais de informações do SUAS, do Governo Federal e Estadual.

§2º As prioridades e metas foram organizadas nas seguintes áreas:

- a) Gestão do SUAS;
- b) Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- c) Gestão do Fundo de Assistência Social;
- d) Proteção Social Básica;
- e) Proteção Social Especial;
- f) Controle Social.

Art.2º Constituem prioridades e metas específicas para o Estado e Municípios de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Política de Assistência Social:

I – GESTÃO DO SUAS

1. Assegurar a nomenclatura da Política de Assistência Social no órgão gestor responsável.
2. Instituir a Lei do SUAS, contemplando a Gestão, Fundo e Conselho de Assistência Social.
3. Estruturar a Secretaria de Assistência Social, com formalização e funcionamento das áreas

essenciais:

a) Pequeno e Médio Porte: Gestão do SUAS, com competência de Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão Financeira e Orçamentária.

b) Grande Porte, MetrÓpole e Gestão Estadual: Gestão do SUAS, com competência de Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Regulação do SUAS; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão Financeira e Orçamentária; Benefícios Assistenciais de Transferência de Renda.

4. Assegurar equipe técnica mínima, de nível superior para o órgão gestor da Política de Assistência Social, de acordo com o subporte populacional:

PORTES	Nº HABITANTES	Nº TÉCNICOS
Pequeno I - A	Até 10 mil	3
Pequeno I - B	De 10.001 a 20 mil	5

Pequeno II - A	De 20.001 a 35 mil	6
Pequeno II - B	De 35.001 a 50 mil	8
Médio	De 50.001 a 100 mil	10
Grande - A	De 100.001 a 500 mil	20
Grande - B	De 500.001 a 900 mil	40
Metrópole e Gestão Estadual	Acima de 900 mil	70

4.1 Não serão considerados os técnicos de outras políticas públicas agregadas ao órgão gestor da assistência social, nem o(a) gestor(a) da pasta.

5. Elaborar o Plano de Assistência Social, no primeiro ano do mandato, com validade de 4 anos, correspondente ao período do Plano Orçamentário;

6. Elaborar o Relatório Anual de Gestão SUAS ao término de cada exercício;

7. Manter os Sistemas de Informação do SUAS preenchidos e atualizados: REDE SUAS MS, CADSUAS, RMA, SISC, CENSO SUAS, dentre outros;

8. Respeitar o Comando Único da Política de Assistência Social em cada esfera de governo, no que compete à gestão, financiamento e controle social.

II – GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

9. Elaborar o Plano de Educação Permanente do SUAS no primeiro ano do mandato, com validade de 4 anos, correspondente ao período do Plano Orçamentário;

10. Garantir, no mínimo 60% de servidores concursados, que atuam nos serviços socioassistenciais (governamentais) e na gestão do SUAS;

11. Ofertar capacitações aos trabalhadores do SUAS;

12. Instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS nos Municípios de Grande Porte e Metrópole, ou congêneres (Comissão e/ou Núcleos Regionais) em caso de Municípios de médio, pequeno porte I e II.

III - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. Gestor do Fundo de Assistência Social, de nível superior, lotado na Secretaria de Assistência Social;

14. Executar no mínimo 70% dos recursos referentes ao Cofinanciamento Ordinário do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

15. Executar no mínimo 70% dos recursos referentes ao Cofinanciamento Ordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

16. Divulgar os dados do Fundo de Assistência Social e os beneficiários dos programas sociais em portal da transparência ou similar;

17. Investir recursos do tesouro no respectivo Fundo de Assistência Social.

IV – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

18. Existência de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de acordo com o número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, considerando no máximo 5.000 famílias referenciadas para cada CRAS, com oferta de Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Benefícios Eventuais;

19. Equipe de Referência dos CRAS completa, de acordo com a legislação vigente;

20. Coordenação de CRAS de nível superior;

21. Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para no mínimo 3 segmentos em cada CRAS ou unidade referenciada;

22. Manter atualizado o CadÚnico de no mínimo 80% das famílias cadastradas.

V – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

23. Existência de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

24. Equipe de Referência dos CREAS completa, de acordo com a legislação vigente;

25. Coordenação de CREAS de nível superior;

26. Existência de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CentroPOP) nos Municípios de Médio, Grande Porte e Metrópole;
27. Equipe de Referência no CentroPOP completa, de acordo com a legislação vigente;
28. Coordenação do CentroPOP de nível superior.
29. Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o porte populacional (criança e adolescente, idoso, jovem, PCD, mulher, pessoa em situação de rua, migrante, adulto):

PORTE	SEGMENTO
Pequeno I	1
Pequeno II	2
Médio	3
Grande	4
Metrópole	5

VI – CONTROLE SOCIAL

30. Regimento Interno do Conselho de Assistência Social atualizado em consonância com a Lei do SUAS;
31. Composição do Conselho de Assistência Social de forma paritária e proporcional entre os três segmentos da sociedade civil;
32. Realizar as Reuniões Ordinárias do Conselho de Assistência Social, no mínimo 9;
33. Secretário(a) Executivo(a) de nível superior, com dedicação exclusiva para os Municípios de Grande Porte, Metrópole e Gestão Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

SALETTE MARINHO DE SÁ
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente do COEGEMAS/MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.867 de 22 de junho de 2022 – PG 35
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/00276/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

ONDE SE LÊ: OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 10 de setembro de 2022 e como termo final 10 de setembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de agosto de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 11 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

LEIA-SE: OBJETO:As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 10 de agosto de 2022 e como termo final 10 de setembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de agosto de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 11 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.993/2022

PROCESSO N. 71/015.589/2022

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNPJ n. 03.873.593/0001-99.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto "Melhoria nos atendimentos aos pacientes com suspeita ou confirmação pela infecção por COVID-19 no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0020.4486.0001, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 44.50.41.01, Nota de Empenho - 2022NE000066 de 21/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Maria Ivone Ranghetti, CPF n. 449.082.610-91

EXTRATO - CONVÊNIO N. 32.032/2022

PROCESSO N. 71/015.415/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ n. 03.173.317/0001-18.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito Industrial no Município de NOVA ANDRADINA/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 8.889.258,29 (oito milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 8.898,15 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4407.0001, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000520 de 27 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: José Gilberto Garcia, CPF n. 174.824.299-72.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF/SEJUSP/MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a intervenção do Departamento de Operações de Fronteira como doador e o Município de Jardim – MS como donatário.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICÍPIO DE JARDIM-MS dos veículos: VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H2DA047042, **PLACAS HTO-3496**, código patrimonial nº 134069; Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H1DA054001, **PLACAS HTO-3535**, código patrimonial nº 134068; Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF,

CHASSI WV1DB42H0DA066401, **PLACA HTO3F39**, Código patrimonial nº 134065 e o Veículo MITSUBISHI A DIESEL ANO/MOD. 2009/2010, CHASSI 93XENK740AC962162, **PLACAS HSH-4761**, DESCARACTERIZADA, Código patrimonial nº 310101000096468; os veículos requerem conserto do motor e outros reparos conforme DOCUMENTOS DE VISTORIA E REAVALIAÇÃO - DVR.

Parágrafo Único: O bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos.

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Wagner Ferreira da Silva

CPF Nº 829.867.111-20

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira.

Clediane Areco Matzenbacher

CPF Nº 857.994.671-91

Prefeita do Município de Jardim – MS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2019, CADASTRO Nº 029212/2019

PROCESSO Nº 31/501.636/2018

PARTES: O Município de Ponta Porã/MS, CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a implementação e a execução, de serviços de atendimento às emergências pré-hospitalares no município de Ponta Porã, dentro dos limites do SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento legal na Constituição federal, em especial os artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94, Decreto Estadual Nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2022 e término em 15 de maio de 2023.

VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA: O valor do Convênio é de R\$ 36.000,00, pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 e correrá a Conta da Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.003-2.033 – 339039-53 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2022.

ASSINAM:

HELIO PELUFFO FILHO

CPF Nº 204.038.521-53

Prefeito de Ponta Porã/MS

PATRICK CARVALHO DERZI

CPF Nº 881.421.831-53

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

HUGO DJAN LEITE

CPF Nº 563.652.171-53

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS-EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON SILVA** - MATRÍCULA: 68.089-021

CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: **NOEL MARQUES DA SILVA** - MATRÍCULA: 104.797-021

1º TEN QAOBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/020.057/2022

CONTRATO Nº 83/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para utilização na

prevenção e combate a incêndios florestais, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDO VILLA DE PAULA - MATRÍCULA: 32897022.

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DEVAIR APARECIDO FRANCISCO - MATRÍCULA: 67445022.

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDSON PEDRO DOS ANJOS - MATRÍCULA: 14062023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/011.861/2022

CONTRATO Nº 085/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de poltronas para auditório para atender as necessidades da ACADEPOL.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22/06/2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON SILVA** - MATRÍCULA: 68.089-021

CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: **NOEL MARQUES DA SILVA** - MATRÍCULA: 104.797-021

1º TEN QAIBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/034.198/2022

CONTRATO Nº 87/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na prevenção e combate a incêndios florestais, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 15 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORUMBÁ/MS**, CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito **MARCELO AGUILAR IUNES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato de Investimento Social, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Conquista Guató, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
LILIAN DE FREITAS ARAÚJO	***.927.451-**	24	01

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS Nº 225, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece as condições gerais relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e ainda no artigo 4º, inciso I, alínea “g” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando as competências da AGEMS para controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos,

Considerando as competências de regular tecnicamente e controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;

Considerando os artigos 2º, inciso IV, e 3º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 11.445/2007, com nova redação dada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e os princípios fundamentais dos serviços públicos, bem como a disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais; bem como o conjunto de infraestruturas e instalações operacionais de drenagem de águas pluviais;

Considerando a previsão do artigo 29, inciso III da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, os serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, poderão ser cobrados na forma de tributos, inclusive taxas, ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

Considerando as sugestões, comentários e contribuições recebidas durante a Consulta Pública nº 004/2022 sobre o processo administrativo nº 51/000.513/2022, referente à Elaboração de Portaria de Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos dos Serviços de Drenagem e Manejo e Águas Pluviais Urbanas, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 027, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

TÍTULO I DO OBJETIVO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Portaria estabelece as condições gerais relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Art. 2º Estão sujeitos ao cumprimento desta Portaria, os prestadores de serviços que participem, total ou parcialmente, de atividade inserida em ao menos uma das etapas dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, regulados e fiscalizados pela AGEMS.

Art. 3º Constituem serviços públicos, regulados e fiscalizados pela AGEMS, as atividades administrativas de infraestrutura de instalações operacionais de drenagem de águas pluviais urbanas, compreendendo as etapas de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento das vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas.

TÍTULO II DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I – **Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II – **Águas pluviais:** aquelas provindas das chuvas;

III – **Sistema de drenagem:** conjunto dispositivo de infraestrutura necessário ao adequado escoamento e condicionamento de deflúvio superficial até o destino final. É composto por dois sistemas: o de microdrenagem e o de macrodrenagem;

IV – **Microdrenagem:** sistema composto pelo pavimento das ruas, sarjetas, caixas de ralo, galerias de águas pluviais, canaletas e canais de pequenas dimensões, veiculando vazões inferiores ou iguais a 10m³/s; geralmente, dimensionado para um período de retorno de 10 (dez) anos;

V – **Macro drenagem:** sistema constituído por canais de maiores dimensões, que recebem as contribuições do sistema de microdrenagem e as lançam no corpo receptor; geralmente dimensionado para o período de retorno de 25 (vinte e cinco) anos, veiculando vazões superiores a 10m³/s;

VI – **Sistemas de controle de escoamento:** conjunto de dispositivos de infraestrutura que permitem o controle da vazão gerada na bacia, seja pelo armazenamento temporário do volume escoado, seja pela infiltração do deflúvio gerado;

VII – **Dispositivo de armazenamento:** dispositivos que têm por finalidade a retenção ou detenção do escoamento pluvial, podendo ser: reservatórios residenciais em lotes, bacias de detenção e retenção em loteamentos ou na macrodrenagem; bacia subterrânea, conduto de armazenamento; telhado reservatório;

VIII – **Dispositivos de infiltração:** dispositivos que promovem a absorção do escoamento pluvial pelo solo, podendo ser: pavimentos porosos, trincheiras de infiltração, bacias de infiltração, faixas e valas gramadas, poço de infiltração;

IX – **Controle de escoamento na fonte:** conceito sustentável de manejo de águas pluviais, que mantém as condições hidrológicas pré-urbanizadas da bacia hidrográfica, utilizando técnicas relacionadas a pequenas superfícies de drenagem, tais como trincheira de infiltração, valas e valetas de armazenamento e/ou infiltração, micro reservatórios individuais e telhados armazenadores;

X – **Detenção (ou bacia de detenção):** estruturas impermeabilizadas que impedem a infiltração e apenas retêm temporariamente a água, que, por sua vez, é aos poucos liberada, regulando os picos de vazão. Podem possuir dispositivo de fuga para pequenas vazões direcionadas para infiltração ou para a rede pública de drenagem de águas pluviais. As Bacias de Detenção também podem abrigar fauna e flora aquáticas e favorecer a evapotranspiração;

XI – **Retenção (ou bacia de retenção):** podem ser bacias permanentes com lâmina d'água e processos que facilitam a infiltração de água no solo. As Bacias de Retenção podem integrar-se paisagisticamente ao ambiente, ao mesmo tempo em que contribuem para a redução do escoamento superficial ao possibilitar a acumulação e a infiltração das águas pluviais. Muitas vezes usadas como Bacias de Infiltração;

XII – **Erosão:** processo pelo qual a camada superficial do solo ou partes do solo são retiradas pelo impacto das gotas de chuva, vento e ondas, e que são transportadas e depositadas em outro lugar;

XIII – **Várzea de inundação ou planície de inundação:** áreas marginais a cursos d'água sujeitas a enchentes e inundações periódicas;

XIV – **Vazão:** vazão, ou volume escoado por unidade de tempo em uma determinada seção do curso de água. Normalmente é expressa em metros cúbicos por segundo ($m^3 s^{-1}$) ou litros por segundo ($L s^{-1}$);

XV – **Vazão específica:** vazão por unidade de área da bacia hidrográfica ($m^3.s^{-1}.km^2$), ($L.s^{-1}.ha^{-1}$). É a forma de expressar a capacidade de uma bacia em produzir escoamento superficial e serve como elemento comparativo entre bacias;

XVI – **Vazões de cheia:** volume escoado por unidade de tempo, que ultrapassa um valor-limite, excedendo a capacidade normal das seções de escoamento dos cursos de água;

XVII – **Inundação:** águas pluviais que não foram absorvidas pelo solo ou escoadas corretamente, decorrentes de modificações no uso do solo, ocasionando alagamentos;

XVIII – **Gestão integrada de drenagem e manejo de águas pluviais:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para a drenagem urbana, de forma a considerar as dimensões políticas, econômicas, ambientais, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

XIX – **Área impermeável:** toda superfície que não permite a infiltração de água para o subsolo;

XX – **Responsabilidade compartilhada pela drenagem e manejo de águas pluviais:** conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas do poder público e da sociedade e dos titulares dos serviços públicos de manejo de águas pluviais, para minimizar o volume de deflúvios lançados no sistema de drenagem, bem como para reduzir os impactos causados pela urbanização que implicam na impermeabilização do solo;

XXI – **Cadastro de drenagem:** levantamento de todas as infraestruturas de drenagem existentes no município como galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica para escoamento superficial, poços de visita, boca de lobo, etc;

XXII – **Contrato de prestação de serviços:** instrumento contratual celebrado pelo município, tendo por objeto atividades/etapas relacionadas à prestação de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (terceirização), cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos emitidos pela AGEMS;

XXIII – **Fiscalização:** atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

XXIV – **Prestador de serviços:** pessoa jurídica de caráter público ou privado, a qualquer título, que participe, integral ou parcialmente, de atividade inserida em ao menos uma das etapas dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais;

XXV – **Regulação:** todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos; e

XXVI – **Usuário:** o proprietário, o possuidor direto ou indireto do imóvel ou, ainda, qualquer outro ocupante permanente ou eventual.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS

Art. 5º Compete à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS fiscalizar:

I – O cumprimento desta Portaria;

II – O cumprimento das metas, cláusulas e condições dos contratos de prestação de serviços e das normas regulatórias;

III – A relação entre os prestadores de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e seus usuários; e

IV – Promover, realizar e desenvolver ações de educação ambiental nos Municípios que firmarem convênio.

Parágrafo único. A fiscalização prevista neste artigo não se confunde com a gestão dos contratos celebrados entre os municípios associados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS e os prestadores de serviços, por ser atividade inerente a estes.

Art. 6º A fiscalização a ser realizada pela AGEMS terá como base, os planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos previstos nesta Portaria e, no que couber, por legislação específica.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas é composto pelas seguintes atividades e ou etapas:

I – Infraestrutura e instalações operacionais de drenagem de águas pluviais urbanas;

II – Transporte de águas pluviais urbanas;

III – Detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e

IV – Tratamento e disposição final de águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 8º Aplicam-se à prestação e utilização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, os seguintes princípios:

I – A prevenção do aumento das inundações devido à impermeabilização do solo;

II – A transferência do ônus do controle das alterações hidrológicas devido à urbanização para quem efetivamente produz as alterações;

III – A visão sistêmica na gestão da drenagem urbana, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV – Os sistemas urbanos drenagem sustentável - SUDS;

V – A cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público e demais segmentos da sociedade;

VI – A responsabilidade compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, sobre os impactos da drenagem urbana;

VII – O sistema de drenagem como parte do sistema ambiental urbano;

VIII – A bacia hidrográfica como unidade territorial para implementação da Política Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas; e

IX – A concepção de sistemas de drenagem destinados a reduzir os efeitos da urbanização na quantidade e qualidade da água escoada nas bacias hidrográficas.

Art. 9º São objetivos da prestação e utilização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas:

I – Proteger a saúde pública, a qualidade ambiental e o bem estar social;

II – Manter a capacidade de infiltração das bacias hidrográficas para conservação ambiental dos cursos de água que compõe a macrodrenagem por intermédio de medidas estruturais e não estruturais;

III – Aumentar o armazenamento das águas pluviais nas bacias hidrográficas favorecendo a infiltração e reduzir o lançamento de carga de poluição difusa no sistema de drenagem urbana e deflúvios;

IV – Estimular a adoção de padrões sustentáveis de manejo de águas pluviais;

V – Adotar, desenvolver e aprimorar tecnologias que diminuam o lançamento das águas pluviais no sistema de drenagem existente de forma a minimizar impactos ambientais nas bacias hidrográficas;

VI – Reduzir sistematicamente o nível de danos causados por inundações, principalmente nas áreas com cotas topográficas mais baixas ou marginais de cursos naturais de água, sujeitas a alagamentos;

VII – Promover capacitação técnica continuada na área de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

VIII – Preservar as várzeas não urbanizadas numa condição que minimize as interferências, mantendo o escoamento das vazões de cheias e sua capacidade de armazenamento e infiltração, preservando os ecossistemas aquáticos e terrestres e a interface entre as águas superficiais e subterrâneas, e quando possível poderá ser utilizada para atividades de lazer e contemplação;

IX – Minimizar os problemas de erosão e sedimentação; e

X – Garantir a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, com forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com as novas alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 10 São instrumentos da prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas:

I – O Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;

II – O Código Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;

III – O gerenciamento de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

IV – O monitoramento pluviométrico e fluviométrico das bacias hidrográficas urbanas e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;

V – O cadastro de drenagem do município;

VI – A cooperação técnica entre os setores públicos e instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão e manejo de águas pluviais;

VII – A pesquisa científica e tecnológica;

VIII – A educação ambiental;

IX – Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios para empreendimentos que minimizem o impacto no sistema de drenagem urbana;

X – O Fundo Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;

XI – Indicadores de desempenho dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

XII – Os Termos de Compromisso e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados no âmbito dos Município conveniados;

XIII – Integração da Limpeza Pública com a manutenção do sistema de drenagem; e

XIV – O Sistema de Informações sobre drenagem urbana;

Art. 11 Os critérios técnicos para implantação dos sistemas de controle e escoamento deverão ser regulamentados pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Seção A

Dos Municípios

Art. 12 Constituem obrigações dos Municípios perante a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS:

- I – Promover a elaboração de planos, estudos e projetos que sejam necessários à boa gestão dos serviços drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- II – Informar os responsáveis pela gestão dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sobre alterações nos planos, estudos e projetos, mantendo-os sempre atualizados;
- III – Fiscalizar a execução e homologar o recebimento definitivo das obras e instalações executadas pelo prestador de serviços públicos;
- IV – Enviar toda a documentação de natureza técnica operacional, econômico-financeira, contábil e outras relativas à prestação dos serviços no prazo ou periodicidade estipulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS;
- V – Definir os procedimentos para a prestação e gerenciamento adequado dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; e
- VI – Indicar a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS como ente regulador nos contratos de prestação de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Seção B Dos Prestadores de Serviços Públicos

Art. 13 Constituem obrigações dos prestadores de serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:

- I – Prestar serviços adequados de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas na sua área de operação, conforme estabelecido nas portarias da AGEMS, bem como, nos demais instrumentos legais, regulamentares e contratuais, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, modicidade das taxas/tarifas e cortesia;
- II – Atender às solicitações e reclamações relacionadas às suas atividades, de acordo com os prazos e condições estabelecidas pela AGEMS;
- III – Executar todas as atividades de sua competência, nos termos dos instrumentos municipais de planejamento, dos contratos, demais instrumentos legais e regulamentares;
- IV – Contar com pessoal treinado e equipamentos em quantidade suficiente, necessários à adequada prestação dos serviços aos usuários em todos os seus locais de atendimento;
- V – Manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotações do objeto da reclamação, data e endereço do usuário, disponibilizando à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS relatório completo das reclamações registradas;
- VI – Informar ao usuário o número do protocolo de atendimento ou ordem de serviço quando da formulação da solicitação ou reclamação;
- VII – Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo usuário referentes à prestação dos serviços, inclusive quanto às tarifas ou taxas em vigor e os critérios de faturamento;
- VIII – Comunicar aos usuários, no prazo de até 15 (quinze) dias, as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços, quando não for possível uma resposta imediata;
- IX – Disponibilizar, nos locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico, ou em outros meios de comunicação, exemplares desta Portaria e do Código de Defesa do Consumidor;
- X – Elaborar e apresentar à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS o Plano de Trabalho, o Plano de Emergência e Contingência e o Manual de Prestação de Serviços e Atendimento;
- XI – Elaborar e apresentar à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS os relatórios dos serviços executados;
- XII – Garantir a qualidade e continuidade do serviço, salvo em casos fortuitos ou de força maior, sem prejuízo da tomada de medidas imediatas para resolver a situação e, em qualquer caso, com a obrigação de avisar de imediato os usuários, o poder concedente e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS;
- XIII – Assegurar a destinação final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XIV – Manter cadastro atualizado dos bens necessários à operação, equipamentos, instalações e infraestrutura afetos à prestação dos serviços;

XV – Promover a atualização tecnológica das instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, objetivando o aumento da eficiência técnica, econômica e da qualidade orientados a promover a redução de riscos à saúde e ao meio ambiente;

XVI – Implantar e manter os sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais apropriados para a utilização;

XVII – Realizar o monitoramento operacional dos serviços prestados nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais;

XVIII – Dispor de serviços de atendimento aos usuários, nos termos desta Portaria e demais normas pertinentes;

XIX – Comunicar aos usuários e à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS quaisquer alterações na prestação dos serviços decorrentes de manutenção a ou de situações emergenciais;

XX – Prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil e outras que a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS requisitar; e

XXI – Atender, nos prazos estabelecidos, as solicitações da entidade reguladora.

Art. 14 Os prestadores dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas deverão manter o livre acesso aos servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, desde que devidamente identificados, em todas as dependências relacionadas com os serviços, bem como a equipamentos, documentos e outras fontes de informação.

Parágrafo único. Também terão livre acesso os colaboradores contratados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS para execução de serviços voltados ao apoio à fiscalização.

Art. 15 O prestador de serviços públicos deve estar preparado para solucionar problemas decorrentes de qualquer eventualidade que prejudique a continuidade e a segurança dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, nos termos do Plano de Emergência e Contingência.

Seção C **Dos Direitos e dos deveres dos Usuários**

Art. 16 Ficam estabelecidos nesta portaria, os seguintes direitos e deveres dos usuários:

a) receber de forma adequada a prestação dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, dentro dos padrões da saúde pública e continuidade, protegendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado estabelecidos na legislação e normas vigentes;

b) o acesso:

I – Às informações sobre os serviços prestados;

II – Ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;

III – Ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;

c) informar ao prestador de serviços a ocorrência de fatos que possam afetar a prestação de serviços;

d) levar ao conhecimento do município, da AGEMS ou do prestador de serviços, as irregularidades que porventura tenha conhecimento, referentes à prestação dos serviços;

e) comunicar à AGEMS ou ao município, os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pelo prestador de serviços ou seus prepostos na execução dos serviços prestados.

Parágrafo único. Os proprietários, os possuidores ou outros ocupantes de lotes urbanos deverão direcionar adequadamente ao sistema público de drenagem urbana as águas pluviais, e pagarão o custo de manutenção do serviço disponibilizado, nos termos do que dispuser a legislação específica.

CAPÍTULO V DO TRANSPORTE, DA RETENÇÃO OU DETENÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Art. 17 Entende-se por serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas o transporte, a retenção ou

detenção e o tratamento e a disposição final das águas pluviais urbanas.

Seção A **Da Detenção ou Retenção das Águas Pluviais Urbanas**

Art. 18 O prestador de serviços deverá apresentar um plano de manutenção dos reservatórios de qualidade e de quantidade e dos dispositivos de infiltração, devendo constar, nesse plano, a identificação do responsável pela manutenção.

Art. 19 Os projetos deverão privilegiar a redução, o retardamento e o amortecimento do escoamento das águas pluviais, com ações que contemplem a gestão sustentável do manejo das águas pluviais dirigidas à recuperação de áreas úmidas, à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas e ao controle da poluição ambiental.

Art. 20 No caso de não previsão de obras e ações voltadas para a retenção e o amortecimento de cheias e a infiltração de águas pluviais, deverá a proposta contar com justificativa técnica devidamente fundamentada sobre a não previsão de tais itens, informando, se for o caso, a existência de tais estruturas no atual sistema ou da não necessidade destas em função das características do local da intervenção, incluindo o seu entorno.

Parágrafo único. A AGEMS poderá exigir um controle de qualidade superior ao estabelecido no caput para áreas específicas.

Art. 21 Um eventual aumento de volume de escoamento que seja inevitável, em decorrência de determinado projeto hidráulico, deverá ser amenizado por outro dispositivo que componha o mesmo projeto.

Seção B **Do Tratamento e Disposição Final das Águas Pluviais Urbanas**

Art. 22 O prestador de serviços deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios legais, o lançamento de águas pluviais em corpos hídricos deverá ser estabelecido levando-se em consideração as características do ponto de lançamento com a concordância do órgão ambiental responsável.

§ 2º A vazão máxima gerada pelo empreendimento será dimensionada levando-se em consideração a vazão específica, a área total do terreno e o seu percentual de impermeabilização.

§ 3º As águas precipitadas sobre os terrenos não deverão, preferencialmente, ser drenadas diretamente para ruas, sarjetas e/ou redes de drenagem sem a devida contenção e retardamento do lançamento.

CAPÍTULO VI **DO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Art. 23 O Plano de Emergência e Contingência deve conter no mínimo as seguintes informações:

- I – Identificação de eventos, bem como seus riscos, que possam prejudicar a prestação de serviços públicos;
- II – Ações que possam minimizar a ocorrência de eventos que possam prejudicar a prestação de serviços públicos;
- III – Ações preventivas (proativas) e corretivas (reativas) que possam minimizar o grau de impacto de eventos que possam prejudicar a prestação de serviços públicos;
- IV – Identificação de eventos e suas ações de contingência que devem ser adotadas pelos usuários e diferentes agentes relacionados à prestação dos serviços públicos, e;
- V – Identificação dos fluxos de comunicação e ação em eventos de emergência e de contingências.

CAPÍTULO VII **DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

Art. 24 Os serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas serão remunerados mediante taxa e/ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

Art. 25 As tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. Quando do estabelecimento das tarifas, as receitas alternativas, subvenções, doações, receitas acessórias ou de projetos associados, inclusive aquelas decorrentes do pagamento de preços públicos pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, deverão ser compartilhadas a fim de promover a modicidade tarifária e incentivar o compartilhamento de ganhos de eficiência com os usuários.

Art. 26 As revisões de tarifas e de outros preços públicos de serviços públicos de compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do estabelecido no instrumento de contrato, e poderão ser:

I – Periódicas, realizadas a cada 3 (três) anos, objetivando a apuração e a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; e

II – Extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato que estejam fora do controle do prestador dos serviços e que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão regulador e fiscalizador dos serviços, e, mediante audiência e consultas públicas.

§ 2º Fica estabelecido, como mecanismo tarifário de indução à eficiência, que os ganhos dela decorrentes pertencerão integralmente ao prestador dos serviços.

§ 3º As metas de produtividade poderão ser definidas com base em indicadores de outras empresas do setor.

Art. 27 A cobrança pelos serviços decorrentes da prestação de serviço público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas devem considerar, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:

§ 1º O nível de renda da população e a capacidade de pagamento na área e/ou região atendida e a disposição final das águas pluviais urbanas, mediante a aplicação, isolada ou conjunta, dos seguintes parâmetros:

I – Para o nível de renda: bairro ou região do imóvel, Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), dentre outros, ou a regulamentação da Tarifa Social dos serviços de Saneamento.

II – Características dos terrenos ou lotes, e as áreas que podem ser neles edificadas: Dimensões do imóvel, Área construída, dentre outros.

Art. 28 Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO VIII DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 29 O prestador de serviços públicos deverá fornecer todos os dados e informações solicitados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais.

Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

Art. 30 O prestador de serviços públicos deverá elaborar, anualmente, relatórios dos serviços executados, com informações consolidadas, abordando os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais de sua competência, no prazo definido pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS.

§ 1º Para os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deverão ser apresentados, no mínimo, dados sobre:

I – Manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais realizadas;

II – Manutenção da qualidade e quantidade da água do corpo hídrico receptor deverão ser utilizados e a área atendida;

III – Quantidade de poluição gerada em superfície impermeabilizada deverá ser retida em reservatório de qualidade, com o objetivo de reduzir a concentração de poluentes da água a ser lançada no corpo hídrico receptor que ingressarem nas unidades de transporte, de detenção ou retenção, tratamento e disposição final, discriminadas por tipo e origem; e

IV – Quantidade de poluição difusa que ingressarem na unidade de disposição final.

Art. 31 Deverá constar dos relatórios informações complementares sobre:

- I – O número de todos os atendimentos aos usuários realizados, discriminados por canais de comunicação;
- II – O número de reclamações, agrupadas por motivo, localidade, tipo de atividade e instalações a que se referem;
- III – O percentual de reclamações não atendidas nos prazos fixados nesta Portaria e os respectivos motivos;
- IV – As atividades de educação ambiental e comunicação social realizadas;
- V – Os investimentos realizados nas instalações, infraestruturas, obras e equipamentos; e
- VI – A execução de atividades de gerenciamento da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 32 Os relatórios devem ser entregues à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, em meio digital, até 31 de janeiro do ano seguinte à operação.

Art. 33 O prestador de serviços públicos deve fornecer, na forma e periodicidade estabelecidas, as informações solicitadas pelo Governo Federal no âmbito dos sistemas de informação, sem prejuízo da obrigatoriedade de preenchimento do Sistema de Informações da Agência Estadual de Regulação de Serviços públicos de MS.

Art. 34 A avaliação da eficiência e eficácia da prestação dos serviços será feita por meio de indicadores de qualidade que permitam aferir o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas em normas legais e de regulação, bem como no respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, assim como nos contratos administrativos ou de instrumento similar, legalmente instituídos, que versem sobre o tema.

Art. 35 O prestador de serviços deverá dispor de um sítio na internet no qual deve ser disponibilizada a informação essencial sobre a sua atividade, designadamente:

- I – Suas atribuições e âmbito de atuação;
- II – Manual dos serviços e atendimento;
- III – Tabela de tarifas, taxas e preços públicos, quando aplicável; e
- IV – Contatos e horários de atendimento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Todos os usuários que efetuarem lançamento de águas pluviais em corpos hídricos superficiais, deverão respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção de licenças ambientais, quando couber, cumprindo as exigências nelas contidas, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.

Parágrafo único. O descumprimento implicará nas penalidades previstas na legislação vigente, bem como, nas regulamentações da AGEMS.

Art. 37 Os contratos, nos termos da legislação, não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

Art. 38 Deverá, o prestador, observar o direito consumerista na sua integralidade, sobretudo no que diz respeito à continuidade e universalidade dos serviços voltados à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com o objetivo de promover a saúde do homem, tendo em vista, as inovações trazidas pela redação da Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 39 Os prestadores de serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deverão elaborar e encaminhar à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, quando aplicável:

- I – No prazo de 30 (trinta) dias, o Plano de Ação para limpeza de todos os bueiros dos centros urbanos;
- II - No prazo de 30 (trinta) dias, o Plano de Comunicação aos usuários, em relação ao Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, dispondo de canais de comunicação entre o prestador e o usuário, permitindo oferecimento de denúncias, sugestões, elogios e críticas;
- III – No prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência desta Portaria, o cadastro das ruas e logradouros públicos em que são prestados os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e o respectivo Plano de Trabalho, e

IV – No prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da vigência desta Portaria, o Manual de Prestação de Serviços e Atendimento e o Plano de Emergência e Contingência.

Parágrafo único. O Plano de Comunicação deverá contemplar os serviços de Ouvidoria da AGEMS.

Art. 40 As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidas pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS.

Art. 41 Esta Portaria entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEMS Nº 226, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Revoga as disposições da Portaria nº 149, de 18 de setembro de 2017 e estabelece condições gerais para os procedimentos de regulação por exposição de resultados e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com base nas atribuições que lhe são conferidas no art. 4º, inciso I, alínea “g” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

Considerando as competências da AGEMS de controlar, fiscalizar, normatizar e padronizar os serviços públicos de Saneamento Básico no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como as previsões constantes dos Convênios de Cooperação e dos Contratos de Programa celebrados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e seus municípios,

Considerando as premissas de economicidade dos recursos públicos, e eficiência nas fiscalizações, tendo como um dos itens de verificação, os indicadores de monitoramento,

Considerando o monitoramento como uma etapa que antecede a fiscalização programada, ou que pode ensejar uma fiscalização eventual, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 027, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Portaria estabelece, na forma que se segue, os procedimentos e as responsabilidades relativas às atividades de fiscalização realizadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, na análise de dados e documentos e nas instalações do prestador de serviços da área de Saneamento Básico nos municípios abrangidos pela regulação da Agência, e os procedimentos de aplicação de penalidades.

Parágrafo único. A atuação da AGEMS será orientada pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, dentre outros, observadas as demais disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I – Saneamento Básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao

abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de resíduos ou rejeitos domésticos e aqueles originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II – Equipe de fiscalização: servidores legalmente habilitados e/ou designados com a finalidade de adotar as medidas necessárias de fiscalização a eles incumbidas;

III – Monitoramento: procedimento adotado para o acompanhamento contínuo de metas e indicadores avaliados pela equipe de fiscalização, de obrigatoriedade de encaminhamento regular pelo prestador de serviços, ou quando solicitadas;

IV – Notificação: procedimento utilizado para informar ao Prestador de Serviços a respeito de irregularidade detectada;

V - Fiscalização programada: atividade de fiscalização de rotina realizada com base em planejamento anual estabelecido pela equipe de fiscalização precedida de solicitação de documentação e de disponibilidade de pessoal e/ou estrutura de apoio do prestador de serviços;

VI - Fiscalização eventual: atividade de fiscalização pontual, com ou sem prévio aviso da AGEMS ao prestador de serviços, podendo ser realizada de ofício pela Agência; por meio de denúncias recebidas, por descumprimento de metas e/ou de contratos e/ou de normas e legislação, por solicitações formais de órgãos públicos ou da ciência de irregularidades por servidor legalmente habilitado e/ou designado, ou decorrentes de qualquer situação que possa comprometer a adequada prestação dos serviços públicos regulados;

VII - Não conformidades: procedimentos adotados pelo prestador de serviços que não estão de acordo com a legislação, com as normas do setor de saneamento básico e com os Contratos e/ou Convênios;

VIII – Legislação do setor de saneamento básico: leis federais, estaduais e municipais inerentes à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem;

IX - Normas do setor de saneamento básico: decretos, resoluções, portarias e outros atos administrativos expedidos por órgãos públicos, assim como as regras pactuadas em contratos administrativos e as normas regulatórias expedidas pela AGEMS em relação à prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico;

X - Recomendação: medida facultativa a ser adotada pelo prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, baseado em normas, legislações e boas práticas, que não resulte de não conformidade;

XI – Determinação: medida obrigatória a ser adotada pelo prestador de serviços, quando houver necessidade de ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, sempre que forem detectadas não conformidades pelo Agente Fiscalizador;

XII - Relatório de fiscalização: documento que apresenta o resultado final das fiscalizações programada e eventual realizadas pela equipe de fiscalização descrevendo as constatações, não-conformidades, recomendações e determinações, devendo o relatório de fiscalização ser acompanhado do termo de notificação;

XIII - Termo de Vistoria – TV: documento elaborado nos moldes estabelecidos pela AGEMS quando necessário e que relata, resumidamente e de forma clara, a fiscalização realizada in loco;

XIV - Termo de Diligência - TD: instrumento mediante o qual o servidor solicita os elementos necessários para a elaboração do seu trabalho;

XV - Termo de Notificação - TN: documento através do qual o prestador de serviços é cientificado a respeito do resultado da fiscalização;

XVI – Auto de Infração - AI: documento lavrado de ofício por agente público, através do qual se imputa penalidade ao prestador de serviços, pelo cometimento de infração à legislação ou às normas do setor de saneamento básico;

XVII – Regulação por Exposição (Regulação Sunshine): objetiva divulgar o resultado de indicadores que reflitam o desempenho dos prestadores de serviços, qualificando os níveis de transparência e de controle social sobre os serviços de saneamento básico, na medida em que mensura e traduz dados complexos, recebidos dos prestadores de serviços de saneamento básico, em informações simplificadas, mais facilmente assimiladas e interpretadas pela sociedade;

XVIII – Constatação: fato ou situação verificada pela fiscalização, podendo haver a constatação de um serviço adequado, inclusive como ponto notável da unidade, como também a constatação de uma não conformidade; e

XIX – Serviço Adequado: aquele que satisfaz as condições de confiabilidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e conservação.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E DA REGULAÇÃO POR EXPOSIÇÃO (*SUNSHINE*)

Art. 3º O procedimento de monitoramento e da regulação por exposição compreende a aplicação de mecanismos de comparação, através dos resultados dos indicadores e tem por objetivos:

I – Analisar dados e indicadores de metas de atendimento e qualidade do serviço de Saneamento Básico prestado nos Municípios Conveniados;

II – Monitorar a evolução dos indicadores, comparando-os com outros municípios e prestadores;

III – Acompanhar as metas estabelecidas nos Planos e Políticas Municipais de Saneamento Básico e/ou constantes nos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos;

IV - Identificar não conformidades e emitir notificações;

V – Auxiliar a gestão dos titulares dos serviços de saneamento básico e resíduos sólidos, emitindo alertas sempre que houver distorções que necessitem de intervenção;

VI – Subsidiar a elaboração de relatórios de desempenho por meio da análise da evolução dos indicadores de performance, análise e interpretação dos resultados, comparação entre municípios e prestadores, análise da evolução histórica do prestador, e avaliação da concretização das recomendações anteriores, e que possam subsidiar novas recomendações;

VII – Subsidiar os planos de fiscalização programada;

VIII – Realizar a Regulação por exposição (Sunshine), divulgando anualmente, os resultados dos indicadores que reflitam as condições socioeconômicas, de saúde pública, de vulnerabilidade, e desempenho dos prestadores de serviços, demonstrando os índices de acordo com os critérios de:

- 1)População urbana (nºhab.);
- 2)Habitantes por domicílio (hab/dom);
- 3)Indicadores de Cobertura: Atendimento urbano de Água (%);
- 4)Indicadores de Eficiência: Controle de Perdas de Água (%);
- 5)Indicadores de Cobertura: Coleta de Esgoto (%);
- 6)Indicadores de Eficiência: Tratamento de Esgoto Coletado (%);
- 7)Indicadores de Qualidade da Água Distribuída – IQA;
- 8)Indicadores de Remoção da Carga Poluidora – DBO5;
- 9)Frequência Média Mensal de Interrupção dos Serviços (por 1000 ligações);
- 10)Número de reclamações registrados na Ouvidoria da AGEMS;
- 11)Reclamações sobre qualidade da água (por 100 usuários);
- 12)Volume de águas residuais descarregadas sem tratamento;
- 13)Índice de inundações ocorridas no período;
- 14)Indicadores de Infraestrutura: nº de poços por 1000 habitantes;
- 15)Extensão de rede: em km;
- 16)Reservação: em m³;
- 17)Índice de Oferta: Volume produzido em m³/ano por habitante;
- 18)Índice de hidrometração (%);
- 19)Índice de macromedição (%);
- 20)Consumo médio por economia (m³/econ.);
- 21)Ticket médio por economia (R\$/economia);
- 22)Tarifa Média de Água (R\$/m³);
- 23)Tarifa Fixa (R\$/economia);
- 24)Investimento Anual realizado em Água por habitante;
- 25)Investimento Anual realizado em Esgotamento Sanitário por habitante;
- 26)População urbana atendida com coleta de lixo;
- 27)Frequência semanal de coleta;

- 28)% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados (%);
- 29)Evolução das condições de moradia e saneamento;
- 30)Nº de novas ligações de esgoto por município;
- 31)Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDH-M (unidade);
- 32)Coeficiente de Theil-L;
- 33)Renda per capita;
- 34)% da população vulnerável a pobreza;
- 35)% de queda nos casos de internação por motivos relacionados a falta ou inadequação de saneamento básico.

§ 1º O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo das atividades desempenhadas pelo prestador de serviços, auxiliando diagnósticos prévios com efeito preventivo, cujo Relatório Anual de Avaliação de Performance (RAAP) será enviado ao prestador, aos titulares, e publicado no website da AGEMS, para acesso ao público.

§ 2º Na etapa de monitoramento, podem ser emitidas notificações preventivas para correção de falhas na prestação dos serviços, em caráter de urgência.

§ 3º Os indicadores estabelecidos no art. 4º desta Portaria, servirão para avaliar o desempenho do prestador e oferecer dados abertos, quantitativos e qualitativos, os quais serão avaliados nos seguintes níveis:

- I – Muito insatisfatório: Abaixo de 50% do desejado;
- II – Insatisfatório: Entre 51 e 75% do desejado;
- III – Satisfatório: Meta cumprida e/ou resultados ideais;
- IV – Bom: Acima da meta em até 25%;
- IV – Excelente: Acima da meta em mais de 25%.

Art. 4º O procedimento de monitoramento será realizado pela AGEMS, através da análise dos dados e documentos encaminhados mensalmente pela prestadora de serviços e de dados abertos e/ou recebidos de órgãos públicos em que a AGEMS mantenha termo de cooperação, convênio ou outro instrumento.

§ 1º As informações a serem monitoradas deverão ser encaminhadas mensalmente pela prestadora de serviços.

§ 2º Caso sejam detectadas não conformidades nos procedimentos adotados pela Prestadora de Serviços durante o monitoramento das metas contratuais e/ou estabelecidas em normas e legislações do saneamento, poderá a AGEMS:

- I - Realizar Fiscalização Eventual, nos termos estabelecidos nesta Portaria, e/ou
- II – Indicar a necessidade e prazo para regularização, *ex-officio*.

§ 3º O procedimento de regulação por exposição seguirá as seguintes fases de implementação:

- I – Coleta e comunicação dos dados;
- II – Validação dos dados;
- III – Determinação e interpretação dos indicadores;
- IV – Análise dos resultados, comparações entre municípios e outros prestadores, e recomendações ao (s) prestador (es);
- V – Análise da Manifestação do Prestador;
- VI – Síntese e publicação.

Art. 5º A regulação por exposição (Sunshine) será aplicada independentemente da implementação de outros métodos regulatórios e metodologias.

Art. 6º Serão adotadas de modo complementar, as normas de referência da Agência Nacional de Águas sobre indicadores.

CAPÍTULO IV DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 7º O processo administrativo de fiscalização deverá ser aberto nos termos estabelecidos pelas legislações estaduais vigentes e normativos definidos pela AGEMS.

Seção I Da Fiscalização Programada

Art. 8º A Fiscalização Programada tem por objetivos:

I – Verificar as instalações, os instrumentos e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos domiciliares urbanos;

II – Zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada, primando pela regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação dos serviços públicos;

III - Verificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos fiscalizados, inclusive concernente ao suporte telefônico, eletrônico e presencial relacionado às dúvidas, reclamações e solicitações;

IV - Identificar as não-conformidades relativas ao descumprimento da legislação ou das normas do setor de saneamento básico; e

V - Acompanhar e fiscalizar as metas previstas em contrato e/ou normas e legislações setoriais.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da AGEMS ou a profissional habilitado designado para este fim, a responsabilidade pela ação de fiscalização, incumbindo-lhe a condução dos procedimentos administrativos, as eventuais comunicações e as notificações relativas à fiscalização.

Art. 9º A Fiscalização Programada compreende as seguintes etapas:

I – Lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo de Fiscalização Programada, identificando o escopo da fiscalização, os prestadores de serviços a serem fiscalizados e a equipe responsável pela fiscalização;

II – Comunicação ao prestador de serviços e ao Poder Concedente, preferencialmente por meio eletrônico e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, podendo ser seguida de reunião de abertura, a critério da AGEMS;

III - Solicitação de informações e documentos ao prestador de serviços, ao titular e ao Poder Concedente, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

IV – Diligências: todos os atos adotados pela equipe de fiscalização na busca de documentos, dados e informações e outros elementos de prova necessários à elaboração do relatório;

IV - Vistorias técnicas, caracterizadas por inspeções das unidades e sistemas do prestador de serviços objeto da fiscalização, realizadas pela equipe de fiscalização da AGEMS, para verificação das condições físicas e operacionais e de atendimento dos serviços regulados;

V - Registro de imagens das constatações, não conformidades e demais situações relevantes para o Relatório de Fiscalização;

VI – Aplicações dos procedimentos de fiscalização, medições e análises realizadas pela equipe de fiscalização ou terceiros, para verificação da regularidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados:

a) Os procedimentos de fiscalização adotados, podem ser, cumulados ou não:

1.Exame: é a análise de livros, registros de transações e documentos;

2.Vistoria: é a diligência, *in loco*, que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial;

3.Indagação: é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou de fato relacionado à fiscalização;

4.Investigação: é a pesquisa que busca trazer o que está oculto por quaisquer circunstâncias;

5.Arbitramento: é a determinação de valores, quantidades ou a solução de controvérsia por critério técnico-científico;

6.Mensuração: é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações;

7.Avaliação: é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas;

8. Certificação: é o ato de atestar a informação trazida ao parecer, nota técnica ou relatório de fiscalização; e

9. Testagem: é a aplicação de métodos e critérios que asseguram aos interessados, a confiança e a credibilidade que o parecer, nota técnica ou relatório de fiscalização requer.

VII - Solicitação de informações complementares e novos documentos ao prestador de serviços ou a órgãos públicos, a fim de respaldar as conclusões e do Relatório de Fiscalização, em prazo a ser estabelecido pela AGEMS e não inferior a 05 (cinco) dias úteis;

VIII - Termo de vistoria com as informações e evidências apuradas durante a atividade de fiscalização;

IX - Elaboração do Relatório de Fiscalização, contendo todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a atividade de fiscalização, inclusive as constatações e não conformidades, com suas respectivas recomendações e determinações a serem adotadas pelos prestadores de serviços; e que poderão ser objeto da lavratura de Auto de Infração;

X - Elaboração do Termo de Notificação;

XI - Manifestação do agente;

XII - Relatório de Análise de Manifestação do Agente, acatando ou não as alegações;

XIII - Lavratura do Termo de Arquivamento caso as alegações do agente sejam acatadas; ou

XIV - Lavratura do Auto de Infração, caso as alegações do agente não sejam acatadas.

§ 1º O prestador de serviços deverá designar entre seus quadros, um representante responsável pelo recebimento de comunicações e envio de informações à AGEMS relativas à Ação de Fiscalização, devendo manter sempre os dados de contato atualizados, incluindo o nome do preposto do prestador de serviços, seu cargo, telefone, endereço eletrônico e outros meios disponíveis para contato, responsabilizando-se por mantê-lo permanentemente acessível.

§ 2º O uso das imagens constantes dos Relatórios de Fiscalização produzidos pela AGEMS, deverão ser usados com referência à fonte, dentro do contexto do Relatório de Fiscalização, a fim de manter a veracidade e fidedignidade da informação.

§ 3º No Termo de Notificação, poderá a AGEMS recomendar e determinar, a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração do cometimento de infração, a adoção ou suspensão de ações ou condutas, com o objetivo de regularizar constatações e não conformidades identificadas na fiscalização.

§ 4º O não atendimento das determinações constantes do Termo de Notificação poderá caracterizar situação agravante quando da aplicação de penalidade.

Art. 10 Na comunicação da Fiscalização Programada a AGEMS informará ao prestador de serviços:

I - Identificação e endereço da AGEMS;

II - Data do início da Ação de Fiscalização e data prevista para início e término de inspeções nas instalações do prestador de serviços fiscalizado;

III - Local e discriminação da Ação de Fiscalização;

IV - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com cargo, telefone e endereço eletrônico para contato; e

V - Local e data da emissão da comunicação.

Parágrafo único. A AGEMS poderá, a seu critério, solicitar reunião prévia com o prestador de serviços para explicitar os objetivos e métodos a serem adotados pela equipe de fiscalização, bem como solicitar informações eventualmente necessárias à Ação de Fiscalização Programada.

Art. 11 Os prazos relativos ao envio, pelo prestador de serviços, das informações serão definidos pelo responsável pela Ação de Fiscalização, que poderá prorrogá-los mediante solicitação do prestador de serviços, bem como solicitar, a qualquer tempo, complementações ou reiterar suas solicitações caso as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória.

Art. 12 A Ação de Fiscalização Programada resultará no Relatório de Fiscalização, que deverá conter, no mínimo:

I - Identificação da AGEMS e respectivo endereço;

II - Identificação do prestador de serviços e respectivo endereço;

III - Definição do escopo da fiscalização;

IV - Data e horário de realização da fiscalização;

V - Descrição clara e precisa dos fatos apurados;

VI - Relação das constatações e não conformidades, com indicação da legislação e das normas infringidas, caso existentes;

VII - Relação das recomendações e determinações, caso existentes;

VIII - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, função e assinatura; e

IX - Local e data do relatório.

Seção II **Da Ação de Fiscalização Eventual**

Art. 13 A fiscalização eventual será realizada de ofício pela AGEMS, com ou sem prévio aviso ao prestador de serviços sempre que forem imputados fatos que, caracterizem constatações ou não conformidades, após o recebimento de denúncia por terceiros ou mediante solicitação formal de órgão público, ou a critério da AGEMS, com fatos que motivem o procedimento.

§ 1º A fiscalização eventual será realizada *in loco*, quando necessária apuração de situação específica, incapaz de ser analisada através do encaminhamento de informações e/ou documentos ao prestador de serviços ou a terceiros.

§ 2º A fiscalização eventual realizada *in loco* será acompanhada da lavratura de Termo de Vistoria, que pode substituir o Relatório de Fiscalização.

§ 3º Quando não for necessária a vistoria *in loco*, a fiscalização eventual observará, no que couber, o procedimento adotado na fiscalização programada.

§ 4º Compete à Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da AGEMS, definir se a fiscalização eventual dar-se-á *in loco* ou através de pedido de informações ou documentos.

§ 5º As denúncias, poderão a critério da AGEMS, ser motivo para instauração de fiscalização eventual.

Art. 14 A fiscalização eventual *in loco* compreende as seguintes etapas:

I – Lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo de Fiscalização Eventual, com identificação dos fatos a serem fiscalizados;

II – Solicitação *in loco* de informações e documentos ao prestador de serviços ou a órgãos públicos, caso necessário, a fim de subsidiar a elaboração do Termo de Vistoria;

III - Registro de imagens das constatações, não conformidades e demais situações relevantes para o Termo de Vistoria; e

IV – Lavratura de Termo de Vistoria, caracterizado pela descrição dos fatos apurados *in loco* e das ações de inspeção realizados pela equipe de fiscalização da AGEMS, para verificação dos fatos especificados no Termo de Abertura do Processo Administrativo de Fiscalização Eventual.

§ 1º Poderá a AGEMS arquivar o processo ou expedir Termo de Notificação, recomendando ou determinando, sem prejuízo da apuração do cometimento de infração, a adoção ou suspensão de ações ou condutas com o objetivo de regularizar as constatações ou não conformidades identificadas na fiscalização.

§ 2º Após a manifestação do agente, será emitido o relatório de análise de manifestação acatando ou não as alegações; caso acatadas será lavrado o Termo de Arquivamento; caso as alegações do agente não sejam acatadas será Lavrado Auto de Infração.

§ 3º Caso a fiscalização eventual não seja realizada *in loco*, adotar-se-á o mesmo rito e procedimento da fiscalização programada, salvo em relação à prévia comunicação ao prestador de serviços, que tomará conhecimento do processo administrativo de fiscalização eventual quando da notificação para apresentação de informações e documentos, em prazo a ser estabelecido pela AGEMS e não inferior a 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º Caso a fiscalização eventual tenha origem por denúncia, o autor da denúncia deverá ser cientificado oportunamente quanto aos desdobramentos da representação, salvo denúncia ou representação apócrifa.

§ 5º Caso a fiscalização eventual produza o relatório de fiscalização, nos moldes da fiscalização programada, seguirá com o processo punitivo adotado para a fiscalização programada.

CAPÍTULO V DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Art. 15 Proceder-se-á lavratura do Termo de Notificação após Relatório de Fiscalização, concedendo o prazo para manifestação do prestador de serviço a respeito de eventuais constatações, não conformidades, recomendações e determinações.

Art. 16 O Termo de Notificação, após o seu recebimento, dá ciência incontestável ao prestador de serviços a respeito das eventuais constatações, não conformidades, recomendações e determinações.

Art. 17 Caso o prestador de serviços tenha acatado as recomendações e determinações constantes do Termo de Notificação, no prazo e nas condições estabelecidas pela AGEMS, poderá o Diretor ou Coordenador da área, afastar a imputação da infração ao prestador de serviços e, conseqüentemente, abster-se da lavratura de Auto de Infração, desde que não haja reincidência ou prejuízo aos usuários e/ou ao Poder Concedente, sempre em decisão fundamentada.

Art. 18 O Termo de Notificação será lavrado em 02 (duas) vias, sendo que uma via será entregue ao interessado e a outra será anexada aos autos do processo, devendo estar acompanhada da cópia do Termo de Vistoria ou do Relatório de Fiscalização.

Art. 19 No Termo de Notificação deverá conter:

I – Numeração sequencial, local e a data da lavratura;

II – Agente Notificado: dados sobre a Razão Social, o endereço e a qualificação do prestador de serviço;

III - A descrição clara e precisa dos fatos ou dos atos constitutivos das constatações, não conformidades, recomendações ou determinações;

IV - A indicação dos dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos;

V - A indicação do prazo para manifestação, ou para execução de solução das constatações, não conformidades, recomendações ou determinações;

VI - A identificação da autoridade atuante e a possibilidade de apresentação de defesa a ser dirigida à Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da AGEMS, no prazo estabelecido em Portaria da AGEMS;

VII – O Relatório de Fiscalização ou o Termo de Vistoria é parte integrante e indissociável do Termo de Notificação; e

VIII – O Termo de Notificação poderá fazer referência ao Relatório de Fiscalização, quanto a descrição dos fatos a serem apurados com a identificação do relatório circunstanciado e do processo administrativo, em substituição aos itens III, IV e V deste artigo.

Art. 20 Após exaurido o prazo de manifestação ou o prazo para execução de solução das constatações, não conformidades, recomendações ou determinações, será realizado Relatório sobre a manifestação do prestador de serviço, decidindo pelo arquivamento do processo ou lavratura do Auto de Infração.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 21 Proceder-se-á o início do processo administrativo punitivo com a lavratura do Auto de Infração, nos mesmos autos do Processo de Fiscalização, quando não forem acatadas as alegações do prestador dos serviços ou houver desatendimento das determinações nos prazos estabelecidos pela AGEMS.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviços tenha acatado as determinações no prazo e nas condições estabelecidas pela AGEMS, o(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos poderá abster-se da lavratura de Auto de Infração, desde que não reincidente o prestador de serviços e inexistir prejuízo direto aos usuários ou ao Poder Concedente, em decisão fundamentada.

Art. 22 O Auto de Infração será emitido, por profissional habilitado e/ou designado, conforme o caso, e será lavrado em 02 (duas) vias, permanecendo uma via nos autos do processo e a outra devendo ser entregue ao

interessado, acompanhada do Relatório sobre a manifestação do prestador de serviço.

§ 1º O Auto de Infração conterá:

I – Numeração, local e a data da lavratura;

II – A Razão Social, o endereço e a qualificação da autuada;

III - A descrição clara e precisa dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações;

IV - A indicação dos dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos e as respectivas penalidades;

V - A indicação do prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou, se for o caso, apresentação de defesa;

VI - As instruções para o recolhimento da multa;

VII – O Auto de Infração, poderá fazer referência ao Relatório de Análise da Manifestação do Agente, quanto a descrição dos fatos com a identificação do relatório circunstanciado e do processo administrativo, em substituição aos itens III, IV e V deste artigo e,

VIII - A identificação da autoridade autuante e a possibilidade de apresentação de defesa a ser dirigida à Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da AGEMS, no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento do Auto de Infração.

§ 2º Quando o infrator praticar duas ou mais infrações, idênticas ou não, aplicam-se cumulativamente as penalidades em que haja incorrido.

§ 3º A interposição de defesa suspende o prazo para o pagamento da multa até ulterior decisão da AGEMS.

Art. 23 Após exaurido o prazo de apresentação de defesa pelo interessado e realizadas as eventuais diligências probatórias solicitadas pela defesa, quando houver, a Câmara Técnica realizará relatório de manifestação do Auto de Infração, e poderá anular, reformar ou ratificar o Auto de Infração.

Art. 24 Caso ratifique, os autos serão encaminhados à Câmara de Julgamento da AGEMS, que decidirá a respeito da autuação lavrada e das razões de defesa eventualmente apresentadas, podendo anular, reformar ou ratificar o Auto de Infração.

Art. 25 Da decisão proferida pela Câmara de Julgamento cabe recurso administrativo à Diretoria-Executiva da AGEMS, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão prolatada.

§ 1º O recurso deverá ser julgado pela Diretoria-Executiva da AGEMS, nos termos do Regimento Interno.

§ 2º Da decisão da Diretoria-Executiva da AGEMS não caberá recurso administrativo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Compete ao(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, sempre que solicitado(a), reportar-se ao Diretor-Presidente em relação a todos os fatos e as circunstâncias atinentes às ações de fiscalização, observadas as competências e os limites estabelecidos pela Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações.

Art. 27 Quando não houver determinações em desfavor do prestador de serviços, ficará a critério da AGEMS dispensar a emissão do Termo de Notificação.

Art. 28 As decisões da AGEMS deverão ser fundamentadas e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 29 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia útil da semana, devendo os dias ser contados de forma corrida.

Art. 30 A AGEMS, em qualquer fiscalização, poderá recomendar às autoridades competentes o embargo de obras ou serviços e a interdição das instalações que ponham em risco a integridade física ou patrimonial de terceiros, sem prejuízo de outras penalidades.

Parágrafo único. Na hipótese de embargo de obras ou serviços e de interdição de instalações, deverá a AGEMS dar ciência ao titular dos serviços e aos demais órgãos públicos competentes, conforme o caso.

Art. 31 As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidas pelo Diretor-Presidente da AGEMS.

Art. 32 O prestador de serviços terá o prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar as adequações que se fizerem necessárias para o devido cumprimento do presente normativo.

Art. 33 Revogam-se as disposições da Portaria Agepan nº 149, de 18 de setembro de 2017.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 18422/2022/AGEMS

N° Cadastral 18422

Processo: 51.008085/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato e a aquisição de microcomputadores e notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441890009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGEMS - INVESTIMENTO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8078/1990, Lei Estadual nº 1627/1995 e Decreto Estadual nº 15.327/2019

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 03/06/2022

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Ângelo Rodrigues de Oliveira Rosa

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0029/2020/AGEPEN

N° Cadastral: 14380

Processo: 31/602.100/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 029/2020 para efetivar a transferência de locais de execução das oficinas de corte e costura, marcenaria e serralheria entre Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul, promovendo os ajustes necessários com o propósito de adequação ao atual plano de trabalho, conforme solicitado e justificado pela Agepen e aprovado pelo DEPEN/MJ por meio da Nota Técnica 59/2022/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, em atendimento ao convênio 025923, SICONV 822674/2015.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Rodolpho Caesar Mangialardo

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2022. ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, no auditório da AGEPREV, localizado na Av. Mato Grosso, 5778, bloco I, reuniram-se os Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Desirée Oliveira da Silveira, Helena Fernandes de Castilho, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Lopes, Paulo Cesar Lima, Rafaela Peixoto Leitão, Tatiana Lélis Lima e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/06. A reunião contou com a participação da Diretora de Benefícios da AGEPREV, senhora Natália Koshikene Damasceno Ramires, do senhor Artur Vitor Freitas Lima, Diretor Administrativo e Financeiro e senhor Pedro Pedroso dos Santos, Gerente Contábil da AGEPREV. Os trabalhos foram iniciados com a

palestra ministrada pela Dra. Natália, sobre as novas regras de aposentadoria do nosso RPPS, com o advento da Emenda Constitucional n.103/19, e consequentemente Emenda Constitucional Estadual n.82/20 e Lei Complementar n.274/20. Em sua explanação, relatou sobre as mudanças de regras para aposentadoria e pensão, enfatizando sobre a concessão de aposentadoria aos servidores do nosso RPPS e de pensão por morte, asseguradas a qualquer tempo, desde que tenham sido cumprido os requisitos para obtenção desses benefícios até a data que entrou em vigor a EC n. 103/19, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão do benefício. Com o advento da Emenda Constitucional Estadual n.82/20, o marco temporal para os servidores do nosso RPPS será contado a partir de 19 de março de 2020 e direito adquirido desde que tenha cumprido os requisitos mínimos até a data de 18/03/20. Quanto a aposentadoria voluntária, para servidores que ingressaram no serviço público até 18/03/20 de acordo com a Lei n.274/20, deverão ter cumpridos os requisitos mínimos de idade, para mulheres a contribuição de 30 anos, sendo 20 anos no serviço público e 5 anos no cargo, para homens a contribuição é de 35 anos, conforme art. nº6 da Lei n.274/20 que trata da regra de transição. Informou que a partir de 2022 a idade mínima para mulher é de 57 anos e homem de 62 anos, conforme art. nº11 da Lei n.274/20. Relatou ainda sobre a aposentadoria com paridade aos servidores que ingressaram no Estado até 31/12/2003, e da aposentadoria com média aritmética dos servidores que ingressaram até 18/03/2020, conforme art.11, §2º, inciso II da lei n.274/20. Quanto a nova regra da média aritmética informou que passa a ser 100% das contribuições desde julho/1994. Na regra antiga, o sistema desconsiderava 20% das contribuições mais baixas antes de fazer a média, agora o sistema considera todas as contribuições. No entanto, existe a possibilidade de excluir a quantidade de meses excedentes, escolhendo para tanto os menores salários. Discorreu também, sobre a aposentadoria por incapacidade definitiva, aposentadoria compulsória apresentando a formula de cálculo de cada uma. Considerando a extensão da EC n.103/19, se colocou à disposição do Conselho, para em outra oportunidade continuarmos debatendo sobre o assunto. Dando continuidade à reunião, o presidente solicitou leitura da ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, a Conselheira Ariene apresentou o parecer do balancete do mês de fevereiro/2022, relatando que, conforme emanam os princípios da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o balancete merece aprovação, com as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV. Diante disso, o Diretor Administrativo e Financeiro da AGEPREV, senhor Artur e o Gerente Contábil senhor Pedro Pedrosa questionaram sobre as ressalvas elencadas, por não tratar da parte contábil e sim de gestão. Em relação a gestão dos imóveis, Artur alertou que com o advento da Lei n.274/20, e disposto no inciso II, do art.21, foi revogado o prazo para o repasse dos imóveis ao patrimônio da AGEPREV. Em atenção aos questionamentos, a Conselheira Ariene relatou que, as ressalvas não afetam a parte contábil e sim o não cumprimento da legislação quanto a gestão dos recursos e das folha de pagamento dos outros poderes, como também a administração dos imóveis que deveriam estar compondo o patrimônio líquido da Ageprev. Isto posto, o parecer foi submetido a votação sendo aprovado por nove votos a favor e um contra. O Conselheiro Paulo Cesar Lima, representante dos servidores estadual da ativa, justificou a não aprovação das contas, uma vez que tais ressalvas vêm sendo apresentadas em todas as contas, cujo parecer é encaminhado a Agência de Previdência, nos faltando uma devolutiva por parte dos órgãos competentes nas questões levantadas pelos Conselheiros que analisam os referidos balancetes e balanço. Oportunidade em que o senhor Artur, na qualidade de Diretor Financeiro alegou que as contas estão corretas e estão sendo homologadas pelo Tribunal de Contas, que é o órgão fiscalizador, assim considera a posição do Conselheiro Paulo Lima equivocada. A seguir, o presidente do Conselho informou e parabenizou a gestão da AGEPREV pela realização do Projeto de Interiorização da AGEPREV, com o intuito de capacitar os servidores voltado a Gestão de Pessoas sobre a Política Previdenciária do nosso RPPS e Previdência Complementar, com suas inovações, abordando e compartilhando informações acerca do Regime Próprio de Previdência Social e Previdência Complementar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 17 de maio de 2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 0146/2017/AGESUL

Nº Cadastral 9082

Processo: 57/101.531/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão de preços visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 146/2017, cujo objeto consiste na aquisição de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: 2. Fica acrescida ao valor do Contrato n.º 146/2017, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a importância de R\$ 1.607.658,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), passando o total ajustado de R\$ 21.630.683,28 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 23.238.341,28 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e oito

mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). 2.1. Os preços unitários de aquisição de combustíveis passam a ser os seguintes: Óleo Diesel S 500 - R\$ 6,2417; Óleo Diesel S 10 - R\$ 6,3745

Amparo Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: Renato Marcílio da Silva e Eraldo Satyro da Silva

Extrato do Contrato N° 0153/2022/AGESUL **N° Cadastral 18532**
Processo: 57/003.641/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 316, Trecho: Entr: MS – 223 – Entrº BR – 060, Sub-trecho: KM 54,3 - Início do trecho urbano de Paraíso das Águas (lote 02), com extensão de 26,96 KM, nos Municípios de Costa Rica/MS e Paraíso das Águas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 045/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 53.038.641,48 (cinquenta e três milhões, trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 600 (seiscentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SÉRGIO MURILO LEANDRO COSTA

Extrato do Contrato N° 0154/2022/AGESUL **N° Cadastral 18533**
Processo: 57/003.269/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Industrial, no município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 067/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 1.807.479,04 (hum milhão, oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CELSO GONÇALVES SALTARELI (P.P. FAGNER SALTARELI)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0158/2021/AGESUL **N° Cadastral 15635**
Processo: 27/004.490/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES

Objeto: / Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 158/2021, decorrente da reprogramação da planilha de serviços execução da obra de reforma do Hemosul – Hemocentro Coordenador – Bloco 2, no município de Campo Grande – MS – CR872.862/2018/MS/CAIXA.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 122.876,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

Dos Recursos Financeiros: Para atendimento do presente contrato, fica incluída a Fonte de Recursos 0100000000, de modo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2045.4077.0009 – Natureza da Despesa: 33903916 – Reparo e Manutenção de Bens Imóveis; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: 2022NE004995, de 08/06/2022.

Data da Assinatura: 09/06/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva, Flávio da Costa Britto Neto e Amarildo Miranda Melo

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0043/2022/AGRAER **N° Cadastral 18561**

Processo: 71/018.500/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O Objeto do presente contrato é a aquisição de 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar tipo split com voltagem 220 V, capacidade mínima de 18.000 btus, com instalação - Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital constante no processo administrativo n. 71/018.500/2022

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Valor: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/202, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Moreira de Lima

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 176, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 3536
2. N° do registro MAPA: 21120
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOSMART
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS; TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HRW2722	9C2HA0710YR202167	ELVIS MIRANDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1023	9C2JC30102R220793	ALEXANDER LINO LEITE
HONDA/NXR125 BROS KS	KAF5526	9C2JD20105R002945	IZAEL FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6833	9C2JC3010YR012152	ROBERTO FRANCISCO DE JESUS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRP2520	9C6KE1220A0124217	GUILHERME BRUM LARANJEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSP5841	9C2JC30706R910204	ANDERSON PICOLOMINI
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2965	9C2JC2500YR044007	DIONIZIO RIBEIRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN7335	9C2MC35005R042772	JOSE BRANDAO DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	HRU5403	9BWCA05Y31T140400	PAULO ROGERIO DE CARVALHO GUIMARAES
IMP/VW GOL SPECIAL	HRM7160	8AWZZZ377WA125891	MARCELO HENRIQUE LUIZ PEREIRA
GM/CORSA GL 1.6	HRL4094	9BGSE19NWVC630614	ELAINE DIONIZIA PEDROZO

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ARF9H27	9C2KC16209R005248	RAFAEL DUARTE DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	CGM0093	9BWZZZ377YP049674	JAIR DO NASCIMENTO

FIAT/UNO MILLE EP	AFO7843	9BD146097S5599598	JUSLEI CARNEIRO RIQUELME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4119	9C2JC30201R056758	MATIAS DIAS DE LIMA
VW/GOL 16V PLUS	HRU4009	9BWCA05X11T068538	ANDERSON RODRIGUES
SUNDOWN/WEB 100 EVO	NIY3036	94J1XPBG78M012862	MAXUEL RIOS AJALA
HONDA/CG 125 FAN	HTL6226	9C2JC30708R222672	ESMAEL ARGUELHO RIBEIRO
VW/GOL 1.0 GIV	HLF5761	9BWAA05W2BP100650	CARLOS JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
MMC/L200 OUTDOOR	NPK7682	93XHNK740CCB78785	ADEMAR JOSE RIGO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT5H80	9C2KC1680CR305189	ELIDA QUINTANA AGUIRE
HONDA/CG 125 FAN	HRK9163	9C2JC30705R045188	ELAINE CRISTINA COIMBRA B. ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DEK9651	9C2JC30212R542783	EDILSON DE SOLZA ALVES
FORD/FIESTA	HSA5205	9BFZF10B638038132	GIZELLE MORAES PARAGUASSU
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTU8E35	9C2KC1640AR061693	WESLEY DE SOUZA ROJAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG9568	9C2JC4110AR708624	JOSE AUGUSTO CANHETE CARDENA
GM/VECTRA MILENIUM	HRR6085	9BGJG19H01B132978	FRANCISCO CARLOS DE MORAES BARBOSA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ7001	9C2HA07203R012043	LUCAS COPPETI BARDINI
HONDA/CG 125 FAN	HSS4472	9C2JC30707R016411	VALKIRIA ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	BTW1027	9C2JC1801RRR05548	LUCINEIA BORGES DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSU5643	9C2JA04107R038748	MARCIO FERNANDES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV0B13	9C2KC08507R054696	HENRIQUE JESUS DO ESPIRITO SANTO
HONDA/CG 125 TODAY	HQO7338	9C2JC1801PRP08587	LUIZ CESAR PALMEIRA DE BRITO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4916	9C2JC30102R240652	GEAN PEDRO RODRIGUES DA SILVA
FIAT/PALIO EDX	HRM5975	9BD178226W0654586	FLAVIO DE SOUZA MALLMANN
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG8268	9C6KE1500B0008374	IZABETH APARECIDA MARQUES DA SILVA

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST6620	9C2MC35003R126214	AMON PACHECO GREFFE

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2022 – LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Guia Lopes da Laguna/MS. VALOR: R\$ 5.100.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da SANESUL, através do programa Avançar Cidades – Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1004/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JANE PAULA BENITES. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo de climatização por sistema ar-condicionado. VALOR: R\$ 6.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 180 dias e o prazo de execução será de 90 dias, ambos contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 407/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Jane Paula Benites.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como de gestor do contrato; Rodrigo Barbosa da Fonseca, CPF nº 086.455.448-65 como fiscal titular do contrato e a Marcus Vinicius Tedesco, CPF nº 057.178.578-61 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 527/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS)

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço especializado de engenharia para elaboração de projetos executivos para segurança contra incêndio e pânico. VALOR: R\$ 14.250,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 210 dias contado a partir da assinatura da ordem de serviço. PROCESSO Nº 281/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Simon Pedro Acosta Ahad.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como de gestor do contrato; José Carlos Tapparo, CPF nº 062.275.788-19 como fiscal titular do contrato e Luiz Claudio Santiago Batista, CPF nº 955.232.511-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da OES/OC/Contrato nº 431/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 27/06/2022

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº409/2022/FCMS – GCONT Nº 18643, PROCESSO Nº 75/001385/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022 CONTRATADA: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0322/2022/FCMS**Nº Cadastral 18357**

Processo: 75/001.177/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001177/2022, contrata com Onozor Gonçalves Ferreira MEI, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Wilson & Cristiano" para à realização de 01 (um) Show de Musical no dia 28 de junho de 2022 a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, no evento Feira Gastronômica e Cultural que acontecerá na Av. Marinha, s/nº, Coophavilla 2 em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 09/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Pereira

Extrato do Contrato Nº 0388/2022/FCMS**Nº Cadastral 18603**

Processo: 75/001.382/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001382/2022, contrata com Onozor Gonçalves Ferreira MEI, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Wilson & Cristiano" para à realização de 01 (um) Show de Musical no dia 17 de junho de

2022 a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, no evento Festa Junina que acontecerá no Parque de Exposições Waldomiro João Comparim, em Sidrolândia/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **17 de junho de 2022**.

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Golaçalves Pereira

Extrato do Contrato N° 0389/2022/FCMS**N° Cadastral 18604**

Processo: 75/001.383/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001383/2022 contrata com Jorge Shigueru Sócrates Ishyama MEI, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Os Filhos de Campo Grande", para a realização de 01 (um) show musical, com 01:30hrs de duração, no dia 18/06/2022, a partir das 23 horas, na I Arraia da Associação de Moradores, na Assoc. de Moradores do Distrito de Anhanduí - Anhanduí/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jorge Shigueru Sócrates Ishyama

Extrato do Contrato N° 0401/2022/FCMS**N° Cadastral 18630**

Processo: 75/001.414/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001414/2022 contrata com Juliana G. de Oliveira Brito, para a apresentação de 01 (um) espetáculo, com "Jack Road e seus Palhaços", com 1h50min (uma hora e quarenta minutos) de duração, no dia 18 de junho de 2022, a partir das 19:00h, no Festival de Música, na Praça São José - Centro, em Cassilândia/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 13/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana G de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0405/2022/FCMS **N° Cadastral 18639**
Processo: 75/001.487/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.487/2022 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Betinho", para a realização de 1 (um) show musical, com 02:30hrs de duração, no dia 16/06/2022, a partir das 19 horas, na Festa Junina, No Parque das Exposições, em Sidrolândia/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de junho de 2022**.
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Pereira

Extrato do Contrato N° 0427/2022/FCMS **N° Cadastral 18708**
Processo: 75/001.386/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001386/2022, contrata com Onozor Gonçalves Ferreira MEI, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Wilson & Cristiano" para à realização de 01 (um) Show de Musical no dia 26 de junho de 2022 a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, no evento Festa Junina do Bairro Carandá Bosque, que acontecerá no Bairro Carandá Bosque na Avenida Hiroshima nº 1233, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 22/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Pereira

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº424/2022/FCMS – GCONT Nº 18705, PROCESSO Nº 75/001412/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**

Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 471173022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Diego de Oliveira Lima, matrícula nº250183022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº430/2022/FCMS – GCONT Nº 18740, PROCESSO Nº 75/001583/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 471173022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº408/2022/FCMS – GCONT Nº 18642, PROCESSO Nº 75/001489/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Cristiane Cury F. C. de Oliveira, matrícula nº250183022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº408/2022/FCMS – GCONT Nº 18642, PROCESSO Nº 75/001489/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Cristiane Cury F. C. de Oliveira, matrícula nº250183022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº396/2022/FCMS – GCONT Nº 18623, PROCESSO Nº 75/001325/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Cristiane Cury F. C. de Oliveira, matrícula nº250183027/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº400/2022/FCMS – GCONT Nº 18625, PROCESSO Nº 75/001378/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **11 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/06/22**, CONTRATADA: **Rômulo Alberto de Castro ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.126.855/0001-91**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celinia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 425/2022/FCMS – GCONT Nº 18706, PROCESSO Nº 75/001371/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **22/06/22**, CONTRATADA: **Ricardo Teixeira da Rosa ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **44.939.798/0001-07**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celinia M. de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **22 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº431/2022/FCMS – GCONT Nº 18755, PROCESSO Nº 75/001656/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022 CONTRATADA: **BRUTO MEMO Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **43,998.179/0001-20**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora **Nadielle dos Santos Frangão**, matrícula nº **489424021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº423/2022/FCMS – GCONT Nº 18704, PROCESSO Nº 75/001410/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **24 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **22/06/22**, CONTRATADA: **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.803.358/0001-49**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **22 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0032/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16243

Processo: 51/007.395/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e LEANDRO HENRIQUE VARRES DANTAS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à 19/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e LEANDRO HENRIQUE VARRES DANTAS

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0053/2021/FUNDESPORTE-FIE-MS N° Cadastral 16247

Processo: 51/007.497/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e IVAN CANDIDO MEIRELES
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 040/2021 de 18 de agosto de 2021.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 23/08/2021 à 23/08/2022
Data da Assinatura: 23/08/2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA e IVAN CANDIDO MEIRELES

EDITAL/FUNDESPORTE N° 019/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	GINÁSTICA	08/06/2022 – 15:40hs

PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
9º COLOCADO	RENATO BENEVIDES MODESTO	TÊNIS DE MESA	10/06/2022 – 08:10hs

CAMPO GRANDE-MS, 27 de Junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESORTE Nº 020/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	GINÁSTICA	08/06/2022 – 15:40hs

PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
9º COLOCADO	RENATO BENEVIDES MODESTO	TÊNIS DE MESA	10/06/2022 – 08:10hs

CAMPO GRANDE-MS, 27 de Junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.968/2022.

Processo nº: 51/002.264/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61 em Iguatemi/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “KITS MATERIAIS ESPORTIVOS 2022 – ESPORTE É CIDADANIA”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 185.231,28 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais, vinte e oito centavos).

Valor da Concedente: R\$ 166.708,15 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e quinze centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 18.523,13 (dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais, treze centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000435 de 21/6/2022.

Valor do Empenho: R\$ 166.708,15 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e quinze centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24

de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 01.07.2022 até 31.12.2022.

Data da assinatura: 22.6.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Lidio Ledesma – CPF Nº 088.930.041-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.992/2022-PROCESSO n. 51/000.565/2022

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **SOCIEDADE ESPORTIVA INDÍGENA TERENA** - CNPJ/MF sob o nº 15.866.123/0001-87, em Dois Irmãos do Buriti/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "IMPLEMENTAÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE SEINTER DE FUTEBOL DE CAMPO", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000437 de 21 de junho de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 25/06/2022 até 31/01/2023.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Dorival Delfino da Silva – CPF 572.347.361-15.

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.868 do dia 23 de junho de 2022, página 296.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.938/2022-PROCESSO n. 51/002.802/2022

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o nº 00.637.112/0001-58, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "XI OLIMPÍADAS ESPECIAIS DA APAES", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 173.501,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e um reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000421 de 13 de junho de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 173.501,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e um reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 14/06/2022 até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 14/06/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Ottão Pereira de Almeida – CPF 086.130.758-51.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0019/2022 - FUNDTUR/FUNTUR

Nº Cadastral 18506

Processo: 71/018.976/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a apresentação do show "Canções do Pantanal", durante os eventos "Road Show Isto é Mato Grosso do Sul" e "Incoming Day", nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 14 de junho de 2022, nas cidades de São José do Rio Preto/SP, Ribeirão Preto/SP, Campinas/SP, São Paulo/SP, Santo André/SP e Rio de Janeiro/RJ, respectivamente, com duração de 80 (oitenta) minutos cada apresentação, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovada.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Assinam: BRUNO WENDLING e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0012/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17018**

Processo: 27/009.510/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 317.604,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e quatro reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 1.313.508,00 (Um milhão, trezentos e treze mil e quinhentos e oito reais) no Contrato nº 012/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 508/2022, fls. 565/569 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 597/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 519, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.631.112,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e cento e doze reais).

Ordenador de Despesas: **Lívio Viana De Oliveira Leite**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903011, Fonte n.º. 0248000137.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 25/07/2022.**

Data da Assinatura: 07/06/2022

Assinam: **Lívio Viana De Oliveira Leite e Simone Barros Ravazi**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0048/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 17257**

Processo: 27/009.725/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e ELFA MEDICAMENTOS S.A

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 37.132,65 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 148.530,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) no Contrato nº 048/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 406/2022, fls. 503/507 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 764/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 498, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 185.663,25 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 10/08/2022.**

Data da Assinatura: 07/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Paula Divina Nunes Costa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 17359**

Processo: 27/009.728/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de

aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 6.640,45 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 26.561,80 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) no Contrato nº 064/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 348/2022, fls. 352/356 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 609/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 330, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 33.202,25 (trinta e três mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4063.0001 – Atenção Domiciliar EMAD, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 29/08/2022**
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Charles Arantes Brito

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0066/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 17367**

Processo: 27/000.088/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** no Contrato nº 066/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 544/2022, fls. 709/713 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 802/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 696**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais)**.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0067/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 17368**

Processo: 27/000.088/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais)** no Contrato nº 067/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 544/2022, fls. 709/713 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 857/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 701**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Amparo Legal: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0077/2022/FUNSAU**Nº Cadastral: 17420**

Processo: 27/006.160/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e PROFARMA SPECIALTY S.A
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 57.180,76 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e seis centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 229.351,40 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** no Contrato nº 077/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 407/2022, fls. 535/539 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 806/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 530**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 286.532,16 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e FLAVIO ROBERTO COSTA DOS ANJOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0081/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 17468**

Processo: 27/000.564/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e BAXTER HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 6.669,25 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 26.677,00 (vinte seis mil, seiscentos e setenta e sete reais) no Contrato nº 081/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 349/2022, fls. 269/273 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 601/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 264, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 33.346,25 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **encerra-se em 05/09/2022**.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Renata Cavalcanti De Araujo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0104/2022/FUNSAU**Nº Cadastral: 17591**

Processo: 27/000.888/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 5.995,20 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** no Contrato nº 104/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 350/2022, fls. 336/340 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 596/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 316**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0100000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Data da Assinatura: 20/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0111/2022/FUNSAU**Nº Cadastral: 17651**

Processo: 27/000.890/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 7.837,50 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) no Contrato nº 111/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 393/2022, fls. 522/526 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 774/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 516, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 27/09/2022.**
Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emanuella da Silva Bertuleza Barauna; Cristina Costa Da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0113/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 17653**

Processo: 27/000.889/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) no Contrato nº 113/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 392/2022, fls. 427/431 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 662/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 413, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0100000000.
Valor: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 27/09/2022.**
Data da Assinatura: 07/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Aparecido Gonçalves de Araujo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0114/2022/FUNSAU**Nº Cadastral: 17654**

Processo: 27/000.889/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 301,30 (trezentos e um reais e trinta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 1.205,20 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos) no Contrato nº 114/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 392/2022, fls. 427/431 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 661/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 420, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.506,50 (um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0100000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 27/09/2022.**
Data da Assinatura: 07/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0128/2022/FUNSAU**Nº Cadastral: 17750**

Processo: 27/001.802/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais) no Contrato nº 0128/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 409/2022, fls. 150-154 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 757/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 145, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0001- Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n.º **33903036**, Fonte n.º **024000000**.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 30/09/2022.**
Data da Assinatura: 04/04/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Extrato do Contrato Nº 0170/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 18273**

Processo: 27/101.702/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS e FBX IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O **objeto** do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamento de Ultrassom Transcraniano para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 1.341, de 19 de maio de 2020, constante na proposta nº 03517.102000/1200-04**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00173/2020/FUNSAU (Fls. 13/34)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 37500 (Fls. 557/558)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0032 – FUNSAU PT. 1341/20 – EPF 71130006 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000107**.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e David Michaan

Extrato do Contrato Nº 0171/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 18275**

Processo: 27/003.253/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Lavadora de Microplacas) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na proposta nº 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00068/2021/FUNSAU (Fls. 214/240)**, e na **Autorização de Compra nº. 37746 (Fls. 641/641V)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n.

Valor: 0248000108.
O valor total deste contrato é de **R\$ 50.990,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Henrique Domingos

Extrato do Contrato N° 0172/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18276**
Processo: 27/003.253/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Sistema de Eletroforese) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00068/2021/FUNSAU (Fls. 214/240), e na Autorização de Compra n°. 37747 (Fls. 642/642V).**

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000108 e 0100000000.**

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariana Márcia De Souza Ribeiro

Extrato do Contrato N° 0175/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18337**
Processo: 27/101.545/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Banho Maria Laboratorial) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00150/2020/FUNSAU (Fls. 243/261), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 37178 (Fls. 865/865V).**

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000090 - 0100000000.**

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Luiz Roberto Manacero

Extrato do Contrato N° 0176/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18338**
Processo: 27/101.545/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamento (Centrífuga Laboratorial) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos**

estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00150/2020/FUNSAU (Fls. 243/261)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 37179 (Fl. 866)**.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000090 - 0100000000**.
Valor: R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Henrique Domingos

Extrato do Contrato Nº 0177/2022/FUNSAU **Nº Cadastral 18339**
Processo: 27/101.545/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS e LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Serra Perfuradora Óssea) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta nº 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00150/2020/FUNSAU (Fls. 243/261), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37180 (Fls. 867/867V)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000090**.
Valor: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Rosana Rodrigues dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0178/2022/FUNSAU **Nº Cadastral 18374**
Processo: 27/101.545/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS e PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**
Objeto: O **objeto** do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamento (Autoclave Horizontal) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta nº 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00150/2020/FUNSAU (Fls. 243/261), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37247 (Fls. 868/869)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000090**.
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Alexandre Buainain

Extrato do Contrato N° 0183/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18434**
Processo: 27/005.367/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Medicamento ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50 MG**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente **da Ata de Registro de Preços n° 057/SAD/2021-3**, conforme **Ordem de Utilização de Ata n°. 0004/2022** (fls. 58) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n°. **33903009**, Fonte n°. **0240000000**.
Valor: R\$ 379.556,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 13/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Flávia Pereira Souza Macedo

Extrato do Contrato N° 0188/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18450**
Processo: 27/002.983/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de carnes e embutidos**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente **da Ata de Registro de Preços n° 045/SAD/2021-5**, conforme **Ordem de Utilização de Ata n°. 0026/2022** (fls. 113/114) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n°. **33903007**, Fonte n°. **0240000000**.
Valor: R\$ 244.449,75 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **12 MESES**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Alberto Youssef

Extrato do Contrato N° 0189/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18475**
Processo: 27/003.794/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e DATAMED LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Centrífuga Refrigerada) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00083/2021/FUNSAU (Fls. 214/239)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 37748 (Fls. 575/576)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 - Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000108 - 0100000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 1.278.000,00 (um milhão, duzentos e**

Amparo Legal: **setenta e oito mil reais).**
A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Evandro Acypreste Moura

Extrato do Contrato N° 0190/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18498**
Processo: 27/003.415/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** e **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento (PAMIDRONATO DISSÓDICO - 90 MG) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00090/2022 (Fls. 3/19)** e também na **Autorização de Compra n° 38238 (Fl. 198)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 1.364,65 (hum mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Jeferson de Faria Augusto

Extrato do Contrato N° 0191/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18520**
Processo: 27/005.593/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS** e **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de carnes e embutidos**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente da **Ata de Registro de Preços n° 045/SAD/2021-5**, conforme **Ordem de Utilização de Ata n° 0027/2022** (fls. 95/96) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n°. **33903007**, Fonte n°. **0240000000**.

Valor: R\$ 383.653,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **12 MESES**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 07/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Alberto Youssef

Extrato do Contrato N° 0192/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18528**
Processo: 27/005.804/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de MATERIAIS DE HEMODINÂMICA (STENT CORONÁRIO)**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente da **Ata de Registro de Preços n° 022/SAD/2022**, conforme **Ordem de Utilização de Ata n°. 0002/2022** (fls. 134/143) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903043**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: R\$ 209.244,00 (duzentos e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Luís Mateus Nakamura

Extrato do Contrato N° 0198/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18607**
Processo: 27/003.414/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS e CM HOSPITALAR S.A.**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento (LACTATO DE MILRINONA 1 MG) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00091/2022** (Fls. 78/94) e também na **Autorização de Compra nº. 38315** (Fls. 268), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: R\$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariane Silva Brasileiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0200/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16691**
Processo: 27/009.259/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 4.527,00 (quatro mil, quinhentos e vinte sete reais)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 18.108,00 (dezoito mil, cento e oito reais)** no Contrato nº 200/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 382/2022, fls. 169-173 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 724/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 162**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 22.635,00 (vinte dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 - FUNSAU, Natureza da Despesa nº. 33903009 Fonte nº. 0100000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Bruno Roberto Girelli

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0201/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16695**
Processo: 27/008.139/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais) no Contrato nº 201/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 302/2022, fls. 321/325 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 410/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 315, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 42.840,00 (quarenta e

dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0100000000.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 02/07/2022.**

Data da Assinatura: 22/06/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Vera Alice Gorla Proto

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.918.979/0001-00, com endereço à Rua Spipe Calarge, n. 145 – Lojas 1 e 2 -Bairro TV Morena, nesta Capital, neste ato representada por **Honório Kyoshi Tarumoto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 18.711.724/SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 144.456.398-00, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, processo 27/100.311/2022, mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de fevereiro/2020, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda de várias peças para manutenção dos equipamentos de endoscopia, descritos nas Notas Fiscais Eletrônicas n. 2114, 2116, 2118, 2119, 2120, 2122, 2123, 2124, 2126, 2127, 2128, 2129 e 2130 no valor total de **R\$ 63.872,00** (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93 e segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

Campo Grande, 1º de abril de 2022.

KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
Honório Kyoshi Tarumoto
Sócio-Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 100, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1770/2022/UEMS – GCONT 18748 – Processo 29/029131/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1770/2022/UEMS – GCONT 18748, Processo 29/029131/2022, Empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, objetivando a aquisição de material permanente, microcomputadores e monitores para atender ao Plano de Trabalho vinculado ao Convênio n.º 919054/2021 entre a UEMS e a SUDECO.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestora de contrato	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	33970021
Gestora de contrato substituta	Lorene Fernández Dall Negro Ferrari	479623024
Fiscal de contrato	Mateus Boldrine Abrita	7654021

Fiscal de contrato substituta	Ana Paula Camilo Pereira	427737021
-------------------------------	--------------------------	-----------

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de junho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 107, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Zootecnia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 021, de 22 de junho de 2022, da coordenação do curso de Zootecnia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Tânia Mara Baptista dos Santos do Comitê Docente Estruturante do curso de Zootecnia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 094, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.536, de 14 de junho de 2021, p. 85.

Art. 2.º Incluir Marcus Vinicius Morais de Oliveira no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 021/2022

Processo nº 71/022376/2022

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a MEZ 9 ENERGIA S.A, CNPJ 40.215.384/0001-84.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica de 34,5 kv até 230 kv (Cód. 2.40.2), Fazenda Cachoeira Bonita, empreendida pela MEZ 9 ENERGIA S.A, localizada no Município de Iguatemi - MS, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata a Licença Prévia (LP) nº 000243/2021, Processo nº. 0000368/2021 e protocolo nº 0000278/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC

Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 49.897.438,58 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,190% (zero vírgula cento e noventa por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 94.805,13 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos) que corresponde a 2.034,88 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2022 é de R\$ 46,59.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MAURICIO ERNESTO GRANDJEAN ZARZUR, CPF 367.159.508-65.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 019/2022

Processo nº 71/007579/2022

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a SUZANO S.A, CNPJ 16.404.287/0710-95.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 kv até 138 kv (Cód. 2.39.1), e Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 kv até 230 kv (Cód. 2.40.2), empreendidas pela SUZANO S.A, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/000311/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

Atividade/ Processo de Compensação Ambiental	VR	GI	Compensação Ambiental	UFERMS (junho/2022 = R\$ 46,59 cada UFERMS)
Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 kv até 138 kv (Cód. 2.39.1).	R\$ 28.966.199,77	0,461%	R\$ 134.081,36	2.877,90
Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 kv até 230 kv (Cód. 2.40.2).	R\$ 44.923.089,51	0,351%	R\$ 158.325,86	3.398,28

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; FILIP LACERDA TONON E ROCHA, CPF 104.770.357-28; NILSON GRACIA DE OLIVEIRA, CPF: 095.140.108-41.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

Processo nº 71/015560/2022

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA - IASB** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 05.583.872/0001-43, com sede na Avenida Matheus Muller, KM 01 - Zona Rural, Bonito - MS, CEP 79.290-000.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93, no que couber; Decreto Estadual n. 15.808/2021.

OBJETO: a permissão de uso, a título gratuito, pela PERMITENTE ao PERMISSSIONÁRIO, do bem móvel abaixo descrito: Caminhonete Mitsubishi L200; PLACAS: HTO 0426; ANO/MODELO: 2010/2011; Nº PATRIMÔNIO: 230203000006303; VALOR: R\$ 95.000,00.

DA UTILIZAÇÃO: O PERMISSSIONÁRIO se compromete a usar o bem objeto deste instrumento, exclusivamente em suas atividades normais de atendimento aos projetos nas áreas de recuperação florestal, educação ambiental, gestão ambiental, levantamento ambiental das propriedades rurais, construção de cercas para proteção de nascentes e matas ciliares, construção de curvas de nível em áreas agrícolas situadas nas cabeceiras do rio, ficando estabelecido que a eventual utilização por terceiros ou estranhos ao PERMISSSIONÁRIO, implicará a rescisão unilateral deste Termo, devendo ser o bem devolvido imediatamente ao PERMITENTE. Em nenhuma hipótese poderá o PERMISSSIONÁRIO alienar, sublocar ou transferir a outrem o bem objeto deste Instrumento.

DA VIGÊNCIA: vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em observância à legislação, e mediante a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo PERMISSSIONÁRIO.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2022.

Pela PERMITENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente - CPF: 694.157.491-72

Pelo PERMISSSIONÁRIO: EDUARDO FOLLEY COELHO

CPF: 200.694.131-34

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 35/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase IV – Prova de Títulos, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se.

1. O candidato poderá acessar os respectivos pareceres individuais, através do endereço eletrônico www.institu-toaocp.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

NOME	INSCRIÇÃO	Cargo	STATUS
Fábio Henrique Bezerra	7300004813	Auditor do Estado - Auditoria Geral	Provido
Raphael Noletto Auad De Gomes	7280004872	Auditor do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	Não Provido

EDITAL n. 36/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV – Prova de Títulos, dos candidatos relacionados no Anexo Único.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2022 – SAD/CGE
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

401 - AUDITOR DO ESTADO – CORREGEDORIA		
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TÍTULOS
Albino Romero Junior	7270006844	1.50
Ana Paula Martinho Saltão	7270003917	0.00
Andre Cardoso Severino	7270005943	1.50
Barbara Muhr Gabas	7270006178	0.00
Caio Cesar Sperling	7270000664	1.50
Clemilson Araujo Da Silva	7270000991	1.50
Fillipe Ramiris Sousa Medeiros	7270004050	0.00
Gabriel Costa Dourado De Cerqueira César	7270001675	1.50
Helder Braz Alcantara	7270002609	3.00
Hilton Cezar Nogueira Lemos	7270000210	3.00
Maiane Cristine Alves Dos Santos	7270005925	0.00
Matheus Henrique Pleutim De Miranda	7270004253	1.50
Pedro Henrique Maciel Sotolani	7270003376	0.00
Raul Carlos Rosa Valentin	7270003045	1.50
Thiago Yudi Takara Ferreira	7270004717	1.50
Tiago Aparecido Vasconcelos Carneiro	7270004997	1.50
Willian Cesar De Andrade Correa	7270005051	0.00
402 - AUDITOR DO ESTADO - FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS		
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TÍTULOS
Danilo Toshio Omura	7280004990	0.00
Denis Arantes Del Pintor	7280007081	1.50
Flávia Renata Da Costa Andrade	7280001364	1.50
Gabriel Do Nascimento Rosa	7280004651	0.00
Joao Alexandre De Souza	7280006437	0.00
João Victor Gois Freire	7280005722	0.00
Kamila Morandim Maidana	7280004812	2.50
Karine Da Rocha Schultz	7280004825	0.00
Marcelo Bisinoto Higino De Cuba	7280005518	0.00
Matheus Yasunaka	7280004638	0.00
Mayra Caroline Vanzo Marques	7280005877	1.50
Raphael Noleto Auad De Gomes	7280004872	1.50
Simone Lopes Dos Santos Maiolino	7280001374	1.50
Tales De Mileto Pagiolli	7280004697	1.50
Taynan Gomes Teixeira De Andrade	7280002099	1.50
Thalita Andrekowisk Pereira	7280004191	3.00

Vanessa Augusta Erhart	7280003873	0.00
403 - AUDITOR DO ESTADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TÍTULOS
Christiano Moreira Medeiros	7290003657	4.50
Rafael Kendy Arakaki	7290000810	5.50
404 - AUDITOR DO ESTADO - AUDITORIA GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TÍTULOS
Afonso Basso	7300004196	1.50
Alisson Marques De Oliveira	7300006384	1.50
Amanda Leão Dos Santos	7300002089	1.50
Ana Claudia Horta Cirino Da Silva	7300005318	0.00
Ana Flavia Barros Sousa Castro	7300002054	1.50
Anderson Da Silva Rodrigues	7300005085	3.00
André Caldeira Corazza	7300005062	1.50
Andreia Cristina Soares Dos Santos	7300004865	3.00
Angelo Borralho Hurtado	7300004752	4.00
Bárbara Caetano Ferro	7300004121	0.00
Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	7300005443	1.50
Bianca Torres Da Silva Bezerra	7300004968	0.00
Caio Vinicius Martins Goncalves	7300004391	0.00
Camila Soléra Dos Santos	7300000950	4.00
Carla Guimarães Da Silva E Sousa	7300003478	1.50
Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	7300004043	4.00
Cássia Monteiro Da Silva Burigato Costa	7300004773	5.50
Cauê Varesqui Zeferino	7300004302	2.50
Christine Facco Saturnino	7300003930	2.50
Cristiane De Jesus Ueno Campos	7300001410	0.00
Cristiane Freitas Tavares	7300000684	4.00
Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	7300000090	3.00
Denes Silva Carvalho	7300004761	1.50
Denise Mendes Pereira	7300003803	1.50
Diego Costa De Aquino	7300003894	1.50
Edemir Silveira Leonardo	7300004788	1.50
Edmar Antunes De Oliveira	7300005916	2.50
Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro	7300001839	3.00
Fábio Henrique Bezerra	7300004813	4.50
Fernanda Cristina De Oliveira	7300005464	0.00
Fernanda Lima Kagami	7300003481	5.50
Francisco De Assis Galindo De Oliveira Filho	7300001354	0.00

Gabriel De Carvalho Baldissera	7300005264	0.00
Glads Rabelo Rodrigues	7300004927	0.00
Guilherme Petchak Zanlorenzi	7300005349	0.00
Gustavo Freitas Mariano Barbosa	7300005208	0.00
Hanna Caroline Menezes Wink	7300001339	0.00
Heliton Arantes Rocha	7300006601	0.00
Henrique Bolívar Luiz Prezotto	7300004960	0.00
Henrique De Mello Cansanção	7300004493	3.00
Henrique Pais Da Costa	7300000790	4.50
Higor Henrique Paulo Theodoro	7300006267	0.00
Hiran De Gusmão Trindade	7300001831	2.50
Igor Cruz Da Silva	7300001025	0.00
Igor Malick Rocha	7300006387	3.00
Jairo Francisco Pacheco Ramos	7300005130	0.00
Jéssica De Souza Costa	7300005268	1.50
Joao Pedro De Araujo Pereira	7300003606	1.50
José Armando Rodrigues De Sousa Neto	7300004022	1.50
Josiany Angelica Silva Oliveira	7300004845	4.00
Juarez Avance	7300000027	0.00
Juarez Rodrigues Da Silva	7300005080	1.50
Jussara Espindola Dos Santos	7300004045	1.50
Kamila Costa Ferreira Pereira	7300004661	1.50
Leandro Brandao Barcia	7300006446	1.50
Leandro De Lima Cavalheiro	7300003618	1.50
Leonardo Costa Motta	7300001927	0.00
Lidiane Andrighetti Leolatto	7300004755	0.00
Luana Abreu De Oliveira	7300001972	0.00
Lucas De Paula Silva	7300001727	1.50
Lucas Dias Gomes Lopes Dos Santos	7300003979	0.00
Lucas Viana Neves	7300002593	0.00
Luísa Oliveira Lamas	7300004338	0.00
Luiz Cláudio Francisco	7300006119	0.00
Luiz Miller Dos Santos Martinho	7300004740	1.50
Marcelo Gonçalves Ortega	7300001379	1.50
Marcelo Silva Moraes	7300001050	0.00
Marcel Ramalho Vieira De Lucena	7300002474	0.00
Marcio Kleber Ramos Filho	7300000399	1.50
Marcos Egídio Rodrigues Leal De Sousa	7300001459	0.00
Marcos Felipe De Almeida Martins	7300003078	0.00
Mariana Ramos Malheiros	7300004905	0.00
Matheus Lucas Teles	7300004884	0.00

Mauro De Oliveira Neto	7300005394	1.50
Mauro José Figueira	7300006624	0.00
Mendelson Da Silva Dias	7300005308	0.00
Miguel De Moura Resende	7300004469	0.00
Miqueias Ribeiro Da Silva	7300000883	4.50
Monique Silveira Souza	7300005284	0.00
Navez Da Silva Rocha Neto	7300003759	1.50
Pablo Wagner Nascimento Aguiar	7300002457	0.00
Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	7300001434	1.50
Paula Cavalcanti Freire Gasparini	7300000130	1.50
Paulo Rafael Karlinke	7300003958	1.50
Pedro Ricardo Gomes Da Silva	7300005197	0.00
Priscila Aparecida Batista	7300000435	4.50
Raiane Souza Taveira	7300005123	1.50
Ramon Campos Mitchell Da Silva	7300001832	0.00
Raphael Santos Dantas	7300004954	0.00
Raquel Damacena Ribeiro	7300002061	2.50
Rebeca Maria Da Silva Fontoura	7300006392	1.50
Renan Gomes Sant Anna	7300006732	0.00
Rodrigo Bin Resende Da Silva	7300003501	0.00
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	7300000185	7.00
Rogério De Oliveira Calsolari	7300003573	0.00
Salomão Vinicius Aragão Da Cruz	7300004133	0.00
Samuel Wesley Montelares De Carvalho Kaiser	7300003954	1.50
Sérgio Garcia Fernandes	7300004907	3.00
Simão Pedro Andrade Segundo	7300004381	4.50
Thaís Vitorino Da Silva	7300005328	0.00
Thaynan Cavalcanti Alexandrino	7300004070	2.50
Thiago Augusto De Oliveira Marinho Ferreira	7300000244	7.00
Thiago Meireles Gonçalves	7300000589	0.00
Thiago Yoshimoto Nogueira	7300001407	0.00
Tulio Madson Arruda Coelho Filho	7300005638	1.50
Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto	7300005161	0.00
Victor Hugo Nogueira Rinaldi	7300000218	1.50
Victor Rezende Teles	7300000832	4.00
Vinicius Da Silva Almeida	7300001650	3.00
Wilson Ferreira De Lima	7300003438	1.50
Yara Maues Batista	7300001628	0.00
Zacarias Alves Da Silva	7300004683	4.50

EDITAL n. 37/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos que finalizaram o certame, em ordem decrescente de pontuação.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, e habilitados na Entrevista de Verificação, em ordem decrescente de pontuação.
3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência no ato da inscrição e habilitados na Avaliação Presencial, em ordem decrescente de pontuação.
4. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL n. 37/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7300003478	Carla Guimarães Da Silva E Sousa	Auditoria Geral	80,000	76,400	1,500	157,900	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003606	Joao Pedro De Araujo Pereira	Auditoria Geral	79,000	77,180	1,500	157,680	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001727	Lucas De Paula Silva	Auditoria Geral	81,500	73,650	1,500	156,650	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001407	Thiago Yoshimoto Nogueira	Auditoria Geral	73,000	78,725	0,000	151,725	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001050	Marcelo Silva Moraes	Auditoria Geral	75,000	75,700	0,000	150,700	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7300004469	Miguel De Moura Resende	Auditoria Geral	75,000	75,590	0,000	150,590	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004927	Glads Rabelo Rodrigues	Auditoria Geral	74,000	76,000	0,000	150,000	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004381	Simão Pedro Andrade Segundo	Auditoria Geral	73,500	71,675	4,500	149,675	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004022	José Armando Rodrigues De Sousa Neto	Auditoria Geral	75,000	72,400	1,500	148,900	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001025	Igor Cruz Da Silva	Auditoria Geral	72,500	76,100	0,000	148,600	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300002054	Ana Flavia Barros Sousa Castro	Auditoria Geral	73,500	73,575	1,500	148,575	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004755	Lidiane Andrighetti Leolatto	Auditoria Geral	74,000	74,500	0,000	148,500	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001434	Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	Auditoria Geral	76,000	70,625	1,500	148,125	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000185	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Auditoria Geral	73,500	67,525	7,000	148,025	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000435	Priscila Aparecida Batista	Auditoria Geral	68,000	74,850	4,500	147,350	15º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004968	Bianca Torres Da Silva Bezerra	Auditoria Geral	71,000	76,275	0,000	147,275	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001379	Marcelo Gonçalves Ortega	Auditoria Geral	71,500	74,000	1,500	147,000	17º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004773	Cássia Monteiro Da Silva Burigato Costa	Auditoria Geral	73,000	68,425	5,500	146,925	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001927	Leonardo Costa Motta	Auditoria Geral	71,500	75,400	0,000	146,900	19º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003894	Diego Costa De Aquino	Auditoria Geral	69,500	75,850	1,500	146,850	20º	COTISTA NEGRO
7300002089	Amanda Leão Dos Santos	Auditoria Geral	74,000	71,300	1,500	146,800	21º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003803	Denise Mendes Pereira	Auditoria Geral	70,000	75,200	1,500	146,700	22º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004043	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	Auditoria Geral	68,500	74,175	4,000	146,675	23º	COTISTA PCD
7300004683	Zacarias Alves Da Silva	Auditoria Geral	76,000	66,075	4,500	146,575	24º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001650	Vinícius Da Silva Almeida	Auditoria Geral	67,000	76,400	3,000	146,400	25º	COTISTA NEGRO
7300006387	Igor Malick Rocha	Auditoria Geral	70,000	73,350	3,000	146,350	26º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004302	Cauê Varesqui Zeferino	Auditoria Geral	69,500	74,200	2,500	146,200	27º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004813	Fábio Henrique Bezerra	Auditoria Geral	70,500	70,275	4,500	145,275	28º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000244	Thiago Augusto De Oliveira Marinho Ferreira	Auditoria Geral	67,000	71,150	7,000	145,150	29º	COTISTA NEGRO
7300004884	Matheus Lucas Teles	Auditoria Geral	70,000	75,050	0,000	145,050	30º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000790	Henrique Pais Da Costa	Auditoria Geral	66,500	73,960	4,500	144,960	31º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001839	Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro	Auditoria Geral	71,500	70,300	3,000	144,800	32º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004070	Thaynan Cavalcanti Alexandrino	Auditoria Geral	67,000	75,200	2,500	144,700	33º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004045	Jussara Espindola Dos Santos	Auditoria Geral	71,500	71,400	1,500	144,400	34º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000684	Cristiane Freitas Tavares	Auditoria Geral	69,000	71,400	4,000	144,400	35º	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7300005062	André Caldeira Corazza	Auditoria Geral	72,000	70,900	1,500	144,400	36º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004960	Henrique Bolívar Luiz Prezotto	Auditoria Geral	75,500	68,375	0,000	143,875	37º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000950	Camila Soléra Dos Santos	Auditoria Geral	65,500	74,200	4,000	143,700	38º	COTISTA NEGRO
7300003438	Wilson Ferreira De Lima	Auditoria Geral	68,500	73,675	1,500	143,675	39º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003759	Navez Da Silva Rocha Neto	Auditoria Geral	68,000	73,925	1,500	143,425	40º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001354	Francisco De Assis Galindo De Oliveira Filho	Auditoria Geral	70,500	72,850	0,000	143,350	41º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300002474	Marcel Ramalho Vieira De Lucena	Auditoria Geral	67,000	76,050	0,000	143,050	42º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004133	Salomão Vinicius Aragão Da Cruz	Auditoria Geral	73,000	69,850	0,000	142,850	43º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005130	Jairo Francisco Pacheco Ramos	Auditoria Geral	68,000	74,750	0,000	142,750	44º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005284	Monique Silveira Souza	Auditoria Geral	66,000	76,525	0,000	142,525	45º	COTISTA NEGRO
7300005085	Anderson Da Silva Rodrigues	Auditoria Geral	70,000	69,100	3,000	142,100	46º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004196	Afonso Basso	Auditoria Geral	68,500	71,770	1,500	141,770	47º	COTISTA PCD
7300000589	Thiago Meireles Gonçalves	Auditoria Geral	70,000	71,750	0,000	141,750	48º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003618	Leandro De Lima Cavalheiro	Auditoria Geral	70,500	69,700	1,500	141,700	49º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001831	Hiran De Gusmão Trindade	Auditoria Geral	69,000	70,150	2,500	141,650	50º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003481	Fernanda Lima Kagami	Auditoria Geral	66,500	69,575	5,500	141,575	51º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001459	Marcos Egídio Rodrigues Leal De Sousa	Auditoria Geral	68,000	73,400	0,000	141,400	52º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004740	Luiz Miller Dos Santos Martinho	Auditoria Geral	66,500	72,900	1,500	140,900	53º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001972	Luana Abreu De Oliveira	Auditoria Geral	66,000	74,810	0,000	140,810	54º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005638	Tulio Madson Arruda Coelho Filho	Auditoria Geral	64,500	74,750	1,500	140,750	55º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300002593	Lucas Viana Neves	Auditoria Geral	68,000	72,750	0,000	140,750	56º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300006624	Mauro José Figueira	Auditoria Geral	67,500	73,000	0,000	140,500	57º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003979	Lucas Dias Gomes Lopes Dos Santos	Auditoria Geral	67,000	73,240	0,000	140,240	58º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005268	Jéssica De Souza Costa	Auditoria Geral	67,000	71,560	1,500	140,060	59º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005161	Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto	Auditoria Geral	69,000	70,800	0,000	139,800	60º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003078	Marcos Felipe De Almeida Martins	Auditoria Geral	67,500	72,250	0,000	139,750	61º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005349	Guilherme Petchak Zanlorenzi	Auditoria Geral	75,000	64,600	0,000	139,600	62º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005443	Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	Auditoria Geral	69,500	68,500	1,500	139,500	63º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005916	Edmar Antunes De Oliveira	Auditoria Geral	66,000	70,850	2,500	139,350	64º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005264	Gabriel De Carvalho Baldissera	Auditoria Geral	69,000	70,000	0,000	139,000	65º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003958	Paulo Rafael Karlinke	Auditoria Geral	67,000	70,400	1,500	138,900	66º	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7300003573	Rogério De Oliveira Calsolari	Auditoria Geral	64,000	74,650	0,000	138,650	67º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004391	Caio Vinicius Martins Goncalves	Auditoria Geral	64,000	74,400	0,000	138,400	68º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004954	Raphael Santos Dantas	Auditoria Geral	68,500	69,650	0,000	138,150	69º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000832	Victor Rezende Teles	Auditoria Geral	65,000	69,075	4,000	138,075	70º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005464	Fernanda Cristina De Oliveira	Auditoria Geral	66,500	71,425	0,000	137,925	71º	COTISTA NEGRO
7300003930	Christine Facco Saturnino	Auditoria Geral	67,000	68,375	2,500	137,875	72º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005080	Juarez Rodrigues Da Silva	Auditoria Geral	60,000	76,050	1,500	137,550	73º	COTISTA NEGRO
7300006732	Renan Gomes Sant Anna	Auditoria Geral	60,500	76,600	0,000	137,100	74º	COTISTA NEGRO
7300001339	Hanna Caroline Menezes Wink	Auditoria Geral	65,500	71,400	0,000	136,900	75º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005197	Pedro Ricardo Gomes Da Silva	Auditoria Geral	67,000	69,500	0,000	136,500	76º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004788	Edemir Silveira Leonardo	Auditoria Geral	63,500	71,325	1,500	136,325	77º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001832	Ramon Campos Mitchell Da Silva	Auditoria Geral	63,500	72,750	0,000	136,250	78º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004338	Luísa Oliveira Lamas	Auditoria Geral	65,000	71,025	0,000	136,025	79º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004121	Bárbara Caetano Ferro	Auditoria Geral	64,500	71,500	0,000	136,000	80º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004907	Sérgio Garcia Fernandes	Auditoria Geral	64,000	68,900	3,000	135,900	81º	COTISTA NEGRO
7300005394	Mauro De Oliveira Neto	Auditoria Geral	65,000	69,200	1,500	135,700	82º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003954	Samuel Wesley Montelares De Carvalho Kaiser	Auditoria Geral	66,000	68,175	1,500	135,675	83º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005123	Raiane Souza Taveira	Auditoria Geral	67,000	67,100	1,500	135,600	84º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004661	Kamila Costa Ferreira Pereira	Auditoria Geral	64,500	69,550	1,500	135,550	85º	COTISTA NEGRO
7300006392	Rebeca Maria Da Silva Fontoura	Auditoria Geral	64,500	69,375	1,500	135,375	86º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300006601	Heliton Arantes Rocha	Auditoria Geral	68,000	67,375	0,000	135,375	87º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004865	Andreia Cristina Soares Dos Santos	Auditoria Geral	64,000	67,425	3,000	134,425	88º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004752	Angelo Borrvalho Hurtado	Auditoria Geral	64,000	66,350	4,000	134,350	89º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004905	Mariana Ramos Malheiros	Auditoria Geral	70,500	63,750	0,000	134,250	90º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000399	Marcio Kleber Ramos Filho	Auditoria Geral	71,000	61,450	1,500	133,950	91º	COTISTA NEGRO
7300002061	Raquel Damacena Ribeiro	Auditoria Geral	62,000	69,275	2,500	133,775	92º	COTISTA NEGRO
7300001628	Yara Maues Batista	Auditoria Geral	66,000	67,450	0,000	133,450	93º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005208	Gustavo Freitas Mariano Barbosa	Auditoria Geral	62,000	70,750	0,000	132,750	94º	COTISTA NEGRO
7300000218	Victor Hugo Nogueira Rinaldi	Auditoria Geral	64,000	66,725	1,500	132,225	95º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000130	Paula Cavalcanti Freire Gasparini	Auditoria Geral	65,000	65,700	1,500	132,200	96º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004761	Denes Silva Carvalho	Auditoria Geral	62,500	67,800	1,500	131,800	97º	COTISTA NEGRO
7300000883	Miqueias Ribeiro Da Silva	Auditoria Geral	75,500	51,800	4,500	131,800	98º	COTISTA NEGRO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7300004845	Josiany Angelica Silva Oliveira	Auditoria Geral	60,000	67,700	4,000	131,700	99º	COTISTA NEGRO
7300005318	Ana Claudia Horta Cirino Da Silva	Auditoria Geral	63,500	67,925	0,000	131,425	100º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300006446	Leandro Brandao Barcia	Auditoria Geral	65,000	64,600	1,500	131,100	101º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300002457	Pablo Wagner Nascimento Aguiar	Auditoria Geral	63,500	66,930	0,000	130,430	102º	COTISTA NEGRO
7300005308	Mendelson Da Silva Dias	Auditoria Geral	63,000	67,325	0,000	130,325	103º	COTISTA NEGRO
7300003501	Rodrigo Bin Resende Da Silva	Auditoria Geral	61,500	68,575	0,000	130,075	104º	COTISTA PCD
7300000027	Juarez Avance	Auditoria Geral	70,500	59,350	0,000	129,850	105º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000090	Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	Auditoria Geral	61,000	65,600	3,000	129,600	106º	COTISTA NEGRO
7300006119	Luiz Cláudio Francisco	Auditoria Geral	63,000	65,775	0,000	128,775	107º	COTISTA NEGRO
7300006267	Higor Henrique Paulo Theodoro	Auditoria Geral	60,500	67,800	0,000	128,300	108º	COTISTA NEGRO
7300006384	Alisson Marques De Oliveira	Auditoria Geral	63,000	63,280	1,500	127,780	109º	COTISTA NEGRO
7300001410	Cristiane De Jesus Ueno Campos	Auditoria Geral	64,000	63,350	0,000	127,350	110º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004493	Henrique De Mello Cansação	Auditoria Geral	60,500	63,800	3,000	127,300	111º	COTISTA NEGRO
7300005328	Thaís Vitorino Da Silva	Auditoria Geral	64,000	62,150	0,000	126,150	112º	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7270004253	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	Corregedoria	82,000	75,530	1,500	159,030	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270002609	Helder Braz Alcantara	Corregedoria	73,000	76,700	3,000	152,700	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270003917	Ana Paula Martinho Saltão	Corregedoria	75,500	74,225	0,000	149,725	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270003376	Pedro Henrique Maciel Sotolani	Corregedoria	74,500	68,650	0,000	143,150	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270000664	Caio Cesar Sperling	Corregedoria	71,000	70,400	1,500	142,900	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270000991	Clemilson Araujo Da Silva	Corregedoria	71,000	69,700	1,500	142,200	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270004050	Fillipe Ramiris Sousa Medeiros	Corregedoria	71,000	70,930	0,000	141,930	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270000210	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Corregedoria	67,000	69,150	3,000	139,150	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270006844	Albino Romero Junior	Corregedoria	65,000	72,410	1,500	138,910	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270001675	Gabriel Costa Dourado De Cerqueira César	Corregedoria	65,000	71,170	1,500	137,670	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270005051	Willian Cesar De Andrade Correa	Corregedoria	70,000	67,450	0,000	137,450	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270006178	Barbara Muhr Gabas	Corregedoria	66,000	69,350	0,000	135,350	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270005925	Maiane Cristine Alves Dos Santos	Corregedoria	69,000	66,050	0,000	135,050	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270004717	Thiago Yudi Takara Ferreira	Corregedoria	65,500	67,800	1,500	134,800	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270005943	Andre Cardoso Severino	Corregedoria	66,000	65,600	1,500	133,100	15º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270004997	Tiago Aparecido Vasconcelos Carneiro	Corregedoria	63,000	63,350	1,500	127,850	16º	COTISTA PCD
7270003045	Raul Carlos Rosa Valentin	Corregedoria	60,000	64,900	1,500	126,400	17º	COTISTA NEGRO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7280006437	Joao Alexandre De Souza	Fiscalização Em Obras Públicas	83,000	68,525	0,000	151,525	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004651	Gabriel Do Nascimento Rosa	Fiscalização Em Obras Públicas	67,000	78,650	0,000	145,650	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280001374	Simone Lopes Dos Santos Maiolino	Fiscalização Em Obras Públicas	64,000	79,750	1,500	145,250	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280005877	Mayra Caroline Vanzo Marques	Fiscalização Em Obras Públicas	65,500	78,100	1,500	145,100	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004697	Tales De Mileto Pagiolli	Fiscalização Em Obras Públicas	67,500	75,830	1,500	144,830	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280002099	Taynan Gomes Teixeira De Andrade	Fiscalização Em Obras Públicas	68,000	74,450	1,500	143,950	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004872	Raphael Noletto Auad De Gomes	Fiscalização Em Obras Públicas	73,500	68,600	1,500	143,600	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004812	Kamila Morandim Maidana	Fiscalização Em Obras Públicas	64,000	73,950	2,500	140,450	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280005722	João Victor Gois Freire	Fiscalização Em Obras Públicas	67,000	69,225	0,000	136,225	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004825	Karine Da Rocha Schultz	Fiscalização Em Obras Públicas	63,000	72,675	0,000	135,675	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004638	Matheus Yasunaka	Fiscalização Em Obras Públicas	66,000	69,075	0,000	135,075	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004191	Thalita Andrekowisk Pereira	Fiscalização Em Obras Públicas	61,000	69,775	3,000	133,775	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004990	Danilo Toshio Omura	Fiscalização Em Obras Públicas	72,000	61,450	0,000	133,450	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280001364	Flávia Renata Da Costa Andrade	Fiscalização Em Obras Públicas	67,000	64,925	1,500	133,425	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280003873	Vanessa Augusta Erhart	Fiscalização Em Obras Públicas	61,000	69,025	0,000	130,025	15º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280005518	Marcelo Bisinoto Higino De Cuba	Fiscalização Em Obras Públicas	66,000	61,450	0,000	127,450	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280007081	Denis Arantes Del Pintor	Fiscalização Em Obras Públicas	61,500	62,875	1,500	125,875	17º	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
7290003657	Christiano Moreira Medeiros	Tecnologia da Informação	76,500	71,675	4,500	152,675	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7290000810	Rafael Kendy Arakaki	Tecnologia da Informação	60,500	75,200	5,500	141,200	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II AO EDITAL n. 37/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
7300003894	Diego Costa De Aquino	Auditoria Geral	69,500	75,850	1,500	146,850	Cotista Negro	1º
7300001650	Vinícius Da Silva Almeida	Auditoria Geral	67,000	76,400	3,000	146,400	Cotista Negro	2º
7300000244	Thiago Augusto De Oliveira Marinho Ferreira	Auditoria Geral	67,000	71,150	7,000	145,150	Cotista Negro	3º
7300000950	Camila Soléra Dos Santos	Auditoria Geral	65,500	74,200	4,000	143,700	Cotista Negro	4º
7300005284	Monique Silveira Souza	Auditoria Geral	66,000	76,525	0,000	142,525	Cotista Negro	5º
7300005464	Fernanda Cristina De Oliveira	Auditoria Geral	66,500	71,425	0,000	137,925	Cotista Negro	6º
7300005080	Juarez Rodrigues Da Silva	Auditoria Geral	60,000	76,050	1,500	137,550	Cotista Negro	7º
7300006732	Renan Gomes Sant Anna	Auditoria Geral	60,500	76,600	0,000	137,100	Cotista Negro	8º
7300004907	Sérgio Garcia Fernandes	Auditoria Geral	64,000	68,900	3,000	135,900	Cotista Negro	9º
7300004661	Kamila Costa Ferreira Pereira	Auditoria Geral	64,500	69,550	1,500	135,550	Cotista Negro	10º
7300000399	Marcio Kleber Ramos Filho	Auditoria Geral	71,000	61,450	1,500	133,950	Cotista Negro	11º
7300002061	Raquel Damacena Ribeiro	Auditoria Geral	62,000	69,275	2,500	133,775	Cotista Negro	12º
7300005208	Gustavo Freitas Mariano Barbosa	Auditoria Geral	62,000	70,750	0,000	132,750	Cotista Negro	13º
7300004761	Denes Silva Carvalho	Auditoria Geral	62,500	67,800	1,500	131,800	Cotista Negro	14º
7300000883	Miqueias Ribeiro Da Silva	Auditoria Geral	75,500	51,800	4,500	131,800	Cotista Negro	15º
7300004845	Josiany Angelica Silva Oliveira	Auditoria Geral	60,000	67,700	4,000	131,700	Cotista Negro	16º

7300002457	Pablo Wagner Nascimento Aguiar	Auditoria Geral	63,500	66,930	0,000	130,430	Cotista Negro	17º
7300005308	Mendelson Da Silva Dias	Auditoria Geral	63,000	67,325	0,000	130,325	Cotista Negro	18º
7300000090	Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	Auditoria Geral	61,000	65,600	3,000	129,600	Cotista Negro	19º
7300006119	Luiz Cláudio Francisco	Auditoria Geral	63,000	65,775	0,000	128,775	Cotista Negro	20º
7300006267	Higor Henrique Paulo Theodoro	Auditoria Geral	60,500	67,800	0,000	128,300	Cotista Negro	21º
7300006384	Alisson Marques De Oliveira	Auditoria Geral	63,000	63,280	1,500	127,780	Cotista Negro	22º
7300004493	Henrique De Mello Cansanção	Auditoria Geral	60,500	63,800	3,000	127,300	Cotista Negro	23º

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
7270003045	Raul Carlos Rosa Valentin	Corregedoria	60,000	64,900	1,500	126,400	Cotista Negro	1º

ANEXO III AO EDITAL n. 37/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO E HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PRESENCIAL, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
7300004043	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	Auditoria Geral	68,500	74,175	4,000	146,675	Cotista PCD	1º
7300004196	Afonso Basso	Auditoria Geral	68,500	71,770	1,500	141,770	Cotista PCD	2º
7300003501	Rodrigo Bin Resende Da Silva	Auditoria Geral	61,500	68,575	0,000	130,075	Cotista PCD	3º

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
7270004997	Tiago Aparecido Vasconcelos Carneiro	Corregedoria	63,000	63,350	1,500	127,850	Cotista PCD	1º

EDITAL n. 38/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento em cargo de Auditor do Estado, do quadro da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 37/2022 - SAD/CGE/2022, de 27 de junho de 2022, observando-se que:

1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

2. A homologação do Concurso Público não obsta o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado.

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 663, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871 de 27 de junho de 2022, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, JURAMENTO, POSSE E ESCOLHA DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – A inspeção Médica, prevista no inciso VII, do Art. 67 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, será comprovada mediante utilização do resultado da avaliação médico-odontológica, Fase III do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC, divulgada por meio do Edital n. 24/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC de 24 de fevereiro de 2022, conforme previsão do §4º do Art. 67 da mesma lei.

2 – Da apresentação de documentos e comprovação de requisitos:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460

Data: 01 de julho de 2022 - sexta-feira

Horário: as 15h00

2.2. Os candidatos deverão comparecer para a Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão Quitação Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- j) comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- q) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento e posse, no dia 4 de julho de 2022, às 8h30, no seguinte local:

Local: Teatro Glauce Rocha - R. Ufms, S/N - Universitário, Campo Grande

4. A escolha de vagas para os candidatos empossados, ocorrerá conforme o especificado a baixo:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460

Data: 06 de julho de 2022 - quarta-feira

Horário: 07h30

5. Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

INSCR.	NOME
685999	AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR
634668	ANA CAROLINA LIMA MACIEL
632721	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA
633588	ANDRE LUIS REGINATTO DA SILVA
687281	ANDREA RAMALHO MIHALIUC
634430	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO
686935	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS

INSCR.	NOME
685974	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI
659663	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO
635155	DANIEL ARAUJO ANDRADE
649960	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA
637375	DANIEL TORRES DE ALENCAR
628433	DANYELLE DE OLIVEIRA EMIDIO
652275	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS
686423	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES
680391	DIEGO ALENCAR BORGES
639465	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE
671879	ELTON FERREIRA COUTINHO
635570	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA
659179	ERICA DA SILVA TOOME
684507	EWERTON BATISTA DASILVA
663115	FABRICIO SILVA DIAS
628671	FELIPE DE SOUZA MARQUES
678992	FERNANDA HUMMEL TEIXEIRA
635293	FERNANDA VILELA DE MELO
655376	FLAVIO TOURO CAVALHEIRO
685649	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI
639723	FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO DE ALENCAR
686100	GABRIEL FLORES ARCARI
629767	GIULIANA SAKATE ABE
681230	GIULIANO RANGEL BRAGA
633293	GUILHERME GIAROLA DE ALMEIDA
631595	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA
636169	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN
683881	INGRIDY JULIE POHL MENDONCA
634356	JADERSON DUARTE
630298	JHOSYELLE LOUBET LOPES
628906	JOAO PAULO AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA
647763	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO
638140	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA
635591	JOELMA SANTOS DA SILVA
634227	JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA
634741	JORGE SILVA PEDROSO
675512	JOSE ANTONIO DEMLEITNER CAFURE
629699	JOYCE ESCOBAR MELO
635214	JULIA LEIDENS
629710	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO
633846	JULIANA FRIEDRICH
631269	KALEU LEITE DE FREITAS
657970	KARIS MARQUES FERREIRA DOS SANTOS
630797	KATHERINE DIAS DUARTE
627835	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES
633103	LARISSA MACIEL OLIVEIRA
680997	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA
633567	LETICIA GIMENEZ FERREIRA
682196	LETICIA MARINHO ROCHA
682913	LILIAN LOURENCO RODRIGUES
686925	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS
636624	LUCAS MARTINS DIAS
632122	LUCILAINE ALVES
638992	MAESLEI DE ARRUDA FREITAS

INSCR.	NOME
645378	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES
631113	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA
635590	MAYARA FELIX PIERRE
628756	MILENA GEANIE MATOS ROCHA
660568	MURILO EMANUEL POMPILIO
677731	NATALIA FRANCO PASQUANTONIO
632479	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA
677556	NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA
684181	PAULO DOS SANTOS PEREIRA
644052	PAULO VITTOR NEVES MIRANDA
634201	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI
684453	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ
629056	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO
631579	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES
686346	PRISCILA MORAIS MOREIRA
686583	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL
682380	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA
629627	RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS
681770	RODRIGO BORGES GOMES
635349	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ
631697	ROGERSON CARLOS DE MOURA
681794	SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER
633453	STEFFANY SALINA DOS SANTOS
634558	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA
631510	TAINARA ALVES CARDOZO FERREIRA
631173	TAIS LUANY DE CARVALHO OLIVEIRA
681547	TARCIO DOUGLAS KAMITANI ALVES
635066	TAYNAH MOURA MACHADO
673356	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA
652230	THIAGO MELO RODRIGUES
637119	VICTOR DIAS DA SILVA NETO
685536	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA
636110	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL
631384	WELINGTON MENESES DE OLIVEIRA
667166	YUSKE UEHARA OHIRA

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPIOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 668, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871 de 27 de junho de 2022, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, JURAMENTO, POSSE E ESCOLHA DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – A inspeção Médica, prevista no inciso VII, do Art. 67 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, será comprovada mediante utilização do resultado da avaliação médico-odontológica, Fase III do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, divulgada por meio do Edital n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsão do §4º do Art. 67 da mesma lei.

2 – Da apresentação de documentos e comprovação de requisitos:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460

Data: 01 de julho de 2022 - sexta-feira
Horário: as 13h30

2.2. Os candidatos deverão comparecer para a Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão Quitação Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- j) comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- q) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento e posse, no dia 4 de julho de 2022, às 8h30, no seguinte local:

Local: Teatro Glauce Rocha - R. Ufms, S/N - Universitário, Campo Grande

4. A escolha de vagas para os candidatos empossados, ocorrerá conforme o especificado a baixo:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460

Data: 06 de julho de 2022 - quarta-feira

Horário: 07h30

5. Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 SAD/SEJUSP/CGP/PAP

INSCR.	NOME
685450	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA
686619	RENAN TORRES JORGE
687149	TAMY DE SOUZA PIAZER
663367	JARMILLA BOW-LTAIF GARCIA
633424	GABRIEL HENRIQUE FARIAS
684650	CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI
630371	LUCAS SORATO DIONISIO
659209	ANDRÉ DE SOUZA DUARTE
633638	INGRYD NADINE DA SILVA
668433	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO
659926	THIAGO FERREIRA PUSSOLI
629123	ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA
635950	BRUNO MACHADO DALLAGO
629574	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA
676936	JEAN CESAR CORREA
637118	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA
628119	MICHAEL KESLLEY PORTELA MARCILIO
629012	BARBARA SIGILIAO COSTA
636878	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR
638338	MICHELE ALMEIDA REZEK
685448	EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA (sub judice)
681619	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA
634025	MAYARA LAET MOREIRA
644504	RAFAEL FURQUIM SILVA
664605	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA
632833	AMANDA ARAUJO FREGATO
632474	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO
684578	GEOVANNI CORREA DE SOUZA
638861	THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ
638363	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS
631666	THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT
629291	GUILHERME DE NARDE
627388	HEWERTSON LEITE DE MELO
638222	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS (sub judice)
663747	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA
666677	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA
638540	YANDRA BIAVATI
637907	LIDIANA CERRI COPATTI
638156	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA
628452	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA
670855	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA

INSCR.	NOME
632510	FABRICIO RODRIGUES PAVAN (sub judice)

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 667, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871 de 27 de junho de 2022, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, JURAMENTO, POSSE E ESCOLHA DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – A inspeção Médica, prevista no inciso VII, do Art. 67 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, será comprovada mediante utilização do resultado da avaliação médico-odontológica, Fase III do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, divulgada por meio do Edital n. 23/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsão do §4º do Art. 67 da mesma lei.

2 – Da apresentação de documentos e comprovação de requisitos:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460

Data: 01 de julho de 2022 - sexta-feira

Horário: as 09h30

2.2. Os candidatos deverão comparecer para a Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão Quitação Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- j) comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- q) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento e posse, no dia 4 de julho de 2022, às 8h30, no seguinte local:

Local: Teatro Glauce Rocha - R. Ufms, S/N - Universitário, Campo Grande

4. A escolha de vagas para os candidatos empossados, ocorrerá conforme o especificado a baixo:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460

Data: 05 de julho de 2022 – terça-feira

Horário: 07h30

5. Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML

INSCR.	NOME
664806	AFONSO ALVES
676739	ALEX OLIVEIRA TAVARES
627422	ALINE SILVA VALADARES
686794	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA
685107	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS
641270	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY
687578	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
663057	ARISTEU LOPES BARBOSA
683398	BRUNO HENRIQUE CARDOSO
679234	BRUNO VANTINI SANTELLO
631821	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
638179	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA
658622	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA
649666	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
685360	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA
666456	EDWIN BAUR JUNIOR
687464	ERLON CARMONA GOMES
632135	EVANDRO TOLOTTI LEITE
686684	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA
632751	FABRICIO SILVA LOBO
639275	FREDERICO LOUVEIRA AYRES
686434	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO
654848	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES
629613	GEAN CESAR GALLELI
627720	GUILHERME MAFFEI LEMOS

INSCR.	NOME
658917	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSIL FILHO
649889	HERON LEAL FARIAS
678944	IAN DE OLIVEIRA CHAVES
683737	IDRIS FELIPE FARES
663649	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE (sub judice)
686604	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO
631603	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA
685149	JULIANO PARMIGIANI
655967	LEONARDO PEREIRA ALVES
636384	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI
668457	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO
671762	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS
633131	MARCEL RIZETI BARBOSA
639654	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI
687943	MESSIAS VILLA MENDONCA
683564	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE
686750	MURILO CARDOSO OLIVEIRA
683060	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES
687060	QUELPES IURI TORRES CHALLENGRE LALUCCI
684930	RAPHAEL XAVIER DIAS
687808	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN (SUBJUDICE)
633384	RENAN FONSECA FRANCA RIBEIRO
683337	RICARDO YUTAKA OTA
687874	RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO
685253	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES
682640	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS
646463	TAIS CRISTINA ZOTTIS
671929	TALITA FRANCO PASQUANTONIO
646561	THAIS VIEIRA DE NORONHA
630668	VITOR HORTA DE LIMA FILHO
655310	WANER NEIVA FONSECA JUNIOR
667891	WESLEY MENDES RODRIGUES
666753	WILLIAM FONTAN SANTIAGO

EDITAL n. 1/2022 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 666, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871 de 27 de junho de 2022, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, JURAMENTO, POSSE E ESCOLHA DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – A inspeção Médica, prevista no inciso VII, do Art. 67 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, será comprovada mediante utilização do resultado da avaliação médico-odontológica, Fase III do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, divulgada por meio do Edital n. 23/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsão do §4º do Art. 67 da mesma lei.

2 – Da apresentação de documentos e comprovação de requisitos:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460
 Data: 01 de julho de 2022 - sexta-feira
 Horário: as 7h30

2.2. Os candidatos deverão comparecer para a Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão Quitação Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- j) comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- q) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento e posse, no dia 4 de julho de 2022, às 8h30, no seguinte local:

Local: Teatro Glauce Rocha - R. Ufms, S/N - Universitário, Campo Grande

4. A escolha de vagas para os candidatos empossados, ocorrerá conforme o especificado a baixo:

Local: Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias - Av. Sen. Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79074-460

Data: 05 de julho de 2022 – terça-feira

Horário: 07h30

5. Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para

o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM

INSCR.	NOME	ÁREA DE HABILITAÇÃO
666300	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ	Área 05
632639	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS	Área 01
651106	ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI	Área 02
661296	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	Área 01
665364	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA	Área 05
664606	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO	Área 07
630578	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI	Área 02
646488	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	Área 07
627374	ANDRE BONELLI MILANI	Área 06
682769	BRENO DUTRA DE QUEIROZ	Área 08
642604	BRUNO DE SOUZA GONCALVES	Área 07
635959	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	Área 11
684859	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ	Área 01
627813	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	Área 09
630698	DANIELI SIMON NEVES	Área 01
683230	DANIELLE CECILIA DA COSTA LEITES	Área 09
636499	DANILO DA CRUZ ARAGAO	Área 06
687183	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA	Área 03
627313	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	Área 09
628205	DOUGLAS PIRES INEIA	Área 01
658769	EDUARDO SANTANA CARDOSO	Área 04
637970	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	Área 01
633403	ERIVALDO PEREIRA NUNES	Área 05
663158	FELIPE ALENCAR MOTTA	Área 05
627853	FELIPE PAULINO DA SILVA	Área 06
683222	FERNANDA ELY LIMA	Área 03
687922	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	Área 03
631114	FERNANDO ALVES CAVALCANTI	Área 08
670326	FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE	Área 01
682844	FRANCIELE ZANONI	Área 10
634719	GABRIEL DE LIMA SEMELER	Área 05
629290	GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO	Área 07
629496	ICARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO	Área 06
646051	IVAN WIDER REZENDE	Área 07
658799	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	Área 07
638229	JESSICA BARBOSA DE JESUS	Área 09
685013	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	Área 03
680753	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	Área 04
629489	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS	Área 09
680310	KAIAN LOPEZ FERNANDES (sub judice)	Área 10
670803	KAREN MONIQUE NUNES	Área 07
639716	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	Área 09
635457	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	Área 07
634326	LEONARDO GONCALVES CARDOSO	Área 01
655029	LEONARDO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA	Área 09
686545	LUCAS CARVALHO PEREIRA	Área 10
627558	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	Área 04

INSCR.	NOME	ÁREA DE HABILITAÇÃO
636944	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	Área 02
660047	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL	Área 03
644295	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	Área 02
628198	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	Área 04
666776	MARIANE MORAES	Área 07
632125	MARISTELA MELO DE OLIVEIRA	Área 11
664882	MARJORIE LIANO BEZERRA	Área 09
627823	MARKS MELO MOURA	Área 03
686186	MARLOS PEDRO RODRIGUES	Área 05
636611	MIRIAM DA SILVA TAVARES	Área 03
657045	MONIK BEGNAME DE CASTRO	Área 03
632367	NAIARA GOMES DE MENEZES	Área 03
667063	NATHALIA SANDIM MATOS	Área 03
687798	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA	Área 04
631591	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	Área 06
636376	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA	Área 07
636836	RAYANA GARCIA DE AMORIM	Área 03
666036	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	Área 07
658264	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO	Área 02
632244	RODRIGO MENDES PEREIRA	Área 07
629892	ROQUE LUCAS CEDRAZ DE MENEZES	Área 09
628001	SABRINA BASSINI PEREIRA	Área 07
627318	SIMONE MARIA NETO	Área 09
639872	TAUANA CAMPOS	Área 02
635962	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	Área 09
683926	TIAGO BRANCO BECHER	Área 07
652904	VINICIUS VEECK BECKER	Área 04
638443	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO	Área 02

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 665, de 24 de junho de 2022., publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871 de 27 de junho de 2022, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, JURAMENTO, POSSE E ESCOLHA DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – A Inspeção Médica, prevista no inciso VII, do Art. 67 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, será comprovada mediante utilização do resultado da avaliação médico-odontológica, Fase III do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, divulgada por meio do Edital n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP de 10 de fevereiro de 2022, conforme previsão do §4º do Art. 67 da mesma lei.

2 – Da apresentação de documentos e comprovação de requisitos:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Sala do Conselho Superior de Polícia na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC
Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, Campo Grande -, Campo Grande/MS;
Data: 8 de julho de 2022 – sexta-feira;
Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

2.2. Os candidatos deverão comparecer para a Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão Quitação Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;

- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
 - j) comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
 - k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
 - l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
 - m) comprovante de tipagem sanguínea;
 - n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
 - p) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
 - q) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
 - b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br;
 - c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
 - d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
 - e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento, posse e escolha de vagas, no dia 11 de julho de 2022, às 8h30, no seguinte local:

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes, Bloco XV – Campo Grande/MS

4. Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021

Grupo 1

Local: Sala do Conselho Superior de Polícia na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC
Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, Campo Grande -, Campo Grande/MS;
Data: 8 de julho de 2022 – sexta-feira;
Horário: 7h30

INSCRIÇÃO	NOME
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA
627674	ARIANA DA SILVA GOMES
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS
628088	CAIO BUOSE BAZOTI
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS
687951	IGOR DUARTE SOUSA

Grupo 2

Local: Sala do Conselho Superior de Polícia na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC

Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, Campo Grande -, Campo Grande/MS;

Data: 8 de julho de 2022 - sexta-feira;

Horário: 13h30

INSCRIÇÃO	NOME
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA
629376	ISABELLE SENTINELLO
649362	IZABELA BORIN FAVORETO
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA
643706	LAIS MENDONCA ALVES
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA
681947	LUCAS ALBE VEPPO
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ
684190	LUCAS PETRY PINTO

632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO (SUB JUDICE)
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA
637408	MARCOS SOARES GOMES
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS (SUB JUDICE)
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES
648934	MATHEUS ALVES VITAL
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO (SUB JUDICE)
627609	PAULA BARRETO ARAUJO
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
681967	RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES
631586	RONALDO MARCOS JACOB
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA
633364	VITOR GOMES GIACOMINI
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO

EDITAL n. 29/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas pelos candidatos que se declararam negros e pessoas com deficiência (PCD), no ato da inscrição no Concurso Público, conforme constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá acessar os respectivos pareceres individuais, relativos aos recursos interpostos, a partir das 10 horas do dia 28 de junho de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, no endereço <https://concurso.fapec.org>.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2022 – SAD/SES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS À ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Insc.	Nome	Cargo	Situação
752618	Adaiele Lucia Nogueira Vieira Da Silva	Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
761048	Raquel Da Conceicao Bezerra Nunes	Assistente de Serviços de Saúde	Deferido
748907	Taís Rodrigues De Moraes	Especialista de Serviços de Saúde - Assistente Social	Indeferido
746047	Elizangela Rodrigues De Mello	Assistente de Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem	Deferido
760309	Esthernaira Rodrigues Pedroso Silva	Assistente de Serviços de Saúde	Indeferido
743722	Anderson Da Silva Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	Indeferido
760431	Gislaine Souza Capato	Assistente de Serviços de Saúde	Indeferido

EDITAL n. 30/2022 – SAD/SES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. A alínea a) do item 9.2.1, do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, passa a vigor da seguinte forma:

"a) obtiver melhor pontuação na Fase II- Prova de Títulos;"

2. Incluir o nome das candidatas abaixo relacionadas ao Anexo II do Edital n. 26/2022 – SAD/SES, de 22 de junho de 2022, que divulgou a relação dos candidatos classificados fora dos quantitativos estabelecidos na cláusula de barreira, constante nos subitens 7.3, 7.3.1 e 7.3.2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
746547	BEATRIZ NICOLE PEIXOTO DA SILVA	Auditor De Serviços De Saúde - Contador	Ampla concorrência	Eliminado (subitem 7.3.1 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES)
752583	MÁRCIA ANDRÉIA QUEIROZ FREITAS DOS SANTOS	Especialista De Serviços De Saúde - Enfermeiro	Ampla concorrência	Eliminado (subitem 7.3.1 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES)
746372	NATASHA CORRÊA CARNEIRO	Especialista De Serviços De Saúde - Gestor De Serviços De Saúde - Direito	Ampla concorrência	Eliminado (subitem 7.3.1 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES)
761381	PAMELA CASTILHO DE CARVALHO	Auditor De Serviços De Saúde, Subfunção Farmácia (Sub Jdice Biomedicina)	Ampla concorrência	Eliminado (subitem 7.3.1 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES)

3. Tornar sem efeito, a divulgação das candidatas acima relacionadas, constante no Anexo Único ao Edital 27/2022 – SAD/CGE, de 22 de junho de 2022, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 31/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase II – Prova de Títulos, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se.

1. O candidato poderá acessar os respectivos pareceres individuais, relativos aos recursos interpostos, a partir das 10 horas do dia 28 de junho de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, no endereço <https://concurso.fapec.org>.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS À FASE II- PROVA DE TÍTULOS

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
754971	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro	Deferido
745824	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Deferido
752618	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
752620	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
750868	AIDA FREITAS DO CARMO SILVEIRA	Especialista de Serviços de Saúde - Médico 20 horas	Indeferido
747025	AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	Auditor de Serviços de Saúde - Farmacêutico	Indeferido
760098	ANDRÉA LOPES FIALHO DOS SANTOS MENEZES	Especialista de Serviços de Saúde - Psicólogo	Indeferido
747530	ANDRESSA KUEHN RAMOS	Especialista de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferido
745055	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Auditor de Serviços de Saúde - Farmacêutico	Indeferido
745059	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Especialista de Serviços de Saúde - Sanitarista	Indeferido

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
750346	CLEBERSON DIAS LIMA	Auditor de Serviços de Saúde - Medico	Indeferido
746195	DANIELI NOGUEIRA DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
746895	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	Especialista de Serviços de Saúde - Biólogo	Indeferido
759160	FANY VEIGA CARRILHO	Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
752889	GABRIEL VITOR DIAS SOUZA	Especialista de Serviços de Saúde - Sanitarista	Indeferido
746176	JOÃO VICTOR RODRIGUES SILVA	Especialista de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Administração	Indeferido
750218	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS FOZ	Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
749830	KATIA CRISTINA LEITE	Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
746305	LEONARDO DA COSTA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde - Sanitarista	Indeferido
758742	LINCON ULIAN TRAMONTANO	Especialista de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Administração	Indeferido
743975	LUANA MALAMAN DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde - Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	Indeferido
757524	MATHEUS MOREIRA PIROLO	Auditor de Serviços de Saúde - Administrador	Indeferido
758954	MAYANE MAGALHÃES SANTOS	Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro	Indeferido
753341	MAYCON ANDERSON DE ARAUJO	Especialista de Serviços de Saúde - Biólogo	Indeferido
746372	NATASHA CORRÊA CARNEIRO	Especialista de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferido
751746	PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA	Auditor de Serviços de Saúde - Contador	Indeferido
743768	PEDRO MOURA FÉ ELIAS	Especialista de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferido
746632	RAVANE DA GRAÇA ALMEIDA	Especialista de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Administração	Indeferido
745048	REGINA MARIA NOBRE ANTUNES	Auditor de Serviços de Saúde - Contador	Indeferido
758978	ROSIMARA COSTA ESCOBAR SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Indeferido
753887	SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES	Auditor de Serviços de Saúde - Medico	Indeferido
748907	TAÍS RODRIGUES DE MORAIS	Especialista de Serviços de Saúde - Assistente Social	Indeferido
755704	THIAGO DE BRITO RIBEIRO	Especialista de Serviços de Saúde - Psicólogo	Indeferido
759457	VIVIANE PEREIRA MARQUES DOS SANTOS	Auditor de Serviços de Saúde - Farmacêutico	Indeferido
753876	WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI	Especialista de Serviços de Saúde - Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	Indeferido
754945	ALINE SOUZA FLORES	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
744039	ANA CLAUDIA DE FREITAS NASCIMENTO	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
754755	BRUNA ALVES DE JESUS	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
743928	ÉRIK DOS SANTOS DE ANDRADE	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
760485	FERNANDA DE MATOS TEIXEIRA	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
753722	MARIANA RODRIGUES	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
750282	MAYARA DE SOUSA DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
743546	MAYARA LEITE CARDOSO DE SA	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
752562	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
760993	OLÍMPIO BARBOSA IRALA	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
750205	ROSA ALVES DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
748417	THAYANE DOS SANTOS CLARO	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
752831	VALERIA SANTOS TEIXEIRA	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido
744491	VANESA GUEVARA DIAS	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro	Indeferido

EDITAL n. 32/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase II – Prova de Títulos, dos candidatos aos cargos com exigência de nível superior que foram habilitados a prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II- PROVA DE TÍTULOS

CARGO:3000 - AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - ADMINISTRADOR		
N.INSC	NOME	NOTA
743977	CAIO ARRUDA ANASTÁCIO	0
756128	DERIK NOVAES CARDOSO	0
750783	EMERSON RIBEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO	3
749105	LUIZ OCTAVIO DE SOUZA E MONTEIRO DE MELLO	0
745288	NAYTARA GROTTA FURLAN	0
754459	RICARDO YOJI OGAWA	0
744876	ROGERIO BOGADO MEDINA	0
CARGO:3001 - AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - CONTADOR		
N.INSC	NOME	NOTA
751266	ANDREI VALU BENEVIDES	0

752195	BRUNO DIAS PEREIRA	0
754015	CAIO VINICIUS MARTINS GONCALVES	0
758125	CRISTIANO SANTOS JESUS	0
755142	DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA GOMES	0
749497	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	0
756445	JANINA MAINARDI NUNES	0
743767	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	0
754108	MARCOS GEORGE CERQUEIRA DA SILVA	0
757445	MARLON LOUREIRO DE TOLEDO	0
752482	NATANAEL RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	0
749341	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENÇO	0

CARGO:3002 - AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - ENFERMEIRO

N.INS	NOME	NOTA
753587	ANDRÉA PANHOTI RIBEIRO	3
752739	CRISTIANE MARIA MENEGUETI ALVES	0
756515	DEISE CECILIA GOMES DA SILVA	0
760798	JACQUELINE DOS SANTOS	3
756679	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	0
747158	KELI EIDT	0
752270	LUCAS DOS ANJOS AGUIAR	0
757062	MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	0
751706	MARIA CRISTINA BARBOSA LONGO	3
755833	PAULO ADRIANO DA SILVA	0
751014	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	0
754969	THAÍS HOKAMA DOS ANJOS	0

CARGO:3003 - AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - FARMACEUTICO

N.INS	NOME	NOTA
752110	AMADOR ALVES BONIFACIO NETO	3
745055	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3
761404	CHRISTINE FACCO SATURNINO (SUB JUDICE- BIOMEDICINA)	3
749335	EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	3
756240	GISELLE MOCELLIN PERUZZO	3
756245	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	0
757628	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	0
756711	WILSON HIROSHI DE OLIVEIRA UEHARA	0

CARGO:3004 - AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - MEDICO

N.INS	NOME	NOTA
753431	DANILO GARCIA RUIZ	3
747154	ELISANGELA POSSEBON PRADEBON LOCATELLI	0
757187	JACQUELINE PIRES AQUINO	0
751054	KARINA SILVA GRILO FLORES	0
755101	LUÍS FERNANDO LIPKA INSFRAN	0

753058	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	0
750228	MILLENE ARAUJO ROMERO	0
743614	RAFAEL SOUZA BARROS	0
753171	RICARDO DO CARMO FILHO	3
751007	VINÍCIUS CARVALHO ENNES	0
749684	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	0

CARGO:3005 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - BIOMEDICO

N.INSC	NOME	NOTA
757014	ELIANE APARECIDA BORGES	0
748655	ELISA MARA DE JESUS	0
755819	GISLAINE GONZAGA FIGUEIREDO	0
759976	GIULIA RODRIGUES STRINGHETTA	0
758986	ISABELA ALVES DE SOUZA	0
756301	MARESSA COSTA TAVARES BURIN	0
744627	PAULO VITOR MOREIRA ROMÃO	3

CARGO:3006 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ENFERMEIRO

N.INSC	NOME	NOTA
754776	ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI BERNARDES	0
756786	FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	0
754971	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	3
754444	JOYCE ARCE ALENCAR	0
755773	MICHELI LUIZE GRENZEL	3
757603	RENATA BERTIN	0
759903	RENATA BRANDÃO FERNANDES	0

CARGO:3007 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - FARMACEUTICO

N.INSC	NOME	NOTA
755074	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	3
753730	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DINIZ	0
757635	ARIANNE DE ASSIS ALVES	3
755346	EVELYN LOUIZE BERNICKE JUNG	0
752798	FERNANDA VALADARES MACIEL	3
754736	LARA MARIA MEDEIROS LEME	0
753366	MARIANA CARAMORI MURA	0

CARGO:3008 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - MEDICO

N.INSC	NOME	NOTA
754605	DANIELE FRANZINI MARQUES	0
759716	LEOMARCIO HIGA SHIROMA	0

CARGO:3009 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (QUALQUER FORMAÇÃO)

N.INSC	NOME	NOTA
761176	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	4
746589	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	2
757835	ARTHUR DUARTE FANTESIA COSTA CRUZ	4
755567	DANIELI SOUZA BEZERRA	2
753811	EDER OLIVEIRA DE MATTOS	1
755002	EUDER ALEXANDRE NUNES	2
752147	FLAVIANE GISUATO MORANDI HIGA	0
746024	GABRIELA DE ASSIS PAEL	2
746772	GIOVANNA COSTA DE OLIVEIRA	1
752845	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	1
744606	JANETE PEREIRA DE AQUINO	1
760559	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	3
743975	LUANA MALAMAN DA SILVA	0
758654	LUCIENE HIGA DE AGUIAR	1
759023	MARCOS JOSÉ CARDOSO RONDON	3
759824	MARINA MERCADO SOARES GAÚNA	3
756451	MARISTELA FERREIRA LIMA	3
756814	PAOLA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	1
758572	RENATA QUEVEDO DE SOUZA LEITE	2
751072	RODOLFO PORTELA SOUZA	3
759277	SÂMARA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	1
759096	WAGNER MARTINS GARCIA	3

CARGO:3010 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - ARQUITETO

N.INSC	NOME	NOTA
750001	ANNA PAULA PEREIRA LOPES	1
750804	CAROLINA MARTINEZ VENDIMIATI	3
757052	FERNANDO MOURA NASCIMENTO	0
751177	HUGO KAMIYA TSUTSUI	2
759167	ISADORA SANTOS STABILE	0
746880	NATHALLY ANDRADE NOGUEIRA	2
756068	VERONICA LÓPEZ	3

CARGO:3011 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL

N.INSC	NOME	NOTA
744085	ABEL ACACIO RODRIGUES DA SILVA	0
760473	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	2
754541	ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES	2
743918	GISELE SAIFERT DA SILVA	2
745835	JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	0
761113	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	3

745754	LAURA TATIANA NOGUEIRA PRADO	3
751001	NATHALIA LIMA FERNANDES	3
754576	PAULA FERNANDA VIEIRA BORGES	1
749877	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	1
744005	RAQUEL PEREIRA XAVIER	2
744985	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	2

CARGO:3012 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - BIOLOGO

N.INSC	NOME	NOTA
746273	BRUNA DA SILVA ANDRADE	2
747817	BRUNA ZUCARELLI	1
753456	CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	1
746895	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	2
750698	ERIKA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	0
749989	FLAVIA SILVA SOUTO MORENO	3
747045	LETÍCIA ALVES DA CRUZ	3
753341	MAYCON ANDERSON DE ARAUJO	0
745919	NATALIA MENDONÇA LOPES	0
758350	NATHAN RODRIGUES BATISTA	2
750129	RAFAEL ROSAS OLIVEIRA	3
746515	VIVIANE WRUCK TROVATO	3

CARGO:3013 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - CIRURGIAO-DENTISTA 20 HORAS

N.INSC	NOME	NOTA
750165	EDIANA POSSEBON PRADEBON	3
748980	GABRIELA SOFIA NOÉ BREGOLIN	0
747136	GIOVANA SOARES BUZINARO	1
746825	HAZELEPONÍ QUERÃ NAUMANN CERQUEIRA LEITE	0
747866	JEAN RIBEIRO LEITE	0
748175	JOAQUIM BIAGI NETO JÚNIOR	0
754677	LARISSA TORRES DE ALMEIDA	3
746239	LUCAS KLEINSCHMITT LIMA	0
750055	LUCAS MOURA DE OLIVEIRA	0
745771	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	2
745456	MATEUS SOUSA AZEVEDO	1
746829	NATASSHA PINHEIRO GARCIA	2
754878	RAFAEL MICENO FRIGO	0
747516	RENATA ANDREZA TALAVEIRA DA SILVA	2
748367	TATIANA FERNANDA NOVAIS	1

CARGO:3014 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - ENFERMEIRO

N.INSC	NOME	NOTA
752620	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	8
747114	ALBERTH RANGEL ALVES DE BRITO	2
748125	ALECSANDRA FERNANDES DA SILVA	0

743804	ALINE DORNELAS DOS SANTOS	2
753714	ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	0
744039	ANA CLAUDIA DE FREITAS NASCIMENTO	0
759437	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	2
749638	ANDRESSA UMBELINO DE SOUZA	0
747272	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	0
743663	ARIELLE JHENIFFER LIMA DO NASCIMENTO VICENTINI	1
759058	BÁRBARA ROCHA DE OLIVEIRA	0
747480	BIANCA MODAFARI GODOY	0
743909	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	2
746998	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	0
760205	BRUNA RAFAELA PAIS PEDROSO	1
743873	BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS	3
755462	CAMILA DE ALMEIDA ALENCAR	2
750641	CAMILA DE CARVALHO KRUGEL	0
746871	CÁSSIA DE PAULA PIRES	3
757868	CHARLENE SILVA DE SOUZA	2
743872	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	2
750712	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	1
745824	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO	1
756494	CLAUDIO BANDEIRA DE QUADROS DA CUNHA	0
745275	CRISTIANE VIEIRA CALADO	3
759805	DANIELLE ALVES	2
746654	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	2
759847	DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA	3
759066	DEISE CAROLINE VIEIRA FIGUEIRA	0
743536	DYEINE MARTINS RIBEIRO	1
758414	ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS	2
752032	ERICA DE JESUS ANDRADE TOFANELLI	2
743928	ÉRIK DOS SANTOS DE ANDRADE	0
744622	EVERTON DEIVID DE SOUZA MONTEIRO	1
760485	FERNANDA DE MATOS TEIXEIRA	0
748960	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO COSTA	0
747500	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	1
746564	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	2
758183	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	1
751686	GEISSANI DA CONCEIÇÃO LEGAL TORMENA	2
755166	GESSNER BRAVO DE PAULA	0
751425	GISELE DA SILVA BATISTA ROMERO	2
757108	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	3
752039	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	2
758116	HELLEN VELASQUES BARROS	0
747378	INGRID DA SILVA CÁCERES DORNELLES	0
753619	JACKELINE DO AMARAL HETZEL	1
754276	JACKELINE VALEJO GONCALVES	0
756910	JEFERSON DA SILVA	1
745854	JESSICA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	2
757551	JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ	0
754914	JOÃO VITOR ORTIGOZA CABREIRA MANCILIA	0
743742	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	0

756564	JOSIANE CRISTINA DUDU	2
756276	JOSIEL ELISANDRO WERLE	3
756817	JOYCE DE NUNES SANTOS	1
759811	JULLYETH APARECIDA DELMONDES DE OLIVEIRA	1
749568	KELY CENTURIÃO	1
745259	KESIA NINA CAETANO SILVA MARESTEGAO	0
754761	KETHLLEN GIULIANY NUNES RIBEIRO	0
754848	LANA BORGES DA SILVA	0
755990	LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES	0
748849	LARISSA EUFRASIO DA SILVA	2
756419	LARISSA MARTINS DO NASCIMENTO	0
758713	LARYSSA SAMHA DUARTE	0
753777	LETICIA MARIA GOMES MANCINI	1
751224	LÍGIA SOARES FERREIRA	0
760001	LILLIAN CHIMENES DA SILVA	2
754074	LUCAS LIMA DE SOUZA	2
756539	LUCAS MENDES DOS SANTOS	0
755865	LUCIANA VESOLOSKI	1
746914	LUIS HENRIQUE FERREIRA	0
757092	MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	1
757588	MAHARA CARVALHO MOREIRA	1
751591	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	0
750876	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	1
748736	MARIA KAROLINA CYLES ALVES	0
754985	MARISERGIO PIMENTA	3
757241	MICHELE BATISTON BORSOI	4
755597	NATÁLIA AKEMI ENDO	0
756790	NATÁLIA MARQUES BENEDITO	0
746984	NIRACI FERREIRA	2
760982	PAULA SILVA NUNES	3
745220	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	0
759115	RAPHAEL TORRACA DE MORAIS	0
745651	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	0
744681	RENATA SANTOS MENEZES	1
743689	SANIELY ALEXANDRE DE SOUZA	3
758947	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BARRETO	2
756891	SUELEN DA SILVA	0
756699	SUELEN EBERHART RIBEIRO DA SILVA	0
754965	SUSANA LUCIA DE OLIVEIRA CRISPIM	0
751031	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	3
755035	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	2
754838	TAMARA NICOLETTI DA MATA	0
745346	THIAGO PEREIRA SAMPAIO	0
754795	VALESKA RODRIGUES RAMOS	0
744813	VANESSA MENDES CALMONT	0
758315	VITÓRIA EUGÊNIA SIQUEIRA FERREIRA	0
755480	WANESSA FERRAZ PADILHA	0

CARGO:3015 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - FARMACEUTICO- AREA 1- GRADUACAO EM FARMACIA COM HABILITACAO EM ANALISES CLINICAS

N.INS	NOME	NOTA
744388	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	1
757904	AIRES TOSHIO KAWASOKO	2
750918	ANA CAROLINA WATANABE	3
747809	ANDRESSA CONCEIÇÃO CONTÒ	0
745531	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	3
753096	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	2
748055	EDER ALMEIDA DE OLIVEIRA	0
758752	FABÍOLA CALISTO MAGIONI DA SILVA SANTOS	2
756378	JOÃO PEDRO GUIMARÃES	0
746230	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	3
751016	LARA MARIA MEDEIROS LEME	1
748519	LEONARDO CHAVES ROCHA	0
750750	LUCIANA ROCHA DE MOURA	0
745320	MATHEUS COSTA BARROS	0
745789	NÁDIA BERNARDINIS	4
746667	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	1
745283	THAISSA MENDES ILIS	1
751335	ULISSES SANTANA MEDEIROS JÚNIOR	2
759024	WAGNER ALECIO BARONCELI	3

CARGO:3016 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - FARMACEUTICO- AREA 2- GRADUACAO EM FARMACIA

N.INS	NOME	NOTA
760404	ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	1
752546	ANA PAULA GARCIA CONTÓ	1
745190	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	2
750138	ANIELLY BARRETOS DA CUNHA BARBOSA	3
757206	ANTONIO MARCOS HONORATO	3
753248	BIANCA PANCOTI IACIA	1
756667	BRENDA QUEIROZ DE SOUZA	2
751797	CAROLINE SILVA GARCIA	4
753301	CRISTINA DA SILVA RIGHES	3
747105	EIDY DE BRITO FARIAS	2
754113	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	4
755300	JULIANA CONEGERO	3
760424	KARINA GARCIA FRANCO	0
757193	LAURA BEATRIZ DA SILVA	0
752589	LETÍCIA SOUZA LIMA	3
757630	MARÍLIA FERREIRA ECHELON ORTIZ	0
755926	MELISHA STEPHANIE DOS SANTOS TAVARES DO NASCIMENTO	2
755054	MILENA SONCHINE DE SOUZA	0
757458	ORCIDNEY DEMÉTRIO DE ARAÚJO	2

744354	PATRÍCIA ESPINOSA DOS SANTOS	5
758229	RENE BARROZO DA COSTA	2
752328	TAYNARA SAYURI MATSUYUKI PRADO	0
749021	TIAGO SOUZA BENTO	1
754880	ULANA CHAVES SARMENTO	3
752853	WILLIAN DOS SANTOS ROCHA BEZERRA	1

CARGO:3017 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - FONOAUDIOLOGO

N.INSC	NOME	NOTA
746636	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	1
752478	LARISSA ERANI BUZZO	1

CARGO:3018 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE - ADMINISTRA-
CAO

N.INSC	NOME	NOTA
752425	ADENILDA BRAZ DA SILVA	1
755255	ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE	1
744115	ANA LUIZA LIRA WARDE	0
756500	ARYEL CERQUEIRA ALVARES	0
757777	CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	0
757413	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI	2
756780	JOÃO FRANCISCO LOBATO MESQUITA	0
755303	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	0
746705	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	1
743992	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	1
757459	MARIANA ALVES DA CRUZ	1
757722	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	1
747831	PRISCILA CANDIDA MARTINS DA SILVA	3
751441	RENI DOS SANTOS MORAES	4
752846	TAMIRES MOREIRA ERNESTO	0

CARGO:3019 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE - DIREITO

N.INSC	NOME	NOTA
750306	ANA HELLEN ALVES COSTA	1
745981	ARIADNE CELINNE DE SOUZA E SILVA	3
748480	BRUNO RIBEIRO VILLELA	3
758435	CLAUDIO RENAN ADANIA	1
753401	DENISE PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA	0
758437	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	0
759789	JOLIVETE NANTES FONTOURA	1
744224	LEONAM RIOS DE ALMEIDA	0
747520	MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN	1
749063	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	0
744830	TATIANA CAROLINA AUGUSTA APARECIDA FRANÇA BRUNSWICK E REZENDE	0

760631	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	0
757817	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	1
758265	WANDERSON CARAMIT GARCIA	0
747820	WEMERSON AMARAL SOUSA	0

CARGO:3020 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE - CONTABILIDA-DE

N.INSC	NOME	NOTA
759707	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA	0
758389	ADISIO APARECIDO DA SILVA	0
746435	ANA FATIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA	1
747132	BRUNA RODRIGUES MARQUES	0
753474	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1
750499	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	1
759120	ELOIR DE OLIVEIRA GONDRIGE	2
746768	HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA	1
752072	JEANE MICHELLY PIERETTI PEREIRA	1
752572	JULIANA LOURENÇO	1
751971	JULIANA MATOS OLIVEIRA	1
754052	LIVIA VIÉGAS JACQUES PEDROSA	0
760039	LOUCIVALDO SILVESTRE	0
744541	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	0
753652	RAFAEL EGUQUISA	0
755319	RODRIGO ALÉCIO	1
744793	ROMARIO SOUZA JUNIOR	0
757250	RUAN BARBOSA DA SILVA	0
745589	THAÍS VITORINO DA SILVA	0
749474	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA	0

CARGO:3021 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - MEDICO 20 HORAS

N.INSC	NOME	NOTA
750868	AIDA FREITAS DO CARMO SILVEIRA	0
756560	ALIK ANTUNES BESERRA	0
750853	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	3
746347	ANDRESSA HIGA SHINZATO	1
751965	ANNA CAROLINA DA COSTA ARGUELLO	0
758649	BRUNO EGIDIO AFONSO	0
756531	CARLOS EDUARDO CARVALHO	0
751175	DHYNAEL ÁLLAN MOTA FRANÇA	0
745670	ELIZA MARIA NOVAES	3
759791	FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO	0
744118	FLÁVIA ALINE MOLGORA ALMIRON	0
746506	GABRIEL AUGUSTO WANDEKOKEN	0
744911	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	1
750624	JOVINO NOGUEIRA DA SILVA MENEZES	0
758313	KATIA APARECIDA SCARPARI BOURDOKAN	0
749509	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI	0

746041	LILIAN YATIYO NAKAGAWA DITTMAR	0
745280	MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	1
749911	RAYANE PLEUTIN ARAKAKI	0
753292	RODRIGO SILVA GRILO	2
757208	TATIANE ALVES GRATAO	0
753612	VINÍCIUS CARVALHO ENNES	2
748640	WANDERSON BATISTA SILVA	0
758382	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	0

CARGO:3022 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - MEDICO VETERINARIO

N.INSC	NOME	NOTA
753111	CAMILE SANCHES SILVA	7
746198	DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS	7
752897	ELOISA PEREIRA DA LUZ	0
744309	MELISSA AMIN	7
744179	NATALIA YOSHIOKA DE VIDIS	3
756766	RAIZA ROCHA PEREIRA	3
747607	SANDRA REGINA GOULARTE	7

CARGO:3023 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - NUTRICIONISTA

N.INSC	NOME	NOTA
757026	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	0
760919	CAROLINA CABRAL ZAMPIERI GONÇALVES	0
754277	FLAVIANI DIOGO REIS AUGUSTO	2
745808	HELENA CHULLI VIEIRA	1
758374	MARCELLA EVANGELISTA MELO	3
747715	RAFAEL ALVES MATA DE OLIVEIRA	2

CARGO:3024 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - PSICOLOGO

N.INSC	NOME	NOTA
747553	ADRIANO FERREIRA VARGAS	3
743829	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	3
750086	CAROLINA ANDRÉA PALÁCIOS	0
747677	DAMILA ALVES DE SOUSA	1
757081	ELIZABETH PORTO CORREIA	1
754293	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	1
744580	GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	1
745066	JACQUELINE SILVA MASCOLI	1
751223	LETÍCIA TOMIGAWA OKOGUSIKU	1

757933	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS LIMA	0
754105	MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	5
743847	PEDRO AUGUSTO RABELLO	1
758306	SARA FERREIRA SILVA	1
745202	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	1
755704	THIAGO DE BRITO RIBEIRO	1
CARGO:3025 - ESPECIALISTA DE SERVICOS DE SAUDE - SANITARISTA		
N.INS	NOME	NOTA
757262	ADRIANA QUEIROZ DE CAMPOS	0
758027	ALANA LOPES RODRIGUES	0
757408	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE JESUS	0
750548	BRUNA FERNANDA BARBOSA QUEIROZ	3
746278	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	0
757021	CLEBER ALMEIDA PEREIRA	0
751418	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	3
743793	EDSON COSTA DOS SANTOS	3
743919	ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	7
753931	ELIZEL MONTEIRO DOS SANTOS	0
756242	GISELLE MOCELLIN PERUZZO	0
758985	ISABELA ALVES DE SOUZA	0
755571	JADIR DANTAS	0
760024	KÁTIA GIANLUPI LOPES	3
755500	KLEBER HENRIQUE DE LIMA	0
746305	LEONARDO DA COSTA SILVA	0
757231	LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	0
752272	LETÍCIA DA SILVA FERREIRA RIBEIRO MATHIAS	0
746676	LETÍCIA LOPES MORAIS VASCONCELOS	0
760075	LETÍCIA STANCZYK	0
746058	NÚRIA ANANDA PARRON GIACOMELLI PEREIRA	3
744208	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	3
752672	RAQUEL SILVA BARRETTO	7
754769	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	0
746164	ROMERO DOS SANTOS CALÓ	3
749479	ROZICLEIDE N. MILITAO DE BRITO	3
760926	TATIANNE DOS SANTOS PEREZ BOTH	3
749250	VANESSA BARBOSA DE SOUZA CORBETTA	0
745982	VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA	0

EDITAL n. 33/2022 – SAD/SES
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 21/2022 – SAD/SES, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, para provimento nos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, sendo que:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos que finalizaram o certame, em ordem decrescente de pontuação.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, e habilitados na Entrevista de Verificação, em ordem decrescente de pontuação.
3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência no ato da inscrição e habilitados na Avaliação Presencial, em ordem decrescente de pontuação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 33/2022 – SAD/SES
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
749105	LUIZ OCTAVIO DE SOUZA E MONTEIRO DE MELLO	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	92,00	0,00	92,00	1º	Ampla Concorrência
750783	EMERSON RIBEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	85,00	3,00	88,00	2º	Ampla Concorrência
745288	NAYTARA GROTTA FURLAN	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	86,00	0,00	86,00	3º	Ampla Concorrência
744876	ROGERIO BOGADO MEDINA	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	86,00	0,00	86,00	4º	Ampla Concorrência
756128	DERIK NOVAES CARDOSO	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	86,00	0,00	86,00	5º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754459	RICARDO YOJI OGAWA	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	83,00	0,00	83,00	6º	Ampla Concorrência
743977	CAIO ARRUDA ANASTÁCIO	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	83,00	0,00	83,00	7º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
749497	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	96,00	0,00	96,00	1º	Ampla Concorrência
751266	ANDREI VALU BENEVIDES	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	96,00	0,00	96,00	2º	Cotista Negro
743767	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	95,00	0,00	95,00	3º	Ampla Concorrência
749341	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENÇO	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	95,00	0,00	95,00	4º	Ampla Concorrência
754015	CAIO VINICIUS MARTINS GONCALVES	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	95,00	0,00	95,00	5º	Ampla Concorrência
755142	DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA GOMES	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	95,00	0,00	95,00	6º	Ampla Concorrência
752195	BRUNO DIAS PEREIRA	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	94,00	0,00	94,00	7º	Ampla Concorrência
752482	NATANAEL RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	93,00	0,00	93,00	8º	Ampla Concorrência
756445	JANINA MAINARDI NUNES	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	93,00	0,00	93,00	9º	Ampla Concorrência
757445	MARLON LOUREIRO DE TOLEDO	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	93,00	0,00	93,00	10º	Ampla Concorrência
754108	MARCOS GEORGE CERQUEIRA DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	89,00	0,00	89,00	11º	Cotista Negro
758125	CRISTIANO SANTOS JESUS	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	86,00	0,00	86,00	12º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
751706	MARIA CRISTINA BARBOSA LONGO	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	95,00	3,00	98,00	1º	Ampla Concorrência
753587	ANDRÉA PANHOTI RIBEIRO	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	94,00	3,00	97,00	2º	Ampla Concorrência
754969	THAÍS HOKAMA DOS ANJOS	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	97,00	0,00	97,00	3º	Ampla Concorrência
752739	CRISTIANE MARIA MENEGUETI ALVES	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	97,00	0,00	97,00	4º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755833	PAULO ADRIANO DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	97,00	0,00	97,00	5º	Ampla Concorrência
747158	KELI EIDT	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	96,00	0,00	96,00	6º	Ampla Concorrência
757062	MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	95,00	0,00	95,00	7º	Ampla Concorrência
760798	JACQUELINE DOS SANTOS	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	91,00	3,00	94,00	8º	Cotista Negro
752270	LUCAS DOS ANJOS AGUIAR	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	92,00	0,00	92,00	9º	Ampla Concorrência
756679	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	92,00	0,00	92,00	10º	Ampla Concorrência
756515	DEISE CECILIA GOMES DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	91,00	0,00	91,00	11º	Cotista Negro
751014	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	87,00	0,00	87,00	12º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
761404	CHRISTINE FACCO SATURNINO	Auditor de Serviços de Saúde- Farmácia (sub giudice Biomedicina)	91,00	3,00	94,00	1º	Ampla Concorrência
749335	EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	87,00	3,00	90,00	2º	Ampla Concorrência
756240	GISELLE MOCELLIN PERUZZO	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	87,00	3,00	90,00	3º	Ampla Concorrência
757628	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	90,00	0,00	90,00	4º	Ampla Concorrência
745055	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	85,00	3,00	88,00	5º	Ampla Concorrência
752110	AMADOR ALVES BONIFACIO NETO	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	83,00	3,00	86,00	6º	Cotista Negro
756245	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	86,00	0,00	86,00	7º	Ampla Concorrência
756711	WILSON HIROSHI DE OLIVEIRA UEHARA	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	85,00	0,00	85,00	8º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
751007	VINÍCIUS CARVALHO ENNES	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	95,00	0,00	95,00	1º	Ampla Concorrência
753171	RICARDO DO CARMO FILHO	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	88,00	3,00	91,00	2º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753431	DANILO GARCIA RUIZ	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	84,00	3,00	87,00	3º	Ampla Concorrência
747154	ELISANGELA POSSEBON PRADEBON LOCATELLI	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	84,00	0,00	84,00	4º	Ampla Concorrência
753058	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	83,00	0,00	83,00	5º	Ampla Concorrência
750228	MILLENE ARAUJO ROMERO	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	83,00	0,00	83,00	6º	Ampla Concorrência
751054	KARINA SILVA GRILO FLORES	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	82,00	0,00	82,00	7º	Ampla Concorrência
749684	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	79,00	0,00	79,00	8º	Ampla Concorrência
755101	LUÍS FERNANDO LIPKA INSFAN	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	79,00	0,00	79,00	9º	Ampla Concorrência
743614	RAFAEL SOUZA BARROS	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	78,00	0,00	78,00	10º	Ampla Concorrência
757187	JACQUELINE PIRES AQUINO	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	77,00	0,00	77,00	11º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754971	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	89,00	3,00	92,00	1º	Ampla Concorrência
754776	ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI BERNARDES	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	92,00	0,00	92,00	2º	Ampla Concorrência
755773	MICHELI LUIZE GRENZEL	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	84,00	3,00	87,00	3º	Ampla Concorrência
759903	RENATA BRANDÃO FERNANDES	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	85,00	0,00	85,00	4º	Ampla Concorrência
757603	RENATA BERTIN	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	84,00	0,00	84,00	5º	Ampla Concorrência
754444	JOYCE ARCE ALENCAR	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	84,00	0,00	84,00	6º	Ampla Concorrência
756786	FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	79,00	0,00	79,00	7º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755346	EVELYN LOUIZE BERNICKE JUNG	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	101,00	0,00	101,00	1º	Ampla Concorrência
752798	FERNANDA VALADARES MACIEL	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	95,00	3,00	98,00	2º	Ampla Concorrência
754736	LARA MARIA MEDEIROS LEME	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	95,00	0,00	95,00	3º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755074	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	91,00	3,00	94,00	4º	Ampla Concorrência
757635	ARIANNE DE ASSIS ALVES	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	91,00	3,00	94,00	5º	Ampla Concorrência
753366	MARIANA CARAMORI MURA	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	91,00	0,00	91,00	6º	Ampla Concorrência
753730	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DINIZ	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	73,00	0,00	73,00	7º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754605	DANIELE FRANZINI MARQUES	Fiscal de Vigilância Sanitária- Médico	77,00	0,00	77,00	1º	Ampla Concorrência
759716	LEOMARCIO HIGA SHIROMA	Fiscal de Vigilância Sanitária- Médico	70,00	0,00	70,00	2º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755819	GISLAINE GONZAGA FIGUEIREDO	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	100,00	0,00	100,00	1º	Ampla Concorrência
744627	PAULO VITOR MOREIRA ROMÃO	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	88,00	3,00	91,00	2º	Ampla Concorrência
758986	ISABELA ALVES DE SOUZA	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	90,00	0,00	90,00	3º	Ampla Concorrência
757014	ELIANE APARECIDA BORGES	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	84,00	0,00	84,00	4º	Ampla Concorrência
756301	MARESSA COSTA TAVARES BURIN	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	84,00	0,00	84,00	5º	Ampla Concorrência
759976	GIULIA RODRIGUES STRINGHETTA	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	84,00	0,00	84,00	6º	Ampla Concorrência
748655	ELISA MARA DE JESUS	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	81,00	0,00	81,00	7º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
756814	PAOLA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	91,00	1,00	92,00	1º	Ampla Concorrência
759023	MARCOS JOSÉ CARDOSO RONDON	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	87,00	3,00	90,00	2º	Ampla Concorrência
746024	GABRIELA DE ASSIS PAEL	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	87,00	2,00	89,00	3º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
760559	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	84,00	3,00	87,00	4º	Ampla Concorrência
757835	ARTHUR DUARTE FANTESIA COSTA CRUZ	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	81,00	4,00	85,00	5º	Ampla Concorrência
751072	RODOLFO PORTELA SOUZA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	80,00	3,00	83,00	6º	Ampla Concorrência
746589	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	81,00	2,00	83,00	7º	Ampla Concorrência
756451	MARISTELA FERREIRA LIMA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	79,00	3,00	82,00	8º	Ampla Concorrência
744606	JANETE PEREIRA DE AQUINO	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	81,00	1,00	82,00	9º	Cotista Negro
759277	SÂMARA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	79,00	1,00	80,00	10º	Ampla Concorrência
752147	FLAVIANE GISUATO MORANDI HIGA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	80,00	0,00	80,00	11º	Ampla Concorrência
743975	LUANA MALAMAN DA SILVA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	80,00	0,00	80,00	12º	Ampla Concorrência
761176	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	75,00	4,00	79,00	13º	Ampla Concorrência
755002	EUDER ALEXANDRE NUNES	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	76,00	2,00	78,00	14º	Cotista PCD
755567	DANIELI SOUZA BEZERRA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	73,00	2,00	75,00	15º	Ampla Concorrência
746772	GIOVANNA COSTA DE OLIVEIRA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	74,00	1,00	75,00	16º	Ampla Concorrência
758654	LUCIENE HIGA DE AGUIAR	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	74,00	1,00	75,00	17º	Ampla Concorrência
759096	WAGNER MARTINS GARCIA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	71,00	3,00	74,00	18º	Ampla Concorrência
759824	MARINA MERCADO SOARES GAÚNA	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	70,00	3,00	73,00	19º	Ampla Concorrência
752845	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	72,00	1,00	73,00	20º	Cotista Negro
758572	RENATA QUEVEDO DE SOUZA LEITE	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	70,00	2,00	72,00	21º	Ampla Concorrência
753811	EDER OLIVEIRA DE MATTOS	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	71,00	1,00	72,00	22º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746880	NATHALLY ANDRADE NOGUEIRA	Arquiteto	80,00	2,00	82,00	1º	Ampla Concorrência
757052	FERNANDO MOURA NASCIMENTO	Arquiteto	78,00	0,00	78,00	2º	Ampla Concorrência
750804	CAROLINA MARTINEZ VENDIMIATI	Arquiteto	74,00	3,00	77,00	3º	Ampla Concorrência
756068	VERONICA LÓPEZ	Arquiteto	74,00	3,00	77,00	4º	Ampla Concorrência
751177	HUGO KAMIYA TSUTSUI	Arquiteto	73,00	2,00	75,00	5º	Ampla Concorrência
759167	ISADORA SANTOS STABILE	Arquiteto	74,00	0,00	74,00	6º	Ampla Concorrência
750001	ANNA PAULA PEREIRA LOPES	Arquiteto	72,00	1,00	73,00	7º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754541	ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES	Assistente Social	75,00	2,00	77,00	1º	Cotista Negro
749877	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	Assistente Social	75,00	1,00	76,00	2º	Cotista Negro
754576	PAULA FERNANDA VIEIRA BORGES	Assistente Social	75,00	1,00	76,00	3º	Ampla Concorrência
745754	LAURA TATIANA NOGUEIRA PRADO	Assistente Social	72,00	3,00	75,00	4º	Ampla Concorrência
744085	ABEL ACACIO RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	75,00	0,00	75,00	5º	Ampla Concorrência
761113	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	Assistente Social	67,00	3,00	70,00	6º	Ampla Concorrência
751001	NATHALIA LIMA FERNANDES	Assistente Social	67,00	3,00	70,00	7º	Ampla Concorrência
760473	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	8º	Cotista Negro
743918	GISELE SAIFERT DA SILVA	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	9º	Ampla Concorrência
744985	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	10º	Ampla Concorrência
744005	RAQUEL PEREIRA XAVIER	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	11º	Ampla Concorrência
745835	JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	Assistente Social	68,00	0,00	68,00	12º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754541	ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES	Assistente Social	75,00	2,00	77,00	1º	Cotista Negro
749877	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	Assistente Social	75,00	1,00	76,00	2º	Cotista Negro
754576	PAULA FERNANDA VIEIRA BORGES	Assistente Social	75,00	1,00	76,00	3º	Ampla Concorrência
745754	LAURA TATIANA NOGUEIRA PRADO	Assistente Social	72,00	3,00	75,00	4º	Ampla Concorrência
744085	ABEL ACACIO RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	75,00	0,00	75,00	5º	Ampla Concorrência
761113	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	Assistente Social	67,00	3,00	70,00	6º	Ampla Concorrência
751001	NATHALIA LIMA FERNANDES	Assistente Social	67,00	3,00	70,00	7º	Ampla Concorrência
760473	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	8º	Cotista Negro
743918	GISELE SAIFERT DA SILVA	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	9º	Ampla Concorrência
744985	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	10º	Ampla Concorrência
744005	RAQUEL PEREIRA XAVIER	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	11º	Ampla Concorrência
745835	JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	Assistente Social	68,00	0,00	68,00	12º	Ampla Concorrência
INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
747045	LETÍCIA ALVES DA CRUZ	Biólogo	91,00	3,00	94,00	1º	Ampla Concorrência
749989	FLAVIA SILVA SOUTO MORENO	Biólogo	83,00	3,00	86,00	2º	Ampla Concorrência
753456	CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	Biólogo	85,00	1,00	86,00	3º	Ampla Concorrência
745919	NATALIA MENDONÇA LOPES	Biólogo	84,00	0,00	84,00	4º	Ampla Concorrência
750129	RAFAEL ROSAS OLIVEIRA	Biólogo	80,00	3,00	83,00	5º	Ampla Concorrência
747817	BRUNA ZUCARELLI	Biólogo	81,00	1,00	82,00	6º	Ampla Concorrência
746515	VIVIANE WRUCK TROVATO	Biólogo	78,00	3,00	81,00	7º	Ampla Concorrência
758350	NATHAN RODRIGUES BATISTA	Biólogo	78,00	2,00	80,00	8º	Ampla Concorrência
753341	MAYCON ANDERSON DE ARAUJO	Biólogo	79,00	0,00	79,00	9º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754541	ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES	Assistente Social	75,00	2,00	77,00	1º	Cotista Negro
749877	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	Assistente Social	75,00	1,00	76,00	2º	Cotista Negro
754576	PAULA FERNANDA VIEIRA BORGES	Assistente Social	75,00	1,00	76,00	3º	Ampla Concorrência
745754	LAURA TATIANA NOGUEIRA PRADO	Assistente Social	72,00	3,00	75,00	4º	Ampla Concorrência
744085	ABEL ACACIO RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	75,00	0,00	75,00	5º	Ampla Concorrência
761113	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	Assistente Social	67,00	3,00	70,00	6º	Ampla Concorrência
751001	NATHALIA LIMA FERNANDES	Assistente Social	67,00	3,00	70,00	7º	Ampla Concorrência
760473	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	8º	Cotista Negro
743918	GISELE SAIFERT DA SILVA	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	9º	Ampla Concorrência
744985	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	10º	Ampla Concorrência
744005	RAQUEL PEREIRA XAVIER	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	11º	Ampla Concorrência
745835	JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	Assistente Social	68,00	0,00	68,00	12º	Ampla Concorrência
750698	ERIKA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	Biólogo	77,00	0,00	77,00	10º	Ampla Concorrência
746273	BRUNA DA SILVA ANDRADE	Biólogo	70,00	2,00	72,00	11º	Cotista Negro
746895	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	Biólogo	69,00	2,00	71,00	12º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754677	LARISSA TORRES DE ALMEIDA	Cirurgião-Dentista 20 horas	97,00	3,00	100,00	1º	Ampla Concorrência
747516	RENATA ANDREZA TALAVEIRA DA SILVA	Cirurgião-Dentista 20 horas	93,00	2,00	95,00	2º	Ampla Concorrência
748980	GABRIELA SOFIA NOÉ BREGOLIN	Cirurgião-Dentista 20 horas	94,00	0,00	94,00	3º	Ampla Concorrência
745771	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	Cirurgião-Dentista 20 horas	88,00	2,00	90,00	4º	Ampla Concorrência
747136	GIOVANA SOARES BUZINARO	Cirurgião-Dentista 20 horas	89,00	1,00	90,00	5º	Ampla Concorrência
750165	EDIANA POSSEBON PRADEBON	Cirurgião-Dentista 20 horas	86,00	3,00	89,00	6º	Ampla Concorrência
754878	RAFAEL MICENO FRIGO	Cirurgião-Dentista 20 horas	87,00	0,00	87,00	7º	Ampla Concorrência
748367	TATIANA FERNANDA NOVAIS	Cirurgião-Dentista 20 horas	85,00	1,00	86,00	8º	Ampla Concorrência
746825	HAZELEPONÍ QUERÃ NAUMANN CERQUEIRA LEITE	Cirurgião-Dentista 20 horas	86,00	0,00	86,00	9º	Ampla Concorrência
745456	MATEUS SOUSA AZEVEDO	Cirurgião-Dentista 20 horas	84,00	1,00	85,00	10º	Ampla Concorrência
748175	JOAQUIM BIAGI NETO JÚNIOR	Cirurgião-Dentista 20 horas	84,00	0,00	84,00	11º	Ampla Concorrência
746239	LUCAS KLEINSCHMITT LIMA	Cirurgião-Dentista 20 horas	83,00	0,00	83,00	12º	Ampla Concorrência
747866	JEAN RIBEIRO LEITE	Cirurgião-Dentista 20 horas	78,00	0,00	78,00	13º	Cotista Negro
750055	LUCAS MOURA DE OLIVEIRA	Cirurgião-Dentista 20 horas	74,00	0,00	74,00	14º	Cotista Negro
746829	NATASSHA PINHEIRO GARCIA	Cirurgião-Dentista 20 horas	71,00	2,00	73,00	15º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746654	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	Enfermeiro	82,00	2,00	84,00	1º	Ampla Concorrência
747480	BIANCA MODAFARI GODOY	Enfermeiro	84,00	0,00	84,00	2º	Ampla Concorrência
752620	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	75,00	8,00	83,00	3º	Cotista Negro
746871	CÁSSIA DE PAULA PIRES	Enfermeiro	78,00	3,00	81,00	4º	Ampla Concorrência
757241	MICHELE BATISTON BORSOI	Enfermeiro	75,00	4,00	79,00	5º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755035	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	Enfermeiro	77,00	2,00	79,00	6º	Ampla Concorrência
756564	JOSIANE CRISTINA DUDU	Enfermeiro	77,00	2,00	79,00	7º	Ampla Concorrência
751686	GEISSANI DA CONCEIÇÃO LEGAL TORMENA	Enfermeiro	77,00	2,00	79,00	8º	Ampla Concorrência
745220	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	Enfermeiro	79,00	0,00	79,00	9º	Cotista Negro
747272	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	Enfermeiro	79,00	0,00	79,00	10º	Ampla Concorrência
760982	PAULA SILVA NUNES	Enfermeiro	75,00	3,00	78,00	11º	Ampla Concorrência
755865	LUCIANA VESOLOSKI	Enfermeiro	77,00	1,00	78,00	12º	Ampla Concorrência
753777	LETICIA MARIA GOMES MANCINI	Enfermeiro	77,00	1,00	78,00	13º	Ampla Concorrência
745346	THIAGO PEREIRA SAMPAIO	Enfermeiro	78,00	0,00	78,00	14º	Cotista Negro
746998	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	Enfermeiro	78,00	0,00	78,00	15º	Ampla Concorrência
759847	DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA	Enfermeiro	74,00	3,00	77,00	16º	Ampla Concorrência
756276	JOSIEL ELISANDRO WERLE	Enfermeiro	74,00	3,00	77,00	17º	Ampla Concorrência
746564	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	Enfermeiro	75,00	2,00	77,00	18º	Ampla Concorrência
743909	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	Enfermeiro	75,00	2,00	77,00	19º	Ampla Concorrência
743872	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	Enfermeiro	75,00	2,00	77,00	20º	Cotista Negro
750876	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	Enfermeiro	76,00	1,00	77,00	21º	Ampla Concorrência
755166	GESSNER BRAVO DE PAULA	Enfermeiro	77,00	0,00	77,00	22º	Ampla Concorrência
759115	RAPHAEL TORRACA DE MORAIS	Enfermeiro	77,00	0,00	77,00	23º	Ampla Concorrência
747114	ALBERTH RANGEL ALVES DE BRITO	Enfermeiro	74,00	2,00	76,00	24º	Ampla Concorrência
759437	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	Enfermeiro	74,00	2,00	76,00	25º	Ampla Concorrência
755462	CAMILA DE ALMEIDA ALENCAR	Enfermeiro	74,00	2,00	76,00	26º	Ampla Concorrência
752039	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	Enfermeiro	74,00	2,00	76,00	27º	Ampla Concorrência
754074	LUCAS LIMA DE SOUZA	Enfermeiro	74,00	2,00	76,00	28º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
759811	JULLYETH APARECIDA DELMONDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	75,00	1,00	76,00	29º	Ampla Concorrência
751591	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	Enfermeiro	76,00	0,00	76,00	30º	Ampla Concorrência
743742	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	Enfermeiro	76,00	0,00	76,00	31º	Ampla Concorrência
754985	MARISERGIO PIMENTA	Enfermeiro	72,00	3,00	75,00	32º	Ampla Concorrência
758414	ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS	Enfermeiro	73,00	2,00	75,00	33º	Ampla Concorrência
760001	LILLIAN CHIMENES DA SILVA	Enfermeiro	73,00	2,00	75,00	34º	Ampla Concorrência
744622	EVERTON DEIVID DE SOUZA MONTEIRO	Enfermeiro	74,00	1,00	75,00	35º	Ampla Concorrência
753619	JACKELINE DO AMARAL HETZEL	Enfermeiro	74,00	1,00	75,00	36º	Ampla Concorrência
744681	RENATA SANTOS MENEZES	Enfermeiro	74,00	1,00	75,00	37º	Ampla Concorrência
749638	ANDRESSA UMBELINO DE SOUZA	Enfermeiro	75,00	0,00	75,00	38º	Ampla Concorrência
746914	LUIS HENRIQUE FERREIRA	Enfermeiro	75,00	0,00	75,00	39º	Ampla Concorrência
743873	BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS	Enfermeiro	71,00	3,00	74,00	40º	Cotista Negro
745854	JESSICA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	Enfermeiro	72,00	2,00	74,00	41º	Ampla Concorrência
752032	ERICA DE JESUS ANDRADE TOFANELLI	Enfermeiro	72,00	2,00	74,00	42º	Ampla Concorrência
753714	ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	43º	Ampla Concorrência
748736	MARIA KAROLINA CYLES ALVES	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	44º	Ampla Concorrência
756790	NATÁLIA MARQUES BENEDITO	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	45º	Cotista Negro
750641	CAMILA DE CARVALHO KRUGEL	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	46º	Ampla Concorrência
754795	VALESKA RODRIGUES RAMOS	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	47º	Ampla Concorrência
747378	INGRID DA SILVA CÁCERES DORNELLES	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	48º	Ampla Concorrência
743928	ÉRIK DOS SANTOS DE ANDRADE	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	49º	Ampla Concorrência
743689	SANIELY ALEXANDRE DE SOUZA	Enfermeiro	70,00	3,00	73,00	50º	Cotista Negro
745275	CRISTIANE VIEIRA CALADO	Enfermeiro	70,00	3,00	73,00	51º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
751031	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	Enfermeiro	70,00	3,00	73,00	52º	Cotista PCD
759805	DANIELLE ALVES	Enfermeiro	71,00	2,00	73,00	53º	Ampla Concorrência
748849	LARISSA EUFRASIO DA SILVA	Enfermeiro	71,00	2,00	73,00	54º	Cotista Negro
743804	ALINE DORNELAS DOS SANTOS	Enfermeiro	71,00	2,00	73,00	55º	Ampla Concorrência
746984	NIRACI FERREIRA	Enfermeiro	71,00	2,00	73,00	56º	Ampla Concorrência
756910	JEFERSON DA SILVA	Enfermeiro	72,00	1,00	73,00	57º	Ampla Concorrência
757588	MAHARA CARVALHO MOREIRA	Enfermeiro	72,00	1,00	73,00	58º	Ampla Concorrência
757092	MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	Enfermeiro	72,00	1,00	73,00	59º	Ampla Concorrência
756817	JOYCE DE NUNES SANTOS	Enfermeiro	72,00	1,00	73,00	60º	Cotista Negro
756494	CLAUDIO BANDEIRA DE QUADROS DA CUNHA	Enfermeiro	73,00	0,00	73,00	61º	Ampla Concorrência
748960	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO COSTA	Enfermeiro	73,00	0,00	73,00	62º	Cotista Negro
756539	LUCAS MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro	73,00	0,00	73,00	63º	Ampla Concorrência
757108	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	Enfermeiro	69,00	3,00	72,00	64º	Cotista PCD
757868	CHARLENE SILVA DE SOUZA	Enfermeiro	70,00	2,00	72,00	65º	Cotista Negro
760205	BRUNA RAFAELA PAIS PEDROSO	Enfermeiro	71,00	1,00	72,00	66º	Ampla Concorrência
750712	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro	71,00	1,00	72,00	67º	Cotista Negro
744813	VANESSA MENDES CALMONT	Enfermeiro	72,00	0,00	72,00	68º	Ampla Concorrência
755480	WANESSA FERRAZ PADILHA	Enfermeiro	72,00	0,00	72,00	69º	Ampla Concorrência
758315	VITÓRIA EUGÊNIA SIQUEIRA FERREIRA	Enfermeiro	72,00	0,00	72,00	70º	Ampla Concorrência
754761	KETHLLEN GIULIANY NUNES RIBEIRO	Enfermeiro	72,00	0,00	72,00	71º	Ampla Concorrência
755597	NATÁLIA AKEMI ENDO	Enfermeiro	72,00	0,00	72,00	72º	Ampla Concorrência
754848	LANA BORGES DA SILVA	Enfermeiro	72,00	0,00	72,00	73º	Ampla Concorrência
755990	LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES	Enfermeiro	72,00	0,00	72,00	74º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758947	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BARRETO	Enfermeiro	69,00	2,00	71,00	75º	Cotista Negro
749568	KELY CENTURIÃO	Enfermeiro	70,00	1,00	71,00	76º	Cotista Negro
759066	DEISE CAROLINE VIEIRA FIGUEIRA	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	77º	Ampla Concorrência
759058	BÁRBARA ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	78º	Ampla Concorrência
754838	TAMARA NICOLETTI DA MATA	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	79º	Ampla Concorrência
758713	LARYSSA SAMHA DUARTE	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	80º	Ampla Concorrência
744039	ANA CLAUDIA DE FREITAS NASCIMENTO	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	81º	Ampla Concorrência
760485	FERNANDA DE MATOS TEIXEIRA	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	82º	Ampla Concorrência
756699	SUELEN EBERHART RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	83º	Ampla Concorrência
758116	HELLEN VELASQUES BARROS	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	84º	Ampla Concorrência
748125	ALECSANDRA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	85º	Ampla Concorrência
754965	SUSANA LUCIA DE OLIVEIRA CRISPIM	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	86º	Ampla Concorrência
756419	LARISSA MARTINS DO NASCIMENTO	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	87º	Ampla Concorrência
751224	LÍGIA SOARES FERREIRA	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	88º	Ampla Concorrência
757551	JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	89º	Ampla Concorrência
745651	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	Enfermeiro	71,00	0,00	71,00	90º	Ampla Concorrência
751425	GISELE DA SILVA BATISTA ROMERO	Enfermeiro	68,00	2,00	70,00	91º	Cotista Negro
747500	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	Enfermeiro	69,00	1,00	70,00	92º	Cotista Negro
743536	DYEINE MARTINS RIBEIRO	Enfermeiro	68,00	1,00	69,00	93º	Cotista Negro
758183	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	Enfermeiro	68,00	1,00	69,00	94º	Cotista Indio
754914	JOÃO VITOR ORTIGOZA CABREIRA MANCILIA	Enfermeiro	68,00	0,00	68,00	95º	Cotista Negro
743663	ARIELLE JHENIFFER LIMA DO NASCIMENTO VICENTINI	Enfermeiro	66,00	1,00	67,00	96º	Cotista PCD
745824	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO	Enfermeiro	66,00	1,00	67,00	97º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754276	JACKELINE VALEJO GONCALVES	Enfermeiro	66,00	0,00	66,00	98º	Cotista Negro
745259	KESIA NINA CAETANO SILVA MARESTEGAO	Enfermeiro	66,00	0,00	66,00	99º	Cotista Negro
756891	SUELEN DA SILVA	Enfermeiro	66,00	0,00	66,00	100º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
751016	LARA MARIA MEDEIROS LEME	Farmacêutico - Área 1	81,00	1,00	82,00	1º	Ampla Concorrência
750918	ANA CAROLINA WATANABE	Farmacêutico - Área 1	72,00	3,00	75,00	2º	Ampla Concorrência
745789	NÁDIA BERNARDINIS	Farmacêutico - Área 1	70,00	4,00	74,00	3º	Ampla Concorrência
745320	MATHEUS COSTA BARROS	Farmacêutico - Área 1	74,00	0,00	74,00	4º	Ampla Concorrência
745531	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	Farmacêutico - Área 1	70,00	3,00	73,00	5º	Ampla Concorrência
759024	WAGNER ALECIO BARONCELI	Farmacêutico - Área 1	69,00	3,00	72,00	6º	Ampla Concorrência
757904	AIRES TOSHIO KAWASOKO	Farmacêutico - Área 1	70,00	2,00	72,00	7º	Ampla Concorrência
751335	ULISSES SANTANA MEDEIROS JÚNIOR	Farmacêutico - Área 1	70,00	2,00	72,00	8º	Ampla Concorrência
744388	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	Farmacêutico - Área 1	71,00	1,00	72,00	9º	Ampla Concorrência
753096	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	Farmacêutico - Área 1	69,00	2,00	71,00	10º	Ampla Concorrência
758752	FABÍOLA CALISTO MAGIONI DA SILVA SANTOS	Farmacêutico - Área 1	69,00	2,00	71,00	11º	Ampla Concorrência
745283	THAISSA MENDES ILIS	Farmacêutico - Área 1	70,00	1,00	71,00	12º	Ampla Concorrência
750750	LUCIANA ROCHA DE MOURA	Farmacêutico - Área 1	71,00	0,00	71,00	13º	Ampla Concorrência
748519	LEONARDO CHAVES ROCHA	Farmacêutico - Área 1	71,00	0,00	71,00	14º	Ampla Concorrência
746230	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	Farmacêutico - Área 1	67,00	3,00	70,00	15º	Ampla Concorrência
746667	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	Farmacêutico - Área 1	68,00	1,00	69,00	16º	Ampla Concorrência
756378	JOÃO PEDRO GUIMARÃES	Farmacêutico - Área 1	69,00	0,00	69,00	17º	Ampla Concorrência
747809	ANDRESSA CONCEIÇÃO CONTÒ	Farmacêutico - Área 1	66,00	0,00	66,00	18º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748055	EDER ALMEIDA DE OLIVEIRA	Farmacêutico - Área 1	66,00	0,00	66,00	19º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
745190	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	Farmacêutico - Área 2	88,00	2,00	90,00	1º	Ampla Concorrência
751797	CAROLINE SILVA GARCIA	Farmacêutico - Área 2	76,00	4,00	80,00	2º	Ampla Concorrência
752589	LETÍCIA SOUZA LIMA	Farmacêutico - Área 2	77,00	3,00	80,00	3º	Ampla Concorrência
754880	ULANA CHAVES SARMENTO	Farmacêutico - Área 2	76,00	3,00	79,00	4º	Ampla Concorrência
755300	JULIANA CONEGERO	Farmacêutico - Área 2	76,00	3,00	79,00	5º	Ampla Concorrência
758229	RENE BARROZO DA COSTA	Farmacêutico - Área 2	77,00	2,00	79,00	6º	Cotista Negro
757458	ORCIDNEY DEMÉTRIO DE ARAÚJO	Farmacêutico - Área 2	76,00	2,00	78,00	7º	Ampla Concorrência
757206	ANTONIO MARCOS HONORATO	Farmacêutico - Área 2	72,00	3,00	75,00	8º	Ampla Concorrência
753301	CRISTINA DA SILVA RIGHES	Farmacêutico - Área 2	72,00	3,00	75,00	9º	Ampla Concorrência
754113	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	Farmacêutico - Área 2	70,00	4,00	74,00	10º	Cotista Negro
744354	PATRÍCIA ESPINOSA DOS SANTOS	Farmacêutico - Área 2	68,00	5,00	73,00	11º	Ampla Concorrência
750138	ANIELLY BARRETOS DA CUNHA BARBOSA	Farmacêutico - Área 2	70,00	3,00	73,00	12º	Ampla Concorrência
749021	TIAGO SOUZA BENTO	Farmacêutico - Área 2	72,00	1,00	73,00	13º	Ampla Concorrência
755926	MELISHA STEPHANIE DOS SANTOS TAVARES DO NASCIMENTO	Farmacêutico - Área 2	70,00	2,00	72,00	14º	Ampla Concorrência
752328	TAYNARA SAYURI MATSUYUKI PRADO	Farmacêutico - Área 2	72,00	0,00	72,00	15º	Ampla Concorrência
760424	KARINA GARCIA FRANCO	Farmacêutico - Área 2	72,00	0,00	72,00	16º	Ampla Concorrência
757630	MARÍLIA FERREIRA ECHELON ORTIZ	Farmacêutico - Área 2	71,00	0,00	71,00	17º	Ampla Concorrência
756667	BRENDA QUEIROZ DE SOUZA	Farmacêutico - Área 2	68,00	2,00	70,00	18º	Ampla Concorrência
753248	BIANCA PANCOTI IACIA	Farmacêutico - Área 2	69,00	1,00	70,00	19º	Ampla Concorrência
755054	MILENA SONCHINE DE SOUZA	Farmacêutico - Área 2	70,00	0,00	70,00	20º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
747105	EIDY DE BRITO FARIAS	Farmacêutico - Área 2	67,00	2,00	69,00	21º	Cotista Negro
752546	ANA PAULA GARCIA CONTÓ	Farmacêutico - Área 2	68,00	1,00	69,00	22º	Ampla Concorrência
760404	ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	Farmacêutico - Área 2	66,00	1,00	67,00	23º	Ampla Concorrência
752853	WILLIAN DOS SANTOS ROCHA BEZERRA	Farmacêutico - Área 2	66,00	1,00	67,00	24º	Ampla Concorrência
757193	LAURA BEATRIZ DA SILVA	Farmacêutico - Área 2	66,00	0,00	66,00	25º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746636	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	Fonoaudiólogo	69,00	1,00	70,00	1º	Ampla Concorrência
752478	LARISSA ERANI BUZZO	Fonoaudiólogo	67,00	1,00	68,00	2º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
743992	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	95,00	1,00	96,00	1º	Ampla Concorrência
747831	PRISCILA CANDIDA MARTINS DA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	87,00	3,00	90,00	2º	Ampla Concorrência
757777	CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	90,00	0,00	90,00	3º	Ampla Concorrência
757722	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	88,00	1,00	89,00	4º	Ampla Concorrência
757413	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	86,00	2,00	88,00	5º	Ampla Concorrência
744115	ANA LUIZA LIRA WARDE	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	88,00	0,00	88,00	6º	Ampla Concorrência
756500	ARYEL CERQUEIRA ALVARES	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	87,00	0,00	87,00	7º	Ampla Concorrência
751441	RENI DOS SANTOS MORAES	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	81,00	4,00	85,00	8º	Ampla Concorrência
757459	MARIANA ALVES DA CRUZ	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	84,00	1,00	85,00	9º	Ampla Concorrência
746705	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	82,00	1,00	83,00	10º	Cotista Negro
756780	JOÃO FRANCISCO LOBATO MESQUITA	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	83,00	0,00	83,00	11º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755303	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	82,00	0,00	82,00	12º	Ampla Concorrência
752846	TAMIRES MOREIRA ERNESTO	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	82,00	0,00	82,00	13º	Ampla Concorrência
752425	ADENILDA BRAZ DA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	76,00	1,00	77,00	14º	Cotista Negro
755255	ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	71,00	1,00	72,00	15º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
747132	BRUNA RODRIGUES MARQUES	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	104,00	0,00	104,00	1º	Ampla Concorrência
753474	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	95,00	1,00	96,00	2º	Ampla Concorrência
752072	JEANE MICHELLY PIERETTI PEREIRA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	93,00	1,00	94,00	3º	Ampla Concorrência
745589	THAÍS VITORINO DA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	94,00	0,00	94,00	4º	Ampla Concorrência
751971	JULIANA MATOS OLIVEIRA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	88,00	1,00	89,00	5º	Ampla Concorrência
744793	ROMARIO SOUZA JUNIOR	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	86,00	0,00	86,00	6º	Ampla Concorrência
749474	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	84,00	0,00	84,00	7º	Ampla Concorrência
746435	ANA FATIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	81,00	1,00	82,00	8º	Ampla Concorrência
755319	RODRIGO ALÉCIO	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	78,00	1,00	79,00	9º	Ampla Concorrência
746768	HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	74,00	1,00	75,00	10º	Ampla Concorrência
759707	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	73,00	0,00	73,00	11º	Ampla Concorrência
744541	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	73,00	0,00	73,00	12º	Cotista Negro
752572	JULIANA LOURENÇO	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	71,00	1,00	72,00	13º	Ampla Concorrência
759120	ELOIR DE OLIVEIRA GONDRIGE	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	69,00	2,00	71,00	14º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754052	LIVIA VIÉGAS JACQUES PEDROSA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	71,00	0,00	71,00	15º	Ampla Concorrência
758389	ADISIO APARECIDO DA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	69,00	0,00	69,00	16º	Ampla Concorrência
753652	RAFAEL EGUQUISA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	69,00	0,00	69,00	17º	Ampla Concorrência
750499	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	66,00	1,00	67,00	18º	Ampla Concorrência
757250	RUAN BARBOSA DA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	67,00	0,00	67,00	19º	Ampla Concorrência
760039	LOUCIVALDO SILVESTRE	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	67,00	0,00	67,00	20º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753401	DENISE PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	94,00	0,00	94,00	1º	Ampla Concorrência
749063	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	93,00	0,00	93,00	2º	Ampla Concorrência
759789	JOLIVETE NANTES FONTOURA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	91,00	1,00	92,00	3º	Ampla Concorrência
744830	TATIANA CAROLINA AUGUSTA APARECIDA FRANÇA BRUNSWICK E REZENDE	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	92,00	0,00	92,00	4º	Ampla Concorrência
758435	CLAUDIO RENAN ADANIA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	88,00	1,00	89,00	5º	Ampla Concorrência
747520	MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	88,00	1,00	89,00	6º	Ampla Concorrência
758437	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	89,00	0,00	89,00	7º	Cotista Negro
745981	ARIADNE CELINNE DE SOUZA E SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	84,00	3,00	87,00	8º	Ampla Concorrência
758265	WANDERSON CARAMIT GARCIA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	87,00	0,00	87,00	9º	Ampla Concorrência
760631	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	87,00	0,00	87,00	10º	Ampla Concorrência
744224	LEONAM RIOS DE ALMEIDA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	84,00	0,00	84,00	11º	Ampla Concorrência
748480	BRUNO RIBEIRO VILLELA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	76,00	3,00	79,00	12º	Cotista PCD
757817	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	76,00	1,00	77,00	13º	Cotista Negro
750306	ANA HELLEN ALVES COSTA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	76,00	1,00	77,00	14º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
747820	WEMERSON AMARAL SOUSA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	72,00	0,00	72,00	15º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753612	VINÍCIUS CARVALHO ENNES	Médico - 20 horas	94,00	2,00	96,00	1º	Ampla Concorrência
751965	ANNA CAROLINA DA COSTA ARGUELLO	Médico - 20 horas	83,00	0,00	83,00	2º	Ampla Concorrência
758382	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	Médico - 20 horas	79,00	0,00	79,00	3º	Cotista Negro
746347	ANDRESSA HIGA SHINZATO	Médico - 20 horas	77,00	1,00	78,00	4º	Ampla Concorrência
745280	MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Médico - 20 horas	77,00	1,00	78,00	5º	Ampla Concorrência
756531	CARLOS EDUARDO CARVALHO	Médico - 20 horas	77,00	0,00	77,00	6º	Ampla Concorrência
750853	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	Médico - 20 horas	72,00	3,00	75,00	7º	Ampla Concorrência
759791	FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO	Médico - 20 horas	75,00	0,00	75,00	8º	Ampla Concorrência
753292	RODRIGO SILVA GRILO	Médico - 20 horas	71,00	2,00	73,00	9º	Ampla Concorrência
745670	ELIZA MARIA NOVAES	Médico - 20 horas	69,00	3,00	72,00	10º	Ampla Concorrência
744911	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Médico - 20 horas	71,00	1,00	72,00	11º	Ampla Concorrência
749509	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI	Médico - 20 horas	72,00	0,00	72,00	12º	Ampla Concorrência
756560	ALIK ANTUNES BESERRA	Médico - 20 horas	71,00	0,00	71,00	13º	Ampla Concorrência
757208	TATIANE ALVES GRATAO	Médico - 20 horas	71,00	0,00	71,00	14º	Ampla Concorrência
749911	RAYANE PLEUTIN ARAKAKI	Médico - 20 horas	69,00	0,00	69,00	15º	Ampla Concorrência
744118	FLÁVIA ALINE MOLGORA ALMIRON	Médico - 20 horas	69,00	0,00	69,00	16º	Ampla Concorrência
750624	JOVINO NOGUEIRA DA SILVA MENEZES	Médico - 20 horas	68,00	0,00	68,00	17º	Ampla Concorrência
750868	AIDA FREITAS DO CARMO SILVEIRA	Médico - 20 horas	68,00	0,00	68,00	18º	Ampla Concorrência
748640	WANDERSON BATISTA SILVA	Médico - 20 horas	67,00	0,00	67,00	19º	Cotista Negro
758649	BRUNO EGIDIO AFONSO	Médico - 20 horas	67,00	0,00	67,00	20º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746506	GABRIEL AUGUSTO WANDEKOKEN	Médico - 20 horas	67,00	0,00	67,00	21º	Ampla Concorrência
758313	KATIA APARECIDA SCARPARI BOURDOKAN	Médico - 20 horas	66,00	0,00	66,00	22º	Ampla Concorrência
751175	DHYNAEL ÁLLAN MOTA FRANÇA	Médico - 20 horas	66,00	0,00	66,00	23º	Ampla Concorrência
746041	LILIAN YATIYO NAKAGAWA DITTMAR	Médico - 20 horas	66,00	0,00	66,00	24º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753111	CAMILE SANCHES SILVA	Médico Veterinário	90,00	7,00	97,00	1º	Ampla Concorrência
747607	SANDRA REGINA GOULARTE	Médico Veterinário	85,00	7,00	92,00	2º	Ampla Concorrência
746198	DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS	Médico Veterinário	84,00	7,00	91,00	3º	Ampla Concorrência
752897	ELOISA PEREIRA DA LUZ	Médico Veterinário	85,00	0,00	85,00	4º	Ampla Concorrência
744309	MELISSA AMIN	Médico Veterinário	77,00	7,00	84,00	5º	Ampla Concorrência
744179	NATALIA YOSHIOKA DE VIDIS	Médico Veterinário	81,00	3,00	84,00	6º	Ampla Concorrência
756766	RAIZA ROCHA PEREIRA	Médico Veterinário	81,00	3,00	84,00	7º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754277	FLAVIANI DIOGO REIS AUGUSTO	Nutricionista	80,00	2,00	82,00	1º	Ampla Concorrência
758374	MARCELLA EVANGELISTA MELO	Nutricionista	74,00	3,00	77,00	2º	Ampla Concorrência
747715	RAFAEL ALVES MATA DE OLIVEIRA	Nutricionista	68,00	2,00	70,00	3º	Ampla Concorrência
745808	HELENA CHULLI VIEIRA	Nutricionista	67,00	1,00	68,00	4º	Ampla Concorrência
757026	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	Nutricionista	68,00	0,00	68,00	5º	Ampla Concorrência
760919	CAROLINA CABRAL ZAMPIERI GONÇALVES	Nutricionista	66,00	0,00	66,00	6º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754105	MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	Psicólogo	85,00	5,00	90,00	1º	Ampla Concorrência
743829	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	Psicólogo	86,00	3,00	89,00	2º	Ampla Concorrência
754293	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	Psicólogo	83,00	1,00	84,00	3º	Ampla Concorrência
743847	PEDRO AUGUSTO RABELLO	Psicólogo	83,00	1,00	84,00	4º	Ampla Concorrência
757933	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS LIMA	Psicólogo	84,00	0,00	84,00	5º	Ampla Concorrência
745202	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	Psicólogo	80,00	1,00	81,00	6º	Ampla Concorrência
751223	LETÍCIA TOMIGAWA OKOGUSIKU	Psicólogo	80,00	1,00	81,00	7º	Ampla Concorrência
755704	THIAGO DE BRITO RIBEIRO	Psicólogo	79,00	1,00	80,00	8º	Ampla Concorrência
747553	ADRIANO FERREIRA VARGAS	Psicólogo	76,00	3,00	79,00	9º	Cotista Negro
745066	JACQUELINE SILVA MASCOLI	Psicólogo	78,00	1,00	79,00	10º	Ampla Concorrência
757081	ELIZABETH PORTO CORREIA	Psicólogo	78,00	1,00	79,00	11º	Ampla Concorrência
744580	GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	Psicólogo	78,00	1,00	79,00	12º	Ampla Concorrência
750086	CAROLINA ANDRÉA PALÁCIOS	Psicólogo	78,00	0,00	78,00	13º	Ampla Concorrência
758306	SARA FERREIRA SILVA	Psicólogo	76,00	1,00	77,00	14º	Cotista Negro
747677	DAMILA ALVES DE SOUSA	Psicólogo	76,00	1,00	77,00	15º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
743919	ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	Sanitarista	79,00	7,00	86,00	1º	Ampla Concorrência
752672	RAQUEL SILVA BARRETTO	Sanitarista	78,00	7,00	85,00	2º	Ampla Concorrência
751418	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	Sanitarista	82,00	3,00	85,00	3º	Ampla Concorrência
746278	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	Sanitarista	85,00	0,00	85,00	4º	Ampla Concorrência
755500	KLEBER HENRIQUE DE LIMA	Sanitarista	84,00	0,00	84,00	5º	Ampla Concorrência
756242	GISELLE MOCELLIN PERUZZO	Sanitarista	83,00	0,00	83,00	6º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754769	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	Sanitarista	81,00	0,00	81,00	7º	Ampla Concorrência
746164	ROMERO DOS SANTOS CALÓ	Sanitarista	76,00	3,00	79,00	8º	Ampla Concorrência
753931	ELIZEL MONTEIRO DOS SANTOS	Sanitarista	79,00	0,00	79,00	9º	Ampla Concorrência
746058	NÚRIA ANANDA PARRON GIACOMELLI PEREIRA	Sanitarista	75,00	3,00	78,00	10º	Ampla Concorrência
743793	EDSON COSTA DOS SANTOS	Sanitarista	75,00	3,00	78,00	11º	Cotista Negro
744208	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	Sanitarista	75,00	3,00	78,00	12º	Cotista PCD
757231	LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	Sanitarista	78,00	0,00	78,00	13º	Ampla Concorrência
749479	ROZICLEIDE N. MILITAO DE BRITO	Sanitarista	74,00	3,00	77,00	14º	Ampla Concorrência
760024	KÁTIA GIANLUPI LOPES	Sanitarista	74,00	3,00	77,00	15º	Ampla Concorrência
760926	TATIANNE DOS SANTOS PEREZ BOTH	Sanitarista	73,00	3,00	76,00	16º	Ampla Concorrência
750548	BRUNA FERNANDA BARBOSA QUEIROZ	Sanitarista	73,00	3,00	76,00	17º	Ampla Concorrência
760075	LETÍCIA STANCZYK	Sanitarista	76,00	0,00	76,00	18º	Ampla Concorrência
758985	ISABELA ALVES DE SOUZA	Sanitarista	76,00	0,00	76,00	19º	Ampla Concorrência
757021	CLEBER ALMEIDA PEREIRA	Sanitarista	76,00	0,00	76,00	20º	Ampla Concorrência
749250	VANESSA BARBOSA DE SOUZA CORBETTA	Sanitarista	76,00	0,00	76,00	21º	Cotista Negro
757408	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE JESUS	Sanitarista	75,00	0,00	75,00	22º	Ampla Concorrência
746676	LETÍCIA LOPES MORAIS VASCONCELOS	Sanitarista	75,00	0,00	75,00	23º	Ampla Concorrência
746305	LEONARDO DA COSTA SILVA	Sanitarista	75,00	0,00	75,00	24º	Cotista Negro
752272	LETÍCIA DA SILVA FERREIRA RIBEIRO MATHIAS	Sanitarista	75,00	0,00	75,00	25º	Ampla Concorrência
757262	ADRIANA QUEIROZ DE CAMPOS	Sanitarista	74,00	0,00	74,00	26º	Ampla Concorrência
755571	JADIR DANTAS	Sanitarista	73,00	0,00	73,00	27º	Ampla Concorrência
745982	VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA	Sanitarista	73,00	0,00	73,00	28º	Ampla Concorrência
758027	ALANA LOPES RODRIGUES	Sanitarista	70,00	0,00	70,00	29º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748419	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	01/06/1992	Agente condutor de veículos	52,00	1º	Ampla Concorrência
750281	ADONAY RANIER BARBOSA	24/02/1992	Agente condutor de veículos	50,50	2º	Ampla Concorrência
750365	MATHEUS HENRIQUE FERRI	26/09/1994	Agente condutor de veículos	49,50	3º	Ampla Concorrência
746644	SHALON DEL PADRE DOS SANTOS	24/07/1994	Agente condutor de veículos	49,50	4º	Ampla Concorrência
749622	MAICON DOUGLAS AJALA ARALDI	23/02/1996	Agente condutor de veículos	48,50	5º	Ampla Concorrência
759766	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	13/07/1989	Agente condutor de veículos	48,50	6º	Cotista Negro
744882	YURI DA CUNHA FERREIRA	14/10/1989	Agente condutor de veículos	48,00	7º	Ampla Concorrência
749180	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	21/03/1986	Agente condutor de veículos	48,00	8º	Ampla Concorrência
758155	FÁBIO PALÁCIO BATISTA	19/05/1974	Agente condutor de veículos	48,00	9º	Ampla Concorrência
760025	ANDERSON FRANÇA RODRIGUES	10/05/1977	Agente condutor de veículos	47,50	10º	Cotista Negro
752343	HELBER XIMENES SCHERES	27/04/1986	Agente condutor de veículos	47,00	11º	Ampla Concorrência
751247	CASSIUS DE CARVALHO CUNHA	21/04/1977	Agente condutor de veículos	46,50	12º	Ampla Concorrência
750342	JONATHAN ALVES CORRÊA	20/11/1992	Agente condutor de veículos	46,50	13º	Ampla Concorrência
752692	BRUNO DOURADO DOS SANTOS	01/09/1995	Agente condutor de veículos	46,50	14º	Ampla Concorrência
746782	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	10/12/1988	Agente condutor de veículos	46,00	15º	Ampla Concorrência
754952	JOSÉ VANDIR TABOSA	17/11/1962	Agente condutor de veículos	45,50	16º	Ampla Concorrência
759175	DIORDINIZ APARECIDO ZANDOMENIGHI	24/11/1984	Agente condutor de veículos	45,00	17º	Ampla Concorrência
745938	ADAÉBIO FERRAZ DA SILVA	10/02/1981	Agente condutor de veículos	45,00	18º	Ampla Concorrência
745157	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	Agente condutor de veículos	44,50	19º	Ampla Concorrência
757115	RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES AMORIM	28/07/1975	Agente condutor de veículos	44,50	20º	Ampla Concorrência
755936	ADRIANO MOREIRA DIAS PRADO	27/05/1978	Agente condutor de veículos	44,00	21º	Ampla Concorrência
746384	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	09/02/1990	Agente condutor de veículos	44,00	22º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746139	ENDERSON ALMEIDA RODRIGUES	31/08/1979	Agente condutor de veículos	43,50	23º	Ampla Concorrência
752040	ARNALDO SILVA DA CUNHA	13/02/1972	Agente condutor de veículos	43,50	24º	Ampla Concorrência
747869	ERILSON GOMES PALACIO	22/05/1985	Agente condutor de veículos	43,50	25º	Ampla Concorrência
756567	BRUNO APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/05/1985	Agente condutor de veículos	43,50	26º	Ampla Concorrência
752290	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA	24/02/1961	Agente condutor de veículos	43,00	27º	Ampla Concorrência
754012	LEANDRO BARCELLOS MENDES	15/09/1975	Agente condutor de veículos	43,00	28º	Ampla Concorrência
758114	HÉLCIO XIMENES SCHERES	05/09/1996	Agente condutor de veículos	43,00	29º	Ampla Concorrência
752402	JESSÉ DE SOUZA SILVA	10/05/1975	Agente condutor de veículos	43,00	30º	Cotista Negro
758503	ADEMILSON FERREIRA RICALDES	02/03/1969	Agente condutor de veículos	42,50	31º	Ampla Concorrência
757782	NELSON LIMA CHAVES	09/09/1982	Agente condutor de veículos	42,50	32º	Ampla Concorrência
759232	LUIZ PAULO MORALES DA SILVA	05/07/1995	Agente condutor de veículos	42,50	33º	Ampla Concorrência
760974	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	12/02/1983	Agente condutor de veículos	42,50	34º	Cotista Negro
757337	WELLINGTON DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA	07/10/1995	Agente condutor de veículos	42,00	35º	Ampla Concorrência
755137	WAGNER RAMIREZ DE SOUZA	02/03/1988	Agente condutor de veículos	42,00	36º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758782	LARISSA OLMEDO	23/05/1986	Assistente de Serviços de Saúde	78,50	1º	Ampla Concorrência
754702	MORENSE PUPERI	21/06/1976	Assistente de Serviços de Saúde	75,50	2º	Ampla Concorrência
752895	ELOISA PEREIRA DA LUZ	13/04/1992	Assistente de Serviços de Saúde	73,00	3º	Ampla Concorrência
750860	EVELYN SILVA DE MELO SOARES	03/01/1988	Assistente de Serviços de Saúde	72,50	4º	Ampla Concorrência
749709	NILTON DA SILVA VENANCIO	11/02/1980	Assistente de Serviços de Saúde	72,50	5º	Ampla Concorrência
744069	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	16/10/1979	Assistente de Serviços de Saúde	72,50	6º	Ampla Concorrência
747584	RUDSON DE CARVALHO LACERDA	03/08/1987	Assistente de Serviços de Saúde	72,00	7º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
756913	CARLA ADRIANA COSTA DOS SANTOS	09/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	72,00	8º	Ampla Concorrência
743738	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	17/03/1987	Assistente de Serviços de Saúde	71,50	9º	Ampla Concorrência
756615	NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO	23/11/1978	Assistente de Serviços de Saúde	71,50	10º	Ampla Concorrência
750447	RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA	23/01/1978	Assistente de Serviços de Saúde	71,00	11º	Ampla Concorrência
759916	PATRICIA DAMASCENO FERNANDES	17/03/1991	Assistente de Serviços de Saúde	71,00	12º	Ampla Concorrência
758568	RENATA QUEVEDO DE SOUZA LEITE	27/04/1982	Assistente de Serviços de Saúde	70,50	13º	Ampla Concorrência
759857	SARAH LACERDA FARIAS	07/06/1986	Assistente de Serviços de Saúde	70,50	14º	Ampla Concorrência
757398	RAISSA CARDOZO PASSARINHO	16/07/1995	Assistente de Serviços de Saúde	70,00	15º	Ampla Concorrência
760192	JEANNE KEILA DE ALMEIDA SILVA MORAIS	26/08/1975	Assistente de Serviços de Saúde	70,00	16º	Ampla Concorrência
751399	LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI	20/10/1987	Assistente de Serviços de Saúde	69,50	17º	Ampla Concorrência
750701	ERIKA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	21/12/1992	Assistente de Serviços de Saúde	69,50	18º	Ampla Concorrência
753462	LUIZ PIRES TAIRA	25/06/1969	Assistente de Serviços de Saúde	69,50	19º	Ampla Concorrência
755152	MARCIO SCARIOT	15/04/1979	Assistente de Serviços de Saúde	69,00	20º	Ampla Concorrência
753127	MATHEUS VERA CABRAL	09/09/1997	Assistente de Serviços de Saúde	69,00	21º	Ampla Concorrência
755438	NAELSON DA SILVA RODRIGUES	18/10/1990	Assistente de Serviços de Saúde	68,50	22º	Ampla Concorrência
752931	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	22/02/1994	Assistente de Serviços de Saúde	68,50	23º	Ampla Concorrência
753422	GEISA SANTOS DO NASCIMENTO	23/04/1986	Assistente de Serviços de Saúde	68,00	24º	Ampla Concorrência
753501	FERNANDA MEL DOS SANTOS	10/04/1993	Assistente de Serviços de Saúde	68,00	25º	Ampla Concorrência
759230	RAFAELA NELSON DA COSTA	31/10/1981	Assistente de Serviços de Saúde	68,00	26º	Ampla Concorrência
753733	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	29/05/1998	Assistente de Serviços de Saúde	68,00	27º	Ampla Concorrência
758880	RODINEIA GRANDI MARTINS	22/02/1992	Assistente de Serviços de Saúde	67,50	28º	Ampla Concorrência
755916	CHEILE APARECIDA ALMEIDA	20/02/1984	Assistente de Serviços de Saúde	67,50	29º	Ampla Concorrência
748215	ÁLAN DELECLODI TOMINAGA	17/09/1996	Assistente de Serviços de Saúde	67,50	30º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
750506	ORIENTH LEAL DE PAULA	21/11/1986	Assistente de Serviços de Saúde	67,50	31º	Ampla Concorrência
759599	BRUNO LENEN CANAL RIBEIRO DOS SANTOS	15/05/1996	Assistente de Serviços de Saúde	67,50	32º	Ampla Concorrência
757222	LISIARA TONON MIGUEL	30/03/1975	Assistente de Serviços de Saúde	67,00	33º	Ampla Concorrência
756989	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/02/1991	Assistente de Serviços de Saúde	67,00	34º	Ampla Concorrência
759514	LUIZ WILFRIDO MARTINS DE ARRUDA	01/11/1969	Assistente de Serviços de Saúde	67,00	35º	Ampla Concorrência
755908	LADIANE PEREIRA RODRIGUES	12/06/1985	Assistente de Serviços de Saúde	67,00	36º	Ampla Concorrência
757378	KAREN TYENE SCHIPIURA	07/08/1991	Assistente de Serviços de Saúde	67,00	37º	Ampla Concorrência
755312	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD	12/06/1991	Assistente de Serviços de Saúde	66,50	38º	Ampla Concorrência
751327	BIANCA ANACHE HADDAD	31/10/1997	Assistente de Serviços de Saúde	66,50	39º	Ampla Concorrência
744023	ANA LUIZA LIRA WARDE	07/12/1997	Assistente de Serviços de Saúde	66,50	40º	Ampla Concorrência
743979	LUANA MALAMAN DA SILVA	26/07/1982	Assistente de Serviços de Saúde	66,50	41º	Cotista Negro
754977	BRUNA ARNAS PASSOS	15/04/1985	Assistente de Serviços de Saúde	66,00	42º	Ampla Concorrência
750960	LAURA NAYANE GALVÃO	30/10/1989	Assistente de Serviços de Saúde	66,00	43º	Ampla Concorrência
757707	HELOISA MENDES RONALDO	18/06/1981	Assistente de Serviços de Saúde	66,00	44º	Ampla Concorrência
753577	THIAGO FLORES PENEGONDI	25/06/1986	Assistente de Serviços de Saúde	66,00	45º	Ampla Concorrência
750126	MARLOW DE OLIVEIRA RAMIRES FONSECA	14/10/1998	Assistente de Serviços de Saúde	66,00	46º	Ampla Concorrência
752394	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	09/01/1991	Assistente de Serviços de Saúde	66,00	47º	Ampla Concorrência
758478	FERNANDA CARDOSO WOLF	19/11/1992	Assistente de Serviços de Saúde	66,00	48º	Ampla Concorrência
760016	ÉRIK DOS SANTOS DE ANDRADE	27/11/1995	Assistente de Serviços de Saúde	65,50	49º	Ampla Concorrência
761048	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	18/10/1978	Assistente de Serviços de Saúde	65,50	50º	Cotista Negro
755446	HEIDY MACENA CARDOSO PEREIRA	27/04/1981	Assistente de Serviços de Saúde	65,50	51º	Ampla Concorrência
751255	THAILINE DA SILVA MANTOVANI DUTRA	26/12/1998	Assistente de Serviços de Saúde	65,50	52º	Ampla Concorrência
747600	ELIANE TAKEDA KUDO	16/11/1994	Assistente de Serviços de Saúde	65,50	53º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753424	MARCOS RAFAEL SAKAMOTO	26/03/1982	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	54º	Ampla Concorrência
758660	KARLA KELLEN PEREIRA E SILVA	30/07/1982	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	55º	Ampla Concorrência
758977	IVAN FRANCISCO FERREIRA	21/05/1976	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	56º	Ampla Concorrência
760841	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	12/02/1983	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	57º	Cotista Negro
751813	LARISSA ARYANE GALVÃO	05/09/1994	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	58º	Ampla Concorrência
755738	ARIEL EVANGELISTA MENDONCA	24/03/1986	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	59º	Ampla Concorrência
751369	MICHELLY DAYANE TEZZA	22/12/1989	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	60º	Ampla Concorrência
753359	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	25/02/1982	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	61º	Ampla Concorrência
747202	ALINE MARIA DIETZ	15/05/1992	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	62º	Ampla Concorrência
745545	FABIANA DE MORAES MENDONCA	21/01/1979	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	63º	Cotista Negro
756103	GIOVANA BRAGA FERREIRA	16/08/1998	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	64º	Ampla Concorrência
760131	ANA CAROLINA DE FREITAS MARQUES	03/10/1999	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	65º	Ampla Concorrência
752475	JORGE CAFURE JUNIOR	11/11/1963	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	66º	Ampla Concorrência
752915	LUCIMAR ARCANJO DE SOUZA	27/07/1982	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	67º	Ampla Concorrência
746165	HELEN ALEXSANDRA ARAÚJO	18/08/1997	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	68º	Ampla Concorrência
758951	VINÍCIUS FERNANDES DA SILVA	02/12/2000	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	69º	Ampla Concorrência
752678	VALÉRIA CRISTINA BRAGA LIMA	06/02/1974	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	70º	Ampla Concorrência
755489	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	06/10/1975	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	71º	Cotista Negro
744022	MAÍSA CAIMMY RIBEIRO DE MENDONÇA	27/05/1991	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	72º	Ampla Concorrência
750625	JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	12/03/1985	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	73º	Ampla Concorrência
759399	IVAN PERALTA	10/05/1980	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	74º	Ampla Concorrência
752052	ROBERTA CERVANTES BARBOSA DOS SANTOS	01/06/1989	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	75º	Ampla Concorrência
747730	NARRIMAN CRISTINA FEIJÓ	26/06/1997	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	76º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
760900	CARLA CRISTIANE DE ARAÚJO SANTANA	07/02/1980	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	77º	Ampla Concorrência
754342	JULIANA ALVES MENDES BORGES	31/05/1978	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	78º	Ampla Concorrência
755749	CRISTINA FLORES PAULON	02/08/1980	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	79º	Ampla Concorrência
744549	DANIELA GOMES LEITE	13/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	80º	Ampla Concorrência
744427	HELBER XIMENES SCHERES	27/04/1986	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	81º	Ampla Concorrência
744187	FLÁVIO ATAÍDE SILVA DE CARVALHO	27/12/1988	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	82º	Ampla Concorrência
748933	TALISSA PEREIRA LINS	20/02/1995	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	83º	Ampla Concorrência
747324	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	26/08/1993	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	84º	Cotista Negro
744307	ILTAIR PEREIRA DE SOUSA	07/01/1971	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	85º	Ampla Concorrência
747849	MÁRCIA ELIGIA POGLESII DE ADORNO	01/12/1981	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	86º	Ampla Concorrência
745245	ELLEN FATIMA RAMOS DA SILVA	22/11/1986	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	87º	Ampla Concorrência
745917	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	13/07/1989	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	88º	Cotista Negro
744495	BÁRBARA DE CASTRO FERREIRA	25/12/1997	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	89º	Ampla Concorrência
752262	JULIA ROCKEL AMARLHA	19/12/2003	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	90º	Ampla Concorrência
747140	GRAZIELY VIANA FERREIRA TEODORO	10/11/1985	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	91º	Ampla Concorrência
752065	FELIPE LIMA BORGES	02/01/1998	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	92º	Cotista Negro
750037	BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	16/05/1995	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	93º	Ampla Concorrência
758573	CINTIA DE CASTRO OLIVEIRA	05/11/1976	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	94º	Ampla Concorrência
752783	NICOLI CURCI	29/11/1984	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	95º	Ampla Concorrência
759738	VITOR HUGO DA SILVA TORRES	16/02/1998	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	96º	Ampla Concorrência
744993	LUCILENE MAIDANA GONÇALVES DO AMARAL	31/10/1991	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	97º	Ampla Concorrência
747240	ARIADNE LUBAS SALES	05/04/1988	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	98º	Ampla Concorrência
757612	SERGIO AJIKI	07/12/1975	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	99º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748860	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	10/09/1982	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	100º	Ampla Concorrência
758140	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	17/06/1990	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	101º	Ampla Concorrência
751562	JUNEIDE SOUZA DA SILVA	14/02/1986	Assistente de Serviços de Saúde	63,00	102º	Ampla Concorrência
749603	LAIZY GUIMARÃES DA CRUZ	28/07/1994	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	103º	Ampla Concorrência
750371	BRUNA CASTRO DE BARROS	29/07/1999	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	104º	Ampla Concorrência
753498	MARCELO VINICIUS ALDAMA DE OLIVEIRA	10/06/2000	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	105º	Ampla Concorrência
751801	ANA FLÁVIA PERALTA LAITART	04/02/1997	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	106º	Ampla Concorrência
744387	ROSELI RIBEIRO DE BARROS	01/10/1984	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	107º	Ampla Concorrência
747616	RENATA SANTOS LIMA	06/04/1995	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	108º	Cotista Negro
746022	CLEBERTON SANCHES COUTINHO	25/01/1986	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	109º	Ampla Concorrência
743528	FABIANA SOUZA HOLOSBAK SILVA	18/07/1984	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	110º	Ampla Concorrência
747892	MARIANA AMARAL NEIFE LOPES	01/11/1996	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	111º	Ampla Concorrência
753360	MILENE APARECIDA MAIA FERREIRA	02/08/1990	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	112º	Ampla Concorrência
750887	NATÁLIA VERAS	05/11/1992	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	113º	Ampla Concorrência
743646	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	17/10/1992	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	114º	Ampla Concorrência
760382	WELSON DA SILVA ARCANJO	19/05/1980	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	115º	Ampla Concorrência
744286	JUÃO PEDRO SOUZA ROSSATI	07/10/1998	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	116º	Ampla Concorrência
746188	JOÃO VICTOR RODRIGUES SILVA	26/09/1996	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	117º	Cotista Negro
750178	GABRIELLA VIEIRA CHAVES	01/07/1993	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	118º	Ampla Concorrência
750461	PEDRO VICTOR QUINTINO GARCIA	10/09/1992	Assistente de Serviços de Saúde	62,00	119º	Ampla Concorrência
743722	ANDERSON DA SILVA FERNANDES	19/10/1994	Assistente de Serviços de Saúde	62,00	120º	Ampla Concorrência
757741	VANESSA FONSECA CORREA DE OLIVEIRA	27/02/1991	Assistente de Serviços de Saúde	62,00	121º	Ampla Concorrência
744690	AGNALDO DA SILVA	07/12/1972	Assistente de Serviços de Saúde	62,00	122º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
750067	NATAN TADEU COSTA NUNES	10/04/2000	Assistente de Serviços de Saúde	62,00	123º	Ampla Concorrência
747645	VANESSA MIEKO INOUE UCHOA	17/03/1986	Assistente de Serviços de Saúde	62,00	124º	Ampla Concorrência
756522	JULIANA MARIA FERREIRA CARDOSO	12/05/1992	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	125º	Ampla Concorrência
756637	NAIRA LOUZADA CENTURIAO	11/10/1984	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	126º	Ampla Concorrência
754240	BRUNA COTRIN RODRIGUES	13/08/1992	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	127º	Ampla Concorrência
756099	JOELMA ARAUJO RUFINO DA SILVA	28/04/1984	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	128º	Ampla Concorrência
760221	SUZAN GLAYD SOARES FURTADO	22/09/1977	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	129º	Ampla Concorrência
748680	ANA CLAUDIA LIMA MARTOS ROLON	09/07/1983	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	130º	Ampla Concorrência
746918	JEFFERSON DA LUZ HANTEQUESTE	01/07/1971	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	131º	Ampla Concorrência
750835	LUIS FERNANDO DE CARVALHO TAIRA	16/07/1987	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	132º	Ampla Concorrência
754480	LAYNARA DENADAI RAFFA FARIA	20/06/1993	Assistente de Serviços de Saúde	61,50	133º	Ampla Concorrência
749937	TATIANE DOS SANTOS FERNANDES	25/10/1994	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	134º	Ampla Concorrência
759951	JOÃO PAULO DOS SANTOS	22/09/1984	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	135º	Ampla Concorrência
750672	MARLUCE DA COSTA	26/10/1991	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	136º	Ampla Concorrência
759901	ELAINE DE FATIMA ALVES DUTRA ARAKAKI	05/11/1972	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	137º	Ampla Concorrência
747325	WAGNER MARTINS GARCIA	14/05/1977	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	138º	Ampla Concorrência
751640	LUZIMAR BENTO ROMERO	19/08/1983	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	139º	Ampla Concorrência
746544	VAGNER APARECIDO BATISTA ALVES	22/11/1972	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	140º	Ampla Concorrência
758276	LYVIA CHICRALA MATOS	23/01/1982	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	141º	Ampla Concorrência
755746	DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	16/12/1985	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	142º	Ampla Concorrência
756994	FELIPE FERNANDES ALVES	10/03/1986	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	143º	Ampla Concorrência
755323	DANIELLY CASTOLDI DE ARAUJO	03/11/1987	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	144º	Ampla Concorrência
751735	THAIS APARECIDA MOYA BRAZÃO	20/12/1994	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	145º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
752458	YSABELLI CORRÊA WANDSCHEER	25/01/2004	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	146º	Ampla Concorrência
745744	AMANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA	03/02/1998	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	147º	Ampla Concorrência
751269	DAIANE BELLO	18/05/1987	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	148º	Ampla Concorrência
759189	ANTONIO OLIVEIRA NETO	03/10/1995	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	149º	Ampla Concorrência
759926	MARIA CLARA TRAUTWEIN REZENDE	08/06/1982	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	150º	Ampla Concorrência
758621	LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO	06/08/1989	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	151º	Ampla Concorrência
748607	NATHÁLYA MENDES DE SOUZA	27/10/2001	Assistente de Serviços de Saúde	61,00	152º	Ampla Concorrência
760431	GISLAINE SOUZA CAPATO	27/01/1981	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	153º	Ampla Concorrência
745013	LETICIA ALBUQUERQUE ROSA SILVA	02/12/1996	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	154º	Ampla Concorrência
747289	ANAY CRYSTYNA FREITAS DE SOUZA	25/05/1988	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	155º	Ampla Concorrência
745219	VANESSA TEIXEIRA PEREIRA	07/03/1996	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	156º	Ampla Concorrência
755720	PAULO RICARDO MARTINS XAVIER	29/01/1988	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	157º	Cotista PCD
744617	VINICIUS BENTEU DE MARINS	16/07/1994	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	158º	Ampla Concorrência
747108	KAMILLA NUNES RATIER CAMACHO	15/07/1987	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	159º	Cotista Negro
747726	SUSANI PAIN OLIVEIRA	04/07/1989	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	160º	Ampla Concorrência
746264	NADIELE ROQUE DAUZAKER DE ALENCASTRO	08/12/1989	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	161º	Ampla Concorrência
745448	HERENICE DOS SANTOS AMBRÓSIO PORTO	14/10/1978	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	162º	Cotista Negro
747297	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA VAZ	18/03/1994	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	163º	Ampla Concorrência
744126	LILIANE OJEDA ALVES	30/12/1994	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	164º	Ampla Concorrência
747915	MARCOS PAULO DE SOUZA AMORIM	17/05/1984	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	165º	Ampla Concorrência
759314	RENAN BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	07/05/1985	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	166º	Ampla Concorrência
753124	ADRIANE THAIS DE ARAUJO VAÇA	26/11/1990	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	167º	Cotista PCD
754577	JULIO CESAR DA SILVA GERIKE	03/10/1989	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	168º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
757523	DAYANE FERNANDES DA SILVA	14/09/1987	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	169º	Ampla Concorrência
750633	ANA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	10/06/1985	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	170º	Ampla Concorrência
757068	DANIEL GIMENEZ DE AVILA	20/12/1991	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	171º	Ampla Concorrência
760991	MARIA LUIZA TIAGO PEREIRA DE SOUZA	14/03/1963	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	172º	Ampla Concorrência
751384	LETÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO	21/07/1996	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	173º	Cotista Negro
747997	NATALLY PORTILHO SALOMAO	20/05/1983	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	174º	Ampla Concorrência
750945	KAMILLA PADILHA MARTINS	14/03/1999	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	175º	Ampla Concorrência
745632	ADRIELY MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	07/06/2000	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	176º	Ampla Concorrência
743757	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	22/06/1993	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	177º	Ampla Concorrência
756170	FRANTHIESCO CARLOS OLIVEIRA	17/10/1988	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	178º	Cotista Negro
747137	MAURO LOPES JUNIOR	27/01/1993	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	179º	Ampla Concorrência
752747	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	04/02/1986	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	180º	Ampla Concorrência
750774	CAROLINE MORAES DE OLIVEIRA	20/02/1989	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	181º	Ampla Concorrência
751241	DERICK DE SOUZA RODRIGUES	15/05/1998	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	182º	Ampla Concorrência
751252	JANAINA VIEIRA FLORES SIMIOLI	15/06/1977	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	183º	Ampla Concorrência
752468	VALDECIR CARRILHO FERREIRA JUNIOR	02/08/1984	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	184º	Ampla Concorrência
746587	MARIA DO AMPARO COUTINHO COELHO	28/06/1984	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	185º	Ampla Concorrência
756485	LUCIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA	10/07/1983	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	186º	Ampla Concorrência
744450	CLÁUDIA BORGES WIDAL DA COSTA	25/11/1986	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	187º	Ampla Concorrência
756395	AMAURI ERNANI TORRES ARÉCO	11/07/1992	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	188º	Ampla Concorrência
747290	JOSIANNY SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA	06/03/1986	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	189º	Ampla Concorrência
751250	ANY MURIEL GREGÓRIO	01/11/1995	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	190º	Cotista Negro
746170	JULIANA RIBEIRO FRANCO DO NASCIMENTO	27/03/1987	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	191º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748870	MARIANA BUQUE SANCHEZ	16/06/1995	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	192º	Ampla Concorrência
749118	DAYANA CENTURIÃO DA SILVA	02/08/1986	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	193º	Ampla Concorrência
758021	ROBERTA CHAVES PAULETTI	06/10/1988	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	194º	Ampla Concorrência
757639	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	24/11/1959	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	195º	Ampla Concorrência
744924	MARLUCE DE LIRA	03/12/1968	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	196º	Ampla Concorrência
748145	TATIANE APARECIDA MARINHO	21/10/1998	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	197º	Ampla Concorrência
745486	LIENNAY SANTANA CAVASSA	22/03/1999	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	198º	Cotista Negro
750854	TAUANA CARLA SILVA SANTOS	24/10/1993	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	199º	Cotista Negro
752674	SANDRA MARTINS PEREIRA DA SILVA	01/01/1970	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	200º	Ampla Concorrência
755046	DEYSE ALANA ICETY QUEIROZ	17/01/1980	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	201º	Ampla Concorrência
747115	JOSIELE IZABRALD DE SOUZA	01/05/1995	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	202º	Ampla Concorrência
758236	KELMA DE TILLIO FIGUEIRÓ	30/07/1982	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	203º	Ampla Concorrência
744745	CLEONARA CORREA DO NASCIMENTO GIMENEZ	09/07/1991	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	204º	Cotista Negro
748348	JANAINA NUNES ROQUE	07/04/1984	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	205º	Ampla Concorrência
756195	MARCIA REGINA LOURENÇO LINS	22/03/1972	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	206º	Cotista PCD
759578	GHASSAN COSTA IBRAHIM	07/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	207º	Ampla Concorrência
745451	FABIO CRISTIANO VASCONCELOS FIGUEIRÓ	19/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	208º	Ampla Concorrência
756285	ALINE DA SILVA ARTEMAN	15/07/1983	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	209º	Ampla Concorrência
757807	JÉSSICA GIACOBBO	08/05/2000	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	210º	Ampla Concorrência
757589	MARIA ROSA CANHETE	01/03/1963	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	211º	Ampla Concorrência
753776	RAYANNE ALEXANDRE ALMEIDA	03/04/1990	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	212º	Ampla Concorrência
759458	THABATTA AGUIAR SIMPLÍCIO	01/05/1991	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	213º	Ampla Concorrência
759932	ARIADNI SILVA ESPINOSA	02/09/1980	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	214º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
757027	AGATHA MONCLAIR SAMANIEGO GONÇALVES	30/08/1993	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	215º	Ampla Concorrência
759515	RAFAEL BLEMA FERREIRA	11/10/1995	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	216º	Ampla Concorrência
753868	LÉIA CAMARGO PEREIRA	16/02/1977	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	217º	Ampla Concorrência
746900	LUIS HENRIQUE FERREIRA	29/11/1992	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	218º	Ampla Concorrência
751277	DANIELE SILVA MARTINS	30/05/1996	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	219º	Ampla Concorrência
757237	CLEIDE JUCELINA DE MATOS PEDROSO	02/03/1965	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	220º	Ampla Concorrência
755572	MAICON MACEDO VILELA	21/05/1984	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	221º	Ampla Concorrência
757984	JACKSON DIÓGENES DIAS DA SILVA	14/05/1988	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	222º	Ampla Concorrência
750164	MONIKE PINHEIRO MEDINA CRISTALDO	14/07/1992	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	223º	Ampla Concorrência
747420	LUANA VENTURA DA SILVA	07/07/1993	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	224º	Ampla Concorrência
745233	MARINARA ALEXANDRE DA SILVA	26/07/2001	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	225º	Ampla Concorrência
751048	KEILA CRISTINA DE REZENDE DUARTE	13/05/1976	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	226º	Ampla Concorrência
746342	DANIEL ARANDA CHAVES DA SILVA	27/12/1992	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	227º	Ampla Concorrência
754929	RENATA MERGULHÃO FREITAS	19/02/1984	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	228º	Ampla Concorrência
754591	ANTONIO GERALDO RIBEIRO FILHO	09/01/1986	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	229º	Ampla Concorrência
760017	ALLAN FERREIRA BRITES	23/03/1999	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	230º	Ampla Concorrência
760002	FABIANO GOMES DAS NEVES	16/10/1979	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	231º	Ampla Concorrência
756464	MAXDELLY DA COSTA RODRIGUES DIAS	19/11/1982	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	232º	Ampla Concorrência
754173	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	24/09/1990	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	233º	Ampla Concorrência
743739	GABRIEL RIBEIRO MENDES	10/08/1998	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	234º	Ampla Concorrência
745137	ROSILENE CRISTINA MORENO LOPES	26/02/1977	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	235º	Ampla Concorrência
756449	BRUNA RAMOS DA SILVA	12/03/1989	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	236º	Cotista Negro
745173	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	23/05/1990	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	237º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748063	LAYZA MARCELY MONTEIRO ASSUNÇÃO	13/04/2002	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	238º	Ampla Concorrência
758086	DAYANE LOPES DORETO	03/04/1989	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	239º	Ampla Concorrência
757732	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	01/02/1999	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	240º	Ampla Concorrência
749283	JOSIANI MEDINA BOTTO MIELNIK	10/09/1999	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	241º	Ampla Concorrência
751963	JULIANA SOCORRO DOS REIS	07/10/1985	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	242º	Ampla Concorrência
746097	VANESSA CORREIA DA SILVA DE BARROS	19/04/1985	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	243º	Ampla Concorrência
752026	ERICA ZELI LESSA	25/05/1987	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	244º	Ampla Concorrência
745644	ANTONIO HENRIQUE SALGADO SAVEDRA	04/12/1988	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	245º	Ampla Concorrência
753535	ROSANGELA DOS SANTOS GOIS DA SILVA	29/06/1978	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	246º	Ampla Concorrência
747686	LUCIANO CABRAL EDVIRGES	28/01/1985	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	247º	Cotista Negro
749793	ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA	13/12/1975	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	248º	Ampla Concorrência
746105	ROSILENE DE SOUZA FERREIRA ROSA	03/03/1966	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	249º	Ampla Concorrência
751599	ADEMIR BORDIGNON JUNIOR	17/02/1992	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	250º	Ampla Concorrência
755131	DENISY CECILIA GIMENES GONÇALVES SANTOS	06/10/1979	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	251º	Ampla Concorrência
743983	ROOSEVELT PAZ GARCIA	30/03/1989	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	252º	Ampla Concorrência
747996	JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA	12/12/1994	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	253º	Ampla Concorrência
752828	LAURA ELYSA CORREIA MARTINS	25/06/1997	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	254º	Ampla Concorrência
747504	GUILHERME BAÍS DO VALLE PEREIRA	26/08/2002	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	255º	Cotista Negro/PCD
758730	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	14/12/1968	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	256º	Ampla Concorrência
757236	VIVIANI MARAN DE SOUZA	29/12/1983	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	257º	Ampla Concorrência
750440	MARCOS SANTIAGO FAUSTINO	01/04/2000	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	258º	Ampla Concorrência
757157	LEONARDO SANTOS DA COSTA	18/03/1998	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	259º	Ampla Concorrência
752788	ANDRE SANTOS MARGARIDO	01/07/1986	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	260º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755818	EVERTON R PAZ	03/08/1979	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	261º	Ampla Concorrência
759645	RENATO AUGUSTO DA SILVA CAMARGO	18/09/1985	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	262º	Ampla Concorrência
744778	JEFFERSON THADEUS COELHO	11/07/1984	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	263º	Ampla Concorrência
756414	MARIA DO CARMO SOUZA ALVES DE MELLO	30/09/1967	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	264º	Ampla Concorrência
745180	JANAINA DE CASTRO SALGADO DO NASCIMENTO	18/08/1981	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	265º	Ampla Concorrência
759125	ELAINE HENRIQUETA ALCARÁZ SÓRIO	19/04/1982	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	266º	Ampla Concorrência
748956	LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES	17/05/1988	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	267º	Ampla Concorrência
753829	PRISCILA ALVES BOCHENEK	09/06/1994	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	268º	Ampla Concorrência
752089	ANA CAROLINA FERREIRA DE MIRANDA	23/02/1990	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	269º	Ampla Concorrência
747637	ANDRESSA ALVES LEMOS	09/12/1992	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	270º	Ampla Concorrência
749149	IKARO MATHEUS DE ARRUDA KRAUZ	22/02/1995	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	271º	Ampla Concorrência
747083	KAROLAYNNE BENITES FIGUEIREDO	30/11/1997	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	272º	Ampla Concorrência
758285	CHARLENE DE SANT ANA CARVALHO	09/12/1981	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	273º	Cotista Negro
743986	JEFERSON CORREIA SOARES	07/06/1984	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	274º	Cotista Negro
757269	ADDA KELLEN PORTO NASCIMENTO	02/09/1993	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	275º	Ampla Concorrência
757177	LARISSA SANTANA DA SILVA	10/07/1997	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	276º	Ampla Concorrência
756067	ALDELAINE TALLITA MENDES SALES	16/01/2000	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	277º	Ampla Concorrência
752480	ANDREIA DA CUNHA DE JESUS	25/04/1980	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	278º	Ampla Concorrência
760027	JESSICA MACHADO GONÇALVES	10/12/1982	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	279º	Cotista Negro
758682	MARCELO MAIA SANTANA	03/12/1990	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	280º	Cotista Negro
759968	JEAN IVO DA SILVA	09/04/1996	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	281º	Ampla Concorrência
757039	JAQUELINE BATISTELLO LUCINDA	06/08/1993	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	282º	Ampla Concorrência
744303	YASMINY BORGES DAVID MORAIS	01/10/2002	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	283º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
756969	DIEGO CESPEDES DE SOUZA	23/11/1986	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	284º	Ampla Concorrência
760628	GENILSSE RAYTHMAN DA SILVA DE SOUZA	21/04/1972	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	285º	Ampla Concorrência
760450	SIMONE GUIDES RODRIGUES	06/07/1981	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	286º	Ampla Concorrência
759193	THIAGO ELOY DAS NEVES ARRUDA	15/10/1994	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	287º	Ampla Concorrência
747338	FABIANA DOS SANTOS JARA	15/07/1987	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	288º	Ampla Concorrência
752167	SAMARA MARIA DOS SANTOS	03/03/1982	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	289º	Ampla Concorrência
758318	ADIANE XAVIER VICENTE	06/02/1996	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	290º	Ampla Concorrência
744296	CRENILDE GONÇALVES BARROSO	18/03/1985	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	291º	Ampla Concorrência
752364	NATÁLIA VERRONE DE SOUZA	29/05/1985	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	292º	Ampla Concorrência
747710	FABIO PECOIS FERNANDES	19/10/1989	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	293º	Ampla Concorrência
743630	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	17/09/1998	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	294º	Ampla Concorrência
744173	WELLINGTON RENAN OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO DE ARRUDA	15/08/2000	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	295º	Ampla Concorrência
747534	ANDRE BALBERDE NETO	04/11/1979	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	296º	Cotista Negro
759575	FRANCO MARTINIANO RABELO	04/04/1988	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	297º	Ampla Concorrência
758076	ERICH RICARDO DA SILVA	30/08/1984	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	298º	Ampla Concorrência
745798	RENATA RODRIGUES FERREIRA	22/07/1981	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	299º	Ampla Concorrência
755292	KARINE NEVES MAFRA	03/09/1994	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	300º	Ampla Concorrência
745315	ANA PAULA CARVALHAL HECHET DO NASCIMENTO	04/05/1981	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	301º	Ampla Concorrência
756622	THIAGO VALU BENEVIDES	18/05/1988	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	302º	Ampla Concorrência
760060	GISELE JACQUES FLORES	05/04/1965	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	303º	Ampla Concorrência
753200	PATRÍCIA PACHECO DO NASCIMENTO	15/07/1983	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	304º	Ampla Concorrência
757831	KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/08/1988	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	305º	Ampla Concorrência
751138	COSME LUIS DOS SANTOS	26/09/1995	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	306º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755065	WAGNER RAMIREZ DE SOUZA	02/03/1988	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	307º	Ampla Concorrência
745460	DEYSE DA SILVA CUSTÓDIO	11/06/1990	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	308º	Ampla Concorrência
744520	HEVELLYN SANTOS DUARTE STROPPA	08/07/1998	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	309º	Ampla Concorrência
751978	JAILSON DE SOUZA SANTOS	23/01/1969	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	310º	Ampla Concorrência
746383	LANIELE FERNANDES BAUMER	15/02/1996	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	311º	Ampla Concorrência
753598	FABIANE SOUZA GOMES ZEREDE	10/01/1985	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	312º	Ampla Concorrência
745608	ANA LUIZA DE SOUZA FLORIANO	02/08/1995	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	313º	Ampla Concorrência
747894	EVELYN KAROLINE CONCEICAO DOS SANTOS	15/05/1982	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	314º	Ampla Concorrência
759265	LAURA DA CONCEIÇÃO FERRAZ	24/09/1982	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	315º	Ampla Concorrência
752856	WILSON MOISES DA COSTA CARVALHO	15/11/1988	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	316º	Ampla Concorrência
745301	RAYANNE DUARTE DE OLIVEIRA	14/04/1996	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	317º	Ampla Concorrência
746436	RODIGO MARCEL DO PRADO	24/02/1975	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	318º	Ampla Concorrência
754850	NATHÁLIA DUARTE QUARESMA	17/02/1992	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	319º	Ampla Concorrência
749314	SANDERLY ARIADNE MENDES DE MORAES	08/01/1996	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	320º	Ampla Concorrência
759801	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENOURT	15/05/1998	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	321º	Ampla Concorrência
750411	GEOVANNA MARTINS GOMES	25/06/2000	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	322º	Ampla Concorrência
746469	RENNAN ROSSATTO DE ABREU	08/12/2003	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	323º	Ampla Concorrência
746656	EDNA ROCHA DA SILVA	05/02/1978	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	324º	Cotista Negro
760207	PEDRO HENRIQUE GOMES CORREA	23/07/1985	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	325º	Ampla Concorrência
745428	MAYARA BRUNA RODRIGUES GODOY	14/04/1989	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	326º	Ampla Concorrência
746259	LUCIANE VAZ DA SILVA	04/06/1974	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	327º	Ampla Concorrência
743890	LETÍCIA SANTOS FONSECA	27/02/1998	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	328º	Ampla Concorrência
750864	NORMA SUELI OLIVEIRA DE VASCONCELOS	26/11/1960	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	329º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758429	GISLENE PEREIRA RODRIGUES	22/05/1981	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	330º	Ampla Concorrência
744840	LAURA MARIA SILVA DA COSTA	14/07/1981	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	331º	Ampla Concorrência
753499	ALEX ANGELO TIBURCIO	25/01/1984	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	332º	Ampla Concorrência
760459	DOUGLAS HIDEKI SUETAKE KADOI	04/10/1990	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	333º	Ampla Concorrência
752340	VINICIUS DA SILVA DE CASTRO MARIANO	30/03/1996	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	334º	Cotista Negro
754481	VITÓRIA PEREIRA LIMA BRAZ	04/03/2000	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	335º	Ampla Concorrência
747806	ANDRESSA LIMA PEREIRA PALACIO	02/09/1991	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	336º	Ampla Concorrência
758567	ROBERTA SANTOS	04/10/1983	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	337º	Ampla Concorrência
753152	THIAGO VIEIRA FERREIRA	26/06/1994	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	338º	Cotista Negro
750992	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	03/05/1997	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	339º	Ampla Concorrência
744453	MARCELO RIBEIRO COSTA	20/03/1986	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	340º	Ampla Concorrência
753563	ADRIANO NUNES DE JESUS	15/10/1987	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	341º	Ampla Concorrência
747349	GABRIEL CARDOSO ZAGO	23/11/1996	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	342º	Ampla Concorrência
752489	LUCAS PIRES REZENDE SCHMIT DURO	22/11/2002	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	343º	Ampla Concorrência
752329	MARCELO DE OLIVEIRA	20/08/1995	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	344º	Cotista Negro
760430	LEONIDIA PENHA DE OLIVEIRA	04/05/1984	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	345º	Ampla Concorrência
753476	IZICK CHRISTIAN CHAVES DE SOUZA	09/09/2003	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	346º	Ampla Concorrência
747904	JULIANA BORTOLETTO BASTOS DA SIVA	03/11/1984	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	347º	Ampla Concorrência
746791	NADIA CRISTINA CORDEIRO	07/05/1987	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	348º	Cotista Negro
747367	PAULA GRACIELA DE SOUZA DA SILVA	25/03/1987	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	349º	Ampla Concorrência
757010	DIANA DA CRUZ PEIXOTO	29/04/1982	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	350º	Ampla Concorrência
750052	JOSANY IARA DA SILVA DANTAS	29/07/1986	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	351º	Ampla Concorrência
748182	GILZA ADRIANA CORONA	18/02/1971	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	352º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
760618	NELSON MORARA JUNIOR	23/07/1980	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	353º	Ampla Concorrência
755586	UEMERSON DOS SANTOS PINHEIRO	04/03/1983	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	354º	Ampla Concorrência
749668	LUCIANA CORREA VALIENTE RONDON	17/10/1984	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	355º	Ampla Concorrência
745248	PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA	05/05/1985	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	356º	Ampla Concorrência
744610	LAÍS MACHADO DOS SANTOS	28/03/2000	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	357º	Ampla Concorrência
759171	ANDRESSA FRANCO CEZAR	30/11/1988	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	358º	Ampla Concorrência
755310	GEOVANNA NOGUEIRA DA ROCHA	03/01/2001	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	359º	Ampla Concorrência
755725	VALDIRENE IZAIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	05/03/1968	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	360º	Ampla Concorrência
756006	MARCO ALEXANDRE LEITE TEODORO	10/07/1991	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	361º	Ampla Concorrência
750339	JONATHAN ALVES CORRÊA	20/11/1992	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	362º	Ampla Concorrência
747995	RAFAEL SILVA MARTINS	29/06/1998	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	363º	Ampla Concorrência
752362	JANINE LIRA DORNELLES	20/12/2000	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	364º	Ampla Concorrência
752773	CRISTIANE ALENCAR PEREIRA DE SOUZA	10/03/1981	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	365º	Ampla Concorrência
747887	CHRISTOPHER NIELSON MARINHO DA SILVA	23/08/1992	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	366º	Ampla Concorrência
752070	ANNA LORENA NAPOLEÃO CAMPOS	22/01/1998	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	367º	Ampla Concorrência
757336	THAYLOR TEIXEIRA CONRADO	15/04/1998	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	368º	Cotista Negro
755153	MAYCKON DOUGLAS RAMALHO OLIVEIRA	23/06/1998	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	369º	Ampla Concorrência
758359	ANDERSON RENATO LEMOS BENITEZ	24/06/1981	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	370º	Cotista PCD
744881	INGRIDS DE SOUZA BAMBIL ORUÊ	23/09/1991	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	371º	Ampla Concorrência
760477	CAROLINE SIMÕES DA COSTA	31/07/2000	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	372º	Ampla Concorrência
747559	JOHNNATAN ARAUJO BORGES	20/01/1994	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	373º	Cotista Negro
746412	STEFANI AZEVEDO SIQUEIRA	26/07/1992	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	374º	Ampla Concorrência
752814	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	08/01/1975	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	375º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758565	JACKLINA KERLLEM CLARA DO NASCIMENTO	24/08/1996	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	376º	Ampla Concorrência
751146	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA	29/12/1987	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	377º	Ampla Concorrência
751739	JACQUELINE EFIGENIA BARBOSA DE SOUSA	19/09/1990	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	378º	Ampla Concorrência
754955	THAIS MATIASE CORREA DA SILVA	07/10/1991	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	379º	Ampla Concorrência
754559	AMANDA HELENA VITORINO DA SILVA	04/04/1993	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	380º	Ampla Concorrência
752296	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	03/09/1978	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	381º	Cotista Negro
759461	MARIANA MENDES SUZUKI	16/10/1995	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	382º	Ampla Concorrência
758174	YAN OSUNA SOARES	10/07/2003	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	383º	Ampla Concorrência
751449	REGIANE NARCISA LIMA	11/06/1979	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	384º	Ampla Concorrência
754561	ELTON INSFRAN FREIRES	16/07/1981	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	385º	Ampla Concorrência
745602	NILTO FRANÇA LEGUIZAMON JUNIOR	21/03/1990	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	386º	Ampla Concorrência
760309	ESTHERNAIRA RODRIGUES PEDROSO SILVA	19/03/1998	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	387º	Ampla Concorrência
757700	IBERÊ DE ANDRADE MARTINS	19/12/1976	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	388º	Ampla Concorrência
758100	OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	16/01/1984	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	389º	Ampla Concorrência
750015	DAIANE MORAIS RODRIGUES	12/05/1991	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	390º	Ampla Concorrência
744163	MARIA LUÍSA DA COSTA MARQUES CONCEIÇÃO	04/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	391º	Ampla Concorrência
754593	MILENA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	20/06/2003	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	392º	Ampla Concorrência
746227	DENISE VARANIS ORTEGA	25/02/1972	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	393º	Ampla Concorrência
760955	MOACIR NUNES	11/11/1979	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	394º	Ampla Concorrência
751340	ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	30/12/1990	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	395º	Cotista Negro
746459	MAURICIO COSTA MARROCHI	18/01/1971	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	396º	Ampla Concorrência
758821	CLEIA ALVES TEIXEIRA	26/06/1977	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	397º	Ampla Concorrência
750727	MARCELA VIUDES	21/05/1982	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	398º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754859	MAXWEL SILVA DIAS	21/10/1992	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	399º	Ampla Concorrência
746261	GIOVANNA MEIRELLES RATTACASO	03/10/1997	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	400º	Ampla Concorrência
749384	JOSE JORGE SILVA COUTO	23/08/1965	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	401º	Cotista Negro
749797	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	29/10/1971	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	402º	Ampla Concorrência
745998	JUCILENE DANTAS DE BRITO RIQUIELME	18/04/1983	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	403º	Ampla Concorrência
745698	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	02/12/1987	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	404º	Ampla Concorrência
752622	ARIELLY LINS VIEIRA	13/09/1988	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	405º	Ampla Concorrência
745572	CARINA SILVA DE OLIVEIRA	11/06/1991	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	406º	Ampla Concorrência
756527	LETÍCIA ARRUDA DO NASCIMENTO	11/09/1993	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	407º	Ampla Concorrência
761057	ÉLLEN REGINA BARBOSA ALONSO	20/11/1992	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	408º	Ampla Concorrência
755181	ERIK OLIVEIRA ROMEU	16/01/2003	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	409º	Ampla Concorrência
748019	ANNA CAROLINA BRAGA ROLON	17/08/1995	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	410º	Ampla Concorrência
751511	ANGELA MARIA MARCELINO BERTOLI	20/09/1984	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	411º	Ampla Concorrência
750824	ARYANE TRINDADE ECHEVERRIA	03/12/1984	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	412º	Ampla Concorrência
753796	MAYARA DOS SANTOS XAVIER	16/12/1999	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	413º	Ampla Concorrência
745412	TELVIS ALBERTO GONÇALVES	15/07/1989	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	414º	Ampla Concorrência
744897	DANIELLE MARIA ANDRADE GODOY	08/04/1995	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	415º	Ampla Concorrência
749412	PAULA ALINE CABREIRA PEREIRA DE ANDRADE	05/12/1990	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	416º	Ampla Concorrência
746136	ADRIANO FERNANDES DE MOURA ORTIZ	04/11/1987	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	417º	Ampla Concorrência
756690	DAIANI DA SILVA OLIVEIRA	24/11/1989	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	418º	Ampla Concorrência
747458	CÉLIA DE MENEZES SARALEGUI	05/07/1982	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	419º	Ampla Concorrência
752553	GLACIELLE MARIA SAFE DA SILVA	17/06/1984	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	420º	Ampla Concorrência
753623	VICTOR HUGO AGUERO FIGUEIRA	19/04/1996	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	421º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
760126	SHEILA SELMA SILVIA SANTOS	10/08/1982	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	422º	Ampla Concorrência
759875	CAROLINA FLORESTE SILVEIRA VOLCE	08/09/1987	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	423º	Ampla Concorrência
759123	GABRIEL RIBEIRO DE MATOS	15/01/1996	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	424º	Ampla Concorrência
758128	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	19/06/1963	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	425º	Cotista Negro
754364	VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	02/09/1988	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	426º	Ampla Concorrência
757035	ALEXSANDRA DE MORAIS ALVES	16/03/1993	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	427º	Ampla Concorrência
753217	MARIA SILMARA DE TOLEDO	18/01/1972	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	428º	Ampla Concorrência
760828	REGILENE FERNANDES DE FARIAS	29/10/1981	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	429º	Ampla Concorrência
748003	CLEVERSON ALEGRE MENDES	08/11/1981	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	430º	Ampla Concorrência
748411	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	30/12/1977	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	431º	Ampla Concorrência
756361	RAFAEL DE BARROS AMORIM	27/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	432º	Ampla Concorrência
754670	POOLLYANA MEDEIROS DOS SANTOS	08/04/1984	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	433º	Ampla Concorrência
750738	ELTON RIVANOR SENA DOS SANTOS	19/06/1991	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	434º	Ampla Concorrência
754254	DIELEN GONZAGA MANJA	24/11/1997	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	435º	Cotista Negro
754376	BRUNA LUÍSA BRAGA MASSOCATTO	26/04/2001	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	436º	Ampla Concorrência
759110	LILLIAN CLAUDIA RODRIGUES CHAVES	09/07/1975	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	437º	Ampla Concorrência
757219	MILKA ANDRESSA DE BRITO MARTINS	19/03/1976	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	438º	Ampla Concorrência
757637	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	04/07/1980	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	439º	Ampla Concorrência
748089	JOSE WILSON REIS DE LACERDA	05/10/1972	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	440º	Ampla Concorrência
745634	MARCIELLY GOMES ZANATA	24/08/1994	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	441º	Ampla Concorrência
749026	GIOVANNA CAMPOS SANTOS	23/03/1995	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	442º	Ampla Concorrência
752504	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	26/03/1979	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	443º	Ampla Concorrência
757152	LUIZ HENRIQUE VALENTIM GENOVA	06/02/2001	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	444º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
759075	RONIE STEVEN CANO VIRUEZ	27/08/1992	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	445º	Ampla Concorrência
744729	LETICIA LORENNARRUDA SILVA	03/05/2000	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	446º	Ampla Concorrência
749296	EDITA MARLENE MONGE GONCALVES	11/01/1963	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	447º	Ampla Concorrência
751538	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	05/03/1982	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	448º	Cotista Negro
753511	SILVIA BONONI ARANTES CLEMENTE	12/02/1987	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	449º	Ampla Concorrência
744838	LARISSA DO CARMO PIRES	23/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	450º	Cotista Negro
760708	TAYNARA MONTEIRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/09/1988	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	451º	Ampla Concorrência
748304	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA TANIGUCHI	22/07/1991	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	452º	Ampla Concorrência
755250	ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE	28/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	453º	Cotista Negro
755570	GUSTAVO SIMÕES AJALA	06/01/1993	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	454º	Ampla Concorrência
750538	IRACELIA RIBEIRO DOS SANTOS BRAGA	11/03/1981	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	455º	Ampla Concorrência
756893	MÁRCIO JAQUES COSTA	05/04/1981	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	456º	Ampla Concorrência
744855	JOAO MAURICIO VALENÇUELA SCHMITT	10/03/1997	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	457º	Ampla Concorrência
745260	EDA REGINA DE ALBUQUERQUE MARTINEZ	18/07/1974	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	458º	Ampla Concorrência
753531	MARINEZ TEREZA DA SILVA	28/11/1974	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	459º	Ampla Concorrência
750535	GILMARA TELLES	11/07/1980	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	460º	Ampla Concorrência
744543	FRANCIELLE VERA CRUZ LIRA PASTORELLO	11/01/1994	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	461º	Ampla Concorrência
759810	WALTER MAGNO E SOUZA	14/06/1963	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	462º	Ampla Concorrência
746206	LINDAURA RODRIGUES DOS SANTOS	02/09/1982	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	463º	Ampla Concorrência
751679	PRISCILA FERREIRA GUILHEN	12/03/1986	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	464º	Ampla Concorrência
758282	DERLIANE PENA DA SILVA	05/07/1979	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	465º	Ampla Concorrência
747650	MARILANE FRANÇA DILL	24/09/1992	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	466º	Ampla Concorrência
752919	CLAUDINEI ROMERO LOPES	26/09/1988	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	467º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753784	SANDRA PRIETO FLORENCIANO	12/07/1977	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	468º	Ampla Concorrência
754445	SIMONE NORBERTO DOS SANTOS	12/03/1984	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	469º	Ampla Concorrência
754723	ALEX SERGIO DOS SANTOS FIGUEREDO	08/04/1989	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	470º	Ampla Concorrência
749767	STHEFANY OLIVEIRA MELLO	18/01/1992	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	471º	Ampla Concorrência
752598	FABIANE DE SOUZA CUSTÓDIO	17/04/1992	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	472º	Ampla Concorrência
744704	KELLY TALINY DA COSTA GUTENDORFER	10/10/1994	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	473º	Ampla Concorrência
752640	AMANDA ZANATTA XAVIER DE MENDONÇA	22/07/1996	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	474º	Ampla Concorrência
744013	LUIZA FERNANDES LUCAS	22/07/1986	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	475º	Ampla Concorrência
753024	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1993	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	476º	Cotista Negro
752448	RODRIGO MARTINS COSTA	17/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	477º	Ampla Concorrência
758957	MATHEUS DOS SANTOS MARTINS	01/03/2000	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	478º	Ampla Concorrência
750705	GUILHERME HARASSIM FERREIRA ZANELATO	14/04/2000	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	479º	Ampla Concorrência
760137	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/1981	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	480º	Ampla Concorrência
748161	LIAMARA JARA RODAS DIAS	15/03/1986	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	481º	Ampla Concorrência
756956	PATRIC MORINIGO PAES	09/03/1990	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	482º	Ampla Concorrência
746375	YASMIM FERNANDA DA SILVA TUPAN	10/02/2002	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	483º	Ampla Concorrência
751911	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA GASPAR	11/10/1994	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	484º	Ampla Concorrência
746788	VICTOR GIRON ARGUELHO CARVALHO	22/02/1995	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	485º	Ampla Concorrência
761086	MICHELINE TELES DE BARROS	11/06/1972	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	486º	Ampla Concorrência
744211	KEITHIANNY VIEIRA MARTINS	18/03/1993	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	487º	Ampla Concorrência
751865	PAULA CRISTINA ARRUDA ESQUIVEL	02/03/1981	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	488º	Ampla Concorrência
755487	THIAGO MATHEUS TOLEDO	15/09/1985	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	489º	Ampla Concorrência
756204	LORRAINNY DOS SANTOS FERNANDES	28/09/1999	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	490º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755266	LETICIA SOUZA CARVALHO	14/12/2000	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	491º	Ampla Concorrência
745098	KESIA DAYANE RODRIGUES DE SOUZA BLANCO	16/03/1988	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	492º	Ampla Concorrência
760852	MÁRCIO SOUZA CHAVES	23/05/1979	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	493º	Ampla Concorrência
746017	LUCAS WINK	06/03/1992	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	494º	Ampla Concorrência
758867	JOSIANE DA SILVA PAWILOSKI	09/08/1987	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	495º	Ampla Concorrência
758978	ROSIMARA COSTA ESCOBAR SANTOS	22/12/1992	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	496º	Ampla Concorrência
759565	JUNIOR DAVI SALAZAR MENDONCA	14/01/1973	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	497º	Ampla Concorrência
746345	PATRICK SANTOS DA ROSA	19/11/1994	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	498º	Ampla Concorrência
754780	MILTON ANTONIO WEISS JUNIOR	06/01/1985	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	499º	Ampla Concorrência
747674	GIZELLY DOS SANTOS ROSSIN	07/09/1985	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	500º	Ampla Concorrência
756813	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	26/10/1992	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	501º	Ampla Concorrência
745559	THAÍS DE TOLEDO CARVALHO BARBOSA	03/09/1994	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	502º	Ampla Concorrência
743724	ELINEI SILVERIO DE OLIVEIRA	12/03/1987	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	503º	Ampla Concorrência
745552	LUAN LIMA RAMOS	22/10/1999	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	504º	Cotista Negro
759025	CLISTIANE DE DEUS VITORIO	27/03/1978	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	505º	Ampla Concorrência
757893	GRACE KELLY PAZ RODRIGUES	23/12/1982	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	506º	Ampla Concorrência
745988	LINAMARA CABREIRA CRISTALDO	29/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	507º	Ampla Concorrência
750083	STEPHANNE CHRISTINE DOS SANTOS FERREIRA	18/05/1996	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	508º	Ampla Concorrência
754430	ENMELIN VIANA TAVARES	01/11/1998	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	509º	Ampla Concorrência
747914	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/04/2001	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	510º	Cotista Negro
745666	ELIANE CÁTIA DA SILVA	06/04/1977	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	511º	Ampla Concorrência
755141	LILIAN DA SILVA SANTANA	20/09/1981	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	512º	Ampla Concorrência
759666	STEFANO DA SILVA CZERNISZ	19/08/1990	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	513º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758251	GIOVANNA SILVA MANDARINO	02/08/1999	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	514º	Ampla Concorrência
744904	INGRID ALVES GONÇALVES	19/12/1987	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	515º	Ampla Concorrência
758472	ANNA LUIZA COSTA DA CRUZ	16/09/2003	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	516º	Ampla Concorrência
756890	EDNÉIA APARECIDA DO AMARAL RODRIGUES	25/09/1973	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	517º	Ampla Concorrência
748355	SUELEN SOUSA CAETANO DE MELO	08/07/1988	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	518º	Ampla Concorrência
752456	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR	20/09/1991	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	519º	Cotista Negro
744591	WELCKER PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1996	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	520º	Cotista Negro
754837	ÉRICA DA SILVA VASCONCELLOS	06/12/1978	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	521º	Ampla Concorrência
760874	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	07/09/1980	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	522º	Ampla Concorrência
753372	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES	03/08/1982	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	523º	Ampla Concorrência
747034	GUILHERME VELASQUEZ CARDOSO	22/03/2002	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	524º	Ampla Concorrência
759582	FERNANDA L. Y. B. DE MINAS	15/10/1980	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	525º	Ampla Concorrência
744105	TAISE SANTOS FONSECA	03/09/1981	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	526º	Ampla Concorrência
753350	ANGELO COUTO DE FREITAS	23/09/1976	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	527º	Ampla Concorrência
746300	LEORNAN ARRUDA DA ROCHA	15/07/1999	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	528º	Ampla Concorrência
756344	CHRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	26/05/1980	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	529º	Ampla Concorrência
744157	ELIANE DE SOUZA ANDRADE	16/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	530º	Ampla Concorrência
758712	EDER JUNIO DE OLIVIERA MAGAROTI	31/05/1988	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	531º	Ampla Concorrência
756345	ADALBERTO A. MARQUES	06/10/1958	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	532º	Cotista PCD
756970	CLAUDETE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	26/09/1970	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	533º	Ampla Concorrência
756029	ZULMIRA SILVA RODRIGUES	19/12/1986	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	534º	Cotista Negro
745599	NATALLYA PORTILHO SALOMÃO RODRIGUES	21/09/1984	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	535º	Ampla Concorrência
760282	JOSEANE GOMES PAES DA SILVA	12/01/1995	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	536º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748235	FELIPY NOGALES SOUZA	21/06/1996	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	537º	Ampla Concorrência
755286	THAIS ANDRADE NASCIMENTO	18/12/1999	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	538º	Ampla Concorrência
751722	REJANE DE OLIVEIRA FERNADES	30/04/1977	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	539º	Ampla Concorrência
757926	FERNANDA GONÇALVES AMARILA	13/02/1989	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	540º	Ampla Concorrência
756811	ELIZANGELA MARQUES DE SOUZA DA COSTA	15/02/1978	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	541º	Ampla Concorrência
752980	MARAYL CALDAS	13/12/1963	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	542º	Ampla Concorrência
744578	OLIVIA DE MORAES	19/09/1967	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	543º	Ampla Concorrência
746204	BILLI JEAN LEITE SILVEIRA	06/01/1980	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	544º	Ampla Concorrência
749851	TIAGO HEBERT GOMES BARBOSA	13/05/1984	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	545º	Ampla Concorrência
749135	SINTIA DA SILVA SOARES	17/12/1987	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	546º	Ampla Concorrência
745370	ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA	24/05/1991	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	547º	Ampla Concorrência
746557	TALITA CASAL LOPES	26/07/1992	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	548º	Ampla Concorrência
748699	MILENA SPADREZANI SILVA	02/01/2001	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	549º	Ampla Concorrência
755394	JAIR MORENO	18/08/1972	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	550º	Ampla Concorrência
748820	ELIAS LEITE PEREIRA JUNIOR	17/02/1980	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	551º	Ampla Concorrência
746049	ELZA FIGUEIREDO PEREIRA	15/09/1984	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	552º	Ampla Concorrência
750003	PAULO HENRIQUE BARCELLOS	06/09/2002	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	553º	Ampla Concorrência
746713	ISADORA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	20/08/2003	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	554º	Ampla Concorrência
745205	HELENA DA ROCHA	11/05/1969	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	555º	Ampla Concorrência
758599	CARLA CRISTINA GARCIA DA SILVA	17/06/1973	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	556º	Ampla Concorrência
747792	FATIMA MENDES PEREIRA	07/07/1982	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	557º	Ampla Concorrência
754789	ANDRESSA KARLA LESCANO	27/09/1984	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	558º	Ampla Concorrência
757343	LAUANE ARAUJO DA SILVA	03/05/1987	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	559º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
761098	EDIMAR DE OLIVEIRA	17/12/1988	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	560º	Ampla Concorrência
759429	GABRIEL LARA LORENTZ	14/09/1995	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	561º	Ampla Concorrência
755640	LIDIANY DOS SANTOS FLORENTINO	09/11/1997	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	562º	Ampla Concorrência
744698	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	27/08/1999	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	563º	Ampla Concorrência
761025	LORENA PEREIRA DE SOUZA	17/09/2000	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	564º	Ampla Concorrência
748884	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	11/11/1980	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	565º	Ampla Concorrência
755195	DOUGLAS SENA SILVA	24/08/1990	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	566º	Ampla Concorrência
745481	CRISLAINE DA SILVA DE BRITO	16/07/1991	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	567º	Ampla Concorrência
758049	WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI	23/09/1977	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	568º	Ampla Concorrência
752498	GISELE FERREIRA DE SOUZA	28/08/1982	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	569º	Ampla Concorrência
756086	MARIA GRACIENE SIQUEIRA LYNCH	08/09/1986	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	570º	Ampla Concorrência
760643	MATHEUS GENOVA DE OLIVEIRA	14/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	571º	Ampla Concorrência
748016	GISELENE DOS SANTOS ANTUNES DE LARA	13/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	572º	Ampla Concorrência
746213	LAURA DINIZ DIAS	02/08/1991	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	573º	Ampla Concorrência
744472	SIMARA ADORNO DIAS	17/06/1989	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	574º	Ampla Concorrência
745720	JOÃO PAULO DE MOURA NUNES	08/04/1994	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	575º	Ampla Concorrência
755848	IRIA FABIANA CONRADO	26/04/1990	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	576º	Ampla Concorrência
749563	LUCINEIA PEREIRA DOS REIS	07/01/1981	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	577º	Ampla Concorrência
751957	LARISSA DA SILVA DE PAULA	15/08/1997	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	578º	Ampla Concorrência
753020	VANESSA DO NASCIMENTO OVANDO	08/07/1986	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	579º	Ampla Concorrência
747101	MARIA ISABEL SANTOS DE MORAES	05/12/1989	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	580º	Ampla Concorrência
743985	CLAUDIA BEATRIZ SOARES MACHADO	09/09/1994	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	581º	Ampla Concorrência
758091	FLAVIA ARAÚJO CARDOSO	16/01/1981	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	582º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
745511	BRUNO SOUSA DE OLIVEIRA	12/08/1998	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	583º	Ampla Concorrência
758006	ROSEMARA DE FATIMA DE LIMA	04/03/1969	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	584º	Ampla Concorrência
753814	MARIA JAQUELINE ROMEIRO LOPES	19/12/1983	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	585º	Ampla Concorrência
755928	ALIHNE APARECIDA JARA DE ALMEIDA	23/04/1984	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	586º	Ampla Concorrência
759723	ADONIS SANTANA DE AZEVEDO	02/04/1985	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	587º	Ampla Concorrência
749708	DIEGO LEITE DA SILVA	13/12/1986	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	588º	Ampla Concorrência
745741	CELINA COSTA LEAL	05/07/1985	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	589º	Ampla Concorrência
749843	CLAUDEONILA DE SOUZA E SILVA	28/05/1974	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	590º	Ampla Concorrência
758611	REINALDO ASSIS RODA AJALA	07/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	591º	Ampla Concorrência
760148	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	13/04/1993	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	592º	Ampla Concorrência
757367	ADRIANA OLIVEIRA PEDROSO	30/06/1987	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	593º	Ampla Concorrência
755457	NATHALIA DA SILVA CORREIA GOTTEMS	29/03/1991	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	594º	Ampla Concorrência
755320	GEOVANNE BOCHENEK DE OLIVEIRA	08/11/1997	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	595º	Ampla Concorrência
754742	JENNIFER NAYONNETE ALVES GARCIA	17/01/1984	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	596º	Ampla Concorrência
746938	O DELANIA MIELKE	30/07/1975	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	597º	Ampla Concorrência
743898	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA MARINHO	22/08/1982	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	598º	Ampla Concorrência
746118	BRUNA MIRELA GONÇALVES DA SILVA MEIRELES	13/06/1997	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	599º	Ampla Concorrência
758524	FABIULA BARBOSA FAUSTINO	13/09/1978	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	600º	Ampla Concorrência
756255	EDILAYNE SANTOS PAIM	29/09/1981	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	601º	Ampla Concorrência
749502	ADAILZA LIRA SOARES	11/09/1984	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	602º	Ampla Concorrência
746640	ODAIR ALVES DA CRUZ	03/05/1992	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	603º	Ampla Concorrência
746274	LEANDRO GOMES PROENCA	06/05/1981	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	604º	Cotista PCD
747310	KAMILLA DOS SANTOS BARBURA	25/08/1991	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	605º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
749246	CARLOS RAMÃO DOS SANTOS	17/05/1977	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	606º	Ampla Concorrência
758491	EMILENE ALVES DA SILVA	04/04/1978	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	607º	Ampla Concorrência
758563	LUANE GUIMARAES COELHO	15/10/2001	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	608º	Ampla Concorrência
745469	JESSICA LOURENÇO DE ARAUJO	20/04/1993	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	609º	Ampla Concorrência
757145	LUCIANA DE ALMEIDA LIMA	26/08/1986	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	610º	Ampla Concorrência
747090	ROSELI DOS SANTOS AMADO	20/11/1979	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	611º	Ampla Concorrência
752440	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	15/04/1991	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	612º	Ampla Concorrência
757229	GRACIELE VIEIRA PASSOS	27/09/1980	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	613º	Ampla Concorrência
754866	ANI KAROLINI DOS SANTOS DUTRA	10/09/1987	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	614º	Ampla Concorrência
745810	DAYANE DELMONDES DOS SANTOS	25/07/1994	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	615º	Ampla Concorrência
751394	THIAGO DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	14/07/2000	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	616º	Ampla Concorrência
757192	RAYSSA PAES MISSIRIAN	25/05/1981	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	617º	Ampla Concorrência
753367	ROSE ADRIANA FRAGOSO PEREIRA	09/06/1981	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	618º	Ampla Concorrência
748511	SUELLEN GONÇALVES MENDES	17/11/1984	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	619º	Ampla Concorrência
756259	BRUNO HENRIQUE DE ARRUDA SANTOS	03/09/1992	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	620º	Ampla Concorrência
757011	ADRIANA APARECIA PEREIRA	18/04/1977	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	621º	Ampla Concorrência
755661	EDER DE SOUZA DA SILVA	11/01/1988	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	622º	Ampla Concorrência
744073	LUCILAINE DA SILVA RIBEIRO	19/12/1983	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	623º	Ampla Concorrência
749241	FILIPPE HIDEKI MATONO FELINBERTI	13/02/1997	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	624º	Ampla Concorrência
754573	LARISSA CEZAR CASTRO	17/11/1999	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	625º	Ampla Concorrência
760566	STELLA DIAS MENEZES	01/08/2000	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	626º	Ampla Concorrência
758464	VÂNIA CAMPOS DA SILVA	12/08/1983	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	627º	Ampla Concorrência
745395	FILIPPE RIBAS TORRENTE NARCISO	16/12/1999	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	628º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
757625	JOÃO LUCAS DOS SANTOS REIS	16/09/2001	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	629º	Ampla Concorrência
758241	ISABELLY SILVA MANDARINO	15/04/2003	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	630º	Ampla Concorrência
756853	CLAUDIA MARQUES GADDA	11/02/1987	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	631º	Ampla Concorrência
760245	DIOGO PAIVA AIRES	19/10/1989	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	632º	Ampla Concorrência
760947	FABRICIO ARAKAKI HENRIQUE	26/12/1989	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	633º	Ampla Concorrência
746929	WESLEY SANABRIA GONÇALVES	08/04/1993	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	634º	Ampla Concorrência
746941	ADEMAR JOSE DE SOUZA JUNIOR	06/08/1999	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	635º	Ampla Concorrência
744597	MARCIA LUCIANO MARTINS	21/08/1971	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	636º	Ampla Concorrência
749868	ARLETE CLEMENTINA RIBEIRO	16/04/1977	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	637º	Ampla Concorrência
750122	DIEGO PEDROSA TAQUES	19/02/1987	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	638º	Ampla Concorrência
759266	YTANAJARA RODRIGUES DE BARROS	31/03/1988	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	639º	Ampla Concorrência
748659	ANDRÉ LUIZ PIRES LEITE	12/12/1990	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	640º	Ampla Concorrência
745986	BRUNA REGINA GOMES DE SOUZA CHIDI	26/04/1983	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	641º	Ampla Concorrência
747184	JANIELLE FÉLIX DO NASCIMENTO VITALIANO	03/04/1990	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	642º	Ampla Concorrência
761092	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO	12/07/1993	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	643º	Ampla Concorrência
745565	GABRIELLE DE ABREU CARRAMASCHI TUBERO	27/02/1995	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	644º	Ampla Concorrência
752530	DENIZE OLIVEIRA BARROS	06/09/1972	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	645º	Ampla Concorrência
758201	WESLY DIAS RIBEIRO	18/12/1995	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	646º	Ampla Concorrência
749033	GABRYELLE FERREIRA DA SILVA	03/04/1997	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	647º	Ampla Concorrência
755885	MARIA BERNARDETH BERNARDO FRANCO MUNHOZ	10/07/1977	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	648º	Ampla Concorrência
745883	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	21/10/1994	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	649º	Ampla Concorrência
746770	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA TORRES	20/06/2003	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	650º	Ampla Concorrência
751422	THARCILA MARIA VIEIRA CANDIDO DO AMARAL	27/01/1991	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	651º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753558	JOAO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1992	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	652º	Ampla Concorrência
744232	EDUARDO RODRIGUES TIBURCIO	02/10/2001	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	653º	Ampla Concorrência
757799	RAQUEL PROENÇA DE SOUZA	08/09/1981	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	654º	Ampla Concorrência
744864	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	13/01/2000	Assistente de Serviços de Saúde	52,50	655º	Ampla Concorrência
757022	HERCULANO MORAES CAVALCANTI DA SILVEIRA	13/12/1994	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	656º	Ampla Concorrência
756960	JHONNATAN CONSOLARO BARBOSA MUNIZ	26/07/1999	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	657º	Ampla Concorrência
744937	WALTHER BRAUNNER SOARES VIEIRA	08/12/1973	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	658º	Ampla Concorrência
753353	MARIA REGINA DIAS DA SILVA	06/11/1981	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	659º	Ampla Concorrência
749154	FABIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	04/02/1998	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	660º	Ampla Concorrência
750970	ANA CRISTINA SATAKE	25/06/1976	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	661º	Ampla Concorrência
759988	DAYANE COSTA BORGES	24/08/1988	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	662º	Ampla Concorrência
746527	ROBERTO CARLOS DUTRA	15/09/1976	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	663º	Ampla Concorrência
751446	ELAINE BATISTA DA SILVA	09/08/1980	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	664º	Ampla Concorrência
744886	MARLUCE DE MOURA BONIFACIO	17/11/1990	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	665º	Ampla Concorrência
743966	ARINA DA SILVA SOUSA	23/07/1993	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	666º	Ampla Concorrência
758680	YASMIN JAMIL HADDAD YACHOUH	04/02/1997	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	667º	Ampla Concorrência
748662	KARLIANE ARAUJO DA CONCEICAO	19/07/1983	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	668º	Ampla Concorrência
747547	MAURO VINICIUS TEIXEIRA OLVEIRA	29/01/1992	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	669º	Cotista PCD
755004	CAROLINA MOURA DA SILVA SOARES	30/10/1993	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	670º	Ampla Concorrência
760966	DIEGO PEDROSO DE LARA GAMBERONI	19/07/1986	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	671º	Ampla Concorrência
760456	BRUNO JORGE SILVA DE OLIVEIRA	19/05/1988	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	672º	Ampla Concorrência
750475	GABRIELA CASTRO ZENTENO	03/04/1995	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	673º	Ampla Concorrência
760977	ANA JULIA GONÇALVES DE SOUZA	06/02/2000	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	674º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754513	KATHELEEN REGENOLD VIEIRA DE CARVALHO	08/11/1982	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	675º	Ampla Concorrência
759397	ELIZANDRA APARECIDA CRUZ DA SILVA BERTINI	10/11/1989	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	676º	Ampla Concorrência
755770	ANDERSON DA SILVA HIGA	02/05/1987	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	677º	Ampla Concorrência
749643	THALITA KEROLAYNE SOUZA DE PAULA	10/05/1995	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	678º	Ampla Concorrência
749969	ROXANNY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/03/1996	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	679º	Ampla Concorrência
757118	MAISA VIEIRA DE SOUZA	20/07/1967	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	680º	Ampla Concorrência
755538	ELIZANGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA	10/10/1974	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	681º	Ampla Concorrência
755579	KARLA CASTOLDI DA SILVA	18/06/1991	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	682º	Ampla Concorrência
753505	MARLENE BERTOLINI CORRÊA DA SILVA	14/12/1996	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	683º	Ampla Concorrência
758667	MARIA IZABEL FERRREIRA RODRIGUES	20/01/1997	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	684º	Ampla Concorrência
754942	KAINÃ DE MELO RAMOS	27/12/2002	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	685º	Ampla Concorrência
757426	SIVIRINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	26/08/1969	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	686º	Ampla Concorrência
743920	CLAUDIA ROBERTA COSTA GOMES SANTANA	28/04/1976	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	687º	Ampla Concorrência
750806	ROSYKLER NOGUEIRA BORGES	29/04/1979	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	688º	Ampla Concorrência
753557	HEMILDE HIGA	31/12/1982	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	689º	Ampla Concorrência
750476	LUANA GONÇALVES MARANGON VILHALVA	22/08/2001	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	690º	Ampla Concorrência
753764	THAYANI VIEIRA CHAVES DOS SANTOS	05/09/1986	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	691º	Ampla Concorrência
745996	MARIA LETICIA LEITE SILVA GARBIN	08/07/1998	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	692º	Ampla Concorrência
755994	ERICA LIMA RIBEIRO	24/02/1984	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	693º	Ampla Concorrência
759933	EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	09/03/1962	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	694º	Ampla Concorrência
760956	JOÃO EDUARDO OVIEDO	22/03/1991	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	695º	Ampla Concorrência
758020	JOAQUIM CEZAR FERNANDES	24/02/1974	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	696º	Ampla Concorrência
752967	SANDRA MARA MONTEIRO	12/09/1973	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	697º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758401	ROSE ELIZABETH OVIEDO PAIXÃO	09/03/1980	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	698º	Ampla Concorrência
758111	WILLIAM GABRIEL BEZERRA DA ROCHA	11/12/1995	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	699º	Ampla Concorrência
758739	DIRCE CARVALHO VIEIRA	14/06/1964	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	700º	Ampla Concorrência
751922	VANIA GOMES SONOHATA	11/11/1976	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	701º	Ampla Concorrência
759869	GLESILAINE BENITES PACHE	22/10/1991	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	702º	Ampla Concorrência
752804	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	11/07/1980	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	703º	Ampla Concorrência
745646	MONICA APARECIDA DA COSTA	09/01/1987	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	704º	Ampla Concorrência
751461	ISNALDO NORBERTO RODRIGUES	16/03/1984	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	705º	Ampla Concorrência
755691	LAURA ELISE ALMEIDA DE ANDRADE FORTALEZA	20/07/1985	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	706º	Ampla Concorrência
750376	ALESSANDRO XIMENES PINTO	11/09/1970	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	707º	Ampla Concorrência
760071	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	23/04/1983	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	708º	Ampla Concorrência
756328	SUELEN MARINS DO NASCIMENTO	26/09/1986	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	709º	Ampla Concorrência
744992	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	05/07/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	710º	Ampla Concorrência
758113	JORGE LUIZ ROCHA DA CRUZ	28/12/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	711º	Ampla Concorrência
755967	IGOR PATRICK ABRÃO VELASQUEZ DA SILVA	10/12/1993	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	712º	Ampla Concorrência
751764	NAYARA MATIAS MIGUELAO DA SILVA	22/04/1994	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	713º	Ampla Concorrência
758624	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA	20/07/1966	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	714º	Ampla Concorrência
760551	CRISTIANE BEZERRA ANTONIO	13/11/1979	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	715º	Ampla Concorrência
758746	JULIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ	04/06/1987	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	716º	Ampla Concorrência
756914	BRENDA LETICIA DIAS DE MOURA	31/01/1995	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	717º	Ampla Concorrência
754690	MARCELA KATIUCE FERREIRA SANTOS	02/04/2000	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	718º	Ampla Concorrência
757416	GRAZIELLY APARECIDA DOBIS MARANGON	04/04/2003	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	719º	Ampla Concorrência
758400	JOSIELE APARECIDA TRINDADE PRATIS	23/03/1988	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	720º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746490	MAYRA NEIAS	13/04/1988	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	721º	Ampla Concorrência
754626	GIOVANA SILVA PUGLIA DE OLIVEIRA	14/11/2002	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	722º	Ampla Concorrência
751711	MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA SONE	12/02/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	723º	Ampla Concorrência
754294	CLEYCIANE APARECIDA SOUTHER	12/10/1993	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	724º	Ampla Concorrência
744919	ERIC AFONSO DA SILVA BARCAS	31/03/2001	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	725º	Ampla Concorrência
752516	GRACIELA DOS SANTOS ROLAO	26/12/1982	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	726º	Ampla Concorrência
759139	WILLIAN CARRILHO ARANTE	15/05/1997	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	727º	Ampla Concorrência
753083	ROSALI SANTANA DA SILVA FACCIÓN	01/11/1985	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	728º	Ampla Concorrência
754140	LUCIANO JOSE MARTINS DE FREITAS	04/04/1990	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	729º	Ampla Concorrência
747634	MIRIAN DOS REIS CABRAL	05/08/1986	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	730º	Ampla Concorrência
745221	WALDEIR DA SILVA ZATTI	13/06/1995	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	731º	Ampla Concorrência
755601	KÁTIA CAROBA DOS SANTOS DA SILVA	06/11/1980	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	732º	Ampla Concorrência
755965	ARTHUR GABRIEL GALVÃO DA SILVA	22/03/1993	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	733º	Ampla Concorrência
748800	CINTIA ALVES DOS SANTOS LESSA	09/04/1988	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	734º	Ampla Concorrência
751763	GUILHERME BAUBINO DUARTE	20/06/2002	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	735º	Ampla Concorrência
757701	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	02/01/1978	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	736º	Ampla Concorrência
754762	ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA	19/02/1998	Assistente de Serviços de Saúde	51,50	737º	Ampla Concorrência
744935	ANDREIA LEITE DA SILVA	09/09/1980	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	738º	Ampla Concorrência
747299	ADRIELE MEIGUE DA SILVA RODRIGUES	23/10/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	739º	Ampla Concorrência
759891	ÂNGELA ARCE GOMES	12/02/1980	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	740º	Ampla Concorrência
744390	JAQUELINE DA SILVA CALAIS TELES	23/09/1983	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	741º	Ampla Concorrência
759779	LETÍCIA CRISTINA DIAS CESTARI	10/07/1979	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	742º	Ampla Concorrência
744489	MARTA MENDES RODRIGUES DE LIMA	17/11/1984	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	743º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
745150	GISLAINE DE OLIVEIRA	27/12/1987	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	744º	Ampla Concorrência
744406	KLEBER SANTOS DE PAULO	23/10/1995	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	745º	Ampla Concorrência
757882	DANUZA ALVES LOUREIRO	12/07/1977	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	746º	Ampla Concorrência
760377	CRISLAYNE APARECIDA URBIETA	26/11/1979	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	747º	Ampla Concorrência
743721	ELAINE DE ANDRADE RODRIGUES	22/06/1983	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	748º	Ampla Concorrência
756105	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	05/02/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	749º	Ampla Concorrência
755719	ANA GABRIELLA LOPES DOS SANTOS	20/09/1993	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	750º	Ampla Concorrência
758981	LAÍS ALMEIDA DA SILVA	09/02/1998	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	751º	Ampla Concorrência
759790	LUCIENE DE SOUZA GUIMARAES	22/04/1984	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	752º	Ampla Concorrência
744336	KARLA MUNIZ TAKAGI	28/11/1988	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	753º	Ampla Concorrência
745095	GISLAINE ELIAS DE SOUZA	07/01/1977	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	754º	Ampla Concorrência
746891	BEATRIZ PAULINO RAMOS	26/04/1999	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	755º	Ampla Concorrência
753945	MARILIA MEIRELES DA SILVA	16/12/1979	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	756º	Ampla Concorrência
760378	JANAÍNA AMORIM DE PAULA	18/11/1982	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	757º	Ampla Concorrência
756749	BRUNO ROBERTO ALAMAN BRONZE	21/12/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	758º	Ampla Concorrência
751770	LILIAN ANTUNES	10/02/1979	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	759º	Ampla Concorrência
753715	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	19/01/1984	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	760º	Ampla Concorrência
748032	EVANDRO APOLONIO GONÇALVES DE AMARANTE	14/08/1985	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	761º	Ampla Concorrência
746312	DARLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1987	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	762º	Ampla Concorrência
746186	MORAIMA APARECIDA ANASTÁCIO VILELA DE MELO	24/07/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	763º	Ampla Concorrência
758260	WELLYGTON OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	20/07/1995	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	764º	Ampla Concorrência
758701	GLEYCON OLIVEIRA BENITES	14/12/1995	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	765º	Cotista PCD
743780	KARINE FRANCO	10/06/1996	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	766º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
760856	RAFAEL ALEXANDRE MOURA SANCHEZ	31/01/1997	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	767º	Ampla Concorrência
743506	DANIELLI CRISTINA ESTRAL DA SILVA	14/06/1983	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	768º	Ampla Concorrência
745398	FERNANDA AMORIM AZEVEDO	24/06/1987	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	769º	Ampla Concorrência
751472	CAMILA PEREIRA COSTA	09/09/1989	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	770º	Ampla Concorrência
746841	HEDERSON DA SILVA MAGALHAES	21/05/1980	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	771º	Ampla Concorrência
752715	JOSILENE BARDELA	20/12/1984	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	772º	Ampla Concorrência
746434	EURIALLE DE SOUZA ROSA SANTOS	31/03/1992	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	773º	Ampla Concorrência
760223	JOSIANE SANTOS MIRANDA PIRES	29/09/1981	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	774º	Ampla Concorrência
759009	ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	09/07/1970	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	775º	Ampla Concorrência
750131	FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	14/03/1982	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	776º	Ampla Concorrência
748656	RODNEY BENITES	22/09/1982	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	777º	Ampla Concorrência
758106	ROSANA ALMIRON	17/12/1994	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	778º	Ampla Concorrência
747632	BRUNA CARVALHO LACERDA	10/07/1981	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	779º	Ampla Concorrência
760264	VERONICA FERREIRA DIAS SILVANO	05/12/1984	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	780º	Ampla Concorrência
749174	EDER BENTO BENITES	23/04/1986	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	781º	Ampla Concorrência
744674	VANESSA CARDOSO DE MOURA	02/09/1986	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	782º	Ampla Concorrência
745759	THAIS MAGNA ROSA DO NASCIMENTO DE MATOS	08/05/1987	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	783º	Ampla Concorrência
746061	JEFFERSON LUIZ BISPO SERRA CARDOSO PRIMO	30/04/1989	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	784º	Ampla Concorrência
752326	EDIVALDO LOPES JUNIOR	12/02/1990	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	785º	Ampla Concorrência
757934	RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	01/06/1999	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	786º	Ampla Concorrência
760080	FABIANA CAVALCANTI RICCI	22/02/1972	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	787º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748419	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	01/06/1992	Agente condutor de veículos	52,00	1º	Ampla Concorrência
750281	ADONAY RANIER BARBOSA	24/02/1992	Agente condutor de veículos	50,50	2º	Ampla Concorrência
750365	MATHEUS HENRIQUE FERRI	26/09/1994	Agente condutor de veículos	49,50	3º	Ampla Concorrência
746644	SHALON DEL PADRE DOS SANTOS	24/07/1994	Agente condutor de veículos	49,50	4º	Ampla Concorrência
749622	MAICON DOUGLAS AJALA ARALDI	23/02/1996	Agente condutor de veículos	48,50	5º	Ampla Concorrência
759766	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	13/07/1989	Agente condutor de veículos	48,50	6º	Cotista Negro
744882	YURI DA CUNHA FERREIRA	14/10/1989	Agente condutor de veículos	48,00	7º	Ampla Concorrência
749180	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	21/03/1986	Agente condutor de veículos	48,00	8º	Ampla Concorrência
758155	FÁBIO PALÁCIO BATISTA	19/05/1974	Agente condutor de veículos	48,00	9º	Ampla Concorrência
760025	ANDERSON FRANÇA RODRIGUES	10/05/1977	Agente condutor de veículos	47,50	10º	Cotista Negro
752343	HELBER XIMENES SCHERES	27/04/1986	Agente condutor de veículos	47,00	11º	Ampla Concorrência
751247	CASSIUS DE CARVALHO CUNHA	21/04/1977	Agente condutor de veículos	46,50	12º	Ampla Concorrência
750342	JONATHAN ALVES CORRÊA	20/11/1992	Agente condutor de veículos	46,50	13º	Ampla Concorrência
752692	BRUNO DOURADO DOS SANTOS	01/09/1995	Agente condutor de veículos	46,50	14º	Ampla Concorrência
746782	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	10/12/1988	Agente condutor de veículos	46,00	15º	Ampla Concorrência
754952	JOSÉ VANDIR TABOSA	17/11/1962	Agente condutor de veículos	45,50	16º	Ampla Concorrência
759175	DIORDINIZ APARECIDO ZANDOMENIGHI	24/11/1984	Agente condutor de veículos	45,00	17º	Ampla Concorrência
745938	ADAÉBIO FERRAZ DA SILVA	10/02/1981	Agente condutor de veículos	45,00	18º	Ampla Concorrência
745157	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	Agente condutor de veículos	44,50	19º	Ampla Concorrência
757115	RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES AMORIM	28/07/1975	Agente condutor de veículos	44,50	20º	Ampla Concorrência
755936	ADRIANO MOREIRA DIAS PRADO	27/05/1978	Agente condutor de veículos	44,00	21º	Ampla Concorrência
746384	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	09/02/1990	Agente condutor de veículos	44,00	22º	Ampla Concorrência
746139	ENDERSON ALMEIDA RODRIGUES	31/08/1979	Agente condutor de veículos	43,50	23º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
752040	ARNALDO SILVA DA CUNHA	13/02/1972	Agente condutor de veículos	43,50	24º	Ampla Concorrência
747869	ERILSON GOMES PALACIO	22/05/1985	Agente condutor de veículos	43,50	25º	Ampla Concorrência
756567	BRUNO APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/05/1985	Agente condutor de veículos	43,50	26º	Ampla Concorrência
752290	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA	24/02/1961	Agente condutor de veículos	43,00	27º	Ampla Concorrência
754012	LEANDRO BARCELLOS MENDES	15/09/1975	Agente condutor de veículos	43,00	28º	Ampla Concorrência
758114	HÉLCIO XIMENES SCHERES	05/09/1996	Agente condutor de veículos	43,00	29º	Ampla Concorrência
752402	JESSÉ DE SOUZA SILVA	10/05/1975	Agente condutor de veículos	43,00	30º	Cotista Negro
758503	ADEMILSON FERREIRA RICALDES	02/03/1969	Agente condutor de veículos	42,50	31º	Ampla Concorrência
757782	NELSON LIMA CHAVES	09/09/1982	Agente condutor de veículos	42,50	32º	Ampla Concorrência
759232	LUIZ PAULO MORALES DA SILVA	05/07/1995	Agente condutor de veículos	42,50	33º	Ampla Concorrência
760974	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	12/02/1983	Agente condutor de veículos	42,50	34º	Cotista Negro
757337	WELLINGTON DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA	07/10/1995	Agente condutor de veículos	42,00	35º	Ampla Concorrência
755137	WAGNER RAMIREZ DE SOUZA	02/03/1988	Agente condutor de veículos	42,00	36º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.
746470	BRUNO PEREIRA SILVA	07/05/1996	Técnico de Enfermagem	71,50	1º	Ampla Concorrência
754907	WELLINGTON COSTA PAES GEDRO	26/01/1995	Técnico de Enfermagem	68,50	2º	Ampla Concorrência
756226	ROBERTO RORATTO CARMINATI	14/03/1978	Técnico de Enfermagem	68,50	3º	Ampla Concorrência
750310	STEFHANY DIAS DOS SANTOS	04/03/1991	Técnico de Enfermagem	66,50	4º	Ampla Concorrência
758692	LÉIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	25/06/1978	Técnico de Enfermagem	65,50	5º	Ampla Concorrência
751658	ADRIANO SOARES DE MELO	11/07/1976	Técnico de Enfermagem	65,00	6º	Ampla Concorrência
759186	EVERTON RODRIGUES DE SOUZA	29/03/1984	Técnico de Enfermagem	64,00	7º	Ampla Concorrência
745654	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	11/12/1998	Técnico de Enfermagem	64,00	8º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.
758861	DIEGO LEITE DA SILVA	10/02/1984	Técnico de Enfermagem	63,00	9º	Cotista Negro
749542	KAROLINE MACIEL DA SILVA	15/09/1987	Técnico de Enfermagem	62,50	10º	Ampla Concorrência
747431	BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO	02/08/1994	Técnico de Enfermagem	62,00	11º	Ampla Concorrência
753434	RAFAEL MEDEIROS MELO	23/06/1983	Técnico de Enfermagem	62,00	12º	Ampla Concorrência
752559	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	25/07/1985	Técnico de Enfermagem	62,00	13º	Ampla Concorrência
743550	JÉSSICA DA SILVA FREITAS	03/02/1994	Técnico de Enfermagem	60,50	14º	Ampla Concorrência
751270	JOILSO FABIANO DE OLIVEIRA	24/01/1988	Técnico de Enfermagem	60,50	15º	Ampla Concorrência
756528	RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	09/05/1983	Técnico de Enfermagem	60,50	16º	Ampla Concorrência
746047	ELIZANGELA RODRIGUES DE MELLO	12/02/1988	Técnico de Enfermagem	60,00	17º	Cotista Negro
751604	JULIANO DA SILVA CANHETE	14/06/1982	Técnico de Enfermagem	60,00	18º	Ampla Concorrência
744559	PATRICIA DEDE DA SILVA	22/11/1986	Técnico de Enfermagem	60,00	19º	Ampla Concorrência
755447	SEBASTIAO LUCAS COSTA SILVA	26/02/1998	Técnico de Enfermagem	59,50	20º	Ampla Concorrência
744933	LUCIANO FRÓES	02/09/1984	Técnico de Enfermagem	59,50	21º	Ampla Concorrência
748875	ROBSON SILVEIRA PEREIRA	26/02/1998	Técnico de Enfermagem	59,50	22º	Ampla Concorrência
745647	PATRICIA PEDRA	04/06/1973	Técnico de Enfermagem	59,50	23º	Ampla Concorrência
744443	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES	09/12/1992	Técnico de Enfermagem	59,00	24º	Ampla Concorrência
751144	GLEICE GARCIA DA SILVA	05/08/1985	Técnico de Enfermagem	59,00	25º	Ampla Concorrência
757898	DYEGO DA SILVA BITTENCOURT	10/02/1989	Técnico de Enfermagem	59,00	26º	Ampla Concorrência
757430	JOSEANE DE SOUZA COSTA	26/11/1979	Técnico de Enfermagem	59,00	27º	Ampla Concorrência
759573	MARESSA RODRIGUES DE ALENCAR	15/10/1996	Técnico de Enfermagem	59,00	28º	Ampla Concorrência
744065	JACIENDE MARIANA GONÇALVES VELASQUES	17/04/1996	Técnico de Enfermagem	59,00	29º	Ampla Concorrência
751661	DENISE CHAVES DOS SANTOS DIAS	10/11/1980	Técnico de Enfermagem	59,00	30º	Ampla Concorrência
752035	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	14/07/1981	Técnico de Enfermagem	58,50	31º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.
747927	ALEX FERNANDES BARRETO	09/01/1986	Técnico de Enfermagem	58,00	32º	Ampla Concorrência
749209	CASSIA GOMES DA SILVA	02/02/1991	Técnico de Enfermagem	57,50	33º	Ampla Concorrência
749780	ANDERSON PEREIRA CUNHA	22/05/1988	Técnico de Enfermagem	57,50	34º	Ampla Concorrência
746821	ANA PAULA ANSELMO DA SILVA	26/06/2002	Técnico de Enfermagem	57,00	35º	Ampla Concorrência
756965	JONILDA MARIA RODRIGUES	15/12/1972	Técnico de Enfermagem	56,50	36º	Ampla Concorrência
746553	ANA CRISTINA ALMEIDA FERNANDES	31/12/1982	Técnico de Enfermagem	56,50	37º	Ampla Concorrência
754350	CIBELLE SILVA PENTEADO	10/08/1983	Técnico de Enfermagem	56,50	38º	Ampla Concorrência
749615	BRUNA EBATA GUIMARÃES LIMA	28/06/1991	Técnico de Enfermagem	56,50	39º	Ampla Concorrência
755344	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	20/04/1988	Técnico de Enfermagem	56,50	40º	Ampla Concorrência
747079	JOSELAINE PENHA DO NASCIMENTO	27/11/1983	Técnico de Enfermagem	56,00	41º	Cotista Negro
747775	FRANCINI TEIXEIRA DA SILVA	04/11/1986	Técnico de Enfermagem	56,00	42º	Ampla Concorrência
752581	MATHEUS PIMENTA OVELAR	21/07/2002	Técnico de Enfermagem	56,00	43º	Ampla Concorrência
747469	LUCAS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	17/09/1999	Técnico de Enfermagem	55,50	44º	Ampla Concorrência
751002	GUILHERME COELHO DE SOUZA FOUSECK JARA	16/11/1989	Técnico de Enfermagem	55,00	45º	Ampla Concorrência
750689	RODRIGO FIDELES RODRIGUES	29/12/1984	Técnico de Enfermagem	55,00	46º	Cotista Negro
747930	SUELYN RAIMUNDO ALEXANDRE	07/03/1987	Técnico de Enfermagem	55,00	47º	Ampla Concorrência
755752	SALVADOR CERQUEIRA DOS SANTOS	20/05/1975	Técnico de Enfermagem	55,00	48º	Ampla Concorrência
759034	DANIELA PEREIRA DA SILVA	20/09/1986	Técnico de Enfermagem	54,50	49º	Ampla Concorrência
754145	LILIAN KELI DA SILVA TAVARES	09/12/1983	Técnico de Enfermagem	54,50	50º	Ampla Concorrência
748444	SANDRA MAIRA DE ARRUDA FERNANDES	08/05/1979	Técnico de Enfermagem	54,50	51º	Ampla Concorrência
758822	GELDA PEREIRA BENTOS	17/01/1984	Técnico de Enfermagem	54,50	52º	Ampla Concorrência
759502	FABIO RODRIGUES DA SILVA	05/12/1983	Técnico de Enfermagem	54,50	53º	Ampla Concorrência
744214	SÉRGIO DE BARROS CALÇAS FILHO	02/03/1980	Técnico de Enfermagem	54,50	54º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FI-NAL	CLASS.
753782	CARLOS ALBERTO BALBUENA BARBOSA	01/06/1974	Técnico de Enfermagem	54,50	55º	Ampla Concorrência
745294	GILVANIA BONIFÁCIO PEREIRA	02/04/1980	Técnico de Enfermagem	54,50	56º	Cotista Indio
757151	IARA DANDARA SANTANA DA SILVA	16/09/1994	Técnico de Enfermagem	54,50	57º	Ampla Concorrência
753299	KELLY ADERNO DA SILVA	23/02/1981	Técnico de Enfermagem	54,00	58º	Cotista Negro
752273	RAQUEL CAMARGO DA SILVA PEREIRA	27/10/1987	Técnico de Enfermagem	54,00	59º	Ampla Concorrência
745501	RUDSON GUEVARA DIAS	20/09/1982	Técnico de Enfermagem	54,00	60º	Ampla Concorrência
749338	LEIL DE AVILA CALVES	23/12/1970	Técnico de Enfermagem	54,00	61º	Ampla Concorrência
746144	AGLACIELLE RAMONA ORICHUELA	04/03/1998	Técnico de Enfermagem	53,50	62º	Ampla Concorrência
745243	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	04/06/1975	Técnico de Enfermagem	53,50	63º	Cotista Negro
754399	PAULO ROBERTO LEITE	24/02/1982	Técnico de Enfermagem	53,50	64º	Ampla Concorrência
754981	JESSICA MARTINEZ LUSTOSA	30/04/1993	Técnico de Enfermagem	53,50	65º	Ampla Concorrência
754923	GLAUCIA LETÍCIA DE BRITO CAMARGO	14/12/1980	Técnico de Enfermagem	53,00	66º	Ampla Concorrência
749777	ALESSANDRA MORAES RIBEIRO VAREIRO	15/05/1975	Técnico de Enfermagem	53,00	67º	Ampla Concorrência
747921	CRISTIANE FERNANDES GUILHERME	25/08/1986	Técnico de Enfermagem	53,00	68º	Cotista Negro
745254	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	03/10/1981	Técnico de Enfermagem	52,50	69º	Cotista Negro
746970	JESSICA HOFFMANN	12/08/1991	Técnico de Enfermagem	52,50	70º	Ampla Concorrência
754208	NATHALIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	26/03/1985	Técnico de Enfermagem	52,50	71º	Ampla Concorrência
749754	MÁRCIA REGINA CARDOSO DE MIRANDA SANTANA	08/11/1971	Técnico de Enfermagem	52,50	72º	Ampla Concorrência
753029	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA JIMENEZ	20/11/1979	Técnico de Enfermagem	52,50	73º	Ampla Concorrência
750927	ULITAYLLA COSTA NANTES	16/08/1986	Técnico de Enfermagem	52,00	74º	Ampla Concorrência
760744	TELMA CHAVES DE LIMA RIBEIRO	30/01/1966	Técnico de Enfermagem	52,00	75º	Ampla Concorrência
760353	ANDRESSA CAMILLA CUNHA ORTIZ	26/04/1989	Técnico de Enfermagem	52,00	76º	Ampla Concorrência
749627	JHESSYCA MARIA RODES AZIZ PEREIRA	15/03/1991	Técnico de Enfermagem	52,00	77º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.
745218	LETICIA PINHEIRO VALADARES BARIA	11/03/1994	Técnico de Enfermagem	52,00	78º	Ampla Concorrência
756433	RAYÉLLI FERRAZ DE OLIVEIRA	26/02/1993	Técnico de Enfermagem	52,00	79º	Cotista Negro
744081	ANDERSON ALVES PEREIRA	10/03/1990	Técnico de Enfermagem	52,00	80º	Cotista Negro
751166	SILVIO DOS ANJOS CEZAR	04/09/1971	Técnico de Enfermagem	52,00	81º	Cotista Negro
759627	ADIMILSON OZGA	19/08/1984	Técnico de Enfermagem	52,00	82º	Ampla Concorrência
757791	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	19/09/1977	Técnico de Enfermagem	51,50	83º	Ampla Concorrência
752850	ELENIR ALVES PEREIRA MONTEIRO	27/10/1966	Técnico de Enfermagem	51,50	84º	Ampla Concorrência
743633	LOREN DE SOUZA SOARES	08/05/1990	Técnico de Enfermagem	51,50	85º	Cotista Negro
754228	ELIANE GALINDO LOPES	06/06/1982	Técnico de Enfermagem	51,50	86º	Ampla Concorrência
756312	WELDER BARLATTI DE MACEDO	15/05/1983	Técnico de Enfermagem	51,50	87º	Ampla Concorrência
747507	ANDRE WILLIAN AGUERO VICENTE	28/08/1986	Técnico de Enfermagem	51,50	88º	Cotista Negro
751336	NOEMI FERREIRA LIMA BORGES	06/10/1968	Técnico de Enfermagem	51,50	89º	Ampla Concorrência
756595	CRISTIANA FELIX DA SILVA	12/04/1974	Técnico de Enfermagem	51,50	90º	Ampla Concorrência
758764	PRISCILA SILVA FERREIRA	12/05/1986	Técnico de Enfermagem	51,50	91º	Ampla Concorrência
757731	DOUGLAS GOMES MORILHA	13/02/1985	Técnico de Enfermagem	51,50	92º	Ampla Concorrência
750541	MARIELI DE OLIVEIRA FERREIRA	23/09/1990	Técnico de Enfermagem	51,50	93º	Ampla Concorrência
743981	CLAUDIA CHRISTINY GONZALEZ	24/04/1979	Técnico de Enfermagem	51,50	94º	Ampla Concorrência
756872	GLEDSON WILSON DE SOUSA	29/05/1977	Técnico de Enfermagem	51,50	95º	Ampla Concorrência
747723	THAYAN TEIXEIRA CONRADO	30/01/2003	Técnico de Enfermagem	51,50	96º	Cotista Negro
759174	MARCIO FREIRE VALERIANO	02/10/1979	Técnico de Enfermagem	51,50	97º	Ampla Concorrência
757266	SIDNEY PIRES ARCANJO	31/05/1980	Técnico de Enfermagem	51,00	98º	Cotista Negro
759047	TEREZA DA SILVA DÁVALOS	23/06/1989	Técnico de Enfermagem	51,00	99º	Ampla Concorrência
751699	MIRIAN DE SOUZA CUSTÓDIO	17/10/2001	Técnico de Enfermagem	51,00	100º	Ampla Concorrência

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FI-NAL	CLASS.
753115	ROSELY GARRIDO JUSTINIANO PINTO	10/12/1975	Técnico de Enfermagem	51,00	101º	Ampla Concorrência
745270	ANGELICA DOS SANTOS NOVAIS DE OLIVEIRA	08/05/1989	Técnico de Enfermagem	51,00	102º	Ampla Concorrência
757133	LUANA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	06/09/1994	Técnico de Enfermagem	51,00	103º	Ampla Concorrência
760839	VANESSA FREITAS PAES	06/01/1983	Técnico de Enfermagem	51,00	104º	Ampla Concorrência
752929	GABRIELA MATOS DE OLIVEIRA	19/05/1988	Técnico de Enfermagem	51,00	105º	Ampla Concorrência
749205	VANESSA RODRIGUES CORREA	24/01/1984	Técnico de Enfermagem	51,00	106º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FI-NAL	CLASS.
759411	RUDLEY YUKIO KAMIYA	07/03/1989	Técnico de Laboratório	57,00	1º	Ampla Concorrência
747621	FRANCIELE MARINHO ORTEGA	28/12/1990	Técnico de Laboratório	56,50	2º	Ampla Concorrência
760733	MAYARA HEIZER NOGUEIRA	26/06/1991	Técnico de Laboratório	55,50	3º	Ampla Concorrência
757434	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONÇA	03/09/1982	Técnico de Laboratório	55,00	4º	Ampla Concorrência
746526	JACQUELINE CASSEMIRO MAROTINHO FIGUEIRA	05/06/1989	Técnico de Laboratório	53,00	5º	Ampla Concorrência
743745	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	10/12/1987	Técnico de Laboratório	52,00	6º	Ampla Concorrência
752038	ROSIMEIRY DA COSTA MALDONADO	17/09/1985	Técnico de Laboratório	51,50	7º	Ampla Concorrência
747167	MERIANE PAEL DUARTES	20/03/1990	Técnico de Laboratório	51,50	8º	Ampla Concorrência
745247	ELIZIANE BATISTA DE SOUZA	10/01/1966	Técnico de Laboratório	51,50	9º	Ampla Concorrência
747890	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA	24/09/1977	Técnico de Laboratório	51,00	10º	Ampla Concorrência

ANEXO II AO EDITAL n. 33/2022 – SAD/SES
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
743977	CAIO ARRUDA ANASTÁCIO	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	83,00	0,00	83,00	1º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
760798	JACQUELINE DOS SANTOS	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	91,00	3,00	94,00	1º	Cotista Negro
756515	DEISE CECILIA GOMES DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	91,00	0,00	91,00	2º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
752110	AMADOR ALVES BONIFACIO NETO	Auditor de Serviços de Saúde- Farmacêutico	83,00	3,00	86,00	1º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
751266	ANDREI VALU BENEVIDES	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	96,00	0,00	96,00	1º	Cotista Negro
754108	MARCOS GEORGE CERQUEIRA DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	89,00	0,00	89,00	2º	Cotista Negro
758125	CRISTIANO SANTOS JESUS	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	86,00	0,00	86,00	3º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746705	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	82,00	1,00	83,00	1º	Cotista Negro
752425	ADENILDA BRAZ DA SILVA	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	76,00	1,00	77,00	2º	Cotista Negro
755255	ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	71,00	1,00	72,00	3º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
744541	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	73,00	0,00	73,00	1º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758437	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	89,00	0,00	89,00	1º	Cotista Negro
757817	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	76,00	1,00	77,00	2º	Cotista Negro
750306	ANA HELLEN ALVES COSTA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	76,00	1,00	77,00	3º	Cotista Negro
747820	WEMERSON AMARAL SOUSA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	72,00	0,00	72,00	4º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758382	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	Médico - 20 horas	79,00	0,00	79,00	1º	Cotista Negro
748640	WANDERSON BATISTA SILVA	Médico - 20 horas	67,00	0,00	67,00	2º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
747553	ADRIANO FERREIRA VARGAS	Psicólogo	76,00	3,00	79,00	1º	Cotista Negro
758306	SARA FERREIRA SILVA	Psicólogo	76,00	1,00	77,00	2º	Cotista Negro
747677	DAMILA ALVES DE SOUSA	Psicólogo	76,00	1,00	77,00	3º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
743793	EDSON COSTA DOS SANTOS	Sanitarista	75,00	3,00	78,00	1º	Cotista Negro
749250	VANESSA BARBOSA DE SOUZA CORBETTA	Sanitarista	76,00	0,00	76,00	2º	Cotista Negro
746305	LEONARDO DA COSTA SILVA	Sanitarista	75,00	0,00	75,00	3º	Cotista Negro
758027	ALANA LOPES RODRIGUES	Sanitarista	70,00	0,00	70,00	4º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
744606	JANETE PEREIRA DE AQUINO	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	81,00	1,00	82,00	1º	Cotista Negro
752845	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	72,00	1,00	73,00	2º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
754541	ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES	Assistente Social	75,00	2,00	77,00	1º	Cotista Negro
749877	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	Assistente Social	75,00	1,00	76,00	2º	Cotista Negro
760473	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	Assistente Social	67,00	2,00	69,00	3º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746273	BRUNA DA SILVA ANDRADE	Biólogo	70,00	2,00	72,00	1º	Cotista Negro
746895	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	Biólogo	69,00	2,00	71,00	2º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
747866	JEAN RIBEIRO LEITE	Cirurgião-Dentista 20 horas	78,00	0,00	78,00	1º	Cotista Negro
750055	LUCAS MOURA DE OLIVEIRA	Cirurgião-Dentista 20 horas	74,00	0,00	74,00	2º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
752620	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	75,00	8,00	83,00	1º	Cotista Negro
745220	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	Enfermeiro	79,00	0,00	79,00	2º	Cotista Negro
745346	THIAGO PEREIRA SAMPAIO	Enfermeiro	78,00	0,00	78,00	3º	Cotista Negro
743872	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	Enfermeiro	75,00	2,00	77,00	4º	Cotista Negro
743873	BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS	Enfermeiro	71,00	3,00	74,00	5º	Cotista Negro
756790	NATÁLIA MARQUES BENEDITO	Enfermeiro	74,00	0,00	74,00	6º	Cotista Negro
743689	SANIELY ALEXANDRE DE SOUZA	Enfermeiro	70,00	3,00	73,00	7º	Cotista Negro
745275	CRISTIANE VIEIRA CALADO	Enfermeiro	70,00	3,00	73,00	8º	Cotista Negro
748849	LARISSA EUFRASIO DA SILVA	Enfermeiro	71,00	2,00	73,00	9º	Cotista Negro
756817	JOYCE DE NUNES SANTOS	Enfermeiro	72,00	1,00	73,00	10º	Cotista Negro
748960	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO COSTA	Enfermeiro	73,00	0,00	73,00	11º	Cotista Negro
757868	CHARLENE SILVA DE SOUZA	Enfermeiro	70,00	2,00	72,00	12º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
750712	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro	71,00	1,00	72,00	13º	Cotista Negro
758947	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BARRETO	Enfermeiro	69,00	2,00	71,00	14º	Cotista Negro
749568	KELY CENTURIÃO	Enfermeiro	70,00	1,00	71,00	15º	Cotista Negro
751425	GISELE DA SILVA BATISTA ROMERO	Enfermeiro	68,00	2,00	70,00	16º	Cotista Negro
747500	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	Enfermeiro	69,00	1,00	70,00	17º	Cotista Negro
743536	DYEINE MARTINS RIBEIRO	Enfermeiro	68,00	1,00	69,00	18º	Cotista Negro
754914	JOÃO VITOR ORTIGOZA CABREIRA MANCILIA	Enfermeiro	68,00	0,00	68,00	19º	Cotista Negro
754276	JACKELINE VALEJO GONCALVES	Enfermeiro	66,00	0,00	66,00	20º	Cotista Negro
745259	KESIA NINA CAETANO SILVA MARESTEGAO	Enfermeiro	66,00	0,00	66,00	21º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758229	RENE BARROZO DA COSTA	Farmacêutico - Área 2	77,00	2,00	79,00	1º	Cotista Negro
754113	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	Farmacêutico - Área 2	70,00	4,00	74,00	2º	Cotista Negro
747105	EIDY DE BRITO FARIAS	Farmacêutico - Área 2	67,00	2,00	69,00	3º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
756786	FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	79,00	0,00	79,00	1º	Cotista Negro

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
753730	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DINIZ	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	73,00	0,00	73,00	1º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
743979	LUANA MALAMAN DA SILVA	26/07/1982	Assistente de Serviços de Saúde	66,50	1º	Cotista Negro
761048	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	18/10/1978	Assistente de Serviços de Saúde	65,50	2º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
760841	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	12/02/1983	Assistente de Serviços de Saúde	65,00	3º	Cotista Negro
745545	FABIANA DE MORAES MENDONCA	21/01/1979	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	4º	Cotista Negro
755489	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	06/10/1975	Assistente de Serviços de Saúde	64,50	5º	Cotista Negro
747324	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	26/08/1993	Assistente de Serviços de Saúde	64,00	6º	Cotista Negro
745917	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	13/07/1989	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	7º	Cotista Negro
752065	FELIPE LIMA BORGES	02/01/1998	Assistente de Serviços de Saúde	63,50	8º	Cotista Negro
747616	RENATA SANTOS LIMA	06/04/1995	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	9º	Cotista Negro
746188	JOÃO VICTOR RODRIGUES SILVA	26/09/1996	Assistente de Serviços de Saúde	62,50	10º	Cotista Negro
747108	KAMILLA NUNES RATIER CAMACHO	15/07/1987	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	11º	Cotista Negro
745448	HERENICE DOS SANTOS AMBRÓSIO PORTO	14/10/1978	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	12º	Cotista Negro
751384	LETÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO	21/07/1996	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	13º	Cotista Negro
756170	FRANTHIESCO CARLOS OLIVEIRA	17/10/1988	Assistente de Serviços de Saúde	60,00	14º	Cotista Negro
751250	ANY MURIEL GREGÓRIO	01/11/1995	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	15º	Cotista Negro
746170	JULIANA RIBEIRO FRANCO DO NASCIMENTO	27/03/1987	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	16º	Cotista Negro
745486	LIENNAY SANTANA CAVASSA	22/03/1999	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	17º	Cotista Negro
750854	TAUANA CARLA SILVA SANTOS	24/10/1993	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	18º	Cotista Negro
744745	CLEONARA CORREA DO NASCIMENTO GIMENEZ	09/07/1991	Assistente de Serviços de Saúde	59,50	19º	Cotista Negro
756449	BRUNA RAMOS DA SILVA	12/03/1989	Assistente de Serviços de Saúde	58,50	20º	Cotista Negro
747686	LUCIANO CABRAL EDVIRGES	28/01/1985	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	21º	Cotista Negro
747504	GUILHERME BAÍS DO VALLE PEREIRA	26/08/2002	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	22º	Cotista Negro
758285	CHARLENE DE SANT ANA CARVALHO	09/12/1981	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	23º	Cotista Negro
743986	JEFERSON CORREIA SOARES	07/06/1984	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	24º	Cotista Negro
760027	JESSICA MACHADO GONÇALVES	10/12/1982	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	25º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758682	MARCELO MAIA SANTANA	03/12/1990	Assistente de Serviços de Saúde	57,50	26º	Cotista Negro
747534	ANDRE BALBERDE NETO	04/11/1979	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	27º	Cotista Negro
751138	COSME LUIS DOS SANTOS	26/09/1995	Assistente de Serviços de Saúde	57,00	28º	Cotista Negro
746656	EDNA ROCHA DA SILVA	05/02/1978	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	29º	Cotista Negro
752340	VINICIUS DA SILVA DE CASTRO MARIANO	30/03/1996	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	30º	Cotista Negro
753152	THIAGO VIEIRA FERREIRA	26/06/1994	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	31º	Cotista Negro
752329	MARCELO DE OLIVEIRA	20/08/1995	Assistente de Serviços de Saúde	56,50	32º	Cotista Negro
746791	NADIA CRISTINA CORDEIRO	07/05/1987	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	33º	Cotista Negro
757336	THAYLOR TEIXEIRA CONRADO	15/04/1998	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	34º	Cotista Negro
747559	JOHNNATAN ARAUJO BORGES	20/01/1994	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	35º	Cotista Negro
752296	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	03/09/1978	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	36º	Cotista Negro
751340	ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	30/12/1990	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	37º	Cotista Negro
749384	JOSE JORGE SILVA COUTO	23/08/1965	Assistente de Serviços de Saúde	55,50	38º	Cotista Negro
758128	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	19/06/1963	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	39º	Cotista Negro
754254	DIELEN GONZAGA MANJA	24/11/1997	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	40º	Cotista Negro
751538	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	05/03/1982	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	41º	Cotista Negro
744838	LARISSA DO CARMO PIRES	23/05/1994	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	42º	Cotista Negro
755250	ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE	28/01/1983	Assistente de Serviços de Saúde	55,00	43º	Cotista Negro
753024	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1993	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	44º	Cotista Negro
756204	LORRAINY DOS SANTOS FERNANDES	28/09/1999	Assistente de Serviços de Saúde	54,50	45º	Cotista Negro
745552	LUAN LIMA RAMOS	22/10/1999	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	46º	Cotista Negro
747914	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/04/2001	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	47º	Cotista Negro
752456	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR	20/09/1991	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	48º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
744591	WELCKER PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1996	Assistente de Serviços de Saúde	54,00	49º	Cotista Negro
756029	ZULMIRA SILVA RODRIGUES	19/12/1986	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	50º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
759766	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	13/07/1989	Agente condutor de veículos	48,50	1º	Cotista Negro
760025	ANDERSON FRANÇA RODRIGUES	10/05/1977	Agente condutor de veículos	47,50	2º	Cotista Negro
752402	JESSÉ DE SOUZA SILVA	10/05/1975	Agente condutor de veículos	43,00	3º	Cotista Negro
760974	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	12/02/1983	Agente condutor de veículos	42,50	4º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758861	DIEGO LEITE DA SILVA	10/02/1984	Técnico de Enfermagem	63,00	1º	Cotista Negro
746047	ELIZANGELA RODRIGUES DE MELLO	12/02/1988	Técnico de Enfermagem	60,00	2º	Cotista Negro
747079	JOSELAINÉ PENHA DO NASCIMENTO	27/11/1983	Técnico de Enfermagem	56,00	3º	Cotista Negro
750689	RODRIGO FIDELES RODRIGUES	29/12/1984	Técnico de Enfermagem	55,00	4º	Cotista Negro
753299	KELLY ADERNO DA SILVA	23/02/1981	Técnico de Enfermagem	54,00	5º	Cotista Negro
745243	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	04/06/1975	Técnico de Enfermagem	53,50	6º	Cotista Negro
747921	CRISTIANE FERNANDES GUILHERME	25/08/1986	Técnico de Enfermagem	53,00	7º	Cotista Negro
745254	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	03/10/1981	Técnico de Enfermagem	52,50	8º	Cotista Negro
756433	RAYÉLLI FERRAZ DE OLIVEIRA	26/02/1993	Técnico de Enfermagem	52,00	9º	Cotista Negro
744081	ANDERSON ALVES PEREIRA	10/03/1990	Técnico de Enfermagem	52,00	10º	Cotista Negro
751166	SILVIO DOS ANJOS CEZAR	04/09/1971	Técnico de Enfermagem	52,00	11º	Cotista Negro
743633	LOREN DE SOUZA SOARES	08/05/1990	Técnico de Enfermagem	51,50	12º	Cotista Negro
747507	ANDRE WILLIAN AGUERO VICENTE	28/08/1986	Técnico de Enfermagem	51,50	13º	Cotista Negro

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
747723	THAYAN TEIXEIRA CONRADO	30/01/2003	Técnico de Enfermagem	51,50	14º	Cotista Negro
757266	SIDNEY PIRES ARCANJO	31/05/1980	Técnico de Enfermagem	51,00	15º	Cotista Negro
749205	VANESSA RODRIGUES CORREA	24/01/1984	Técnico de Enfermagem	51,00	16º	Cotista Negro

ANEXO III AO EDITAL n. 33/2022 – SAD/SES
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO E HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PRESENCIAL, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755720	PAULO RICARDO MARTINS XAVIER	29/01/1988	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	1º	Cotista PCD
753124	ADRIANE THAIS DE ARAUJO VAÇA	26/11/1990	Assistente de Serviços de Saúde	60,50	2º	Cotista PCD
756195	MARCIA REGINA LOURENÇO LINS	22/03/1972	Assistente de Serviços de Saúde	59,00	3º	Cotista PCD
747504	GUILHERME BAÍS DO VALLE PEREIRA	26/08/2002	Assistente de Serviços de Saúde	58,00	4º	Cotista PCD
758359	ANDERSON RENATO LEMOS BENITEZ	24/06/1981	Assistente de Serviços de Saúde	56,00	5º	Cotista PCD
756345	ADALBERTO A. MARQUES	06/10/1958	Assistente de Serviços de Saúde	53,50	6º	Cotista PCD
746274	LEANDRO GOMES PROENCA	06/05/1981	Assistente de Serviços de Saúde	53,00	7º	Cotista PCD
747547	MAURO VINICIUS TEIXEIRA OLVEIRA	29/01/1992	Assistente de Serviços de Saúde	52,00	8º	Cotista PCD
758701	GLEYCON OLIVEIRA BENITES	14/12/1995	Assistente de Serviços de Saúde	51,00	9º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
748480	BRUNO RIBEIRO VILLELA	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	76,00	3,00	79,00	1º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
751014	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	87,00	0,00	87,00	1º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
744208	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	Sanitarista	75,00	3,00	78,00	1º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
755002	EUDER ALEXANDRE NUNES	Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	76,00	2,00	78,00	1º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
746829	NATASSHA PINHEIRO GARCIA	Cirurgião-Dentista 20 horas	71,00	2,00	73,00	1º	Cotista PCD

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
751031	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	Enfermeiro	70,00	3,00	73,00	1º	Cotista PCD
757108	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	Enfermeiro	69,00	3,00	72,00	2º	Cotista PCD
743663	ARIELLE JHENIFFER LIMA DO NASCIMENTO VICENTINI	Enfermeiro	66,00	1,00	67,00	3º	Cotista PCD
745824	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO	Enfermeiro	66,00	1,00	67,00	4º	Cotista PCD
756891	SUELEN DA SILVA	Enfermeiro	66,00	0,00	66,00	5º	Cotista PCD

ANEXO IV AO EDITAL n. 33/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO E HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PRESENCIAL, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSC	NOME	FUNÇÃO	NOTA OBJET.	NOTA TÍT.	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
758183	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	Enfermeiro	68,00	1,00	69,00	1º	Cotista Índio

INSC	NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	CLASS.	CONDIÇÃO
745294	GILVANIA BONIFÁCIO PEREIRA	02/04/1980	Técnico de Enfermagem	54,50	1º	Cotista Índio

EDITAL n. 34/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, para provimento nos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 33/2022 – SAD/SES/2022, de 27 de junho de 2022, observando-se que:

1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, para efetuarem a inscrição na condição **sub judice**, para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, regido pela Lei Complementar Nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas no edital de abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.2. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, é conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;

1.1.3. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;

1.1.4. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de convocado ou designado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes a seus respectivos quadros suplementares;

1.1.5. O Policial Militar agregado na condição de convocado ou designado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, se Oficial será promovido ao posto subsequente, se Praça será promovido a graduação subsequente de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;

1.1.6. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. O presente Edital trata-se de Seleção de Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 21 de abril de 2022.

2. Dos Requisitos:



2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de convocação ou de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;

- a) estar convocado ou designado;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar convocado ou designado;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens 2.2 deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a vaga;

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimi-la e fornece-la para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que pertence e, esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga.

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

2.8. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

2.9. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, prevista nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.";

2.9.1. O Formulário de Declaração, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
- b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:

- a) Inscrição;
- b) Exame de Saúde;

3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas

à realização de eventuais atos correspondentes a, atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS;

3.4. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item 3.2. da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2;

3.5. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos;

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo;

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia 28 de junho de 2022 até o dia 29 de junho de 2022 (hora local de Campo Grande/MS), no site da PMMS www.pm.ms.gov.br o Policial Militar pretendente a vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento e preencher o campo “Data de Nascimento” com a referida data de seu nascimento;

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário online de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão “Finalizar” e, também terá a opção de “Imprimir” caso esta seja desejada.

4.3.2. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção, nem agendamento para sua realização;

4.4.1. O candidato que assinalar a opção “a” deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;

4.4.2. O candidato que assinalar a opção “b” ou “c” deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item “5.5.” para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio;

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando;

a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para

se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Triglicérides;
- h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- i) Eletrocardiograma com laudo;

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido convocado ou designado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ou designação vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3.

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação ou de designação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado ou designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de transferência "ex officio" para a reserva remunerada.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação ou de designação é vedada a promoção do militar estadual convocado ou designado ao posto ou à graduação superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

- a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ou de designado.

6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.6. A Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, será responsável pela apuração e análise de todos os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS e, após a referida análise será tornada pública a Lista para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação (LPTCD).

6.7. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, providenciará a publicação do ato de promoção por tempo de designação da Praça habilitada e, se Oficial encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente ao Oficial habilitado, para a publicação do ato de promoção por tempo de convocação;

6.7. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto ou à graduação alcançada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários,

orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O militar estadual convocado ou designado que se julgar prejudicado na lista de que trata o item 6.6. deste edital poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.7. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.7.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.7" deste edital.

8.3. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS.

8.5. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.9. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO – ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS CONVOCADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PARA EFETUAREM INSCRIÇÕES

Nº	GRADUAÇÃO/ QUADRO	MILITAR	MAT.	AUTOS N.
SARGENTO QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)				
01	3º SGT QPPM	JOAQUIM JOSE DA SILVA (<i>sub judice</i>)	46138022	0801580- 05.2022.8.12.0017

Companhia de Gás do Estado Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **5 de julho de 2022 (terça-feira), no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).**

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
2021	TPO ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	LEONARDO FIORATTI ROSA	470982135

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 17/2022 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV
 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, e na Portaria Escolagov n. 8/2019 bem como na Deliberação CEE/MS n. 11.964 de 1º de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Gestão de Pessoas, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento.

2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>

no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em ARQUIVO ÚNICO todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)

b - documento de identidade(RG ou CNH);

c - Cadastro de Pessoa Física(CPF);

d - histórico escolar da graduação;

e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

f – pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo do Anexo III.

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site da Escolagov.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá propor um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como trabalho de conclusão de curso. O tema a ser pesquisado deverá, prioritariamente, ser alinhado com a área de atuação do servidor. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado, observando os componentes básicos indicados no Anexo III deste edital, bem como a observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando três itens principais: formação e experiência prévia (peso 3,0); expectativas e disponibilidade (peso 4,0); e, domínio do tema proposto no projeto de pesquisa (peso 3,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma e será gravada.

2.3 Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 professores credenciados na Escolagov que compõe o corpo docente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas.

2.7. Serão ofertadas um total de até 12 (doze) vagas.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a - requerimento de matrícula (anexo Edital de Resultado Final);
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h - cópia e original do histórico escolar da graduação;
- i - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "h" e "i" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso conforme cronograma.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE

n.9996 de 27/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 27 de junho de 2022.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato	
Nome:	_____
Nome Social:	_____
CPF:	_____
Nº Identidade:	_____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão:	___/___/___
Nacionalidade:	_____
Sexo: () M () F () Não declarado	
Endereço Residencial:	_____
CEP:	_____ Cidade/UF: _____
Telefone:	_____ Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail):	_____

Formação Acadêmica (Graduação)	
Curso e Instituição (IES):	_____
Ano de Conclusão:	_____
Possui pós-graduação	
() Sim. Em qual área? _____	() Não
Área de Atuação	
Órgão/ Unidade Gestora:	_____
Cargo Exercido/Função:	_____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	27/06/2022 a 01/07/2022
ETAPA 1	
Avaliação do projeto de pesquisa	04/07/2022
Recebimento dos Recursos	05/07/2022
ETAPA 2	
Entrevista	06/07/2022
Recebimento de Recurso	07/07/2022

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.
- 3) Os resultados de todas as etapas serão publicados no site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no link editais.

Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa

1. Conteúdo do Pré-projeto

O pré-projeto de pesquisa deve versar sobre a temática de gestão de pessoas e ser relacionado, preferencialmente, com a área de atuação do servidor. A formatação deve seguir os seguintes requisitos: se apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas. O pré-projeto deve ter o tamanho mínimo de 5 páginas e máximo de 8 páginas, considerando os seguintes elementos obrigatoriamente: Introdução e Objetivos (1 a 2 páginas); Fundamentação Teórica (2 a 3 páginas); Metodologia (1 a 2 páginas); Referências.

Edital n. 039/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Excel (Intermediário e Avançado)	Ana Cláudia de Oliveira Pedro André	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 27 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 155/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de junho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **155/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28/06/2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 24/2022 – PRODHS/PROE, de 20/05/2022 - D.O 10.839 de 23/05/2022, p. 53; EDITAL de Homologação nº 41/2022 – RTR, de 13/06/2022 - D.O 10.861 de 14/06/2022, p. 109.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IAGO DAVANÇO NOGUEIRA – Vaga Pura. 28/06/2022 a 06/05/2023	Medicina II	Medicina / Campo Grande	38 h
ANDRESSA HIGA SHINZATO – Vaga Pura. 28/06/2022 a 06/05/2023	Medicina II	Medicina / Campo Grande	22 h

EDITAL Nº 153/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de Junho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 153/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28 de junho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. **10.671** de 04/11/21, pág. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021**-RTR/UEMS, de 17/12/2021- D.O. **10.712** de 20/12/21,pág.120

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EVALLY SOLAINE RODRIGUES Substituição: Maria Bezerra Quast de Oliveira Motivo: aguardando aposentadoria Substituição: Maria José de Jesus Alves Cordeiro Motivo: Pró-Reitoria de Ensino 01/08/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Química/Matemática/ Dourados	24h

EDITAL de Seleção nº. **14/2022** – PRODHS, de 30/03/2022- D.O. **10.792** de 31/03/22, pág. 184; EDITAL de Homologação nº **18/2022**-RTR/UEMS, de 29/04/2022- D.O. **10.818** de 02/05/22,pág.51

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS Substituição: Isael José Santana Motivo: Licença médica 29/06/2022 a 27/07/2022	Direito	Direito/Paranaíba	24h

EDITAL Nº 154/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento dos cargos mencionados, abertos pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelos Editais nº. 24/2017 e nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeados no Diário Oficial nº. 10.821, de 05 de maio de 2022, à página 249-250, Diário Oficial nº. 10.841, de 25 de maio de 2022, à página 313-314, Diário Oficial nº. 10.842, de 26 de maio de 2022, à página 213-314, Diário Oficial nº. 10.849, de 02 de junho de 2022, à página 164, Diário Oficial nº. 10.851, de 03 de junho de 2022, à página 234-235, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 27 de junho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 154/2022 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Thiago Oliveira Krein Cotista PCD	29/06/2022	08h
Nayra Fernandes Aguero	30/06/2022	08h
Gislaine Felisberto Silva Bracht Cotista N/P	01/07/2022	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Fabiana Nunes Santana	29/06/2022	08h
Isadora Golim Campos	01/07/2022	08h
Ana Carla Ferreira Cantú	04/07/2022	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Eliane Fischer Kujat	30/06/2022	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Emyli Soares Pereira	04/07/2022	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	04/07/2022	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **DESIGNER GRÁFICO - ARTE-FINALISTA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
João Paulo da Silva	04/07/2022	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro (a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- k) Cartão de conta-corrente **e individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- p) Diploma e histórico da graduação;
- q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

**EDITAL Nº 016/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 24 DE JUNHO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n.º 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **retificação do cronograma** do Edital n.º 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB CADASTRO RESERVA

Onde se lê:

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/ Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 23/05/2022 a 22/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 23/05/2022, até as 23h59min de 22/06/2022
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	24/06/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	de 24 a 25/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 24/06/2022, até as 09h59min de 25/06/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	27/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	28/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 28/06 a 06/07/2022	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	06/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 06 a 07/07/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min, de 06/07 até as 17h59min de 07/07/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	08/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	08/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	Sem data determinada, de acordo com a demanda	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

Leia-se:

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/ Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 23/05/2022 a 22/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 23/05/2022, até as 23h59min de 22/06/2022
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	24/06/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 17h30min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	de 25 a 26/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 25/06/2022, até as 23h59min de 26/06/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	27/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 16h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	28/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 16h00min

Análise Curricular e de Títulos.	de 28/06 a 06/07/2022	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	06/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 16h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 06 a 07/07/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 16h00min, de 06/07 até as 23h59min de 07/07/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	08/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 16h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	08/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 16h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	Sem data determinada, de acordo com a demanda	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

Dourados-MS, 24 de junho de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

**EDITAL Nº 017/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 24 DE JUNHO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS nº 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, com vistas à seleção de candidatos(as) para cadastro reserva de Professores Formadores, para atuação no curso Pedagogia, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 1.1. A Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos, em situação de deferimento ou indeferimento, encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os candidatos indeferidos se enquadram no item 3.11 do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022.

2. DO RECURSO

- 2.1. O candidato poderá recorrer **a partir das 10h00min, de 25/06/2022, até as 23h59min de 26/06/2022**, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.
- 2.2. Os recursos **deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital** conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022.
- 2.3. Da Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos e da Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e local previstos no item 2 do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022.
 - 2.3.1. O recurso **assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>**, dentro do prazo especificado no item 2 do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022.
 - 2.3.2. O candidato deverá, **através de requerimento**, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022, **e anexo de documentos digitalizados comprobatórios**, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
- 2.4. A decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Edital nº 016/2022 - PROE/DED/UEMS, de 24 de junho de 2022.
- 2.5. **Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que**

vierem a ser publicados.

2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

Dourados-MS, 24 de junho de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I - LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS
(EDITAL Nº 017/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 24 DE JUNHO DE 2022)

1. Lista de Candidatos em situação de Deferimento

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	02008272192	Docente Formador(a)	Pedagogia
Cristiane Ribeiro Cabral Rocha	03996406142	Docente Formador(a)	Pedagogia
Fernando Guimarães Oliveira Da Silva	03048238131	Docente Formador(a)	Pedagogia

2. Lista de Candidatos em situação de Indeferimento

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Motivo
Anderson de Jesus	01281562106	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea III
Ariane Meneghetti de Freitas	00701219076	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea I
Eliana Maria Ferreira	81282443100	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea I e 3.7
Gizeli Fermino Coelho	05709220973	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea III
Jean Willian De Souza	02096580102	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.2, alínea VII
Jozil dos Santos	00516808907	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea III
Márcia Bueno Gomes	01741154154	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.2, alínea VIII e 3.7
Marianne Pereira de Souza	91043301100	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.2, alínea VII
Marsiel Pacifico	36129528892	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea III e 3.7
Nubea Rodrigues Xavier	65245709104	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea III e 3.7
Ronaldo Rodrigues Moises	30252394844	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.7
Rosilene Moreira de Souza	40487598172	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.2, alínea IV e 3.7
Simone dos Santos Gonçalves	02753849188	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.7
Young Shim Gonçalves	02462901108	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não atendeu o Item 3.11, alínea III

**EDITAL Nº 018/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS nº 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para cadastro reserva de Professores Formadores, para atuação no curso Pedagogia, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL

1.1 Relação de candidatos que interpuseram recurso e, após análise, houve INDEFERIMENTO do pedido do Recurso, considerando o Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS:

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Motivo
Eliana Maria Ferreira	81282443100	Docente Formador(a)	Pedagogia	Conforme item 3.8, não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.
Jean Willian De Souza	02096580102	Docente Formador(a)	Pedagogia	Para atuação como Docente Formador(a) é necessário comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, conforme item 5.1 do Edital.
Jozil dos Santos	00516808907	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.
Rosilene Moreira de Souza	40487598172	Docente Formador(a)	Pedagogia	Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

1.3 De acordo com o Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022, item 11.4, em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

Dourados-MS, 27 de junho de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

**EDITAL Nº 019/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS nº 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **LISTA DE INSCRIÇÕES**

HOMOLOGADAS, com vistas à seleção de candidatas(as) para cadastro reserva de Professores Formadores, para atuação no curso Pedagogia, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas, com inscrições deferidas e indeferidas, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 27 de junho de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

(EDITAL Nº 019/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022)

1. Lista de Candidatos com inscrição DEFERIDA

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	02008272192	Docente Formador(a)	Pedagogia
Cristiane Ribeiro Cabral Rocha	03996406142	Docente Formador(a)	Pedagogia
Fernando Guimarães Oliveira Da Silva	03048238131	Docente Formador(a)	Pedagogia

2. Lista de Candidatos com inscrição INDEFERIDA

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso
Anderson de Jesus	01281562106	Docente Formador(a)	Pedagogia
Ariane Meneghetti de Freitas	00701219076	Docente Formador(a)	Pedagogia
Eliana Maria Ferreira	81282443100	Docente Formador(a)	Pedagogia
Gizeli Fermino Coelho	05709220973	Docente Formador(a)	Pedagogia
Jean Willian De Souza	02096580102	Docente Formador(a)	Pedagogia
Jozil dos Santos	00516808907	Docente Formador(a)	Pedagogia
Márcia Bueno Gomes	01741154154	Docente Formador(a)	Pedagogia
Marianne Pereira de Souza	91043301100	Docente Formador(a)	Pedagogia
Marsiel Pacifico	36129528892	Docente Formador(a)	Pedagogia
Nubea Rodrigues Xavier	65245709104	Docente Formador(a)	Pedagogia
Ronaldo Rodrigues Moises	30252394844	Docente Formador(a)	Pedagogia
Rosilene Moreira de Souza	40487598172	Docente Formador(a)	Pedagogia
Simone dos Santos Gonçalves	02753849188	Docente Formador(a)	Pedagogia
Young Shim Gonçalves	02462901108	Docente Formador(a)	Pedagogia

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/008.479/2021

Pregão Eletrônico: 0018/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n. 22.762.200/0001-14

ITEM	TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
1	LOTE ÚNICO	Licenças de Software – Fornecimento de licença perpétua com acessos ilimitados e implantação do Software.	1 - Un. 1	1.523.775,00	1.523.775,00
2	LOTE ÚNICO	Banco de Unidades de Serviços Técnicos (UST) – Disponível para uso ao longo da implementação de uma Solução de Serviços Públicos Digitais, que contemple a protocolização de documentos, a tramitação de documentos e de processos administrativos automatizados e a preparação serviços públicos digitais configuráveis, incluindo ainda todos os treinamentos técnicos para usuários e equipes técnicas, com planejamento, desenvolvimento de materiais didáticos e realização dos treinamentos.	1 – UST 105.000	45,00	4.725.000,00
3	LOTE ÚNICO	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção – Operação de um serviço de suporte técnico e de manutenção corretiva do Software licenciado e da Solução de Serviços Públicos Digitais.	1 – Mês 35	18.035,00	631.225,00
TOTAL R\$					6.880.000,00

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0032/2022**PROCESSO:** 55/012.457/2021**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2022

PROCESSO: 55/011.666/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 12 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022

PROCESSO: 27/003.080/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021

PROCESSO: 57/005.127/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO AUDIOVISUAIS DAS AUDIÊNCIAS E INTERROGATÓRIOS REALIZADOS NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DO MS E SALAS LILÁS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022

PROCESSO: 31/022.230/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SGI/SEFAZ/MS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATSAPP E CHAT) PARA OS USUÁRIOS, CONTRIBUINTE E CIDADÃOS, NA FORMA HUMANA E ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO (LOGÍSTICA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS) E TECNOLOGIA CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES TÉCNICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022

PROCESSO: 11/006.269/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID-19.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2022

PROCESSO: 55/001.880/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 001, 002, 003, 004, 005 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022

PROCESSO: 27/007.729/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022

PROCESSO: 29/056.196/2021

ALTERAÇÕES:

1). Alterar o anexo I "A" – Termo de Referência

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08:00 horas do dia 11 de julho de 2022 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Anderson Soares Jbara
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.872, de 27 de junho de 2022, página 61.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0051/2022

PROCESSO N.: 27/009.415/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 13 de julho de 2022 às 08:30h (HORÁRIO LOCAL)

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes: 01,1.1,02 E 10 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022
PROCESSO: 27/006.883/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 29/06/2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Tratamento Virtual de DF-e.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022
PROCESSO: 11/013.533/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	83,60	3.049.059,20 3.049.059,20

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 27 de junho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: Aquisição de Licenças de uso de Software para cópia de segurança e restauração de dados, com 60 (sessenta) meses de garantia e suporte técnico, para atender a demanda da Superintendência de Gestão da Informação SGI/SEFAZ/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2022
PROCESSO: 11/003.547/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	62.781,00	10.672.770,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 27 de junho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** – Processo **29/062.184/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046.4092.0001 - ND/ITEM: 33903017, 44905230,44905233, 44905234, 44905235 e 44905242 – FONTE: 0100000000 - Localizador: Educação Especial. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagem, som e edição para implementação do Estúdio de Filmagem, Som e Edição do Centro Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez/CAS, para atender às necessidades das pessoas com surdez no Estado de Mato Grosso do Sul. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os **ITENS 001, 002, 003, 005, 008 e 009** no valor total de **R\$ 13.158,50** (Treze mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e **ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** para os **ITENS 004, 006, 007, 010, 011, 012 e 013**, no valor total de **R\$ 42.665,00** (Quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), na licitação e repetição da licitação. Campo Grande, 27/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

AVISO DE RECURSO

Concorrência: 011/2022 – GL-SED

Processo Administrativo: 29/032.315/2022.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. 11 de Outubro – localizada no município de Campo Grande/MS.

RECORRENTE: Rio Manso Ltda.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: conhecer do recurso impetrado pela recorrente contra a sua inabilitação.

DOCUMENTAÇÃO: a disposição das empresas participantes do certame, interessadas em impugnar o recurso, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, § 3º da lei 8.666/93.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação – SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/040.500/2022

Objeto: Reforma geral da EE João Baptista Pereira, localizada no Município de Deodópolis/MS.

Abertura: 15/07/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 009/2022

Processo N.: 29/035.243/2022

Objeto: serviços de reforma na EE Arcênio Rojas, no município de Caarapó/MS.

Vencedora: Construtora Ilha Grande Ltda

Valor Global: R\$ 3.188.707,32 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

EXTRATO DE RATIFICO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**Processo:** 29/035.630/2022**Favorecido:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF**Valor:** R\$ 5.148.591,77 (Cinco milhões cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)
Objeto: Contratação de empresa para a realização do Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de Mato Grosso do Sul – SAEMS – Edição ano 2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 01000000, Natureza de Despesas/item 33903965, Localizador ENSINO FUDAMENTAL e ENSINO MÉDIO e Funcional Programática 12.361.2046.4088.0001 e 12.361.2046.4089.0001.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº** 007/2022**PROCESSO Nº.** 27/004.519/2021**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	LOTE	Valor Total
PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI EPP	24.661.860/0001-34	ÚNICO	477.000,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 27/06/2022**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a contratação de serviços técnico profissional, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/003.412/2022

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I, e art.26 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM.E IND.DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.	63.067.904/0002-35	001	R\$ 113.036,05

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 27 de junho de 2022

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0248/2022 e Despacho nº 035/2022/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339040 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/080854/2021	F. ROCHA & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de impressora de cartão com fornecimento de materiais.	292.800,00

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: TP 030/2022 – DLO-AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.609/2021.

OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE NAVIRAÍ/MS - SSNB.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA "F" DO EDITAL, SUBITEM 6.1.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: 032/2022 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/008.611/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE PARANAÍBA/MS - SSPN.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: A EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "F" DO SUBITEM 6.1 DO EDITAL.

RECURSO: ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, HAVENDO INTERESSE

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: TP 038/2022 – DLO-AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.612/2021.

OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA/MS - SSCL.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA "F" DO EDITAL, SUBITEM 6.1.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2022 D - **DATA:** 27/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 062/2022.

OBJETO: Contratação de empresa leiloeira para realização de leilões para a MSGÁS.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** no art. 30, II, do RILC/MSGÁS e no art. 139, II da Lei nº 13.303/16.**FAVORECIDO:** BCN TREINAMENTOS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2022-D - **DATA:** 27/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 063/2022.

OBJETO: Treinamento de funcionários no curso "Limbo Jurídico Previdenciário e outros Afastamentos".**VALOR:** R\$ 4.632,50 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial nº. **10.869**, de 24 de junho de 2022, páginas **227 - 228**.**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000073**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000073** DO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, SANTA RITA DO PARDO, TRES LAGOAS /MS - VEÍCULOS PARA **CIRCULAÇÃO**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24/05/2022 e 07/06/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CIDA FIXER LEILÕES, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **APARECIDA MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
67	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP2227	MS	KC08E66805981	GILMAR DA SILVA GREGORIO	3.900

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.535/2022Do Objeto: contratação de **Kelly Cristina de Souza dos Santos** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Oficina de forjamento de ferramentas de corte típicas do sertanejo sulmatogrossense - Proponente: Bruno Cavalcante Toledo Elias - Coxim/MS - ÁREA: ARTESANATO

Projeto: MS em Quadrados - Proponente: Janete Maria Celia - Campo Grande/MS - ÁREA: ARTESANATO Pelo "PROGRAMA MS CULTURA - Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade - Projetos Cultura Local - FIC".

Favorecido: **Kelly Cristina de Souza dos Santos**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.585/2022

Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário exclusivo do grupo "Alma Serrana", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 25 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, em Rio Brillhante/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Josenildo D. Pereira Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 24 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.493/2022

Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário exclusivo da dupla "João Paulo e Dudu", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 25 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, em Bodoquena/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Josenildo D. Pereira Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 24 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.729/2022

Do Objeto: contratação de **Priscilla Carbone** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Prêmio Onça Pintada – 8ª mostra Internacional de Dança do MS - Proponente: Neide Fatima Bittencourt dos Santos – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – DANÇA

Projeto: Aqui dança, Aquidauana - Proponente: Mayara Firmo Martins – Aquidauana/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – DANÇA

Favorecido: **Priscilla Carbone**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.534/2022

Do Objeto: contratação de **Maksin Barbosa Oliveira** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Imagens de um sonho – Circo do mato e sua história - Proponente: Laila Saad Pulchério – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – CIRCO

Projeto: Circo.Lação - Proponente: Francielly Corona Garcia – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – CIRCO.

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Maksin Barbosa Oliveira**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.727/2022

Do Objeto: contratação de **Aramis Macêdo Leite Júnior** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: 3ª Edição do livro "Trilogia do Patrimônio Histórico e Cultural Sul-Mato-Grossense" - Proponente: Rubens Moraes da Costa Marques – Campo Grande/MS - ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL

Projeto: Produção Arquitetônica no município de Rio Brillante – 1830 a 1960 – Rio Brillante/MS - Proponente: Fábio Fernando Martins Oliveira - ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL.

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Co-

munidade – Projetos Cultura Local – FIC”.

Favorecido: **Aramis Macêdo Leite Júnior**

Do Preço: R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.728/2022

Do Objeto: contratação de **Angelo Marcio Faria Turci** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Dançando Mato Grosso do Sul - Proponente: Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida Viver - ÁREA: ARTES CÊNICAS – DANÇA

Projeto: Ciranda Mitã - Proponente: Simone Bitencourt Munhoz – Dourados/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – DANÇA.

Pelo “PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC”.

Favorecido: **Angelo Marcio Faria Turci**

Do Preço: R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.726/2022

Do Objeto: contratação de **Andressa Nunes Soilo** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Alcinópolis: uma galeria natural de arte rupestre - Proponente: Marcos Antônio dos Reis – Alcinópolis/MS - ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL

Projeto: Publicação do livro O Borco e a Furna: perspectivas patrimoniais e antropológicas sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação Patrimonial - Proponente: Yuri Zacra da Silva – Campo Grande/MS - ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL

Projeto: Sobá: um patrimônio a ser preservado - Proponente: Helcio Kohaguara – Campo Grande/MS - ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL.

Pelo “PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC”.

Favorecido: **Andressa Nunes Soilo**

Do Preço: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.730/2022

Do Objeto: contratação de **Lucas Ferreira de Vasconcellos** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Agenda 2030 – ODS nos muros - Proponente: Julia Basso Driessen – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES VISUAIS

Projeto: Comitativa: cultura, identidade e arte na estrada - Proponente: Celair Ramos Peralta – Bonito/MS - ÁREA: ARTES VISUAIS.

Pelo “PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC”.

Favorecido: **Lucas Ferreira de Vasconcellos**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.534/2022

Do Objeto: contratação de **Maksin Barbosa Oliveira** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Imagens de um sonho – Circo do mato e sua história - Proponente: Laila Saad Pulchério – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – CIRCO

Projeto: Circo.Laço - Proponente: Francielly Corona Garcia – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – CIRCO.

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Maksin Barbosa Oliveira**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.558/2022

Do Objeto: contratação de **Arlinda Celeste Alves da Silveira** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: ROX S/A – EP: A quadra - Proponente: Leonardo Abdalla dos Reis – Campo Grande/ MS - ÁREA: MÚSICA

Projeto: CD –Gessy Paes - Proponente: Gessica Fernanda de Oliveira Paes – Campo Grande/MS - ÁREA: MÚSICA

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Arlinda Celeste Alves da Silveira**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.563/2022

Do Objeto: contratação de **Ana Caroline do Espirito Santo Chaves (Caroline Silas)** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: JAM – criação Dançurbana em companhia, 20 anos de trajetória - Proponente: Associação Cultural Dançurbana – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – DANÇA

Projeto: United Dance - Proponente: Rafael Fornazare Euzébio – Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS – DANÇA

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Ana Caroline do Espirito Santo Chaves (Caroline Silas)**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.559/2022

Do Objeto: contratação de **Alana Teixeira Menk** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Espetáculo Malévola - Proponente: Paloma Caroline Santana Catalano - Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS - DANÇA

Projeto: Urba'nobreak - Proponente: Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente -CEACA - Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS - DANÇA

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA - Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade - Projetos Cultura Local - FIC".

Favorecido: **Alana Teixeira Menk**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.557/2022

Do Objeto: contratação de **Márcio Silveira dos Santos** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Ouvindo os mestres da casa - Proponente: Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio - Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS - TEATRO

Projeto: Temporada Sucata Cultural 2022/2023 - Quarta Edição - Proponente: Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural - Dourados/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS - TEATRO

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA - Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade - Projetos Cultura Local - FIC".

Favorecido: **Márcio Silveira dos Santos**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.556/2022

Do Objeto: contratação de **Maria Barbosa Peixoto Fortuna** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Dança do ventre sem limites - Proponente: Associação de mulheres com deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS - Campo Grande/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS - DANÇA

Projeto: Os Mourandrade - circulação - Proponente: Fernando Gomes Gonçalves de Moraes - Nova Andradina/MS - ÁREA: ARTES CÊNICAS - DANÇA

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA - Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade - Projetos Cultura Local - FIC".

Favorecido: **Maria Barbosa Peixoto Fortuna**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.550/2022

Do Objeto: contratação de **Vera Rodrigues de Mendonça** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Ontem - Fotoperformance e Interatividade - Proponente: Raique de Moura Dias - Dourados/MS - ÁREA: ARTES VISUAIS

Projeto: Entrelinhas - Proponente: Angela Salvatini Fakir - Ponta Porã/MS - ÁREA: ARTES VISUAIS

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Vera Rodrigues de Mendonça**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.548/2022

Do Objeto: contratação de **Verônica Guimarães Brandão da Silva** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Piloto série: sonhos interrompidos - Proponente: Vinicius Galharte de Oliveira – Campo Grande/MS - ÁREA: AUDIOVISUAL

Projeto: Convictas II - Proponente: Jairton Bezerra Costa – Campo Grande/MS - ÁREA: AUDIOVISUAL

Projeto: A terceira batida de Molière - Proponente: Thales Albano de Sousa Pimenta - ÁREA: AUDIOVISUAL

Projeto: Mostra chão batido: Cinema e formação Itinerante - Proponente: Éveli Monique Schaedler - ÁREA: AUDIOVISUAL

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Verônica Guimarães Brandão da Silva**

Do Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.547/2022

Do Objeto: contratação de **Lucas Gonzaga Rosa** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Música MS – Cultura para formar cidadãos - Proponente: Fundação Ueze Elias Zaharan – UEZE – Campo Grande/MS - ÁREA: MÚSICA

Projeto: Projeto música e vida - Proponente: Hudson de Souza Campo – Campo Grande/MS - ÁREA: MÚSICA

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Lucas Gonzaga Rosa**

Do Preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: artigo 74, inciso III, b da Lei 14.133/2021

Processo: 75/001.546/2022

Do Objeto: contratação de **Bruno Vaz de Mello Magalhães** para emitir parecer cultural nos seguintes projetos:

Projeto: Vidas em Pedacos - Proponente: Márcia Aparecida de Oliveira – Campo Grande/MS - ÁREA: LITERATURA, LIVRO E LEITURA

Projeto: Um Pantanal de histórias - Proponente: Conceição Leite – Campo Grande/MS - ÁREA: LITERATURA, LIVRO E LEITURA

Projeto: Histórias para crianças com tema adoção de pet's - Proponente: Maria José da Costa Aliender – Sete Quedas/MS - ÁREA: LITERATURA, LIVRO E LEITURA

Pelo "PROGRAMA MS CULTURA – Fomento à Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC".

Favorecido: **Bruno Vaz de Mello Magalhães**

Do Preço: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.490/2022

Do Objeto: contratação de Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME, na condição de empresário exclusivo da dupla "Luís Goiano e Girsell da Viola", para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, em Deodápolis/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 23 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.582/2022

Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário exclusivo do grupo "Alma Serrana", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, em Corumbá/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Josenildo D. Pereira Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 23 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.491/2022

Do Objeto: contratação de Santoro Produção Musical Ltda., na condição de empresário exclusivo da dupla "André e Felipe", para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, em Cassilândia/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Santoro Produção Musical Ltda.

CNPJ 19.661.100/0001-97

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 24 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.419/2022

Do Objeto: contratação de AR Produções LTDA, na condição de empresário exclusivo do cantor "André Santinni", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, em Juti/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: AR Produções LTDA

CNPJ 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 23 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.620/2022

Do Objeto: contratação de Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, em artes "Circo do Mato", a fim de realizar 01 (uma) apresentação com o espetáculo "O Grandioso Mini Cirquim", no dia 24 de junho de 2022, à partir das 19:00 horas, em Batayporã/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 23 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 243, publicada no Diário Oficial nº 10.621, página 178, de 31 de agosto de 2.021, constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, lei 8.666/93 e suas alterações

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total
27/004.573/2021	Pagamento de Indenização por serviços prestados	Accord Farmacêutica LTDA	R\$ 8.640,00

Em 27 de junho de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO Nº – 29/032026/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de serviços de Engenharia ou Arquitetura para a Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

EMPRESA HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA: TASCON ENGENHARIA LTDA. CNPJ – 28.900.340/0001-98 com valor global de R\$ 482.794,18 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Com fulcro na alínea “b” do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados, 27 de junho de 2022

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº: 29/030875/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 (OITO) DE JULHO DE 2022

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão e encadernação de livro intitulado “Porã Ñana” em atendimento ao projeto “Saberes Indígenas na Escola”, referente ao convênio nº 808513/2014 - CONV/FNDE/SECADI 2015.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 27 de junho de 2022.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: REFORMA DE 32 (TRINTA E DUAS) CADEIRAS GIRATÓRIAS

Nº DO PROCESSO: 71/025.769/2022

ITEM	FAVORECIDO	UNID.	QUANTID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	NEREZ COMÉRCIO LTDA - ME	SERV.	01	6.300,00	6.300,00

Campo Grande, MS 27 de junho de 2022

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO

Presidente - JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 639, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 1º, e art. 13, inciso II, ambos do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004, com validade a contar de 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 51/009978/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 639, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação
Função: Produtor Executivo

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
83551022	Claudinei Menezes Pecois	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Assistente de Produção

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
14570022	Ana Rita Moraes Dornelles	B	C
119962023	Scheilla Regina de Moraes Paiva	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Locutor/Animador/Apresentador

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
78619022	Lucas Cardoso Teixeira	C	D

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
68729021	Waldir Ribas	C	D

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Cabeleireiro/Maquiador

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
116428021	Magna Pereira de Melo	C	D

DECRETO "P" N. 644, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor MAURÍCIO MOSQUEIRA MACIEL, matrícula n. 92854024, classe A, código 50095, para o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2022 (Processo n. 27/003652/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 645, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora SARA DE SOUZA MACIEL NOGUEIRA, matrícula n. 78104021, na Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, no cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 32 do Decreto n. 11.693, de 30 de setembro de 2004, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2004, para fim de regularização funcional (Processo n. 71/006344/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 647, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ACIR RODRIGUES, matrícula n. 8760021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e como Ordenador de Despesas, no período de 4 a 18 de julho de 2022, em substituição ao titular Aud de Oliveira Chaves, matrícula n. 18128022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 648, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 460, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, do Capitão BM CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS, matrícula n. 68958021, a contar de 9 de junho de 2022, em decorrência de sua transferência para a reserva remunerada (Processo n. 55/000722/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 649, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TELMA REGINA NOGUEIRA, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (Cedpi/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 650, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (Cedpi/MS), como membro titular, representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), correspondente ao biênio 2021/2023, em substituição a Telma Regina Nogueira.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 651, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória dos anexos III e IV da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observadas as classes em que se encontram, fixando as referências e os níveis estabelecidos no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de setembro de 2020, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020, para fim de regularização funcional, permitindo ao servidor recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste Decreto (Processo n. 29/037214/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 651, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
35816021	Andrea Luiza Guirardi Pereira	600	A	2	I
79389021	Antônio Luiz de Oliveira Alves	600	D	3	V
79389022	Antônio Luiz de Oliveira Alves	600	C	3	IV
74685021	Antônio Oliveira Franco	600	A	3	II
15205021	Douglas Miranda de Souza	600	A	3	I
33091021	Elaine Cristina Joaquim	600	A	2	I
129502021	Fabiano Avelino Goncalves	600	A	4	II
90928021	Flavia Beatriz Torraca de Freitas	600	B	3	I
82118021	Gilma Aparecida Avila da Silva Balbe	600	A	2	I
115529021	Guido Nogueira Junior	600	A	2	I
126497021	Hildney Alves de Oliveira	600	C	3	III
24231022	Joao Emidio da Silva	600	C	3	IV
19152021	Katia Farias da Silva Moraes	600	B	3	I
65707021	Luisane Gai Fagundes	600	E	2	IV
128819021	Marcia Cristina dos Santos Zancanelli Daher	600	B	3	I
13709021	Maria Tereza Hey de David	600	C	3	IV
55538022	Mirta Brun Loro	600	D	3	V
128119022	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	600	C	3	III
103292021	Monica Maria Motta de Santana	600	A	3	I
90868021	Odinez Alves Marques Garcia	600	B	3	III
74991022	Patrícia Rossana da Rosa Sadauskas	600	B	3	I
63737021	Pedro Cesar Kemp Gonçalves	600	B	4	I
92221021	Sandra Cardoso Martins Cassone	600	B	3	III
92221022	Sandra Cardoso Martins Cassone	600	A	3	III
40343026	Suzy Rannielly Roberto Ferro	600	A	2	I

25722021	Talita Cristina Larentis	600	A	2	II
120112021	Tania Mara Ribeiro Teles da Costa	600	C	3	III
41360022	Vera Lucia Rodrigues de Moraes	600	B	2	I
105481021	Zanir Furtado da Silva	600	A	3	II

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
95109021	Claudia Sydnay Vicente Pereira Pola	601	B	2	II
81586021	Elias Felix Da Rocha	601	D	3	IV
89070021	Jean Sergio Clavisso Fogaça	601	C	3	IV
113985021	Marco Antônio Paschoal Brandao	601	C	3	III

DECRETO "P" N. 652, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor APOLINÁRIO CANDADO, matrículas n. 41957021 e n. 41957022, ocupante dos cargos de Professor, classe G, nível VIII, código 60001, e Especialista de Educação, classe E, nível VI, código 60028, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Caarapó - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2025 (Processo n. 29/038460/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 654, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.830, de 18 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.236, de 25 de agosto de 2016, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Gestão Organizacional, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (Processo n. 55/014176/2021):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	1º/11/2005	3.895	508	B	III

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	2/8/2002	5.082	508	C	III

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 655, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ELIANE ROSANE GOMES LOPES, matrícula n. 76043022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Administrativos da Educação Pública Estadual/MS - (Sintede-CG), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2022, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 3 de abril de 2022 a 3 de abril de 2026 (Processo n. 29/037517/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 656, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIAÇÃO, matrícula n. 51504021, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, nível VI, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para exercício do Mandato Classista na Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - (CSPB), com fulcro no art. 156, inciso I, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso I, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 6 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 31/035206/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 657, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado à servidora IARA GUTIERREZ CUELLAR, matrículas n. 56570021 e n. 56570022, ocupante dos cargos de Professor, classe G, nível VII, código 60001, e classe F, nível VI, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 899, de 1º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, com validade a contar de 2 de junho de 2022 (Processo n. 29/038079/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 658, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JEFERSON DE PADUA MELO, matrícula n. 108476021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato

Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana – (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2022, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 4 de maio de 2022 a 3 de maio de 2026 (Processo n. 29/036633/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 659, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/038436/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: “Nível”	Passa a Constar: “Nível”
107550021	Jucilene Ferreira da Conceição Oliveira	II	III

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 660, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor LUCILIO SOUZA NOBRE, matrícula n. 89626021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto “P” n. 747, de 2 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.877, de 5 de abril de 2019, com validade a contar de 2 de junho de 2022 (Processo n. 29/000002/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 661, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WILDS OVANDO PEREIRA, matrícula n. 78319021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Administrativos da Educação Pública Estadual/MS – (Sintede-CG), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2022, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 3 de abril de 2022 a 3 de abril de 2026 (Processo n. 29/037520/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 662, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 928, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.634, de 16 de setembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora RUBIA MARA LOPES VIEIRA, matrícula n. 113079021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 24 de junho de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 669, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar **Stacy Ándrea Mariano de Souza** da função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante da Secretaria de Estado de Educação (SED).

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 670, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear **José Augusto da Silva** para, em complementação do mandato de 2 (dois), correspondente ao período 2022-2024, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante da Secretaria de Estado de Educação (SED), em substituição à Stacy Ándrea Mariano da Silva.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 671, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Militares, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho de Justificação, destinado a apurar possíveis irregularidades na conduta do Oficial Militar, conforme proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul exarada no Despacho proferido na Comunicação Interna CI/PMMS/GAB/PMMS/0985, de 16/5/2022, acatando o Parecer nº 010/GAB-CADJ/2021, nos termos da Lei (Estadual) nº 105, de 1º de julho de 1980, e dos arts. 45 e 109, inciso III, todos da Lei Complementar (Estadual) nº 53, de 30 de agosto de 1990, Processo nº 31/040294/2022:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	FERNANDO DA COSTA NEVES	130635021	Presidente
CAP QAOPM	MÁRCIO GARCIA DE REZENDE	79997021	Interrogante e Relator

1º TEN QAOPM	MAGNO ALVES DA SILVA	90231021	Escrivão
--------------	-----------------------------	----------	-----------------

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 672, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, relacionados na tabela abaixo, com validade a contar de 27 de dezembro de 2021, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção Extraordinária por Ato de Bravura, revogando-se o Decreto "P" nº 1.272, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.717, de 27 de dezembro de 2021:

Ord.	Classe	Nome	Matrícula
1	IPJ Primeira Classe	Flávio Henrique Martins Cantarin	424382022
2	IPJ Primeira Classe	Giancarlos de Araújo e Silva	119742024

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 673, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial o servidor **Giovani Alves Soares**, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 424304022, com validade a contar de 27 de dezembro de 2021, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção Extraordinária por Ato de Bravura, revogando-se o Decreto "P" nº 1.195, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.717, de 27 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 674, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial a servidora **Luciana Ribeiro Iunes**, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 424450022, com validade a contar de 18 de dezembro de 2020, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção Extraordinária por Ato de Bravura, revogando-se o Decreto "P" nº 1.285, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 675, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, relacionados na tabela abaixo, com validade a contar de 18 de dezembro de 2020, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção Extraordinária por Ato de Bravura, revogando-se o Decreto "P" nº 1.281, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020:

Ord.	Classe	Nome	Matrícula
1	IPJ Primeira Classe	Neemias Antônio Agostini	424303022
2	IPJ Primeira Classe	Roberto Rivelino da Silva Oliveira	424319022

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 676, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial, o servidor Guilherme Cantero Lopes, integrante da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 108824024, com validade a contar de 18 de dezembro de 2020, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção Extraordinária por Ato de Bravura, revogando-se o Decreto "P" nº 1.284, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 677, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial o servidor **Mateus Zampieri Nogueira**, matrícula funcional nº 96938023, integrante da carreira de Delegado de Polícia, com validade a contar de 18 de dezembro de 2020, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção Extraordinária por Ato de Bravura, revogando-se o Decreto "P" nº 1.279, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 742, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Wanderley Pereira dos Santos</i> - matrícula 476230021.
	Substituto: <i>Mario Marcio Nunes Ortega</i> - matrícula 430141023.
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 003/2022 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40, cujo objeto é a aquisição de veículos conforme quadro abaixo:
	Descrição
	Veículo - Modelo: passeio; Tipo: hatch; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: bicomustível (gasolina e álcool); Potência mínima: 80 cv na gasolina; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 740, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARCIA DE FATIMA MEWS DIAS, matrícula n. 470511021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 741, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCIA DE FATIMA MEWS DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSUNTO: Contagem de tempo de serviço – Promoção funcional

LOTAÇÃO: Segov

INTERESSADA:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	Analista de Planejamento e Orçamento	51/001968/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fundamento no art. 13, inciso IV, do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005, no PARECER PGE/MS/N. 1/2016 – CJUR-SAD/N. 1/2016, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/N.268/2016, e no PARECER PGE/MS/N.10/2019 – PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/N. 3/2019, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 17/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSUNTO: Contagem de tempo de serviço- Promoção funcional.

LOTAÇÃO: Segov

INTERESSADO:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento	51/001967/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fundamento no art. 13, inciso IV, do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005, no PARECER PGE/MS/N. 1/2016 – CJUR-SAD/N. 1/2016, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/N. 268/2016, e no PARECER PGE/MS/N. 10/2019 – PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/N. 3/2019, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 17/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

EDITAL N. 1/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

Eder Uilson França Lima
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

ANEXO DO EDITAL N. 1/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
1146024	Adalberto Ballock Sobrinho	Direção Executiva e Assessoramento	93,79
431260022	Adriano Aparecido Alves Cacula	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
55667024	Ana Paula de Camargo Garcia	Gestor de Eventos Protocolares	97,60
427484023	Antonia Barbosa do Nascimento	Gerencia Executiva e Assessoramento	99,27
429401026	Antonio Pereira Dantas	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
427517027	Bruno Oliveira Marcondes	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
427487023	Cecilia Maria Freitas do Vale	Assessor Especial	99,31
134172026	Danyella Camilo Pedroso Nahabedian	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
488135022	Eder Uilson França Lima	Assessor Especial	100,00
488929022	Eduardo Mori Junior	Gestão e Assistência	100,00
92948024	Eligiane Gorete Correa Godoy	Gestor de Eventos Protocolares	95,52
62033026	Elizabete Piornedo Garcia	Gerencia Executiva e Assessoramento	93,97
98890027	Fabio Tavano Donato	Gestor de Eventos Protocolares	100,00
427119024	Fernanda Figueiredo Pinto	Direção Especial e Assessoramento	97,00
427750028	Gerson Prata Junior	Direção Superior e Assessoramento	100,00
478497022	Getulio Barbosa de Souza Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00

90638026	Glaucia Nantes Abuchaim Novais	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
427122026	Higo Ferreira de Araujo	Direção Executiva Superior e Assessoramento	94,29
427516028	Inacio da Silva Espindola	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
83885023	Ivan da Cruz Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
427511029	Jorge Luiz de Oliveira Santos	Direção Superior e Assessoramento	100,00
469462024	Jose Gomes Goulart	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
107091030	Joselma Vera dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
90568026	Juliana Pereira Almeida de Almeida	Direção Superior e Assessoramento	100,00
108902023	Larissa Scheibeler de Rossi	Direção Executiva e Assessoramento	93,00
436602024	Lidiane Mallmann	Direção Superior e Assessoramento	100,00
436876024	Marcelo Pereira da Costa	Gestão e Assistência	100,00
35942027	Maria Fernanda Pereira Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento	97,28
71396024	Marilene Pimenta	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
68226025	Mariluce Muller da Cunha	Gestor de Eventos Protocolares	98,36
21244024	Marisa Correa Machado Hong Koim	Direção Superior Especial e Assessoramento	98,36
53035027	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional e de Pessoal	98,57
467799024	Milena Barbara dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
428126025	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
463963024	Paulo Henrique Amos Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
77801026	Pedro Aloisio Vendramini Duran	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
488426022	Roberto Tavares Almeida	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
435232023	Rodrigo Ferreira de Araujo	Direção Especial e Assessoramento	95,08
87929029	Rosana Soares Jardim	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
70646026	Rosane Ferri Pereira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
434175023	Sebastião Alves Moreira	Direção Especial e Assessoramento	93,00
66381025	Silas José da Silva	Direção Superior e Assessoramento	100,00
430818024	Tamyris da Silva Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
36896035	Tania Benedita Salles Gonçalves	Tecnico de Atividades Culturais	94,47
489583021	Tayna Karoline Garcia Fernandes Castelo Branco	Gestão e Assistência	100,00
436366024	Valdemir Nogueira de Souza	Direção Superior e Assessoramento	100,00
51186031	Valdir Gomes Camelo	Gestor de Eventos Protocolares	96,05

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 40, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução CGE/MS/Nº 006, 05 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor REINALDO MARTINS FEITOSA, ocupante do cargo de Técnico em Auditoria, matrícula n. 115333024, para adoção de providências visando à elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao servidor JURIS JANKAUSKIS JUNIOR, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 379231023, designado pela Resolução "P" CGE/MS N. 081, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, pág. 116.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 341 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCEL BUCKER FROES, matrícula n. 497548021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 23 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 342 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR IVAN CARLOS FERNANDES, matrícula n. 435750021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe B, código 508, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Gestão dos Processos de Custos/SCGE, com validade a contar de 22 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 343 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO ROCHA DA COSTA, matrícula n. 105658021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, código 455, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Correios - Unidades I e II/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Aldo Caldas Junior, matrícula n. 98406022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 344 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA, matrícula n. 338193022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFAPEC/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 345 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula n. 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 347 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CINTYA MEGUMI TANAKA, matrícula n. 20847021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, código 453, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Ricardo Yokoo, matrícula n. 47953021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 348 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI, matrícula n. 5855021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, código 456, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Itamarati/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 13 a 27 de julho de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Carla Rubia Pereira Barbosa, matrícula n. 36178021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 349 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o § 1º, segunda parte, do art. 5º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, para exercer a competência de que trata o art. 146 da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, em relação a consultas formuladas com o objetivo de obter a orientação oficial sobre questões tributárias de interesse do consultante, em assuntos compreendidos no âmbito de atuação da Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDECE) da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o inciso V, do art. 5º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, a contar da data de publicação desta Resolução.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Ref/Código
432893021	DANIEL FEIJO BERGAMASSO DE OLIVEIRA	AFRE	D 545 / 243

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 350 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS, matrícula n. 467234021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 351 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS, matrícula n. 467234021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais/CIDEC, para a Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 352 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/008212/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	FTE H 461/242	25.06.2017 a 23.06.2022	mais 5% 35 anos	24.06.2022
10200021	EDUARDO KATSUKI TAKAHACHI	FTE H 461/242	23.06.2017 a 21.06.2022	mais 5% 35 anos	22.06.2022
104033021	ELYZABETH SOARES	FTE H 461/242	28.06.2017 a 26.06.2022	mais 5% 35 anos	27.06.2022
53096021	PAULO SERGIO MONTEIRO FERREIRA	FTE H 461/242	24.06.2017 a 22.06.2022	mais 5% 35 anos	23.06.2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 353 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 041/2022, registro GCONT n. 18591, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do

Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Supercia Capacitação e Marketing EIRELI - CNPJ n. 11.128.083/0001-15 (Processo n. 11/007016/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 041/2022
57166033	Ângela Pereira Spacassassi Rodrigues	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 041/2022
111929028	Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	Auditor do Estado	Fiscal do Contrato
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições dos decretos supramencionados.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 354 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 040/2022, registro GCONT n. 18564, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a FLW Negócios e Serviços EIRELI - CNPJ n. 04.164.077/0001-58 (Processo n. 11/001.270/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 040/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 040/2022
80311021	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
132896023	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições dos decretos supramencionados.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 355 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, código 444, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração

Estadual/SEFAZ e Coordenadoria Especial de Apuração do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS/SEFAZ, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, matrícula n. 108213021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 356 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JULHO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 356 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
83863021	Adenilda Aparecida Martins	Técnico Fazendário	31/08/2019 a 30/08/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
98710021	Adileu Pimenta Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2020 a 09/12/2021	11/07/2022 a 20/07/2022
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
433067021	Adriano Fontoura Camargo	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	16/07/2022 a 30/07/2022
79943021	Afonso Maria da Glória Nogueira	Técnico Fazendário	29/07/2020 a 28/07/2021	06/07/2022 a 15/07/2022
63944022	Afrânio de Araújo Sobreira	Fiscal Tributário Estadual	21/10/2019 a 20/10/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
19229021	Alan Stucchi	Fiscal Tributário Estadual	06/10/2019 a 05/10/2020	08/07/2022 a 22/07/2022
98406022	Aldo Caldas Júnior	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
432985021	Alessandra Carla Biazim	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
17185021	Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	25/07/2022 a 08/08/2022
92399021	Altair de Souza Rosa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
61367021	Américo Castello Branco de Oliveira Filho	Analista de Tecnologia da Informação	18/05/2020 a 17/05/2021	11/07/2022 a 20/07/2022
88720021	Amilton de Melo Ribas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2020 a 07/12/2021	04/07/2022 a 18/07/2022

87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Analista Fazendário	03/12/2020 a 02/12/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
112868021	Ana Paula da Silva Franco	Auxiliar Fazendário	19/02/2020 a 18/02/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
114233021	Ana Paula Siqueira Marcilio	Técnico Fazendário	02/04/2020 a 01/04/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
338193022	Anderson Luiz Corrêa da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	11/07/2022 a 20/07/2022
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
432853021	André Eiji Miyahara Lara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	08/07/2022 a 22/07/2022
56261021	André Luis Fontoura Ocampos	Fiscal Tributário Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
11071021	André Luis Leonelli	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
432854021	André Luiz Pereira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	15/07/2022 a 29/07/2022
89672023	Andréa Queiroz Gimenez	Gerência Executiva e Assessoramento	20/08/2019 a 19/08/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
81617022	Andréa Zotta Gutierrez	Técnico Fazendário	18/08/2019 a 17/08/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
467271021	Ângelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	21/07/2022 a 30/07/2022
89353021	Antônio Barbosa Nogueira Júnior	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2020 a 19/05/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
41282021	Antônio Carlos de Souza Belchior	Fiscal Tributário Estadual	15/08/2019 a 14/08/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
39422021	Antônio Carlos Horta de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Estadual	25/09/2020 a 24/09/2021	06/07/2022 a 20/07/2022
70623021	Antônio Jorge da Rocha Sotolani	Técnico Fazendário	06/07/2020 a 05/07/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
432988021	Armando da Silva Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	Fiscal Tributário Estadual	28/06/2021 a 27/06/2022	04/07/2022 a 13/07/2022
87986021	Aureni Alves Miranda	Técnico Fazendário	03/08/2020 a 02/08/2021	20/07/2022 a 29/07/2022
432884021	Bruno Batista Gonzaga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
432872021	Bruno Cursino da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
79261021	Bruno Gouvea Bastos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	11/07/2022 a 09/08/2022
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	13/07/2022 a 27/07/2022
74458021	Carlos Alberto Arruda de Campos	Técnico de Tecnologia da Informação	02/05/2021 a 01/05/2022	04/07/2022 a 18/07/2022
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	19/07/2022 a 02/08/2022
119388021	Carlos Alberto do Carmo	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	05/07/2022 a 19/07/2022
119388021	Carlos Alberto do Carmo	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	27/07/2022 a 10/08/2022
432880021	Carlos André Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	15/07/2022 a 29/07/2022
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2022 a 15/07/2022

467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
26926021	Carlos Gomes da Rocha Vieira	Fiscal Tributário Estadual	15/01/2018 a 14/01/2019	01/07/2022 a 15/07/2022
70149021	Carlos Henrique da Silva	Fiscal Tributário Estadual	09/09/2019 a 10/09/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
122098021	Caroline de Cassia Sordi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
87255021	Ceila Duek Souza	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2020 a 07/12/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
35573021	Cesar Augusto de Oliveira Avila	Fiscal Tributário Estadual	03/03/2020 a 02/03/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
86689021	Cidinéia Aparecida Rinaldo Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	18/11/2019 a 17/11/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
106065021	Claudemar Martins de Sá	Analista de Tecnologia da Informação	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2022 a 03/08/2022
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	03/12/2019 a 02/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	Analista Fazendário	26/10/2019 a 25/10/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
21523022	Claudio Sheibum Aguni	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
23509021	Cleber Coelho Bianchi	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
79542021	Cleonice Pessoa Ferreira	Auxiliar Fazendário	11/06/2020 a 10/06/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
96479022	Clinton dos Santos Vieira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	13/07/2022 a 27/07/2022
127435023	Crislaine Ferreira Soares	Gerência Executiva e Assessoramento	28/02/2020 a 27/02/2021	08/07/2022 a 22/07/2022
72254021	Cristine Chiarello Weffort	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2020 a 18/02/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
85814021	Dalete Barbosa de Souza	Auxiliar Fazendário	11/07/2020 a 10/07/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
39421022	Dalva Afonso Bento Mello	Analista de Tecnologia da Informação	02/04/2020 a 01/04/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
129276021	Daniel Rockenbach	Técnico de Tecnologia da Informação	29/08/2020 a 28/08/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
480754021	Danilo Franco Paolicchi	Fiscal Tributário Estadual	07/06/2020 a 06/06/2021	14/07/2022 a 28/07/2022
70252021	Dario Pereira dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	15/07/2022 a 29/07/2022
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
432894021	Edilson Souza Gouveia	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	18/07/2022 a 06/08/2022
85767021	Edivana Coutinho Marques	Técnico Fazendário	06/07/2020 a 05/07/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	Fiscal Tributário Estadual	01/10/2020 a 30/09/2021	06/07/2022 a 20/07/2022
11634021	Eduardo Fagioli	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	04/07/2022 a 18/07/2022

11749021	Elisa Aratani Fujinaka	Fiscal Tributário Estadual	02/08/2019 a 01/08/2020	01/07/2022 a 30/07/2022
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	08/07/2022 a 22/07/2022
67556021	Elizabete Liuti da Silva	Fiscal Tributário Estadual	14/01/2020 a 13/01/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	19/10/2020 a 18/10/2021	06/07/2022 a 15/07/2022
28257021	Elzio Duarte de Borba	Fiscal Tributário Estadual	16/12/2019 a 15/12/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
445857021	Erik Costa Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	18/07/2022 a 31/07/2022
35535021	Euriclides Batista da Rosa	Analista Fazendário	02/02/2021 a 01/02/2022	11/07/2022 a 25/07/2022
50414021	Evânio Roberto Vieira	Auxiliar Fazendário	17/08/2020 a 16/08/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
62768021	Everton Grossi de Araújo Rocha	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
467297021	Fabiana de Sousa Franco	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	Fiscal Tributário Estadual	02/04/2020 a 01/04/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
75638021	Fabio de Souza Araújo	Fiscal Tributário Estadual	14/08/2019 a 13/08/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
96544021	Fabio Hiroshi Goto	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	06/07/2022 a 20/07/2022
11121021	Fabio Itio Suzuki	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	13/07/2022 a 27/07/2022
5848021	Fabio Yukio Ide	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	11/07/2022 a 20/07/2022
97802021	Fabricia Melo de Rezende	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2020 a 07/12/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
40192023	Faustino Souza Souto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
97276021	Felipe Companhoni da Costa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
21883021	Fernando Dias da Silva	Fiscal Tributário Estadual	17/02/2020 a 16/02/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
121710022	Flavio Larriera Vargas	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2020 a 30/11/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
49855021	Francisco Marques da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	28/02/2021 a 27/02/2022	11/07/2022 a 25/07/2022
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
467381021	Geise Fernandes Castilho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
104920021	Geraldo Agostinho Bajarunas Ramos	Técnico de Tecnologia da Informação	05/10/2019 a 04/10/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
70290021	Geraldo Aparecido Galindo Passos	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2021 a 10/04/2022	17/07/2022 a 31/07/2022
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	04/07/2022 a 18/07/2022

27670022	Gilberto de Castro Weiler	Técnico de Tecnologia da Informação	16/01/2020 a 15/01/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	Analista Fazendário	08/12/2020 a 07/12/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	Fiscal Tributário Estadual	23/09/2020 a 22/09/2021	15/07/2022 a 29/07/2022
107080022	Giorgia Kopcak	Fiscal Tributário Estadual	29/04/2020 a 28/04/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
82220021	Giovani Antonioli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	15/07/2022 a 29/07/2022
467238021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
80963022	Gustavo Henri Couto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	15/07/2022 a 29/07/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2021 a 14/05/2022	15/07/2022 a 29/07/2022
112146021	Haley Pereira Neves	Fiscal Tributário Estadual	05/01/2020 a 04/01/2021	08/07/2022 a 22/07/2022
18972021	Hamilton Crivelini	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/03/2020 a 02/03/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
22373022	Helcio Macedo Glagau	Fiscal Tributário Estadual	23/11/2019 a 22/11/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
119068021	Helder de Souza Ramos	Analista de Tecnologia da Informação	11/09/2020 a 10/09/2021	25/07/2022 a 23/08/2022
124058021	Helena Cespedes Paes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	11/07/2022 a 20/07/2022
83891021	Hilda Maria de Oliveira Dias	Auxiliar Fazendário	12/06/2020 a 11/06/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
65547021	Humberto Tomigawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
91407021	Inês Piloneto Guerreiro	Técnico Fazendário	27/07/2020 a 26/07/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2020 a 17/02/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
80311021	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	09/03/2020 a 08/03/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
58347021	Ivone de Jesus Oliveira Azambuja	Auxiliar Fazendário	01/08/2020 a 31/07/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
30962021	Izabel Abrahan	Técnico Fazendário	08/04/2020 a 07/04/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
120197022	Jacqueline Jara Otano	Gerência Executiva e Assessoramento	02/09/2019 a 01/09/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2021 a 17/02/2022	06/07/2022 a 15/07/2022
31730023	Jesse de Camargo Luiz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
30461021	João Mesquita e Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/12/2019 a 19/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
77479021	Jociane Ferreira da Silva	Técnico Fazendário	06/07/2021 a 05/07/2022	06/07/2022 a 04/08/2022
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2020 a 22/08/2021	21/07/2022 a 30/07/2022
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2020 a 10/04/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
71113021	José Aparecido Pasianotto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	04/07/2022 a 18/07/2022

60927022	José Auto Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	24/10/2019 a 23/10/2020	08/07/2022 a 22/07/2022
6399021	José Carlos de Souza	Fiscal Tributário Estadual	10/11/2019 a 09/11/2020	01/07/2022 a 30/07/2022
37482022	José de Alencar Santelli	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
61717021	José Eduardo Alves Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
21401021	José Ferreira Luiz	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
5959022	José Luiz da Silveira Alves	Técnico Fazendário	29/05/2021 a 28/05/2022	13/07/2022 a 22/07/2022
3647024	José Roberto Lemos de Faria	Analista Fazendário	02/03/2021 a 01/03/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
489343021	Juliana Cabral Rodriguez	Gerência Executiva e Assessoramento	13/04/2021 a 12/04/2022	18/07/2022 a 01/08/2022
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	05/07/2022 a 19/07/2022
12787021	Julice do Rosario Guerta	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
434131021	Júlio Cesar Rodrigues da Rosa	Fiscal Tributário Estadual	05/10/2019 a 04/10/2020	19/07/2022 a 02/08/2022
45449023	Kátia Regina Teixeira Roncatti	Analista Fazendário	01/01/2021 a 31/12/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
24286021	Leandro Moreira Martins	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	10/07/2022 a 24/07/2022
467303021	Leandro Valadares de Lucena	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	08/07/2022 a 22/07/2022
487964021	Lidiane Aparecida Albuquerque Alves	Direção Executiva e Assessoramento Dca-8	01/02/2021 a 31/01/2022	11/07/2022 a 25/07/2022
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	22/07/2022 a 05/08/2022
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
74047021	Livia Inara Akamine	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
30348025	Lorivaldo Antônio de Paula	Analista de Tecnologia da Informação	01/07/2020 a 30/06/2021	11/07/2022 a 20/07/2022
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2020 a 19/10/2021	25/07/2022 a 03/08/2022
11571023	Luciana da Silva Neves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	25/07/2022 a 23/08/2022
62798021	Luciane Ocampos Garcia	Analista Fazendário	01/07/2021 a 30/06/2022	04/07/2022 a 18/07/2022
11203021	Luciano Avila Rojahn	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2020 a 31/03/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário	02/01/2020 a 01/01/2021	08/07/2022 a 22/07/2022
11487021	Luis Sérgio Samomiya	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
75588021	Luiz Antônio Feliciano dos Reis	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	27/07/2022 a 05/08/2022
88990021	Luiz Fabiano Camara	Técnico de Tecnologia da Informação	02/07/2020 a 01/07/2021	11/07/2022 a 25/07/2022

93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2021 a 17/02/2022	04/07/2022 a 13/07/2022
467235021	Lwana Souza Pinto Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	13/07/2022 a 22/07/2022
1673021	Manoel Candido Azevedo Abreu	Auditor Fiscal da Receita Estadual	14/07/2020 a 13/07/2021	13/07/2022 a 22/07/2022
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	11/07/2022 a 20/07/2022
86829021	Marcello Gulim Neto	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2021 a 31/03/2022	06/07/2022 a 15/07/2022
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
110072021	Marcelo Monteiro	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
45892025	Marcelo Silveira de Andrade	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	15/07/2022 a 29/07/2022
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
54173021	Marciel Garbin	Fiscal Tributário Estadual	16/04/2020 a 15/04/2021	12/07/2022 a 26/07/2022
100086023	Marcio Costa Maidana	Fiscal Tributário Estadual	16/04/2020 a 15/04/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
72873021	Marcio de Alencar Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	30/04/2020 a 29/04/2021	20/07/2022 a 29/07/2022
99719024	Marcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	05/07/2022 a 19/07/2022
57487027	Marcos Joaquim Borges	Direção Superior e Assessoramento	10/08/2019 a 09/08/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
35481021	Marcos Rogerio Lima	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
56077021	Margarida do Nascimento Vicente	Técnico Fazendário	06/07/2020 a 05/07/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	29/05/2020 a 28/05/2021	13/07/2022 a 27/07/2022
468279021	Maria Socorro Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
88652021	Mariana Augusta do Amaral	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
65750021	Maridalva Perpetua da Silva	Técnico Fazendário	19/04/2020 a 18/04/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
68530021	Marilene Ferreira de Aguiar	Técnico Fazendário	06/07/2020 a 05/07/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
70203021	Marilene Oliveira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	29/06/2020 a 28/06/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
108175021	Mary Anne Miranda Chiezi	Técnico Fazendário	27/07/2020 a 26/07/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
79023023	Matias Gonsales Soares	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	08/07/2022 a 22/07/2022
467140021	Matias Saul Zagonel	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	12/07/2022 a 26/07/2022
24694021	Maurizette Lourdes Teixeira	Auxiliar Fazendário	03/03/2021 a 02/03/2022	11/07/2022 a 25/07/2022

64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
21585021	Mauro Rodrigues de Oliveira	Técnico de Tecnologia da Informação	02/06/2021 a 01/06/2022	04/07/2022 a 18/07/2022
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	13/07/2022 a 22/07/2022
467258021	Nacim Felix Freire	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	13/07/2022 a 27/07/2022
78086021	Nadja Antônio Arantes Pereira	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/2020 a 05/07/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
78605021	Nelson Kaminami	Fiscal Tributário Estadual	13/05/2020 a 12/05/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
95851023	Neusa Miyuki Deai Shiota	Analista Fazendário	31/03/2020 a 30/03/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
69815021	Neuza Maria Mecatti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	09/08/2020 a 08/08/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
433061021	Olívio Nery da Costa Júnior	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	06/07/2022 a 20/07/2022
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	17/03/2020 a 16/03/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
432914021	Otávio Souza Antunes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	15/07/2022 a 29/07/2022
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
86372024	Paulina Severino de Souza Xavier	Técnico Fazendário	17/09/2019 a 16/09/2020	13/07/2022 a 27/07/2022
74656021	Paulo Cesar da Silva	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2020 a 17/02/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
467246021	Paulo José de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
467346021	Paulo Vinicius Soares	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
94649022	Pollyane Mota de Souza	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
100132021	Rafael Ferreira de Brito	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2020 a 14/05/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	07/07/2022 a 21/07/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/04/2020 a 09/04/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
118754021	Renata Ferreira Prado	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
99653021	Renato de Amorim Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
125675023	Ricardo Romão	Analista de Tecnologia da Informação	24/10/2020 a 23/10/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
47953021	Ricardo Yokoo	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
73596022	Roberto Carlos Mazzini	Fiscal Tributário Estadual	12/04/2020 a 11/04/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
57568021	Roberto Florentino Marinho	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	01/07/2022 a 30/07/2022

25787021	Roberto Holzhausen	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
65091021	Robinson Bogue Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	13/07/2022 a 27/07/2022
65183024	Robson Roberto Duarte Alencar	Analista de Tecnologia da Informação	08/10/2019 a 07/10/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
117458021	Rodrigo de Souza Falco	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
100585021	Rogério Paiva Colman	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	15/07/2022 a 29/07/2022
106693021	Roil Albertini	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	05/07/2022 a 14/07/2022
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário	09/07/2020 a 08/07/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
53825021	Rose Mary Valdez Gonçalves Rosa	Técnico Fazendário	01/06/2020 a 31/05/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
108447021	Roseany Campos Machado	Fiscal Tributário Estadual	24/04/2020 a 23/04/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	19/07/2022 a 02/08/2022
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
52977021	Sérgio Braga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	07/11/2019 a 06/11/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
65671021	Sérgio Eduardo de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	25/07/2022 a 03/08/2022
86034021	Sérgio Lino Pereira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
107344021	Sérgio Martins de Lima	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
54713021	Sérgio Molina Escalante	Fiscal Tributário Estadual	01/10/2019 a 30/09/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
467272021	Sérgio Roberto Camargo Júnior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	17/07/2022 a 31/07/2022
102385021	Sérgio Stoduti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
69128022	Silvia Ocampos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	07/05/2020 a 06/05/2021	15/07/2022 a 29/07/2022
125144021	Silvio Bassoli	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
70297022	Silvio Cezar Zanin	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
432841021	Silvio Eiti Ukawa	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
89851021	Sonia Regina Teruya Palácios	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	01/07/2022 a 15/07/2022
102816021	Sylvio Simioni Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
432845021	Taisa Carla Reinert	Fiscal Tributário Estadual	24/08/2020 a 23/08/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
87530021	Tania Pau Ferro Centurion	Auxiliar Fazendário	29/06/2020 a 28/06/2021	29/07/2022 a 12/08/2022

118426021	Thatiane Rosa Vilalba Vieira	Analista Fazendário	09/12/2019 a 08/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
307297021	Thiago Antônio de Paula Brito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/07/2022 a 30/07/2022
78918021	Valdenice da Luz Meira Silva	Técnico Fazendário	04/01/2020 a 03/01/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
84715021	Valdir Antônio Garcia	Fiscal Tributário Estadual	16/08/2017 a 15/08/2018	17/07/2022 a 31/07/2022
76262021	Valdir Osvaldo Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	28/02/2020 a 27/02/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
49764023	Vanderlei Bispo de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	12/07/2022 a 26/07/2022
467249021	Vladimir Jose Chiavegatto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	05/07/2022 a 19/07/2022
5508021	Walter Roberto Fava Júnior	Fiscal Tributário Estadual	09/01/2020 a 08/01/2021	08/07/2022 a 22/07/2022
54460021	Welder Augusto Kemp	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	04/07/2022 a 18/07/2022
101718021	Wilson Taira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	25/07/2019 a 24/07/2020	08/07/2022 a 22/07/2022
101718021	Wilson Taira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	25/07/2020 a 24/07/2021	25/07/2022 a 03/08/2022
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	18/07/2022 a 01/08/2022

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.629, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Indígena Kunã Yruku – Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 22 de junho de 2022 (C.I. N. 550/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/029.654/2022	054/2022	CONSTRUTORA GAUCHA LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.630, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED

n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 03 de março de 2021, página 107, no interesse do processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, com efeito a contar de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.631, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/001812/2020 (Apenso n. 29/020378/2008) – PAD n. 15/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 273-293 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/001812/2020 (Apenso n. 29/020378/2008) – PAD n. 15/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.522, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 130, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração do cargo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o capitulado nos incisos I e II do artigo 280 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.632, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 494208021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de junho 2022 (Processo n. 29/042729/2022 – C.I. N. 529/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.633, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 534/CODIF/SED/2022).

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.633, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
124267023	ANGELICA FERREIRA LIMA	Professor	I	II	29/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/5/2022	3/5/2022
43382024	AVELINE KAREN TENORIO BOLDORI	Professor	I	II	9/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/6/2022	13/6/2022

111733025	ADALBERTO FERREIRA	Professor	I	II	5/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2022	9/6/2022
58443021	AMELIA LUISA ALVES DE ALMEIDA	Professor	IV	V	5/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2022	9/6/2022
44779021	ANA LUCIA PEREIRA DA ROSA	Professor	IV	V	20/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/3/2022	24/3/2022
88070022	ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO	Professor	IV	V	21/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/6/2022	25/6/2022
117513021	CRISTIANO RAFAEL MORE	Professor	III	IV	11/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/6/2022	15/6/2022
132781023	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	Professor	I	II	11/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/6/2022	15/6/2022
25379025	ISAC CESAR NUNES ZAMPIERI CARDOSO	Professor	I	II	12/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2022	16/6/2022
122545024	IVANIR CRISTINA CRISTALDO VELASQUES	Professor	I	II	5/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2022	9/6/2022
78525021	MARILEY GUALBERTO COELI	Professor	VI	VII	16/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/3/2022	20/3/2022
77153026	SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	Professor	I	II	23/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2022	27/6/2022
48477021	SONES LEI APARECIDA DOMINGUES CINTRA	Professor	V	VI	4/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/6/2022	8/6/2022
114294022	STELAMARYS PRIZAO DA SILVA	Professor	I	II	19/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/6/2022	23/6/2022
33236023	TAMIRES MENDES SOUSA	Professor	I	II	5/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2022	9/6/2022
80785022	TELMA LUCIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MEDINA	Professor	I	II	18/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/6/2022	22/6/2022
78779021	TERENIS DE SOUZA RODRIGUES MUNHOS	Professor	V	VI	14/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/6/2022	18/6/2022
105991021	VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ	Professor	IV	V	2/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/4/2022	6/4/2022

434828021	VINÍCIOS VARZIM CABISTANY	Professor	I	II	10/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2022	14/6/2022
119426025	WAGNER CORDEIRO CHAGAS	Professor	II	III	31/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/6/2022	4/6/2022

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.634, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, ocupante do cargo de Professor Convocado, como fiscal de contrato e CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula n. 96435029, ocupante do cargo de Professor Convocado, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de laboratórios didáticos móveis para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1297 SUAOF):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/033450/2022	074/2022	AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.635, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARISA SCHULTER, matrícula n. 117065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo, (Processo n. 29/028592/2018 - C.I. N. 528/CODIF/SED/2022).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	11/10/2013 A 9/10/2018	9/10/2018

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARISA SCHULTER, matrícula n. 117065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos, (Processo 29/028592/2018 - C.I. N. 528/CODIF/SED/2022).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passa a constar
"P" SED n. 1.656/09, de 25 de julho de 2009.	Diário Oficial n. 7.509, de 28 de julho de 2009, página 19-21.	10% 5 ANOS 11/2/2008	10% 5 ANOS 11/10/2008

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.636, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo DAE-A, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição a servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (Processo n. 29/057405/2021 – C.I. N. 519/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.637, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 72828027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 2022 em substituição a servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 29/036652/2022 – C.I. N. 530/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.638, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício, do Quadro Permanente de Pessoal, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, relacionados no Anexo Único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 532/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.
EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.638, DE 27 JUNHO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
127326021	Nilvia dos Santos Ramos Trindade	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	17/03/2022 a 12/09/2022	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	10/03/2022 a 05/09/2022	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
438187021	Juliana Francisca de Souza	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	05/02/2022 a 03/08/2022	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
112907021	Niria Cristina Dias Martinez Camargo	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	30/04/2022 a 26/10/2022	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
82059021	Andrea Gomes Garay das Novas	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	09/03/2022 a 04/09/2022	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
78526021	Lourença Gimenez Vieira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	03/05/2022 a 29/10/2022	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande

52948021	Dalva Ercilia da Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	17/06/2022 a 13/12/2022	EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
472387021	Gilsa Netto	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	24/02/2022 a 22/08/2022	CEEP- Hercules Maymone	Campo Grande
63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	25/05/2022 a 20/11/2022	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
118859021	Maria Aparecida Rodrigues de Queiroz	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	27/03/2022 a 22/09/2022	EE. Jorge Armando	Chapadão do Sul
38427021	Wilson Mauro de Souza	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	18/03/2022 a 13/09/2022	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
126680021	Morgana Krsten Soares da Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	31/03/2022 a 26/09/2022	EE .José Ferreira da Costa	Costa Rica
108433021	Elisangela Paulina de Castro	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	04/03/2022 a 30/08/2022	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
63159021	Janete Marta Clemente	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	02/06/2022 a 28/11/2022	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
81153021	Lourdes Casagrande Poleis	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	02/02/2022 a 31/07/2022	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
68910021	Adenir Borges da Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	14/04/2022 a 10/10/2022	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	22/04/2022 a 18/10/2022	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
76767021	Maria Lucia Diniz Nogueira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	07/05/2022 a 02/11/2022	EE. Prof. Bernadete Santos Leite	Jateí
38070021	Tereza de Carvalho Perez	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	18/03/2022 a 13/09/2022	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
108290021	Vanuza de Souza Pereira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	23/04/2022 a 19/10/2022	EE. Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
65358021	Guilherma Aparecida de Godoes Pereira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	20/06/2022 a 16/12/2022	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
31384021	Joana de Miranda Nascimento	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	05/03/2022 a 31/08/2022	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
74962021	Luciana Aparecida da Silva Sarate	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	18/03/2022 a 13/09/2022	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
31312021	José Borges	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Manutenção	05/03/2022 a 31/08/2022	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
73629021	Marlene Ropke	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	11/03/2022 a 06/09/2022	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
102656021	Fatima Aranda Valencio Cinturião	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	26/04/2022 a 22/10/2022	EE. Eduardo Perez	Terenos
43460721	Cassia Mendes Pereira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	22/03/2022 a 17/09/2022	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
20228022	Creidonil Lopes da Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	18/04/2022 a 14/10/2022	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
130575021	Rosimeire Alves Mendes Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	09/05/2022 a 04/11/2022	EE. São José	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.639, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2022, em substituição a servidora Luzair Casadias, matrícula n. 78766021, em gozo de férias (Processo n. 29/042146/2022 - C.I. N. 535/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.640, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor GILSOMAR DUARTE AMARAL, matrícula n. 74524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2022 em substituição a servidora Natália Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (Processo n. 29/042088/2022 - C.I. N. 535/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.641, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOYCE KELLY SOUZA SOARES, matrícula n. 37771021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2022 em substituição a servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em gozo de férias (Processo n. 29/028822/2020 - C.I. N. 535/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.642, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA RAMOS DA SILVA MOURA, matrícula n. 32281022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2022 em substituição a servidora Dorami Garcia Dias de Freitas, matrícula n. 8141021, em gozo de férias (Processo n. 29/030949/2021 - C.I. N. 535/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.643, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 111543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2022 em substituição a servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em gozo de férias (Processo n. 29/046810/2019 - C.I. N. 535/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.644, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 537/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO	84977021	29/037381/2022	5%	10	12/2/2011 A 10/2/2016	10/2/2016
ELIZANGELA SANTANA DIAS FREITAS	64965021	29/022869/2003	5%	20	18/1/2013 A 16/1/2018	16/1/2018
ERONDINA ERCISO GOMES	57975021	29/020679/2003	5%	20	8/8/2010 A 6/8/2015	6/8/2015
FATIMA AUXILIADORA RIBEIRO DA COSTA	38534021	29/031546/2020	5%	30	28/5/2011 A 25/5/2016	25/5/2016
FLAVIA MARTINS MALAQUIAS	125447021	29/037584/2022	10%	5	23/7/2013 A 21/7/2018	21/7/2018
JANDIR CARLOS DALLABRIDA	86907021	29/078839/2003	5%	20	12/7/2013 A 10/7/2018	10/7/2018
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	106017021	29/006592/2005	5%	20	18/8/2014 A 16/8/2019	16/8/2019
VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA	22609021	29/029974/2009	5%	20	24/4/2009 A 22/4/2014	22/4/2014
VICENTA ALVARENGA FERREIRA	22609021	29/029974/2009	5%	25	23/4/2014 A 21/4/2019	21/4/2019
WILLIAN DANTAS DE SOUZA	1018021	29/036102/2022	10%	5	23/7/2013 A 21/7/2018	21/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.571, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.865, de 20 de junho de 2022, página 323-324, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de material didático, para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 1287/SUAOF/SED/2022)

ONDE CONSTA: "...acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de material didático, para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS)..."

PASSE A CONSTAR: "...acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação de serviços gráficos, para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS)..."

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/042597/2022

Interessado : DAVI DUTRA CHAPARRO, matrícula n. 126821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS.

Assunto : Solicita Licença Paternidade

Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Artigo 148 da Lei 1.102, de 10/10/1990 o pedido de Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 15/6/2022 e data-fim em 19/6/2022 (C.I. N. 531/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/043301/2022

Interessado : AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR, matrícula n. 99581021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS.

Assunto : Solicita Licença Paternidade

Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Artigo 148 da Lei 1.102, de 10/10/1990 o pedido de Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 20/6/2022 e data-fim em 24/6/2022 (C.I. N. 536/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/042920/2022

Interessado : FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 129309021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS.

Assunto : Solicita Licença Paternidade

Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Artigo 148 da Lei 1.102, de 10/10/1990 o pedido de Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 21/6/2022 e data-fim em 25/6/2022 (C.I. N. 531/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 385, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 183/2022 – GCONT 18430, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa SANTOS E GIULIANI LTDA – ME, processo 27/002.443/2021, objetivando a aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323024
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 331, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos descritos abaixo, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, Processo 27/004854/2021, objetivando a aquisição de materiais de laboratório e correlatos para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - Hemosul, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	122655021
SUBSTITUTO	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Agnaldo Henrique V. dos Santos	57903023
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

CONTRATO	Empresa
Contrato n. 166/2022 GCONT 18348	MS Saúde Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME
Contrato n. 167/2022 GCONT 18349	Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 378, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 208/2022 - GCONT 18501, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/002.463/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial em favor de Paulo Roberto Raffel, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 379, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor ANIBAL CANHETE, matrícula n. 22241023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência para a Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte, a contar de 21 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 380, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
497547021	RAFAEL BENITES	03782008376

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/005981/2022

Interessado: IVENETE MONTESCHIO BUENO, matrícula n. 75768021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indeiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 401/2022

CAMPO GRANDE - MS, 21 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N., 226 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noelia dos Santos Me-deiros	93684022	10/2022	65/011.018/2022	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Veridiana Almeida	478481021	10/2022	65/011.018/2022	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noelia dos Santos Me-deiros	93684022	12/2022	65/011.098/2022	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470022	12/2022	65/011.098/2022	YOUSSIF AMIM YOUSSIF

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 213, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como FISCAIS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Paranhos/MS	65/010.648/2022	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS	65/010.780/2022	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante/MS	65/010.753/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 214, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação de Mulheres de Mato Grosso do Sul – AMMAS, em Campo Grande/MS	65/009.568/2022	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Instituto Ação e Cidadania, em Campo Grande/MS	65/010.683/2022	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela, em Cassilândia/MS	65/010.567/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 215, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir o servidor Ademir Alves Bueno – Matrícula nº 483185022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 241, de 30 de agosto de 2021, publicada no DOE. Nº 10.621 de 31 de agosto de 2021, pág. 162,

como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Município	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS	65/005.641/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	480468021	UCONV/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 216, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir o servidor Ademir Alves Bueno – Matrícula nº 483185022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 284, de 24 de setembro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.644 de 28 de setembro de 2021, pág. 119/120, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Município	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	65/003.906/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	392738021	UCONV/SEDHAST
Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	65/003.909/2021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 217, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Ademir Alves Bueno – Matrícula nº 483185022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 247, de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.631 de 13 de setembro de 2021, pág. 181, como GESTOR, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	65/004.593/2021	Rúbia Stella de Souza Balvedi	432259021	CPSB/SEDHAST
Associação Brasileira Assistencial de Campo Grande	65/005.435/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	480468021	UCONV/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 218, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Ademir Alves Bueno – Matrícula nº 483185022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 266, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.635 de 17 de setembro de 2021, pág. 155/156, como GESTOR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
ACIESP – Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo	65/004.309/2021	Gislayne Vargas Freire	468489022	SUPAS/SEDHAST
Desafio Jovem Peniel de Campo Grande/MS	65/006.132/2021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.224, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noelia dos Santos Me-deiros	93684022	11/2022	65/011.022/2022	MC Rocha Eireli ME

Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Veridiana Almeida	478481021	11/2022	65/011.022/2022	MC Rocha Eireli ME

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 225, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noelia dos Santos Me-deiros	93684022	09/2022	65/011.024/2022	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Veridiana Almeida	478481021	09/2022	65/011.024/2022	YOUSSIF AMIM YOUSSIF

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida
no Diário Oficial nº 10.871 - 27 de junho de 2022 Página 161.
RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 126, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado com recursos do Fundo de Regularização de Terras - FUNTER e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do rio Taquari - COINTA, objeto do processo n. 71/025.564/2022.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 305/2022 – de 24 de junho de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, Cargo Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485005022, 3ª Classe, Símbolo 645/TE1/1 código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a **contar de 24 de junho de 2022** (Processo nº. 31/048152/2022).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306 – de 27 de junho de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 205, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.800, de 8 de abril de 2022, pg. 133, à servidora **LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES**, matrícula nº 432213022, ocupante do Cargo

de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 24 de junho de 2022 a 22 de agosto de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1012/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/027117/2022)**

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 562, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1420/GAB/PMMS, de 24 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 563, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat. 114914023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **27 de junho a 1º de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1254/GAB/PMMS/2022, de 6 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 564, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o 2º Sgt QPPM **JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO**, Mat. 111416022, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS** para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **MARCOS MARTINEZ**, Mat. 65609021, do

BPMRv / CPE / Campo Grande - MS para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 135/CPE/PMMS, de 27 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS VINICIUS POLLET – Cel QOPM
Comandante do BPMA
Mat. 87020021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 565, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NÍVEL VI para VII, a contar de 07 de setembro de 2018, ao 2º Sgt QPPM Desig. **ANEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Mat. 22612022, já com dedução de 2.631 (dois mil seiscentos e trinta e um) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90 e em determinação da Decisão Judicial exarada nos autos da ação **0813532-27.2021.8.12.0110 / TJMS** e Orientação PGE/MS/PP/ Nº 000272/2022.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 2º Sgt QPPM Desig. **ANEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Mat. 22612022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 2037/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 23 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 566, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **TIAGO HENRIQUE JACOBS**, Mat. 45645021, agregado conforme Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 23 de junho de 2022.

(Solução a CI n. 189/PM-3/PMMS, de 27 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 75, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN n. 17 de 8 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.651, de 9 de maio de 2018, de designação da servidora Luciana Ramalho Gomes, matrícula n. 89374021, para desempenhar função de Gestora da Comissão de Segurança e Classificação da Informação, conforme incisos I e IV do *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 76, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN n. 22 de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.677, de 18 de junho de 2018, de designação da servidora Luciana Ramalho Gomes, matrícula n. 89374021, como responsável pela elaboração, divulgação e atualização periódica da 1ª versão da Carta de Serviços ao Usuário, conforme art. 2º da Resolução CGE/MS/nº006, de 5 de junho de 2018, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 85, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Agência, programado para o período de 8 de junho a 22 de junho de 2022, com validade a contar de 9 de junho de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/003.589/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 86, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, a servidora Tatiana Rodrigues de Souza, matrícula n. 104847021, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Regulação, para desempenhar função de titular da Comissão de Segurança e

Classificação da Informação, e a servidora Cristiane Figueiredo Leite Ferreira, matrícula n. 98449021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de suplente da referida comissão, conforme incisos I e IV do *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 87, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gizele Cruz de Oliveira, matrícula n. 84215021, ocupante do cargo de Gestora de Serviços Organizacionais, como responsável pela elaboração, divulgação e atualização periódica da 1ª versão da Carta de Serviços ao Usuário, e a servidora Nauristela Ferreira Paniago Damasceno, matrícula n. 109866022, ocupante do cargo de Analista de Regulação, como auxiliar na atualização da referida carta de serviços, conforme art. 2º da Resolução CGE/MS/nº006, de 5 de junho de 2018, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 88, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MANOEL CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 82637024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a função de fiscal de contrato no processo n. 51/008.085/2021, celebrado com a empresa ART Comércio e Construções e Informática Ltda, nos termos do Decreto Estadual n.15.530, de 8 de outubro de 2020, e do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 3 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 479, de 27 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0150/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 885, de 27 de outubro de 2021, publicada na página 139, do Diário Oficial nº 10.665, de 28/10/2021, no interesse da Sindicância nº 31/073.568/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 27 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 480, de 27 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0151/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 797, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 162, do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.075/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 27 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 481, de 27 de junho de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0157/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 126, de 17 de fevereiro de 2022, publicada na página 253, do Diário Oficial nº 10.761, de 18/02/2022, no interesse da Sindicância nº 31/063.112/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 27 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 482, de 27 de junho de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0078/CG-CPA/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Ricardo Patrêse Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 120, de 08 de novembro de 2017, publicada na página 47, do Diário Oficial nº 9.529, de 10/11/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.654/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 27 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 483 de 27 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor **RODOLFO CABREIRA DIAS**, matrícula n. 69905022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 6.151 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" AGEPEN/Nº.195 de 23 de março de 2010 publicada no Diário Oficial Nº 7.674, de 30/03/2010, pág. 42 (processo n. 31/601091/2009):

I – 6.151 (Seis mil, cento e cinquenta e um) dias, sendo:

- a) 17 dias, ou seja, 0(zero) ano, 0(zero) mês e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 16/2/1986 à 2/3/1986), prestados junto a Móveis Fabiane Ltda, na função de Ajudante Geral;
- b) 265 dias, ou seja, (zero) ano, 8(oito) meses e 20(vinte) dias, correspondente ao período de 12/5/1994 à 31/1/1995, prestados junto a Puras do Brasil Sociedade Anônima, na função de Ajudante de Restaurante;
- c) 2068 dias, ou seja, 5(cinco) anos, 7(sete) meses e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 1º/2/1995 à 29/9/2000, prestados junto a Nutriself Sapore Restaurante para Coletividade Ltda, na função de Ajudante de Cozinha;
- d) 181 dias, ou seja, (zero) ano, 6(seis) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1º/2/2001 à 31/7/2001, prestados junto a Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, na função de Professor;
- e) 151 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 4/3/2002 à 1º/8/2002, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- f) 143 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 20(dias) dias, correspondente ao período de 02/08/2002 à 21/12/2002, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- g) 160 dias, ou seja, (zero) ano, 5(cinco) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 3/2/2003 à 12/7/2003, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- h) 144 dias, ou seja, 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 28/7/2003 à 21/12/2003, prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- i) 609 dias 1(um) ano, 8(oito) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1º/5/2004 à 31/12/2005, prestados junto a Tersul Terceirização de Serviços MS Ltda, na função de Porteiro;
- j) 709 dias, ou seja, 1(um) ano, 11(onze) meses e 9(nove) dias, correspondente ao período de 23/4/2006 à 1º/4/2008, prestados junto ao Condomínio Dona Doralina, na função de Porteiro de Edifício;
- k) 1.704 dias, ou seja, 4(quatro) anos, 8(oito) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 8/2/1988 à 7/10/1992, prestados junto ao Ministério da Defesa Batalhão Coronel Francisco Augusto de Lima e Silva do Município de Dourados/MS, na função de Soldado, conforme Processo nº. 31/601091/2009.

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0553, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IONE PEREIRA DA SILVA, na condição de Companheira de João Bispo de Lima, matrícula n. 67338022, aposentado no cargo de 1º Sargento-PM, símbolo 644/1SG/4, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 55/005687/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0554, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELISANGELA GIMENES BARROS, na condição de Cônjuge de Ailton da Costa Barros, matrícula n. 21575022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 26 de abril de 2022 (Processo n. 55/005111/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0555, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LUZIA CARVALHO COSTA SANTOS, na condição de Cônjuge de Cleuzio José dos Santos, matrícula n. 49753022, aposentado no cargo de Subtenente-BM, símbolo 644/STE/3, código 40036, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 30 de abril de 2022 (Processo n. 55/005487/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0556, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SELMA TAVEIRA DE PAULA PORTELA, na condição de Cônjuge de Paulo Roberto dos Santos, matrícula n. 81177022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de abril de 2022 (Processo n. 55/005029/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0557, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LUIZ HENRIQUE MARTINEZ SANTANA, representado por sua genitora Rufina Martinez Andrade, na condição de Filho de Eleno Aparecido Santana, matrícula n. 48722022, aposentado

no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 16 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/003909/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0558, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MATHEUS GUEDES ACOSTA, representado por sua genitora Eliane Guedes de Andrade, na condição de Filho de Mauro Acosta, matrícula n. 22264022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I" e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 12, inciso I, alínea "c", §4º, art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 24 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/002947/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0559, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALMIR DE OLIVEIRA AVILA, na condição de Cônjuge de Roseli Tereza de Souza Avila, matrícula n. 128325028, aposentada no cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de março de 2022 (Processo n. 55/004270/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0560, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à TEREZINHA DA CONCEIÇÃO ROCHA, na condição de Cônjuge de João da Silva Rocha, matrículas n. 60750022 e 60750024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe F3/D3, nível 7/5, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º e §2º, inciso I, art. 45, inciso II, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de abril de 2022 (Processo n. 55/004481/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0561, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LIGIA DA SILVA MENDES, na condição de Companheira de Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho, matrícula n. 543022, que detinha o cargo de Auditor do Estado, símbolo 226/MR/4, código 20001, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de outubro de 2021 (Processo n. 55/000310/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0562, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RAFAEL MARIANO BALBUENA, representado por seu curador Ailton Sandim Bueno, na condição de Filho maior inválido de Leida Mariano, matrícula n. 16459023, aposentada no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, símbolo 508/G/7, código 80030, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I, art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso IV e 6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002241/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0563, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GENY COUTINHO DA ROCHA, na condição de Companheira de Osmundo Pereira Dantas, matrícula n. 57058021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de maio de 2022 (Processo n. 55/005284/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0564, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a REGINALDO GOMES DE AGUIAR, na condição de Cônjuge de Solange Espindola de Aguiar, matrícula n. 69081023, que detinha o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, símbolo 135/SUP/A, código 50053, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei

Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 3 de abril de 2022 (Processo n. 55/004005/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0565, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA, na condição de Companheiro de Rozely Dark Muniz, matrícula n. 28237022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível 7, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/005143/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0566, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LARYSSA GONÇALVES AMARAL, na condição de Filha de Valeria Aparecida Gonçalves Rodrigues da Silva Amaral, matrícula n. 101349022, aposentada no cargo de Policial Penal, nível 4, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 27 de abril de 2022 (Processo n. 55/005122/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0567, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a HILTON AMARAL JUNIOR, na condição de Cônjuge de Valeria Aparecida Gonçalves Rodrigues da Silva Amaral, matrícula n. 101349022, aposentada no cargo de Policial Penal, nível 4, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de abril de 2022 (Processo n. 55/005121/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0568, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SIDNEI HOLSBACH SOBRINHO, na condição de Companheiro de Marlene Nunes Cavassa, matrícula n. 16139022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de abril de 2022 (Processo n. 55/005316/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 254 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Gisele Guimarães de Campos, matrícula n. 49320921, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, CNH nº 00379019528, categoria AB, pertencente ao quadro comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, para conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 082/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Julgamento a fim de atender a seleção de OSCIP para apoiar a realização do "XXI Festival de Inverno de Bonito (Comissão de julgamento do Edital nº 005/2022/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para apoiar a realização do XXI Festival de Inverno de Bonito).

Titulares	Suplentes
Eduardo de Souza Neto Sociedade Civil	Deise de Barros Arantes Lima Direção Executiva e Assessoramento/Assessora Matrícula 427560024
Beatriz de Fátima Soares AME	Caciano Silva Lima Gerente da Gerencia de Patrimônio Histórico e Cultural-GPHC/FCMS Matrícula 100204022
Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez Direção Intermediária e Assessoramento/Assessor Matrícula 497444021	Ana Claudia Ogusuku Fraiha Direção Executiva e Assessoramento/Assessora Matrícula 54510029

Campo Grande, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO N. 31.968/2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA ANDRÉA VILLA**, matrícula n. 110167021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/002.264/2022, Termo de Fomento n. 31.968/2022, Organização Parceira: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**; Objeto: "Constitui o objeto do presente **CONVÊNIO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**KITS MATERIAIS ESPORTIVOS 2022 – ESPORTE É CIDADANIA**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.", em conformidade com o artigo 67, da Decreto Estadual 11.261/2003, que será vigente de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE FOMENTO N. 31.992/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS GOMES DA SILVA**, matrícula n. 490773021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/000.565/2022, Termo de Fomento n. 31.992/2022, Organização Parceira: **SOCIEDADE ESPORTIVA INDÍGENA TERENA**; Objeto: "Constitui o objeto do presente **FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**IMPLEMENTAÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE SEINTER DE FUTEBOL DE CAMPO**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.", em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, que será vigente de 25 de junho de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA**, matrícula n. 437420027, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/003.056/2022 Termo de Credenciamento nº 027/2022; Credenciado: **RANGEL DUTRA DA SILVA**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003 de 30 de março de 2022", que será vigente a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" /UEMS nº. 716, de 27 de junho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Izabella Alvarenga Silva 479475022	Professor de Ensino Superior	IV 60073 29/043749/2022	120	21/06/2022 a 18/10/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 714, de 27 de junho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Silvia Sztterling Munimos					CPF: 074.275.088-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000096/2022	36h	26/06/2022	26/06/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 78, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde as servidoras abaixo relacionadas, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
54989021	LUCIENE FREIRE BOABAID	Prorrogação	30	11/05/2022 a 09/06/2022	189265
39193021	MARIA HELENA SALOMÃO	Inicial	14	29/03/2022 a 11/04/2022	184917
39193021	MARIA HELENA SALOMÃO	Prorrogação	03	16/05/2022 a 18/05/2022	190221
39193021	MARIA HELENA SALOMÃO	Prorrogação	03	13/06/2022 a 15/06/2022	190222

CAMPO GRANDE 24 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se, por incorreção, o extrato do termo aditivo 001/DPGE/2022 ao termo de convênio n. 002/DPGE/2022 publicado no DOE n. 10.869 de 24.06.2022, p. 288:

Onde se lê: "... EVA ELISA DOMINGOS DOS SANTOS BUMALI"

Leia-se: "... EVA ELISA DOMINGOS DOS SANTOS BUMLAI"

Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo 33/000.084/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Aquidauana/MS.

Assunto: Acréscimo de objeto em Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 145/2022/ASSEJUR, **FICA AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 ao Termo de Cooperação Mútua n. 011/DPGE/2021, na forma da minuta anexa, a fim de acrescentar ao objeto a disponibilização de mais 02 (dois) servidores administrativos, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como a indicação de 01 (um) estagiário para o desenvolvimento, na mesma Unidade, de suas atividades práticas acadêmicas, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e no inciso 8.1, da Cláusula Oitava - Das Alterações, Denúncia ou Rescisão do termo original.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo 33/000.124/2022

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Secretaria de Segurança de Ponta Porã.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 144/2022/ASSEJUR, **FICA AUTORIZADA** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Ponta Porã/MS, por meio da Secretaria de Segurança Pública, visando o compartilhamento de imagens externas do sistema de monitoramento da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública de Ponta Porã, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação**RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para manter a uniformização da identidade visual da Instituição, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Retifica-se a publicação encaminhada ao Diário Oficial n. 10.868, de 23/06/2022, página 335, da seguinte forma:

Onde lê-se:

GRUPO (lote) 01 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA foi a empresa: ART ACRILICOS EIRELI – CNPJ n. 42.880.647/0001-03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT
10	Mesa Tátil Pcd - Material De Base Acm, Tampo Da Mesa Colorido.	22	Unid	2.597,99

Deve e passa-se a ler:

GRUPO (lote) 01 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA foi a empresa: ART ACRILICOS EIRELI – CNPJ n. 42.880.647/0001-03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT
10	Mesa Tátil Pcd - Material De Base Acm, Tampo Da Mesa Colorido.	22	Unid	2.590,00

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

Atos de Pessoal**PORTARIA "S" DPGE n. 398/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora RENATA DE LUCCA SGARBI FERNANDES, matrícula n. 5524776-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **RENATA DE LUCA SGARBI**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.160/2022).

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 492/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022**, por motivo de compensação do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 493/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.128/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
21/07/2021 a 28/07/2021	24/06/2022	0

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 494/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.114/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/02/2022 a 16/02/2022	22/06/2022	0

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 495/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 30 de junho de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 375/2021, de 13 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 193, que designou a Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, exercer a função de Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, TORNANDO SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 486/2022, de 20 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.866, de 21 de junho de 2022, páginas 264 e 265.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 496/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula n. 829838-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções exercer a função de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, a partir de 30 de junho de 2022, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, TORNANDO SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 487/2022, de 20 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.866, de 21 de junho de 2022, página 265.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 176/2022. Processo Administrativo nº 100/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Clinica Nutricional – Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: R\$ 67.808,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oito reais). Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Clinica Nutricional – Ltda – Representante – João Victor Paschoa Soler.

Extrato do Contrato nº 177/2022. Processo Administrativo nº 100/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: HD - Miyahara Comercio e Serviços - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: R\$ 10.352,00 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: HD - Miyahara Comercio e Serviços - Ltda – Representante - Henrique Domingos.

Extrato do Contrato nº 178/2022. Processo Administrativo nº 100/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: R\$ 17.110,00 (dezesete mil cento e dez reais). Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização - EIRELI – Representante - Sérgio Duarte Coutinho Junior.

Extrato do Contrato nº 179/2022. Processo Administrativo nº 100/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Santos e Giuliani Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte reais). Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Santos e Giuliani Ltda - ME – Representante - Eduardo de Campos Paixão.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 187/2021. Processo Administrativo nº 154/2021 – Concorrência nº 001/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 0187/2021. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada até 31 de dezembro de 2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda. – Ivan Felix de Lima.

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para construção de sistema de drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Morumbi deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 27 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 115/2022, na modalidade Tomada de Preços

10/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: AM Construtora Ltda CNPJ: 43.766.284/0001-34. Valor Total: R\$ 516.757,89 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Água Clara/MS, 27 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aral Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0099/2022

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO "MENOR PREÇO UNITÁRIO".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO DE GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS.

Data/Local: 11 de julho de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

Aral Moreira – MS, 27 de junho de 2022.

Augusto Olmedo de Mattos
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde Pública.

EXECUÇÃO: Direta;

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o **DIA 11 DE JULHO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, nasala do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br nosite: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 27 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 13/2022**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte de madeira em vigamento simples e armado, na estrada do Quati - sentido Fazenda São Sebastião, no Município de Bonito/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentos anexos ao processo administrativo nº 57/002.418/2022, convenio nº 019/2022 – SGI/

COVEN nº 31.613.

Vencedor:

Empresa: Construtora Santa Terezinha Eireli

Valor: 340.604,58 (trezentos e quarenta mil seiscientos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Data: 27/06/2022.

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.838/2021-27

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA e TASCAN ENGENHARIA LTDA e declarada inabilitada a empresa A2M ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CHAMADA PÚBLICA: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.289/2022-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação deverá ser entregue às 09h00min do dia 14 de julho de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=PU&numcom=1

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita em 24.06.2022:

CONCORRÊNCIA: 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.657/2021-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AEROFOTOGRAMETRIA, PARA PRODUÇÃO DE ORTOFOTOS RESTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, UTILIZANDO COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL - RGB (RED, GREEN, BLUE) - GSD DE 6 CM - PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA PEC A, COM RESTITUIÇÃO EM NÍVEL DE QUADRAS - REVISÃO DA RRCM DO PERÍMETRO URBANO SEDE, SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS, E 7 (SETE) LOTEAMENTOS RURAIS DE INTERESSE MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 400 KM², E IMAGENS AÉREAS OBLÍQUAS COM FORNECIMENTO DE MODELO DIGITAL TRIDIMENSIONAL REAL DA CIDADE, DO DISTRITO SEDE, CUJA ÁREA DE ABRANGÊNCIA É DE 359 KM², OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS DO SIMGEO

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMADUR

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgce=1&codtli=CP&numcom=44

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022****REGISTRO DE PREÇO 069/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de preços, para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, da Atenção Primária, da Atenção Especializada, Centro de Especialidades-UBS e do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo nº 07/2022 – Processo nº 23.704/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AHGORA SISTEMA S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRONICO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 29.520,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária:

46.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

46.1004.129.01104-8679 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 10/06/2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.704/2021 – Ata de Registro de Preços nº 003/2022.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.202.415/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de pontos, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 02.37

Secretaria Municipal de Infr. Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72

Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4191

Gerenciamento de Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.40.00

Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha Contábil: 1489

Recurso: 633

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e Manoel Santana da Conceição – e Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2021.

Processo nº 9.146/2022 - Empenho nº 108/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.351.193/0001-75.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 2.284,42 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2022

Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2021.

Processo nº 8.360/2022 - Empenho nº 113/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 232,00 (Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13759/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente licitação visa ao registro de preços para eventual aquisição de material e higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, considerando a necessidade periódica de limpeza e conservação das instalações prediais e os protocolos de biossegurança para prevenção do contágio ao vírus da covid-19, pelo período de 12 (doze) meses..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual e/ou equivalente será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 6.267,22 (Seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula 6930, para responder com gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

Corumbá, MS. 27 de junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. Mustafá – Me.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13757/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24596082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação visa ao registro de preços para eventual aquisição de material e higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, considerando a necessidade periódica de limpeza e conservação das instalações prediais e os protocolos de biossegurança para prevenção do contágio ao vírus da covid-19, pelo período de 12 (doze) meses..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual e/ou equivalente será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 2.991,00 (Dois mil novecentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula 6930, para responder com gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

Corumbá, MS. 27 de junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência n.º 003/2021, Processo n.º 219.439/2017, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está Suspensa, em virtude do Termo de Notificação Not – DEFEAMA – 248/2022 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS. Informações na Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com ou telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 27 de junho de 2022.

Thamiris Lemos Franco

Presidente da GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 018/2022 - SISP
Processo nº 8473/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP e a empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços complementares da implantação de Ciclovia na Rua Cabral e Readequações de cruzamentos de ruas no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 460.999,94 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Vigência Contratual: 05 (Cinco) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1298 – Ficha Orçamentária

0.191 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 23/06/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Equipe Engenharia Ltda.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a reabertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2022 - Processo nº 10675/2020.

Objeto: Contratação De Empresa Para Fabricação, Transporte, Montagem E Instalação De Móveis Planejados Em Mdf, Com Fornecimento De Material E Mão De Obra, A Serem Instalados Nas Dependências Da Casa De Acolhimento Institucional "Adiles De Figueiredo Ribeiro".

Recebimento das Propostas: do dia 30/06/2022 às 08:00h ao dia 11/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 11 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 46/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS, OBJETIVANDO PROMOVER A CONEXÃO DA SEDE (PAÇO MUNICIPAL) E DAS SUAS UNIDADES OPERACIONAIS (ÓRGÃOS) LIGADOS ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE DIGITAL À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) – INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET (IP DEDICADO) POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 1 GBPS FULL DUPLEX COM EQUIPAMENTO, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 46/2022 – Processo Administrativo nº 7930/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.854 de 07/06/2022 pág. 279 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.426 de 06/06/2022 pág. 2

Ordenador de Despesas: Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Corumbá-MS, 27 de junho de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 42/2022, processo nº 21069/2021, tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, Valor total dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 15, 16 e 17: R\$1.287.555,41; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, Valor total dos itens 1, 7, 8, 11, 13 e 19: R\$ 627.768,23; COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, Valor total dos itens 2 e 12: R\$ 480.845,00

Data da assinatura 27/06/2022.

Corumbá, 27 de junho de 2022.

ASS. Eduardo Aguilar Iunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, PROCESSO Nº 117/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"menor preço por Item"**, objetivando **o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Transporte, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, cujo certame ocorrerá no dia **13 de julho de 2022 às 15:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 24 de junho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 165/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no bairro Parque dos Jequitibás (parte) - Setor 14 - no Município de Dourados-MS, por meio de recursos financeiros federais oriundos do Contrato de Repasse e Financiamento nº 399.927-25 (Programa Pró-transporte) e devida contrapartida do Município.** O certame teve como vencedora a proponente **PLANACON CONSTRUTORA LTDA.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados, 22 de junho de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 11 DE JULHO DE 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 24 de Junho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 071/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa: **GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0001-90), no Anexo I/ Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 287.990,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais);**

Eldorado/MS, 27 de junho de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0022/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Vencedor(es): EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 69.249,76 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Eldorado/MS, 23 de março de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 23 de março de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI)

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais médico hospitalar.

DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 28/06/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 12/07/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação **944120** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 28 de junho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022. O

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADA E BRIGADISTAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Ivinhema-MS, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de Julho de 2022 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal

da transparência/exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações ou ainda, por e-mail licitacao@ivinhema.ms.gov.br. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 27 de Junho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE N.º. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º. 612/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 46/2022.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de Portaria de nº 471, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da CONCORRÊNCIA de nº. 001/2022, do tipo do tipo "Menor Preço Global" Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO 31897/2022, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 15/08/2022 às 08h. Data: 27/06/2022.

Keilla Faustina da Silva
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 081/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP- CNPJ nº 28.527.733/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de patrulha mecanizada – CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, BASCULANTE HIDRÁULICA, PNEUS ARO 16, MEDIDAS DE CARROCERIA DE NO MÍNIMO 3,5 X 2,0 X 0,94 M, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.1019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0133	RED
4490.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 24 de junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Simone Matsui Przybylek Becker representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 082/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº 17.542.364/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de patrulha mecanizada – COLHEDEIRA DE FORRAGENS, POTENCIA MINIMA DE 45 HP, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 FACAS, BICA DE GIRO E QUEBRA JATO HIDRAULICO, PESO MÍNIMO 745 KG, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 42.751,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.1019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0133	RED
4490.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 24 de junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo representante da Contratada; e, as testemunhas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 099/2022, que teve por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ. Sob o nº 21.227.039/0001-16, situada na Rua João Tonin Nº. 50, sala 02, Bairro Jabuticabal, Erechim-RS, CEP. 99.712-292, com os lotes: **1** no valor unitário de R\$ 0,218, **14** no valor unitário de R\$ 0,7467, **42** no valor unitário de R\$ 7,19, **44** no valor unitário de R\$ 0,077, **50** no valor unitário de R\$ 0,0852, **57** no valor unitário de R\$ 0,2143, **69** no valor unitário de R\$ 2,40, **84** no valor unitário de R\$ 6,69, **86** no valor unitário de R\$ 10,40, **104** no valor unitário de R\$ 0,045, **110** no valor unitário de R\$ 0,1561, **111** no valor unitário de R\$ 0,04, **122** no valor unitário de R\$ 4,86, **133** no valor unitário de R\$ 29,78 e **138** no valor unitário de R\$ 2,64, no valor total de R\$ 69.332,70 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ. Sob o nº 41.511.821/0001-70, situada na Rua Bahia, n 69, sala 004 - Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP. 85605270, com os lotes: **2** no valor unitário de R\$ 0,30, **13** no valor unitário de R\$ 0,066, **18** no valor unitário de R\$ 0,0688, **23** no valor unitário de R\$ 0,52, **24** no valor unitário de R\$ 0,072, **29** no valor unitário de R\$ 0,0999, **32** no valor unitário de R\$ 0,087, **34** no valor unitário de R\$ 0,197, **39** no valor unitário de R\$ 1,06, **46** no valor unitário de R\$ 0,25, **52** no valor unitário de R\$ 0,108, **64** no valor unitário de R\$ 0,6364, **77** no valor unitário de R\$ 2,70, **91** no valor unitário de R\$ 0,20, **92** no valor unitário de R\$ 0,05, **137** no valor unitário de R\$ 3,851 e **140** no valor unitário de R\$ 5,51, no valor total de R\$ 93.942,40 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Itens desertos:** 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 25, 27, 35, 37, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 56, 58, 61, 63, 65, 67, 68, 71, 73, 75, 76, 78, 82, 83, 85, 87, 88, 90, 94, 99, 105, 108, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 130, 132 e 135. **Itens fracassados:** 5, 6, 12, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 33, 36, 38, 40, 41, 48, 51, 55, 59, 60, 62, 66, 70, 72, 74, 79, 80, 81, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 124, 125, 129, 131, 134, 136, 139, 141, 142 e 143. Jateí/MS, 24 de junho de 2022.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e MARCO ANTONIO VIEIRA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço locação de infraestrutura de eventos (palco, gerador, tendas, banheiros, grades, fechamentos, painel de led e camarim) atendendo as demandas da 45ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 294.975,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
020	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Marco Antônio Vieira pela Contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO nº: 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2022

Despacho de SUSPENSÃO de processo Licitatório em razão de conveniência Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI - MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juti - MS.

RESOLVE:

Suspender, temporariamente, em todos os seus termos do Processo Administrativo supracitado, diante da necessidade de readequação do edital, pela ocorrência de fato superveniente, sendo este, pertinente e suficiente para justificar a suspensão da licitação pela administração, com fundamento no interesse público primário. Juti/MS, 27 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 004/2022 - Processo nº 2297/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 004/2022, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAS DO BAIRRO SEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, realizada em 23/06/2022 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 1.848.028,50 (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ladário-MS, 27 de junho de 2022

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 2297/2022, referente ao Tomada de Preços N.º 004/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAS DO BAIRRO SEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS** Em favor da empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 1.848.028,50 (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 27 de junho de 2022.

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – **RUBENS ROJAS GIMENES**

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Nº 001/2022 - Processo nº 2243/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO (LAJOTAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54 no valor de R\$ 2.937.925,73 (Dois milhões novecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA – CAU/BR Nº A106978-0

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho 2022.

ASSINAM: Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Francilene Nascimento da Silva Morrone - FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3541/2022****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**Órgão Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**Data da Sessão:** 14 de julho de 2022.**Horário:** 08h30min**Local:** Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS.**Informações e retirada de Edital:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS (Setor de Compras e Licitações).**Ladário - MS, 27 de Junho de 2022.****Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.****Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022****O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reparo e troca de calhas metálicas do prédio do Hospital Municipal, localizado na Rua Policarpo Martins dos Santos, nº 680, Bairro Monte Alegre, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.**EMPRESA CLASSIFICADA: C 3 CONSTRUTORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 62.123,02 (sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)**.

Laguna Carapã – MS, 27 de junho de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA-Presidente C. P. L.**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 084/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **C 3 CONSTRUTORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 62.123,02 (sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)**, em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 27 de junho de 2022.

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.**Prefeitura Municipal de Miranda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, ficam convocadas os representantes das empresas: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07626776000160) / M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31499939000176) / MORENA PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (06158509000143), cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos (ar condicionado, balança antropométrica, detector fetal e geladeira, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 22 de Junho de 2022.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**

O Pregoeiro Oficial e a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os itens aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico

nº 009/2022, na sessão realizada em 24/05/2022, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos (ar condicionado, balança antropométrica, detector fetal e geladeira, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Vencedora: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07626776000160), lote 3 totalizando R\$ 5.774,30 / M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31499939000176), lote 2, totalizando R\$ 7.350,00 / MORENA PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (06158509000143), lotes 1, totalizando R\$ 17.300,00.
Miranda- MS, 21 de Junho de 2022.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial - Decreto 3030/2022
ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, fica convocada o representante da empresa: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 24.205.885/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para continuidade na obra referente à construção de Creche Tipo B, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrições detalhadas no projeto básico; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, para assinar o Contrato Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital. Será aceita a assinatura digital do representante da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

Miranda – MS, 22 de Junho de 2022.
FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para reforma do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrições detalhadas no projeto básico.

Vencedora: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 24.205.885/0001-23, no valor R\$ 850.729,67 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).
Miranda- MS, 22 de Junho de 2022.

Jeferson Altair dos Santos Alves
Presidente da CPL. Decreto nº 3029/2022

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PEMBROLIZUMABE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL - AUTOS Nº 0800849-70.2022.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRAS Nº062/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 27 de junho 2022.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 40/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 27 de junho 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666,

de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PROCON - FELIPE JOSÉ DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE, Nº 238 - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 167/2022. *DATA: **A sessão acontecerá no dia 18/07/2022 às 08h15min (horário local).** *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Navirai – MS, 27 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Nioaque

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, através do seu pregoeiro oficial no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que o pregão presencial nº 21/2022, marcado para a data 27/06/2022 as 08:00 está suspenso, para análise a impugnação ao edital, apresentada pela empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0 X LTDA.

OBJETO: Aquisição de aparelho de raio x para atender a secretaria municipal de saúde conforme proposta nº 27/005703/2022 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Municipal de Saúde de Nioaque - MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitanioaque@hotmail.com.

A nova data da seção pública será informada oportunamente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Vagner Alves R. Guimaraes – Pregoeiro

Nioaque/MS, 24 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102987/2022; b) Licitação Nr.:11/2022; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 22/06/22; e) Objeto da Licitação: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL IRMÃO BRAZ SINIGAGLIA E REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA FASE II, NA AV. ANTONIO J.DE M. ANDRADE, 1426, CONFORME, CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº31.267 FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, COM SINAPI 06/2021 E BDI 22,22%.

CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.882.126,41 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)

DATA: 22/06/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 101/2022 do processo nº 105505/2022 – FLY nº 0333.0005075/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de show pirotécnico e show piro musical com grande impacto, emoção, brilho, cores e efeitos especiais para atender o Evento Municipal FEJUNA 2022, Conforme CI nº 059/2022 e solicitação nº 1268/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/07/2022 às 07h30m (horário local).**

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo n.º 102903/2022 Fly – n.º. 0333.0002473/2022, que origina o certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 86/2022**, que tem por objeto: aquisição fracionada de materiais diversos, ferramentas, serviços elétricos, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários que necessitem dos equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos, conforme CI 12/2022, Slt 22/2022, a Pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Considerando o termo de intimação do Tribunal de Contas do Estado e Decisão liminar, processo TC/8147/2022. Considerando o descumprimento da resolução TCE-MS 98/2018, a qual apresentam irregularidades capazes de de obstar o caráter competitivo

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022**, processo administrativo n.º 102903/2022, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos do processo TC/8147/2022 páginas 01 a 18.

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o encerramento do prazo recursal referente à Habilitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a data de realização da sessão de abertura das propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o projeto técnico, planilhas, cronograma e memorial, descritivo dos serviços e demais anexos deste edital, conforme Programa FINISA, Cadastro CAIXA nº 530.531-49. Cadastro sob o nº PVL 02.009229/2019-16.

TIPO: MENOR PREÇO**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL****DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2022****HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul – MS, 27 de junho de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 1.396/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA CONTAINER, NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DO RIO SUCURIÚ PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 14 de julho de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 27 de junho de 2022.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo Administrativo nº 1556/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 182/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM ABASTECIMENTO EM BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a data para abertura das propostas é 11 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraissodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **www.comprasbr.com.br**). Paraíso das Águas – MS, 27 de junho de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **12 DE JULHO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, visando realizar manutenção em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**. Paranaíba-MS, 27 de junho de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
CELEBRADO EM 27/06/2022**

CONTRATANTE: O Município de Rio Brillante – MS

CONTRATADA: GTX Construtora e Serviços Ltda – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica, restauração do pavimento, iluminação pública, ciclovia e sinalização viária na Avenida Benjamin Constant, no município de Rio Brillante – MS. Conforme Termo de Convênio nº 061/2022 – SGI/Coven nº 31.904 com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – Agesul, processo nº 57/0004.374/2022, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 1.741.602,15 (um milhão setecentos e quarenta e um mil seiscentos e dois reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 27 de junho de 2022 e término em 22 de junho de 2023.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022

FORO: Comarca de Rio Brillante – MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. – 02.09.15.451.0117.1.048.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0027 – Pavimentação Asfáltica, Ampliação de Galerias de Águas Pluviais e Sistema de Esgotamento Sanitário.

ASSINATURAS: Hugo Koji Suekame e Ivan Félix de Lima.

FISCAL DO CONTRATO: Júlio Cesar de Lima Kalife.

Rio Brillante – MS, 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 168/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022**

TIPO: MENOR PREÇO ITEM PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVO ME, EPP. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio do (a) **SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 2.673, de 18 de

Fevereiro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 24/06/2022 às 08 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 15/07/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 09 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 15/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15/07/2022. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br DO OBJETO - Abertura de Processo Licitatório para aquisição de equipamentos agrícolas para plantio de mandioca, conforme Termo de Convênio nº 31.436/2022 Processo nº 71/027.392/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 21 de Junho de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari-Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA. O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 144/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022, com abertura prevista para o dia 28 de Junho de 2022, às 8:30h, FICA ADIADA para o dia 06 de Julho de 2022, às 8:30h (horário local), na Sede da prefeitura municipal de Rio verde de MT/MS, devido a um ajuste no edital e a realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada com as devidas mudanças no edital; EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia – Rio Verde de MT/MS ou pelo site EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 22 de Junho de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviço de Sinalização Viária Horizontal e Vertical de Vias Urbanas (Av. Julião de Lima Maia e Rua Deputado Júlio Cesar Paulino Maia), através do Convênio nº 27.674/2017/DETRAN – MS e aporte financeiro do Município de Santa Rita do Pardo – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: **14/07/2022 as 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2512, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 24 de Junho de 2022.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre) pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 11/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Avisos de Adjudicação: A Prefeita Adjudica o item ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do **Tomada de Preço nº 04/2022**. AR Pavimentação e Sinalização EIRELI. Item: 01. Discriminação: Contratação de empresa especializada para Restauração Funcional de Pavimento Asfáltico Rua Aquidaban (entre Avenida Dorvalino dos Santos e Rua Mato Grosso), recapeamento em asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.). Quant.: 01. Valor Un.: 953.165,22. Valor total: 953.165,22. Valor da Proposta R\$ 953.165,22. A Prefeita Adjudica o item ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma

abaixo, segundo o resultado do **Tomada de Preço nº 05/2022**. AR Pavimentação e Sinalização EIRELI. Item: 01. Discriminação: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento nas Ruas Mato Grosso e Ponta Porã, no Município de Sidrolândia. Quant.: 01. Valor UN.: 2.846.043,06. Valor total: 2.846.043,06. Valor da Proposta R\$2.846,043,06.

Avisos de Homologação: Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Prefeita referente à licitação **Tomada de Preços nº 04/2022**, fica convocado o representante da empresa: AR Pavimentação e Sinalização EIRELI, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R\$ 953.165,22. Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Prefeita referente à licitação **Tomada de Preços nº 05/2022**, fica convocado o representante da empresa: AR Pavimentação e Sinalização EIRELI, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R\$ 2.846,043,06. Sidrolândia MS, 24/06/2022. **Vanda Cristina Camilo – Prefeita.**

Aviso de Resultado de Licitação: A Prefeitura de Sidrolândia torna público que a licitação **Tomada de Preços Nº 03/2022**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais no bairro Jardim Petrópolis (Rua Adriano Ximenes), localizado no município de Sidrolândia MS, através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 0514011-10/2020, Contrato nº 22/2021/COF, Processo SEI nº 17944.103248/2020-26 Ministério da Economia, com interveniência da Caixa Econômica Federal, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 27/06/2022 e início às 08h, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor valor global, a licitante: **S & G Construção e Transporte Ltda.** O valor global da contratação é de R\$ 1.448.488,94 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Sidrolândia MS, 27/06/2022. **Ademilson T. de Matos - Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 60.461,10	Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 38.211,60	Trinta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos
PÉRCIO MAKOTO TOOKU KAMIJO JUNIOR	R\$ 14.802,80	Quatorze mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação na modalidade de equoterapia para atender pacientes com indicação médica de profissionais da especialidade da neurologia (para os CID de ordem neurológica) e de psiquiatria (para o CID ordem psiquiátrica) da rede de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Três Lagoas/MS (deficiência física ou intelectual indicado por médico especialista da rede de saúde pública), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
C EDUARDO CONTI ME	R\$ 400.800,00

Quatrocentos mil e oitocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151 /2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa, visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito - SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 460.000,00

Quatrocentos e sessenta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	EGL ENGENHARIA LTDA	05.275.061/0001-85	R\$ 18.261.200,00

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2022.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria de Finanças, Receita e Controle

Ordenador de Despesa

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretaria de Governo e Políticas Públicas

Ordenador de Despesa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo – Veterinário (Rações) para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de insumos para produção de mudas do Viveiro Municipal de Três Lagoas e para conservação das áreas verdes públicas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na realização de EXAMES ESPECIALIZADOS: **DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA (ECOCARDIOGRAFIA FETAL, GRUPO ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (INCLUI MAMOGRAFIA), DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA e COLONOSCOPIA)**, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de sinalização viária, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Eldorado

**AVISO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo nº 002/2022
Tomada de Preço nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2022, para realização de procedimento licitatório, tipo "Técnica e Preço", com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, em obediência ao subitem 8.2, X e XI do Edital, vem mui respeitosamente CONVOCAR as licitantes participantes da Tomada de Preço nº 001/2022 para participar da terceira sessão pública a realizar-se dia 29 de junho de 2022, às 10h conforme referido subitem, em anexo. Eldorado-MS, 28 de Junho de 2022.

Doralice Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Osmir Aparecido Jovedi

Secretário da CPL

Thayana Hipólito Guimarães

Membro da CPL

ANEXO

Em atendimento ao Edital destacamos as seguintes informações:

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

...

8.2 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX -

X - Abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto § 2º, do art. 46, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "técnica e preço";

XI - Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2022

A **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANESUL e ao que dispõe o Decreto Estadual nº 12.207/2006, torna público aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, de **VEÍCULOS E SUCATAS**, de sua propriedade, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude, JUCEMS n. 13. Os lances poderão ser ofertados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado de MS, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br e continuamente até o encerramento no **dia 18 de julho de 2022, a partir das 14h00min (horário MS)**, conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se **nos dias de 04 à 15/07/2022**, em dias úteis, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, sendo proibida a visitação no dia do leilão, nos seguintes endereços: **A) Lotes de 01 ao 03 e de 05 ao 144:** PÁTIO SANESUL na Rua Estrela do Sul, nº 300 - Vilas Boas, **Campo Grande/MS. B) Lote 04:** PÁTIO SANESUL OPERACIONAL- Rua Alfredo Justino 1153, Centro, **Três Lagoas - MS**, onde os bens estão à disposição para visitação, conforme disposição dos lotes relacionados abaixo. Para o **lote localizado no interior do Estado**, será necessário efetuar agendamento com a SANESUL, no telefone: **(67) 3521-0778 com Sr. Sivaldo**. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através do fone (67) 4042-1555, email sac@reginaaudeleiloes.com.br e pelo site www.reginaaudeleiloes.com.br, onde poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MOD.	PLACA	CHASSI	RENAVAM	AValiação (R\$)
001	CAMINHÃO FORD CARGO 1722E COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2007/2007	HSY2131	9BFYCE7V07BB937047	933214600	40.000,00
002	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2007/2007	HSY2132	9BFYCEHVX7BB96348	933215746	70.000,00
003	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1114	1988/1988	HQL4333	9BM344014JB782259	131593498	17.800,00
004	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1314 COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	1988/1988	HQU6173	9BM345003JB794196	131587307	24.000,00
005	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L (MOTOR DESMONTADO E PARCIALMENTE BATIDA)	2013/2013	NSD5180	WF0FXPTDFDTJ48125	559563736	6.000,00
006	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5128	WF0FXPTDFDTJ48130	559563833	16.000,00
007	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5108	WF0FXPTDFDTJ48108	559563396	16.000,00
008	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5101	WF0FXPTDFDTJ48092	559564058	16.000,00
009	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5131	WF0FXPTDFDTJ48329	559563507	16.000,00
010	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5082	WF0FXPTDFDTJ48302	559563655	16.000,00
011	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0694	9C2JC4130AR006619	227745990	1.500,00
012	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0711	9C2JC4130AR006656	227735250	1.500,00
013	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0684	9C2JC4130AR006679	227764196	1.500,00
014	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0690	9C2JC4130AR006699	227750284	1.500,00
015	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0685	9C2JC4130AR006574	227767705	1.500,00
016	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO (COM BAÚ)	2011/2012	NRR 1186	9C2JC4130CR004451	455209790	1.700,00
017	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2012/2012	NRT 4018	9C2JC4130CR008520	475580320	1.900,00
018	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0704	9C2JC4130AR006641	227757890	1.500,00



019	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO (COM BAÚ)	2010/2010	NRG0698	9C2JC4130AR006686	227761782	1.500,00
020	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0709	9C2JC4130AR006689	227756118	1.500,00
021	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0716	9C2JC4130AR006707	227751710	1.500,00
022	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0691	9C2JC4130AR006681	227728599	1.500,00
023	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0689	9C2JC4130AR006583	227702620	1.500,00
024	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0699	9C2JC4130AR006696	227748832	1.500,00
025	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2012/2012	NRT4053	9C2JC4130CR008548	475588738	1.900,00
026	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO (COM BAÚ)	2010/2010	NRG0712	9C2JC4130AR006659	227758994	1.500,00
027	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	2008/2008	HTB9582	9C2KC08308R005225	958052166	2.500,00
028	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	2008/2008	HTE4602	9C2KC08308R011210	117460168	2.500,00
029	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS (COM BAÚ)	2008/2008	HTE5659	9C2KD03208R038140	120685310	2.500,00
030	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS (COM BAÚ)	2008/2008	HTE5663	9C2KD032089R038142	120686287	2.500,00
031	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009/2009	HTH9351	9C2KD04309R012097	161129714	3.000,00
032	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5657	9C2KD03208R038138	120683687	2.800,00
033	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5664	9C2KD03208R038143	120680777	2.800,00
034	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5666	9C2KD0320BR038151	120682567	2.800,00
035	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5670	9C2KDO3208R038147	120682010	2.800,00
036	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5662	9C2KD03208R038150	120684764	2.800,00
037	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS (COM BAÚ)	2008/2008	HTE5658	9C2KDO3208RO38139	120683148	2.800,00
038	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS (COM BAÚ)	2008/2008	HTE5668	9C2KDO3208RO38146	120684098	2.800,00
039	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5672	9C2KD03208R038145	120684381	2.800,00
040	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009/2009	HTH9349	9C2KD04309R011889	161132006	3.000,00
041	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM BAÚ)	2009/2009	HTH8325	9CDNF41LC9M001214	155164910	1.700,00
042	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8335	9CDNF41LC9N001246	155159542	1.700,00
043	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8322	9CDNF41LC9M001242	155167758	1.700,00
044	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM BAÚ)	2009/2009	HTH8326	9CDNF41LC9M001219	155167340	1.700,00
045	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM BAÚ)	2009/2009	HTH8327	9CDNF41LC9M001229	155158074	1.700,00
046	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8334	9CDNF41LC9M001233	155158953	1.700,00
047	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8331	9CDNF41LC9M001203	155171496	1.700,00
048	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8323	9CDNF41LC9M001221	155155520	1.700,00
049	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8329	9CDNF41LC9M001237	155168436	1.700,00
050	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8328	9CDNF41LC9MOO1232	155157434	1.700,00

051	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8332	9CDNF41LC9M001250	155161202	1.700,00
052	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8333	9CDNF41LC9M001208	155156349	1.700,00
053	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM BAÚ)	2009/2009	HTH8330	9CDNF41LC9M001223	155171178	1.700,00
054	CARRETA REBOQUE	2013/2013	NRM9339	97DC51025DD000004	549476580	800,00
055	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2004/2004	HRV8516	9A9MS10GC4CDT9000	831730790	2.000,00
056	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2003/2003	HRV7611	9A9MSEBGC3PDF8038	807753874	1.800,00
057	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FNU7998	9A9P03020F1AN7459	1040171521	3.800,00
058	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FAH2306	9A9P03020F1AN7456	1038245602	3.800,00
059	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2008/2008	EDX2412	9A9P0302081AN7257	127845534	2.400,00
060	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FEF9034	9A9P03020F1AN7454	1038242590	3.800,00
061	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2014/2014	FOM8860	9A9P03020E1AN7444	1027075441	3.600,00
062	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FAV3503	9A9P03020F1AN7451	1038245041	3.800,00
063	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FCD5354	9A9P03020F1AN7452	1038242182	3.800,00
064	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FCK6613	9A9P03020F1AN7453	1038244762	3.800,00
065	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2002/2002	HRV6218	9EZMS10PC2C000747	132057182	1.600,00
066	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2009/2009	EIK9064	9A9P0302091AN7273	164629033	2.600,00
067	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2004/2004	HRV8622	9A9MS10GC4CDT9006	835525830	2.000,00
068	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2008/2008	HRS5715	9A9MS10GC8CDT9071	969752172	2.400,00
069	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FCG0027	9A9P03020F1AN7455	1038242859	3.800,00
070	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2014/2014	FOP9225	9A9P03020E1AN7447	1027360197	3.600,00
071	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.E. (1.4)	2010/2010	HTQ9690	9BD27833MA7233405	198112351	12.000,00
072	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.E. (1.4)	2010/2010	HTQ9692	9BD27833MA7234302	198111177	12.000,00
073	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.E. (ADVENTURE 1.8)	2010/2010	HTV5569	9BD27804DA7275607	215270916	14.800,00
074	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4284	9BD27805MD7565950	482164441	13.200,00
075	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4256	9BD27805MD7566218	482679212	13.200,00



076	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRV3728	9BD27805MD7599576	496011391	13.200,00
077	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRV3730	9BD27805MD7599705	496007629	13.200,00
078	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5188	9BD27805MD7710033	559987269	13.500,00
079	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5192	9BD27805MD7709503	559983468	13.500,00
080	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4282	9BD27805MD7565805	482149833	13.200,00
081	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4270	9BD27805MD7565772	482166738	13.200,00
082	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4261	9BD27805MD7565737	482155655	13.200,00
083	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4264	9BD27805MD7565682	482167246	13.200,00
084	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4271	9BD27805MD7566120	482154080	13.200,00
085	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4262	9BD27805MD7566312	482150459	13.200,00
086	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4279	9BD27805MD7565761	482165774	13.200,00
087	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4281	9BD27805MD7566401	482148284	13.200,00
088	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4263	9BD27805MD7566438	482156317	13.200,00
089	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4255	9BD27805MD7565541	482163011	13.200,00
090	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4265	9BD27805MD7565814	482151978	13.200,00
091	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4267	9BD27805MD7566216	482153032	13.200,00
092	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4272	9BD27805MD7566214	482152508	13.200,00
093	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4266	9BD27805MD7566443	482163542	13.200,00
094	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4269	9BD27805MD7565727	482154454	13.200,00
095	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4257	9BD27805MD7566440	482161795	13.200,00
096	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4259	9BD27805MD7565785	482167637	13.200,00
097	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRV 3718	9BD27805MD7599554	496006894	13.200,00
098	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5199	9BD27805MD7703826	565131346	13.500,00
099	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5186	9BD27805MD7710007	565117629	13.500,00
100	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4275	9BD27805MD7565729	482155140	13.200,00
101	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4274	9BD27805MD7566213	482151080	13.200,00
102	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4273	9BD27805MD7565662	482166193	13.200,00
103	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4280	9BD27805MD7565949	482164018	13.200,00
104	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4260	9BD27805MD7566805	482149434	13.200,00
105	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5187	9BD27805MD7710024	560195168	13.500,00

106	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4276	9BD27805MD7565759	482164867	13.200,00
107	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4283	9BD27805MD7566386	482168021	13.200,00
108	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRY3720	9BD27805MD7599571	496002007	13.200,00
109	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRY3722	9BD27805MD7599585	496009923	13.200,00
110	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4278	9BD27805MD7566217	482153750	13.200,00
111	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (TREKING 1.8)	2009/2009	HTG5534	9BD27802D97151357	135885310	8.700,00
112	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3959	9BGXL8P0PAC184891	191218936	9.000,00
113	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3954	9BGXL80P0AC184063	191189545	9.000,00
114	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3998	9BGXL80P0AC184183	191219444	9.000,00
115	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3944	9BGXL80P0AC 184238	191223166	9.000,00
116	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3919	9BGXL80P0AC 184920	191225401	9.000,00
117	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3957	9BGXL80P0AC 184475	191228117	9.000,00
118	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4009	9BGXL80P0AC 189878	191220230	9.000,00
119	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3987	9BGXL80P0AC 189893	191225215	9.000,00
120	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3975	9BGXL80P0AC 184413	191189600	9.000,00
121	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3984	9BGXL80P0AC184156	191234958	9.000,00
122	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4304	9BGXL8P0PAC190124	192080490	9.000,00
123	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3978	9BGXL80P0AC 184381	191220396	9.000,00
124	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3989	9BGXL80P0AC 184131	191224669	9.000,00
125	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3940	9BGXL8P0PAC184098	191200050	9.000,00
126	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3926	9BGXL8P0PAC190001	191233420	9.000,00
127	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4), COM CAPOTA	2009/2010	HTQ4007	9BGXL8P0PAC185379	191223875	9.000,00
128	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3956	9BGXL8P0PAC184996	191201359	9.000,00
129	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3936	9BGXL80P0AC184037	191220523	9.000,00
130	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3964	9BGXL8P0PAC184212	191204404	9.000,00
131	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3938	9BGXL80P0AC 184340	191226424	9.000,00
132	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3985	9BGXL80P0AC 184043	191223719	9.000,00
133	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3967	9BGXL80P0AC 190678	191234702	9.000,00
134	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3980	9BGXL80P0AC 184384	191224324	9.000,00
135	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3977	9BGXL80P0AC 184272	191221660	9.000,00
136	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3929	9BGXL80P0AC 184393	191219070	9.000,00

137	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3925	9BGXL80P0AC 190114	191291676	9.000,00
138	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3960	9BGXL80P0AC184464	191199532	9.000,00
139	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4000	9BGXL80P0AC 184356	191192830	9.000,00
140	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4004	9BGXL80P0AC 189899	191234109	9.000,00
141	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3990	9BGXL80P0AC 184114	191209490	9.000,00
142	SUCATA DE VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), (MOTOR FUNDIDO E BATIDA)	2016/2016	QAA8160	9BD57814UGB091390	1086827780	700,00
143	SUCATA DE VEÍCULO UTILITÁRIO SAVEIRO C.S. (ROBUST 1.6), (SEM MOTOR, SEM CÂMBIO, BANCOS, E BATIDA)	2018/2019	QAM7645	9BWKB45U6KP031517	1169896712	800,00
144	SUCATA DE RETROSCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON MF86	1994/1994	HRC5206	5046004796	132456176	3.000,00

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2022.
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL-SEFAZ/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, de **BENS APREENDIDOS E ABANDONADOS**, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, JUCEMS sob Nº 13, assessorada pela Subunidade de Leilão/COFIMT da SEFAZ/MS. Os lances poderão ser ofertados a partir do dia **29/06/2022** e continuamente até o encerramento do **1º Leilão** no dia **19/07/2022**, para os lotes 001 ao 480 e dia **20/07/2022**, para os lotes 481 ao 948, ambos a partir das 09h:00min (horário local). Para os lotes não arrematados em 1º Leilão, será realizado **2º Leilão**, com abertura para lances no dia **21/07/2022** e continuamente até o encerramento no dia **28/07/2022**, a partir das 09h:00min (horário local), através do Portal Eletrônico REGINA AUDE LEILÕES (www.reginaaudeleiloes.com.br), conforme especificações constantes no edital. Os bens poderão ser visitados/examinados no prédio da COFIMT (Coordenadoria de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito), sito à Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n – Parque dos Poderes (próximo ao T.R.E.), em Campo Grande-MS, nos dias **13/07, 14/07 e 15/07/2022**, no horário das 08h:00min. às 11h:30min. e das 12h:30min às 16h:00min., sendo proibida a visitação nos dias do Leilão. O Edital completo poderá ser visualizado no site www.sefaz.ms.gov.br (link COFIMT – Leilão) e no site www.reginaaudeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertado lances, após aprovação do cadastro e ativação, conforme instruções no site. Mais informações na COFIMT no fone: (67) 3318-6453, ou com a Leiloeira Oficial Regina Aude, pelo fone (67) 4042-1555 ou no e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL

COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI CNPJ: Nº 12.060.994/0001-10 NIRE Nº 54400004776

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam a todos os associados num total de 68 cooperados, **para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se na sua sede na Rodovia BR 164 KM 76,5, s/nº, Ponta Porã /Vista Alegre, à Direita, Distrito de Nova Itamarati, CEP: 79.901-970, Ponta Porã - MS, no dia **11 de Julho de 2022**, às 07:30 hs em primeira convocação, com a presença de até 2/3 (dois terços) dos COOPERADOS; às 08:30 hs em segunda convocação, com a metade mais 1 dos Cooperados; e às 09:30 hs, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia: 1). Informes; 2) Prestação de contas dos Órgãos da Administração acompanhada do parecer do conselho fiscal; compreendendo: - Relatório da Gestão do ano de 2021; Balanço geral e Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas; 3) Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal e de outros conselhos, quando for o caso; 4) fixação dos honorários, gratificações; 5) Reforma Estatuto.

Ponta Porã – Assentamento Itamarati, 24 de junho de 2022.

ALTAIR SCHLICKMANN